SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3385

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO/CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de 200 (duzentos) exames de ultrassonografia, utilizando unidade móvel (caminhão adequado com equipamento) a fim de atender usuários do SUS dos municípios consorciados.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, VII do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar os municípios no que diz respeito à demanda reprimida de exames dessa natureza.

RESOLVE

I - SOLICITAR, ao passo em já AUTORIZA, como de fato autoriza, a abertura de Procedimento Licitatório ou de Contratação Direta para contratação de Empresa Especializada para realização de 200 (duzentos) exames de ultrassonografia, utilizando unidade móvel (caminhão adequado com equipamento) a fim de atender usuários do SUS dos municípios consorciados;

II - Recomendar aos Agentes Públicos responsáveis pelo respectivo Procedimento Licitatório ou de Contratação direta, a estrita observância da Legislação em Vigência.

Cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE Em 03 de julho de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:C0A2B869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CPL

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, propostas de preços a título de cotação cujo objeto é para uma futura locação de imóvel para instalações da Residência Terapêutica II, com as seguintes características a seguir: 01(um) terraço, 02 (duas) sala, 01 (uma) cozinha, 03 (três) WC, 05 (cinco) quartos, 01 (uma) área de serviço, 01(uma) área externa e 01 (uma) cozinha, dentro do Município de Abreu e Lima, através da Secretaria Municipal de Administração. As empresas do ramo deverão enviar sua proposta através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia **21/07/2023.**

Abreu e Lima, 17/07/2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4C43F89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

1ª Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 053/2022. **Processo Licitatório nº** 039/2022**, Pregão Eletrônico** nº 020/2022. **Ata de Registro de Preço n**º 029/2022 **Objeto:** Contratação de empresa especializada em modernização e operação do fluxo de materiais, serviços tecnológicos para gestão pública e equipamentos necessários para automação dos processos, atendimento, estruturação a manutenção visando atender as demandas das secretarias de saúde deste Município de Abreu e Lima/PE, **Contratada:** Linus Log Ltda. **CNPJ** 13.409.775/0001-67. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

Abreu e Lima, 17 de julho de 2023.

LEIDJANE VERÃES NETA
Secretária de Saúde
Município de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:C102926B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

2ª Termo Aditivo de Prazo Contrato n°: 018/2021. Dispensa Licitação nº 011/2021. Processo Licitatório nº 025/2021. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Carlos Gomes, nº 131, Timbó para funcionamento da residência terapêutica II, visando atender as necessidades do Município de Abreu e Lima/PE. Locador; Francisco de Assis Dantas. CPFJ/MF sob nº; 891.794.634-87. Valor Global: R$ 23.565,00. Data de assinatura: 04/04/2023. Vigência: 12 meses.

Abreu e Lima, 30 de junho de 2023.

LEIDJANE VERÃES NETA
Secretária de Saúde
Município de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:75F32081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

1ª Termo Aditivo de Acréscimo de Valor Contrato nº 070/2023. **Processo Licitatório nº** 022/2023**, Pregão Eletrônico** nº 011/2023. **Objeto:** Prestação de serviço de locação 19 diárias de 01 (umo) Veículos tipo caminhão caçamba com capacidade mínima de 12 metros cúbicos, até 10 anos de uso e bom estado, a diesel, com no mínimo 185 cv, com motorista por conta da contratada, capacidade para 03 passageiros, sem combustível, com todos os equipamentos/exigidos pela legislação em vigor e com manutenção e seguro inclusos Marca/Modelo – VW/24.260 ou similar Ano – 2013, **Contratada:** Coutcar Locações e Serviços Eireli**. CNPJ** 04.768.377/0001-46. **Valor Acrescido;** R$ 22.618,55 (Vinte e dois mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), **VIGÊNCIA**: Imediata/única parcela.

Abreu e Lima, 20 de junho de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil Município de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:65E58ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Informática, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 20/07/2023.

Abreu e Lima, 17/07/2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:08F3EB89

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2023. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 (SECULT-PA), oriunda do Processo Administrativo nº 2022/29541 – Concorrência Pública SRP nº 001/2022. **Contratada**: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, CNPJ nº 08.593.703/0001-82. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M,M²,M³,KVA). **Fundamento Legal**: Decreto Estadual do Pará nº 876/2013 e Decreto Municipal de Abreu e Lima nº 161/2020. **Valor**: R$ 11.272.070,71. Data de assinatura: 13/07/2023.

Abreu e Lima, 13 de julho de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:736C9384

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERENTE PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 011/2022

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

REFERENTE PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 011/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE

CONTRATADA: MERCONSUMO LTDA- ME, CNPJ Nº 05.215.437/0001-66, situada a Rua Marechal Deodoro, nº 93, 1º Andar, Encruzilhada, Recife- PE.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sra. Juliane Gomes Lopes.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Fardamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório supra fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Fardamento, e que até o presente data 13 de julho de 2023, não foram atendidos.

O pedido foi encaminhado por e-mail na data 16 de maio de 2023 para fornecimento através do e-mail: merconsumo@yahoo.com.br.

Portanto, fica convocado V.S., para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em punição prevista no contrato assinado por vossa senhoria.

Agrestina/PE, 13 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE
Contratante

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:09D2FC95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERENTE PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 011/2022

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

REFERENTE PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 011/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE

CONTRATADA: SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME (SUPER TERRRA), CNPJ Nº 27.616.844/0001-18, situada a Rua Presidente Roosevelt, nº 195, Expedicionários, João Pessoa- PB.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sr. Manoel Bonifácio de Assis Neto.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Fardamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório supra fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Fardamento, e que até o presente data 13 de julho de 2023, não foram atendidos.

O pedido foi encaminhado por e-mail na data 16 de maio de 2023 para fornecimento através do e-mail: superterracomercio@gmail.com.

Portanto, fica convocado V.S., para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em punição prevista no contrato assinado por vossa senhoria.

Agrestina/PE, 13 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE
Contratante

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:A4729885

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERENTE PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 011/2022

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

REFERENTE PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 011/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE

CONTRATADA: JOSÉ DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECÇÕES EIRELI- ME (INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VALE DO SIRIJI), CNPJ Nº 29.591.753/0001/09, situada a Rua 124, 01, Lot. Arthur Xavier, nº 7, Distrito de Siriji, São Vicente Ferrer- PE.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sr. José Deivid Silva Bandeira Lemos.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Fardamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório supra fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Fardamento, e que até o presente data 13 de julho de 2023, não foram atendidos.

O pedido foi encaminhado por e-mail na data 16 de maio de 2023 para fornecimento através do e-mail: j.deivid@gmail.com.

Portanto, fica convocado V.S., para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em punição prevista no contrato assinado por vossa senhoria.

Agrestina/PE, 13 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE
Contratante

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:28F8EBFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO RETOMADA DA LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUA PRETA, por meio do seu Pregoeiro oficial,, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, cujo objeto é: AQUISIÇÃO E COMPRA DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE. A Sessão será retomada no **dia 18/07/2023 às 10:00 hs.** (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Água Preta/PE, 17 de maio de 2023.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:59CD2D2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

1. A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023.** O PREGOEIRO torna público, para

conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Onde lê-se: *no PREÂMBULO - e as exigências estabelecidas neste Edital:*

LOCAL DE SESSÃO	PORTAL BR CONECTADO– https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/
INICIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA	DATA: 12 de julho de 2023 as 10:00 hrs (horário de BRASILIA)
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA	DATA: 25 de julho de 2023 as 09:00 hrs (horário de BRASILIA)
INICIO DA ABERTURA DA SESSÃO	DATA: 25 de maio de 2023 as 10:00 hrs (horário de BRASILIA)
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA	DATA: 25 de maio de 2023 as 11:00 hrs (horário de BRASILIA)

Leia-se: *no PREÂMBULO - e as exigências estabelecidas neste Edital:*

LOCAL DE SESSÃO	PORTAL BRCONECTADO– https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/
INICIO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA	DATA: 12 de julho de 2023 as 10:00 hrs (horário de BRASILIA)
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA	DATA: 25 de julho de 2023 as 09:00 hrs (horário de BRASILIA)
INICIO DA ABERTURA DA SESSÃO	DATA: 25 de julho de 2023 as 10:00 hrs (horário de BRASILIA)
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA	DATA: 25 de julho de 2023 as 11:00 hrs (horário de BRASILIA)

2. Por razão de não se tratar alteração que afete a formulação de propostas dos licitantes, serão mantidos os prazos iniciais de abertura da sessão, conforme preceitua (TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário), (TCE-MG - Processo 1077208 – Denúncia - 22/09/2020).

3. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial da AMUPE.

Águas Belas/PE, 17 de Julho de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal
Mat. Nº 502111

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:370E49F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2023/FMS

-Processo Nº: 009/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos éticos, de referência, similares e genéricos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 541.515,50.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 009/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DROGAFONTE LTDA08.778.201/0001-26 com os lotes: 58, 59, 60, 73, 74, 81 e 90 no valor total de R$16.471,50 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI12.395.255/0001-80 com os lotes: 28, 45 e 67 no valor total de R$6.752,00 (seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais).PHARMAPLUS LTDA03.817.043/0001-52 com os lotes: 1, 9, 17, 22, 23, 37, 51, 87 e 110 no valor total de R$37.479,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais).DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA25.279.552/0001-01 com os lotes: 2, 4, 5, 8, 18, 29, 34, 52, 54, 63, 75, 76, 77, 85, 86, 88, 104 e 111 no valor total de R$47.201,35 (quarenta e sete mil e duzentos e um reais e trinta e cinco centavos).ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR ME20.743.363/0001-24 com os lotes: 3, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 89, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108 e 109 no valor total de R$286.552,40 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
Os itens 11, 71 e 93 foram considerados desertos.
O item 33 foi considerado fracassado
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 14 de Julho de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:7B2A486A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2023/FMS

-Processo Nº: 009/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos éticos, de referência, similares e genéricos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 541.515,50.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 009/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DROGAFONTE LTDA08.778.201/0001-26 com os lotes: 58, 59, 60, 73, 74, 81 e 90 no valor total de R$16.471,50 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI12.395.255/0001-80 com os lotes: 28, 45 e 67 no valor total de R$6.752,00 (seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais).PHARMAPLUS LTDA03.817.043/0001-52 com os lotes: 1, 9, 17, 22, 23, 37, 51, 87 e 110 no valor total de R$37.479,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais).DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA25.279.552/0001-01 com os lotes: 2, 4, 5, 8, 18, 29, 34, 52, 54, 63, 75, 76, 77, 85, 86, 88, 104 e 111 no valor total de R$47.201,35 (quarenta e sete mil e duzentos e um reais e trinta e cinco centavos).ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR ME20.743.363/0001-24 com os lotes: 3, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 89, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108 e 109 no valor total de R$286.552,40 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
Os itens 11, 71 e 93 foram considerados desertos.
O item 33 foi considerado fracassado

Alagoinha - PE, 17 de Julho de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:A48E4C35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023/FMS

Processo nº 012/2023/FMS. CP. Credenciamento nº 001/2023. Serviço. Objeto: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes e profissionais de saúde, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Alagoinha – PE. Valor R$ 468.080,88. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 03/08/2023; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail: cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 17 de Julho de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B19AE918

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ALIANÇA – PE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Processo Adm: Nº 015/2023. Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição parcelada de Instrumentos Musicais destinados a atender as escolas municipais de Aliança/PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 32/2023. BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO (46700625000167) com os itens: 2 e 22 no valor total de R$8.217,97 (oito mil e duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 031/2023. FERRUDD COMERCIAL LTDA (03036083000167) com os itens: 1, 3, 4, 17, 18 e 27 no valor total de R$34.610,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e dez reais). Ata registro de preços n°: 034/2023. SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (29583709000149) com os itens: 10, 12, 15, 26 e 28 no valor total de R$11.060,10 (onze mil e sessenta reais e dez centavos).

Aliança - PE, 17/07/2023.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA.
Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3294E5F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Processo Adm: Nº 038/2023. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, Papelaria e Didático destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias da Prefeitura Municipal da Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 013; 2023. LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49464926000127) com os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 10, 117, 121, 123, 124, 127, 130, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 78, 79, 81, 83, 85, 87, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 44, 45, 49, 51, 52, 53, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 11, 13, 14, 15, 17 e 18 no valor total de R$274.337,36 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023. PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME (29179994000137) com os lotes: 4, 9, 12, 16, 25, 29, 43, 80 e 86 no valor total de R$22.266,20 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 015/2023. UNICA SANEANTES LTDA (43392983000161) com os itens: 7, 8, 27, 28, 35, 46, 128, 114, 119, 120, 122, 125, 126, 82, 84, 88, 97, 106, 113, 47, 50, 55, 58, 65 e 71 no valor total de R$73.525,69 (setenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 016/2023. MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA (41467016000196) com os itens 39, 48, 70, 75, 98, 100, 101, 116, 118 e 129 no valor total de R$17.022,73 (dezessete mil e vinte e dois reais e setenta e três centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 017/2023. POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (24357873000114) com os itens: 90 e 91 no valor total de R$140.760,00 (cento e quarenta mil e setecentos e sessenta reais).

ALIANÇA - PE, 17/07/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:16B79F05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 090/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Processo Nº 024/2023. Assessoria para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) à Unidade Gestora do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do município de Aliança/PE, para fins de Compensação de Créditos Previdenciários pelo Sistema COMPREV, incluindo-se Implementação, Recuperação do estoque, Treinamento de Servidores e Judicialização para Ampliação do Período Prescricional e/ou dos Critérios de Correção/remuneração e eventuais Indenizações pelo Atraso das Obrigações Federais. Valor total R$: 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais). Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024. Contratado: monteiro e monteiro advogados associados – CNPJ: 35.542.612/0001-90.

Aliança, 17/07/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8D41162C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA N° 026/2023, 027/2023, 028/2023 e 029/2023.
PROCESSO Nº: 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 010/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro formalização de Ata Registro de Preços destinada a aquisições parceladas de materiais instrumentais e de consumo odontológico para atender demandas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Aliança/PE.
ATA 026/2023 Contratada: APOGEU CENTER - CNPJ N°: 02.911.193/0001-68, para o item: 1, 11, 18 e 87. Valor total de R$12.952,50 (doze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
ATA 027/2023 Contratada: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ N°: 39.691.295/0001-25, para o item: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90 e 91. Valor total de R$63.977,67 (sessenta e três mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
ATA 028/2023 Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ N°: 38.259.748/0001-86, para o item: 49. Valor total de R$900,00 (novecentos reais).
ATA 029/2023 Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME- CNPJ N°: 27.672.644/0001-82, para o item: 10 e 74. Valor total de R$8.356,50 (oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência de 14/07/2023 á 14/07/2024.

Aliança, 17 de Julho de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:CA428FB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

O Gestor da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia RATIFICA, a Dispensa de Licitação nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV, em favor da empresa: PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 43.734.909/0001-86, pelo valor mensal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o valor global de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Altinho, 18 de julho de 2023.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor/Presidente

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:FCF61F84

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 001/2023 – Dispensa nº 001/2023
A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação e proposta de preço da Dispensa nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV. A CPL informa o resultado do julgamento da habilitação apresentada pela empresa: **PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ nº 43.734.909/0001-86**, do julgamento: a empresa **PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, foi considerada HABILITADA por cumprir todas as exigências do ato convocatório, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

Altinho, 14 de julho de 2023.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:06C70A73

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO GAB Nº 140/2023

ALTINHO-PE, 12 de JULHO de 2023.

Ao Senhor
Wolnei Aparecido Wollf Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704 CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Reconhecimento Federal. Senhor Secretário Nacional,

1. Com os nossos cumprimentos cordiais, sirvo-me do presente, com fulcro na Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrada no sistema S2iD, em resumo:

UF: PERNAMBUCO	Município: ALTINHO-PE
Desastre: COBRADE 1.4.1.1.0- Estiagem	Data do desastre: 10/07/2023
Decreto Nº 644 DE 11 DE JULHO DE 2023	Publicação do decreto no diario: 14/07/2023
Situação de Anormalidade: situação de emergência	PE-F-2600807-14110-20230710

Tendo em vista as informações apresentadas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD supracitado, **solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido à necessidade de apoio federal para** as Familias que necessitam de agua potavel na zona rural.
Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, **declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2ID supracitado.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:D8EF2565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PROCESSO N.º 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

Processo N.º 010/2023.
Pregão Eletrônico N.º 004/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma ambulância zero quilômetro para o hospital Alice Batista dos Anjos conforme emenda parlamentar 081.2021. Para a Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. O Secretário Municipal de Saúde de Amaraji comunica que a empresa vencedora do certame do objeto em questão foi: 1. FIORI VEICOLO S/A, CNPJ n.º 35.715.234/0001-08 vencedora do item único, pelo valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). A empresa fica convocada para no prazo do edital assinar contrato e realizar fornecimento do bem.

Amaraji (PE), 18/07/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:1209B27D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2023

Ementa: Dispõe sobre Recesso Administrativo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o recesso legislativo que compreende o período de 18 julho a 31 de julho, conforme preceitua o art. 10 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da economia consubstanciado na necessidade de racionalizar gastos, compatibilizando as despesas em relação à receita;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, devendo manter serviços essenciais, bem como a manutenção da rotina administrativa do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º -Estabelecer recesso administrativo, que começará a vigorar no dia 18 de julho e terminará no dia 31 de julho de 2023. A partir do dia primeiro de agosto de 2023, o Poder Legislativo Municipal retomará suas atividades nos horários normais.

Art. 2º– O funcionamento dos Gabinetes dos parlamentares e da Presidência será facultado a cada vereador, obedecendo ao horário estabelecido no artigo 4º deste decreto.

Art. 3º- Os demais departamentos desta Casa Legislativa também trabalharão em regime de escala, de modo a não prejudicar a continuidade do serviço público, contudo terão a carga horária reduzida.

Art. 4º -Durante o recesso, o expediente interno e externo da Câmara Municipal será das 08h às 12h.

Art. 5º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 17 de julho de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:0F47DE29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 074/2021
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 012/2021
CONTRATADA: W.H.B. ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 27.262.936/0001-47

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 06 (seis) meses para a permanência e continuidade dos serviços prestados. A data de início fica em 16 de junho de 2023 e do seu término em 16 de dezembro de 2023. Pela execução dos serviços, a contratante pagará a contratada o valor da repactuação contratual de R$ 248.929,69 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 16 de junho de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:BA70B0D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 023/2019
CONCORRÊNCIA PMA Nº 002/2019
CONTRATADA: PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 10.565.011/0001-72

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, tendo em vista que se interrompidos os serviços podem comprometer a os serviços prestados à população, além de que no planejamento pretende-se realizar novo processo licitatório, não viabilizando a prorrogação em mais 12 (doze) meses. Resolve também em conformidade com o art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 aditar o valor do contrato em 7,49% do valor do contrato, incrementando os itens 03 (capinação) e 05 (pintura) o valor do termo aditivo é de R$ 57.683,88 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) mês, passando o valor do contrato de R$ 770.145,32 (setecentos e setenta mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R$ 827.829,00 (oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais).

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 57, II, §4º, art. 65, II, "d" e art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 30 de maio de 2023

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA FREIRE
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:25C90059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 020/2018
DISPENSA PMA Nº 001/2018
CONTRATADO: SRA DILMA MARIA FREIRE MELO
CPF Nº: 508.837.394-53

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, tendo em vista que se interrompidos os serviços podem comprometer a continuidade dos serviços. A data de início fica em 18 de maio de 2023 e do seu término em 18 de maio de 2024. O valor deste termo aditivo permanece o mesmo contrato sendo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mês, perfazendo o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 57, II, §4º, art. 65, II, "d" e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 18 de maio de 2023

MARIA GISLLAYNE FLORENTINO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:EED5D2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
RESULTADO FINAL (CURRÍCULO +ENTREVISTA)
FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA (MATEMÁTICA)

EDITAL Nº 01/2023

RESULTADO FINAL (CURRÍCULO +ENTREVISTA) FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA (MATEMÁTICA)			
Nº	**CANDIDATOS**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA JOSÉ ALINE SANTANA DE MORAES	048.XXX.XXX-39	46,6
02	MARIA ISABEL DE CARVALHO POLICARPO	051.XXX.XXX.30	44,9
03	VANDERLANIA FREITAS DE SIQUEIRA	863.XXX.XXX-91	38

GABINETE DO SECRETARIO, EM 18 DE JULHO DE 2023.

Professor
ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:E6F3409C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 010/2023 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES – CPL/PMBG
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0010/2023 - BB Nº 1007913 - Objeto: Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para com finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração. **Valor Global Estimado: de R$ 920.950,40 (novecentos e vinte mil novecentos e cinquenta e quarenta centavos)**. ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 18/07/2023, às 08:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 31/07/2023, às 09:00 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 31/07/2023, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 18 de Julho de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:B0DC08E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Processo nº: 024/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022 | Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE. | **Contratado PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA**, **CNPJ nº** 05.340.639/0001-30 - Valor do Contrato: **R$ 4.658.917,76** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 09 de janeiro de 2023.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B56C35D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 080/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria por idade com proventos proporcionais à servidora, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO ALBUQUERQUE CINTRA**, matrícula n.º 73048, ocupante do cargo de Professora Especialista, lotada na Autarquia Educacional de Belo Jardim, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 41/2003 c/c art. 42 e parágrafos da Lei Municipal n.º 1.601/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 18 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:686D2755

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 082/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 055/2022.Objet Nat: Fornecimento de alimentos para festividades e eventos da Secretaria de Cultura e demais Secretarias participantes. Contratada: CNPJ: 00.230.567/0001-54- HOTEL LACAZZONA LTDA. Contrato Nºs: 076/2023- Valor R$ 98.192,50. Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024. CARMEM APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TECNOLOGIA.083/2023. Valor R$ 46.861,50. Vigência: 07/07/2023 a 07/07/2024.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Belo Jardim, 18/07/2023.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:11C29E26

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO -PROCESSO Nº: 033/2023.CPL.MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023.

Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades das Secretarias do Município. Fica o certame suspenso para a correção nos valores de alguns itens. A nova data para realização da sessão inaugural será divulgada oportunamente quando da conclusão dos atendimentos citados.

Belo Jardim-PE, 18 de julho de 2023.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Secretário de Gestão Pública. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2A0043F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2023. OBJETO:**Contratação de empresa para A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS NA SEDE E NO DISTRITO DE SÃO CAETANO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE** CONTRATADO: **V N CONSTRUCOES LTDA**, **CNPJ nº 37.927.953/0001-00,VALOR: R$ 1.438.644,22 (Um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, e seiscentos e quarenta e quatro reais, e vinte e dois centavos).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 030/2023. DATA: 04 de julho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:DC25B11B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de vias no bairro do Cruzeiro na sede do município de Bezerros-PE, conforme seus anexos e projetos. Valor Estimado: R$ 504.156,74 (Quinhentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais, e setenta e quatro centavos). Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 02/08/2023 às 09h00min. O edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço marcado para início da sessão, nos dias úteis, de 7h às 13h.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:D3915D2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – FMS

A gestora do Fundo Municipal da Saúde do município de Bezerros, nos termos do Caput do art. 25 da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação das empresas **1) CARMELITA MARIA DO ROSARIO DA SILVA LTDA CNPJ: 19.488.167/0001-71**, valor global de R$ 80.476,32 (oitenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). **2) SUETÔNIO BRAINER ROMÃO CNPJ: 18.738.686/0001-88**, valor global de R$ 75.867,36 (setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) e **3) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PERNAMBUCANA CNPJ: 47.138.214/0001-92**, valor global de R$ 425.319,84 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). Objetivando o credenciamento e contratação de pessoas jurídicas de natureza pública, filantrópica e/ou privada para prestação de serviços de saúde no âmbito ambulatorial aos usuários do sus, de forma complementar.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:5CA802B5

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, DISPENSA Nº 010/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender as necessidades do Centro de Reabilitação da Secretaria de Saúde. Locadora: VIVIANE VANEZA DE VASCONCELOS FRANÇA MARANHÃO.Valor mensal do aditivo: R$2.911,89.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:DAAE94C9

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, DISPENSA Nº 008/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender o CAPS –

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL. Locadora: MARIA MARLI DE FIGUEIREDO MENDONÇA.Valor mensal do aditivo: R$2.329,51.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:C3B11BB3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021, DISPENSA Nº 016/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender o CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL. Locadora: MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE LIMA DA COSTA PEREIRA. Valor mensal do aditivo: R$2.911,89.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:86D78B2C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Prorrogação de prazo referente à prestação de serviço laboratorial de diagnóstico por imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,Empresa: INSTITUTO DR. MARCEL CALDAS, CNPJ: 43.239.930/0001-05.Valor do aditivo: R$30.094,90.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2D199435

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. Acréscimo de 25% referente ao fornecimento de acesso à internet,Empresa: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ: 04.601.397/0001-28.Valor do aditivo: R$450,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:BF25B349

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 073/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Prorrogação de prazo de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para transporte de pessoas, sem motorista, sem combustível,Empresa: NOVOS TEMPOS LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 43.254.698/0001-84.Valor do aditivo: R$291.960,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F2BE34D9

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, DISPENSA Nº 020/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender o CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO. Locador: JOSÉ RUBENS BEZERRA PONTES.Valor mensal do aditivo: R$2.920,42.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:51804A5C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 075/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. Prorrogação de prazo de empresa especializada na prestação de consultoria e assessoria técnico-contábil para processamento da execução orçamentária e contabilidade pública dos entes desta municipalidade,Empresa: CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 35.616.672/0001-00.Valor do aditivo: R$56.000,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:BE82B98F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para equipar as UBSs localizadas no Município de Bom Jardim – PE conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Valor total: R$ 393.941,65 Data de abertura da sessão pública: 08/08/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 17/07/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:83D4E286

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares solicitação da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE, conforme proposta n° 10589928000122003. Valor total: R$ 139.926,90. Data de abertura da sessão pública: 09/08/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 17/07/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:329C52A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2023. **Objeto**: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo a Consultoria e Assessoria Contábil, a fim de atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Bonito/PE. **Contratada: J C CONTABILIDADE LTDA – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.394.410/0001-03, sediada na Rua Visconde de Inhauma, nº 435, 3º Andar, CEP.: 55.012-010 – Maurício de Nassau, Caruaru/PE. **valor global de R$ 97.000,00**. **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 001/2023. Processo Administrativo nº 001/2023. **Vigência: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (11.01.2023) e por termo final o dia 10/01/2024**.

BONITO, 10 DE JANEIRO DE 2023

DIVALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Jacqueline Maria de Ataide
Código Identificador:AD319DCB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2023. **Objeto**: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços jurídicos singulares especializados consistentes em Consultoria Jurídica à Coordenadoria de Controle Interno, assim com a ações de aprimoramento de controle interno e governança à Câmara de Vereadores de Bonito/PE. **Contratada: MARCELA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.613.010/0001-51, com sede na Rua Severino Barros Silva, s/n, CEP.: 55.645-098, Alpes Suiço, na cidade de Gravatá-PE. **Valor mensal**: **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**
ORIGEM: Convite nº 001/2023. Processo Administrativo nº 002/2023. **Vigência: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura**.

BONITO, 10 DE MARÇO DE 2023

DIVALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Jacqueline Maria de Ataide
Código Identificador:F84B0E80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE. Data e Local, às 09:30 horas do dia 04/08/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Severino Costa Nogueira, N.º 79, Centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (087) 3850-1144 ou email: brejinhopecamaradevereadores@gmail.com. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.brejinho.pe.leg.br. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ **404.061,96**.

Brejinho – PE, 17 de julho de 2023.

JACILENE DELFINO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:AFA7CCF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, EDITAL: 01/2016 – ADM E TEC

A Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE, respeitando todos os princípios que regem a Administração Pública, diante da certidão de trânsito em julgado da decisão terminativa ID 24625795, datada em 17 de julho de 2023, no processo nº 000057-02.2021.8.17.2340, convoca o Sr. Natanael Freitas, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e ordem de classificação em concurso público, para tomar posse dentro do prazo legal.
Com isso, por meio deste, com toda prudência administrativa, orçamentária e cumprindo decisão judicial, o Poder Legislativo Municipal convoca o cargo conforme segue abaixo relacionado:

EDITAL 01/2016 – ADM e TEC

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 30 HS SEMANAL

INSCRIÇÃO:72469

NOME: Natanael Freitas

COLOCAÇÃO:7º

Brejo da Madre de Deus – PE, aos 17 do mês de julho do ano de 2023.

DAMIÃO DE AMORIM AGUIAR
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:D536F9E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/2020, ORIUNDO DO PROCESSO N° 085/2019, TOMADA DE PREÇO 008/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO SÍTIO QUEIMADAS DA ONÇA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E A **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 13.962.001/0001-69.** PRAZO DE 28 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 26 DE JANEIRO DE 2022. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:59E09C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 009/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 008/2021, PREGÃO ELETRONICO 005/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIOS E **EMPRESA FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 18.659.435/0001-08.** VALOR: R$ 76.562,50. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2677C6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 151/2020, ORIUNDO DO PROCESSO N° 060/2020, PREGÃO ELETRONICO 005/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E A **RAFAEL R. DE CARVALHO – EPP - RODOVIP, CNPJ 22.995.533/0001-93.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E2D3D31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 029/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 011/2021, PREGÃO ELETRONICO 007/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA E AFINS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BUIQUE/PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E A **VITORIA REGIA SERVICOS EIRELI, CNPJ 37.350.503/0001-05.** VALOR: R$ 28.032,00. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B14683EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 047/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 015/2021, PREGÃO ELETRONICO 010/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO E A **EMPRESA GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME, CNPJ 07.865.345/0001-57.** VALOR: R$ 55.407,40. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3E68AEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 042/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 016/2021, PREGÃO ELETRONICO 011/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO E A **EMPRESA GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-**

ME, CNPJ 07.865.345/0001-57. VALOR: R$ 31.845,00. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6486E853

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 005/2021, CHAMADA PUBLICA 001/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MAIS EDUCAÇÃO DE 2021E E O **GRUPO INFORMAL – DELICIAS DO CAMPO, CPF: 062.704.534-02.** VALOR: R$ 3.750,00. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:99BA0E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 162/2020, ORIUNDO DO PROCESSO N° 057/2020, TOMADA DE PREÇO 004/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE COM RECURSOS DA SUDENE. E **A EMPRESA J.N CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 21.641.207/0001-15.** PRAZO DE 04 DE MARÇO DE 2021 AO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:52CEB63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 117/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 027/2021, PREGÃO ELETRONICO 019/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE BUIQUE, ATRAVES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E A **EMPRESA JARBAS P, FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03.** VALOR: R$ 29.125,00. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:99BDF462

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 217/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 036/2021, PREGÃO ELETRONICO 026/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A **EMPRESA JARBAS P, FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03.** VALOR: R$ 4.475,38. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C6FEF700

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 022/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 003/2021, PREGÃO ELETRONICO 001/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE E **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 24.357.873/0001-14.** VALOR: R$ 59.500,78. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:830481B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 148/2020, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. E A **EMPRESA SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 14.741.760/0001-64.** PRAZO DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 AO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ED98AF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 095/2019 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE, QUE ENTRE SI SE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE E **REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME, CNPJ: 10.876.072/0001-50. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2FC27C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 179/2019 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE, QUE ENTRE SI SE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE E **REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME, CNPJ: 10.876.072/0001-50. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EE763A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/2019, ORIUNDO DO PROCESSO N° 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL 004/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE E **FÊNIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.510.204/0001-47.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B56003A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 162/2020, ORIUNDO DO PROCESSO N° 057/2020, TOMADA DE PREÇO 004/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE COM RECURSOS DA SUDENE. E A **EMPRESA J.N CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 21.641.207/0001-15.** PRAZO DE 04 DE SETEMBRO DE 2021 AO DIA 04 DE MARÇO DE 2022. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BA6BFF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2019, ORIUNDO DO PROCESSO N° 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL 001/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE E A **EMPRESA: LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME**, **CNPJ 23.283.549/0001-36 .** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:62D5D307

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 135/2019, ORIUNDO DO PROCESSO N° 053/2019, PREGÃO PRESENCIAL 027/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE E A **RAFAEL R. DE CARVALHO – EPP – RODOVIP, CNPJ: 22.995.533/0001.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8498C57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 169/2020, ORIUNDO DO PROCESSO N° 062/2020, TOMADA DE PREÇO 007/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE E **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, **CNPJ 14.741.760/0001-64.** PRAZO DE 26 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 27 DE MARÇO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A7B9D0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2019 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAR, ELABORAR ORÇAMENTOS E ELABORAR PROJETOS DE ENGENHARIA PERTINENTE A OBRAS PÚBLICAS, COORDENAR DEFESA CIVIL MUNICIPAL CONFORME LEI FEDERAL 12.608 DE 2012, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE, QUE ENTRE SI SE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE E **AMORIM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – ME**, **CNPJ 07.868.802/0001-67**. **CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019, CONVITE Nº 009/2019.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:663391B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 165/2019 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS DA SEDE MUNICIPAL COM ASFALTO, TIPO CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, QUE ATUALMENTE ESTÃO PAVIMENTADAS COM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, INCLUINDO SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE, QUE ENTRE SI SE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE E **C P M CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ 05.545.366/0001-60. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE ABRIL DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:915A1691

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

3° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 079/2019, ORIUNDO DO PROCESSO N° 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL 004/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE E **FÊNIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.510.204/0001-47.** VALOR: R$ 18.367,88. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C5C81612

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

3° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 111/2018, ORIUNDO DO PROCESSO N° 0107/2017, CONCORRÊNCIA 006/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE E **VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ: 05.463.276/0001-20.** VALOR: R$ 147.103,12. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2021.

Buíque, 13 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2F911A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2018, ORIUNDO DO PROCESSO N° 002/2018, PREGÃO PRESENCIAL 002/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE E A **EMPRESA D.Z DA ROCHA – ME, CNPJ 15.448.629/0001-76.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FEFF98EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 169/2020, ORIUNDO DO PROCESSO N° 062/2020, TOMADA DE PREÇO 007/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE E **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 14.741.760/0001-64.** PRAZO DE 27 DE MARÇO DE 2021 AO DIA 26 DE MAIO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D0889780

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 095/2017, ORIUNDO DO PROCESSO N° 057/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE E A **EMPRESA CORREA & CORREA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 07.852.946/0001-25.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CFFA7ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 189/2017, ORIUNDO DO PROCESSO N° 120/2017 PREGÃO PRESENCIAL 049/2017 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE**, JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI-EPP, CNPJ 10.569.180/0001-80.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3ECE1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 051/2017, ORIUNDO DO PROCESSO N° 040/2017, TOMADA DE PREÇO 003/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CONSULTIVA E PREVENTIVA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, ORIENTADO-OS E ELABORANDO TERMOS DE REFERÊNCIA RELACIONADOS ÁS SUAS ATIVIDADES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE E A **EMPRESA LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME, CNPJ 23.283.549/0001-36.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F08307E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 169/2020, ORIUNDO DO PROCESSO N° 062/2020, TOMADA DE PREÇO 007/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE E **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 14.741.760/0001-64.** PRAZO DE 25 DE MAIO DE 2021 AO DIA 25 DE JULHO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:01DF55E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2017, ORIUNDO DO PROCESSO N° 042/2017, TOMADA DE PREÇO 005/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE E A **EMPRESA**

SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 02.472.202/0001-61. PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CEAAD935

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

5° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017, TOMADA DE PREÇO 004/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE- PE**, ASTECOM – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONTÁBIL AOS MUNICÍPIOS EIRELI - ME, CNPJ 26.795.453/0001-45.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EDBDDA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

5° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/2018, ORIUNDO DO PROCESSO N° 031/2018, PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE E A **EMPRESA F. W BARROS DA COSTA - ME, CNPJ 29.333.389/0001-79.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F34C88B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

5° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 169/2020, ORIUNDO DO PROCESSO N° 062/2020, TOMADA DE PREÇO 007/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE E **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 14.741.760/0001-64.** PRAZO DE 25 DE JULHO DE 2021 AO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:80371EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

6° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 169/2020, ORIUNDO DO PROCESSO N° 062/2020, TOMADA DE PREÇO 007/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE E **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 14.741.760/0001-64.** PRAZO DE 25 DE SETEMBRO DE 2021 AO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6FD1FBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

7° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/2017, ORIUNDO DO PROCESSO N° 117/2017 CONCORRÊNCIA 008/2017 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA ANTÔNIO DE BARROS SAMPAIO NA VILA DO CATIMBAU NESTE MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE E MANDACARU CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ 03.345.210/0001-00. PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE JUNHO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:17DADE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

7° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 169/2020, ORIUNDO DO PROCESSO N° 062/2020, TOMADA DE PREÇO 007/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA DE OBRAS E ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE E **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 14.741.760/0001-64.** PRAZO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 AO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:25F156CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

8° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/2017, ORIUNDO DO PROCESSO N° 117/2017 CONCORRÊNCIA 008/2017 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA ANTÔNIO DE BARROS SAMPAIO NA VILA DO CATIMBAU NESTE MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE E **MANDACARU CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ 03.345.210/0001-00.** PRAZO DE 30 DE JUNHO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021.

Buíque, 17 de julho de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8298CFDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0288/2023.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 774/2023 - SME de 05/07/2023, C.I nº 0727/2023 – SME de 26/06/2023, C.I nº 0249/2023 – SEARH de 11/05/2023, Processo nº 27.421 – SEARH de 04/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.421 – COLEG/SEARH de 09/05/2023 e Despacho GRH de 05/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **IGOR OLIVEIRA DE ARAUJO,** no cargo de **AUX DE BIBLIOTECA**, mat. **33.044,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos partir de 27 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8BAE5183

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0289/2023.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 774/2023 - SME de 05/07/2023, C.I nº 0727/2023 – SME de 26/06/2023, C.I nº 0249/2023 – SEARH de 11/05/2023, Processo nº 27.356 – SEARH de 28/04/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.356 – COLEG/SEARH de 09/05/2023 e Despacho GRH de 05/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à Sr.ª **ELIVANIA SANTOS DA ROCHA,** no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, mat. **32.840,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos partir de 27 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:73ED8AD2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0293/2023.

Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0765/2023 GAB-SME de 03/07/2023, C.I nº 157/2023- Secretaria Executiva de Gestão de 30/06/2023 e Despacho GRH de 07/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
30.045	MORGANA LOPES DE ALMEIDA	MUNICIPAL PROF.ª MARIA THAMAR LEITE DA FONSECA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0DAEFAEF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0294/2023.

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0767/2023 GAB-SME de 03/07/2023, C.I nº 156/2023 – Secretaria Executiva de Gestão de 30/06/2023 e Despacho GRH de 07/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, o servidor listado a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
31.392	RUI JOSE DA SILVA	MUNICIPAL PROF.ª MARIA THAMAR LEITE DA FONSECA	120%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4C637034

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0295/2023.

Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0766/2023 - GAB-SME de 03/07/2023, C.I nº 158/2023- Secretaria Executiva de Gestão de 30/06/2023 e Despacho GRH de 07/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
32.791	MARCIA SOARES DA SILVA	MUNICIPAL PROF.ª LAURA RODRIGUES DA COSTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AAD97F46

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0296/2023.

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0766/2023 - GAB-SME de 03/07/2023, C.I nº 158/2023 – Secretaria Executiva de Gestão de 30/06/2023 e Despacho GRH de 07/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
32.791	MARCIA SOARES DA SILVA	MUNICIPAL NOVA DE PONTE DOS CARVALHOS	100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:55F1472D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0297/2023.

Ementa: Declarar Vacância ao Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Requerimento nº 28.012 - GRH de 15/06/2023, folha de despacho protocolo nº 28.012 - COLEG/SEARH de 29/06/2023, requerido pelo servidor EMANUEL PABLO UCHOA SILVA e Despacho GRH de 06/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **AUX DE SECRETARIA**, ocupado pelo servidor **EMANUEL PABLO UCHOA SILVA**, matrícula **32.923,** com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **02 anos e 05 meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C7E793FB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0276/2023.

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso I, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.
Considerando o Processo nº 27.818 – SEARH de 02/06/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.818 – COLEG/SEARH de 08/06/2023 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **ENOK DE ALCANTARA VILARIM**, mat**. 31.093**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR II,** gratificação por titulação de **15%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E345F8A9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0277/2023.

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo nº 27.821 – SEARH de 02/06/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.821 – COLEG/SEARH de 08/06/2023 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **EDILSON CAMPOS DO NASCIMENTO**, mat**. 30.344**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR II,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2921EB68

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0560/2023.

Ementa: Coloca à disposição os servidores e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 048/2023 de 12/07/20223 – Cessão Inicial/Permuta, Ofício nº 065/2023 – GAPRE de 24/05/2023 e Despacho CESSÃO de 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as cessões dos servidores desta Prefeitura, em regime de Permuta;

Art. 2º - Determinar que os servidores da Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco, tenham exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO CEDIDOS AO GOVERNO DO ESTADO - PE		PROFESSORES DO GOVERNO DO ESTADO - PE CEDIDOS AO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Mat.	**Nome do Servidor**	**Mat.**	**Nome do Servidor**
6927	ADRIANA SILENE DE LIMA CARDOSO	2400332	ALINE MARIA DO NASCIMENTO
31.437	ALCIDESIO INACIO ALVES	1785494	AMARO TRAJANO DA SILVA
31.319	ALICE DANIELA DA PAZ SANTOS	1762842	ANTONIO FELIX CAVALCANTE SOBRINHO
31.692	CASSIA VALERIA TAVARES DE SOUZA MARQUES	2649071	CLAUDIA TELES DOS SANTOS CAJUEIRO
7162	EZEQUIEL DE PAULA DA SILVA	2702738	TATIANA DA SILVA GARCIA CHAVES
30.386	ELINEIDE ALVES FERREIRA DA SILVA	1757652	ELIZEU GOMES DA SILVA
31.170	SAULA DA SILVA FERNANDES SOUTO MAIOR	2573725	GIBSLANIA DE FATIMA PINTO DE SANTANA
31.546	EZILVA ADELAIDE MARINHO	2570351	GLAUCIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
30.066	EDSON RODRIGUES RAMALHO DE ALMEIDA	2516802	GRASIELLE FERRER CAVALCANTI
30.975	ALESSANDRA MARIA SILVA MAGALHAES DO MONTE	2596571	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
30.972	ALCILENE JOANA DA SILVA	2626497	JOSUE GOMES
30.605	PRISCILA MIRELE LINS GOMES	2776367	JOSUE GOMES DA SILVA
31.358	MARCUS VINICIUS DA SILVA	3032060	CONCHITA SALAZAR DE ARAUJO
30.393	ROSANE ALEXANDRINO DE SENA	2659565	LUCIA MARIA DE ARAUJO GOMES
31.188	TONY MANOEL CATTA	2600307	MARIA JOSE DA SILVA
31.396	ANDREIA JOSE BARBOZA DA SILVA	1044915	NADIA MARIA DA PURIFICAÇÃO SILVA
279	WALQUIRIA MARIA JOSE DOS SANTOS	2586053	MÔNICA ALVES DA SILVA
31.349	MARIA JOSIANE DE MELO	2778610	ROSANGELA DA ASSUNÇAO GOMES
30.060	JOSE NIVALDO FERREIRA DE MACENA	1651960	RILZAMIRA JUSTINIANA DO MONTE FERRAZ
8044	JOSE EVANGELISTA DA SILVA	2405806	JOSE ALBERTO COSTA
7157	JOSE MARIA CORREIA DA SILVA	2393743	CHARLES ADENAUER JERONIMO SANTOS
7699	INGRID FABIOLA DE BRITO	2648997	ANASTACIO DE ANDRADE SOARES
31.386	ELMIRA JOSE DA SILVA	2618150	RUBIA MARIA DOS SANTOS
30.836	DANIEL ARENA ERMINIO DA SILVA	2709651	ISABELA DE OLIVEIRA LUNA
30.839	FERNANDA SOARES WANDERLEY SOUTO MAIOR	2594463	LADJANE DIAS XIMENES
8066	SELMA MARIA CARNEIRO DE BARROS	2709627	ELLANNE KARLA BEZERRA CORREIA CAVALCANTE
30.833	ANGELO RAFAEL DE LIRA FERRARO	2708965	MARIA DE LOURDES NUNES DIAS
5882	NICODEMOS FRANCISCO DE LIMA	1950002	NIELSON DE ALMEIDA VARELA
7705	KEYLA REGINA VALOIS DE AZEVEDO GUERRA	2402572	FABIO AIRES
30.843	JOAO CARLOS ALEXANDRE MORAIS DA SILVA	2510189	SILZANDRA MOURA DA SILVA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0EA90594

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0561/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1435/23 – SMS de 29/06/2023, Processo nº 26.775 – SMS de 22/05/2023, Processo nº 26.775 – SEARH de 17/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.775 - COLEG/SEARH de 29/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.775 - SEARH de 29/03/2023 e Despacho GRH de 17/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **EDVANIA FERREIRA DO NASCIMENTO,** mat. nº **6497**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **01 (um) mês,** referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D9A8BFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PMCSA-S.AB/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Abastecimento**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 038/PMCSA-S.AB/2019, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº** 009/2018, **Pregão Eletrônico nº 008/2018 – CPLCC**, **Natureza do Objeto**: Complementação e acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuidade da prestação de serviços, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho, e ainda, o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente ao valor de R$ 90.026,28 (noventa mil, vinte e seis reais e vinte e oito centavos) do valor originalmente contratada. **Empresa: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 158, Loja 302, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor total**: R$ 450.131,40. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de julho de 2019.

ALEXANDRE JORGE GUEDES DE LEMOS
Superintendente de Abastecimento.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:FD14CDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PMCSA-S.AB/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Abastecimento**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 038/PMCSA-S.AB/2019, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº** 009/2018, **Pregão Eletrônico nº 008/2018 – CPLCC**, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como

objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 29 de março de 2021. **Empresa:** **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 158, Loja 302, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor total**: R$ 450.131,40. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de março de 2020.

ALEXANDRE JORGE GUEDES DE LEMOS
Superintendente de Abastecimento

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:357DCBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 107/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 241/2022, **Processo Licitatório nº** 074/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 063/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer de materiais de acessibilidade para os munícipios usuários do SUS portadores de necessidades especiais e/ou acamados do Cabo de Santo Agostinho e Atendidos pelo Humaniza SUS. **Empresa:** GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.620.059/0001-12, com sede na Rua Antonio Biehler, 12, Portão Velho, Portão - RS, CEP: 93.180-000. **Valor total**: **R$24.000,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D2DDD538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 109/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 241/2022, **Processo Licitatório nº** 074/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 063/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer de materiais de acessibilidade para os munícipios usuários do SUS portadores de necessidades especiais e/ou acamados do Cabo de Santo Agostinho e Atendidos pelo Humaniza SUS. **Empresa:** **FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.044.732/0001-77, com sede na Av. Tabajaras, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58.013-270. **Valor total**: **R$ 854.700,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:834F2AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 110/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 241/2022, **Processo Licitatório nº** 074/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 063/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer de materiais de acessibilidade para os munícipios usuários do SUS portadores de necessidades especiais e/ou acamados do Cabo de Santo Agostinho e Atendidos pelo Humaniza SUS. **Empresa:** **SALUTEM COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.451.726/0002-39, com sede na Av. Profº Miguel Franchini Neto, 400, Galpão 450, Loteamento City Jaraguá, São Paulo - SP, CEP: 02.998-050. **Valor total**: **R$ 227.030,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A5A81633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 108/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 241/2022, **Processo Licitatório nº** 074/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 063/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer de materiais de acessibilidade para os munícipios usuários do SUS portadores de necessidades especiais e/ou acamados do Cabo de Santo Agostinho e Atendidos pelo Humaniza SUS. **Empresa:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.037.822/0001-35, com sede na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo - Guarulhos - PE, CEP: 07.223-060. **Valor total**: **R$ 8.232,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B9DAF523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2023. Cujo objeto é a Contratação de empresa (Fabricante ou distribuidora) para o fornecimento parcelado de OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, UMIDIFICADORES E FLUXÔMETROS, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo a ao SAMU, por um período de 12 meses. Empresas vencedoras valor total: R$238.179,00 (duzentos e trinta e oito mil e cento e setenta e nove reais): PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 09.433.327/0001-21 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10 no valor total de R$229.170,00 (duzentos e vinte e nove mil e cento e setenta reais); e DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº19.316.524/0001-14 com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$9.009,00 (nove mil e nove reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 17 de julho de 2023.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:DE36E0A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 004/2023 SRP
Pregão (Eletrônico) nº 004/2023 SRP

Nat.: Compras

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Material Penso e Descartável, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº: 014/2023 FMS.
CONTRATADO:AGRESTE FARMA LTDA.
CNPJ:N° 47.866.974/0001-16.
VALOR: R$: 298.391,33 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos);

CONTRATO Nº: 015/2023 FMS.
CONTRATADO:CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA.
CNPJ:N° 31.908.034/0001-02.
VALOR: R$: 5.669,40 (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:03/07/2023.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 03 de julho de 2023.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:23160D77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A pregoeira do município de CALUMBI-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2023 -FMSC, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATUANTES NA ATENÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE SAÚDE, ACS'S E ACE'S DO MUNICÍPIO DE CALUMBÍ – ANO 2023, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A. Valor Máximo Aceitável R$ 356.327,22. Data: 02/08/2023 às 9:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –CALUMBI – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6ED6EF87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO Nº 027/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que a reunião para julgamento das propostas de preços, referente ao processo em epígrafe, destinado a contratação de empresa de engenharia para perfuração de poços artesianos neste município, acontecerá no dia 19 de julho de 2023, as 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).

Camocim de São Félix, 17 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:E7B3C3BC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 219/2022 e 030/2023. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 25% ao valor dos contratos firmados, referentes ao fornecimento de tubos coletores de esgoto. Contratada: PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ 34.823.982/0001-33. Valor acrescido: R$ 37.000,00. (*)

Camocim de São Félix, PE, 17/07/2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:0113C97C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 007/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023, Serviços – Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículo, para manutenção das atividades e serviços públicos desta Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. RESOLVE: **HOMOLOGAR**, o lote 01 do referido processo licitatório em favor da empresa: **M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA** CNPJ: 10.474.123/0001-18, conforme proposta adjudicada, totalizando um valor global de **R$ 108.000,00**.
Informações na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Av. 31 de Março, 68 de 08h às 12h ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 14 de julho de 2023.

JOSÉ MOISES DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:B7CC306C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 012/2023

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 012/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE E A EMPRESA INFORSHOP LTDA.

Aos **14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023 (14.07.2023)**, no prédio sede do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sra. **Thaynnara Alice Queiroz Pessoa**, brasileira, solteira, residente na Rua Senador Paulo Guerra, nº 99,Centro, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, portadora do **CPF nº 074.923.284-60** e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 11.060.814 – SDS/PE, doravante chamada simplesmente **DISTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INFORSHOP LTDA**, **CNPJ nº. 50.064.511/0001-45**, com sede à Rua Antônio Rafael de Freitas,191, Centro, Afogados Da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 99976-3516 Email: lm.inforshop@gmail.com, representada por seu titular, Sr(a). Adricia Wellen Alves Da Silva, nacionalidade brasileira, solteira, empresario, CPF nº 065.557.504-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05846520770, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Antonio Rafael De Freitas, 191, ANDAR 1, CENTRO, Afogados Da Ingazeira/ PE, CEP 56.800-000, BRASIL, de ora em diante denominada **DISTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 015/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a rescisão ao contrato nº **012/2023** referente à **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE,** conforme solicitação da empresa contratada anexo aos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula Primeira, com fulcro ao **art. 79, II, da Lei 8.666/1993**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA – o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, providenciará a publicação do presenteTermo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente distrato em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Carnaíba (PE), 14 de julho de 2023

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Distratante

Inforshop LTDA
ADRICIA WELLEN ALVES DA SILVA
Distratada

TESTEMUNHAS:

1º_____
CPF:_____

2º _____
CPF:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:430CC75D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 032/2023

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 032/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA INFORSHOP LTDA.

Aos **14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023 (14.07.2023)**, no prédio sede do **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante chamada simplesmente **DISTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INFORSHOP LTDA**, **CNPJ nº. 50.064.511/0001-45**, com sede à Rua Antônio Rafael de Freitas,191, Centro, Afogados Da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 99976-3516 Email: lm.inforshop@gmail.com,

representada por seu titular, Sr(a). Adricia Wellen Alves Da Silva, nacionalidade brasileira, solteira, empresario, CPF nº 065.557.504-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05846520770, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Antonio Rafael De Freitas, 191, ANDAR 1, CENTRO, Afogados Da Ingazeira/ PE, CEP 56.800-000, BRASIL, de ora em diante denominada **DISTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 015/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a rescisão ao contrato nº **032/2023** referente à **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE,** conforme solicitação da empresa contratada anexo aos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula Primeira, com fulcro ao **art. 79, II, da Lei 8.666/1993**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA – o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba, providenciará a publicação do presenteTermo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente distrato em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Carnaíba (PE), 14 de julho de 2023

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Distratante

Inforshop LTDA
ADRICIA WELLEN ALVES DA SILVA
Distratada

TESTEMUNHAS:

1º_____
CPF:_____

2º _____
CPF:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1FA31D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ATA DE SRP N° 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Aos **14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023 (14.07.2023),** pelo presente Termo de rescisão, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr**. José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE**, CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **DISTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INFORSHOP LTDA**, **CNPJ nº. 50.064.511/0001-45**, com sede à Rua Antônio Rafael de Freitas,191, Centro, Afogados Da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 99976-3516 Email: lm.inforshop@gmail.com, representada por seu titular, Sr(a). Adricia Wellen Alves Da Silva, nacionalidade brasileira, solteira, empresario, CPF nº 065.557.504-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05846520770, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Antonio Rafael De Freitas, 191, ANDAR 1, CENTRO, Afogados Da Ingazeira/ PE, CEP 56.800-000, BRASIL, de ora em diante denominada **DISTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 015/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir Amigavelmente a Ata de SRP nº 013/2023, com fulcro nos artigo 79, da Lei 8.666/1993 e solicitação anexa aos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas na **ATA DE SRP N° 013/2023** originária do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE, providenciará a publicação do presenteTermo de rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba (PE), 14 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Distratante

Inforshop LTDA
ADRICIA WELLEN ALVES DA SILVA
Distratada

TESTEMUNHAS:
1º_____
CPF:_____

2º _____
CPF:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8420A658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 048/2023

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 048/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA (PE) E A EMPRESA INFORSHOP LTDA.

Aos **14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023 (14.07.2023)**, no prédio sede da **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr**. José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE**, CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **DISTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INFORSHOP LTDA**, **CNPJ nº. 50.064.511/0001-45**, com sede à

Rua Antônio Rafael de Freitas,191, Centro, Afogados Da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 99976-3516 Email: lm.inforshop@gmail.com, representada por seu titular, Sr(a). Adricia Wellen Alves Da Silva, nacionalidade brasileira, solteira, empresario, CPF nº 065.557.504-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05846520770, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Antonio Rafael De Freitas, 191, ANDAR 1, CENTRO, Afogados Da Ingazeira/ PE, CEP 56.800-000, BRASIL, de ora em diante denominada **DISTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 015/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a rescisão ao contrato nº **048/2023** referente à **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE,** conforme solicitação da empresa contratada anexo aos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula Primeira, com fulcro ao **art. 79, II, da Lei 8.666/1993**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA – A Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, providenciará a publicação do presenteTermo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente distrato em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Carnaíba (PE), 14 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Distratante

Inforshop LTDA
ADRICIA WELLEN ALVES DA SILVA
Distratada

TESTEMUNHAS:

1º_____
CPF:_____

2º _____
CPF:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:ED40EE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 027/2023 – Pregão Eletrônico nº. 016/2023 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTAS) DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de **R$ 13.119,49 (Treze mil, cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos)**. Início do acolhimento: 18/07/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/07/2023 às 08h00min. Sessão de lances: 31/07/2023 às 08h30min. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 17 de julho de 2023 –

EDMILSON PEREIRA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5F5474CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL nº 06/2023 – COMDICACE/CEDRO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e nas Leis Municipais nº 351/2014 e nº 484/2019, **torna público o resultado preliminar da prova de avaliação para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar de Cedro, nos termos do item 7.23 do edital nº 01/2023 do COMDICACE, CEDRO/PE.**

Desde já, fica assinalado que o prazo para apresentação de recurso contra a prova de conhecimentos e seu resultado, irá se iniciar no dia 17/07/2023 e se encerrar no dia 19/07/2023, nos termos do item 7.23 do edital nº 01/2023 do COMDICACE, CEDRO/PE.

A questão de nº 32 foi anulada e a pontuação correspondente atribuída a todos, uma vez que continha erro no cartão resposta (onde deveria constar "32" constava "22".

A relação a seguir foi elaborada considerando a ordem de inscrição dos candidatos que compareceram ao local e realizaram a prova.

CANDIDATO - PONTUAÇÃO - SITUAÇÃO
ROMÉRICA PEREIRA -32 - APROVADA
JOSÉ LUCIANO DE SOUZA - 34 - APROVADO
MARCOS DA SILVA SANTOS - 26 - REPROVADO
MARIA TATIANA O. DOS SANTOS - 32 - APROVADA
TATIANE DA SILVA RIOS - 29 - APROVADA
LEILA MARIA DO NASCIMENTO - 23 - REPROVADA
MARIA EUDA DE J. DA SILVA - 20 - REPROVADA
MARIA APARECIDA DA SILVA - 21 - REPROVADA
MARIA EDCLEIDE DA CRUZ - 30 - APROVADA
CICERA ADRIANA DA SILVA - 32 - APROVADA
DONIZETE JOSÉ DOS SANTOSA - USENTE - REPROVADO
AURI BELO DO AMARAL MARIANO - AUSENTE - REPROVADA
MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO BARROS - AUSENTE - REPROVADA
SUELECE MARIA BRINGEL LEITE - AUSENTE - REPROVADA
BÁRBARA CRISTINA L. C. DOS SANTOS - AUSENTE - REPROVADA

PUBLIQUE-SE.

Cedro/PE, 15 de julho de 2023.

FRANCINILDA MARIA DOS SANTOS
Membro

VITTORIA GLEYCI ROCHA LINHARES
Membro

DOUGLAS ALVES DA SILVA
Membro

MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO MASSENA
Membro

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:883264FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMAS Nº 040/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.014,07 (Dois mil, catorze reais e sete centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 15 de junho de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5AC972ED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMAS Nº 041/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.023,18 (Um mil, vinte e três reais e dezoito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 03 de julho de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:20D4026C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 095/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022
CONTRATO FMS Nº 095/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **14.876,65 (Catorze mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 15 de junho de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:AD9BF2D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 096/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022
CONTRATO FMS Nº 096/2023
BENEFICIÁRIO: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **44.037.882/0001-35.**
OBJETO: Aquisição com Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais, Módulos, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.604,33 (Um mil, seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 28 de junho de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:AA4F5396

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 097/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022
CONTRATO FMS Nº 097/2023
BENEFICIÁRIO: **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **13.441.051/0002-81.**
OBJETO: Aquisição com Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais, Módulos, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **17.456,70 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 28 de junho de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2A58FE61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 098/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 098/2023
BENEFICIÁRIO: **RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **32.337.973/0001-07.**
OBJETO: Aquisição de Fardamento e EPI's para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 28 de junho de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A778EBC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 099/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022
CONTRATO FMS Nº 099/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **15.424,71 (Quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 03 de julho de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3334766A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 100/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
CONTRATO FMS Nº 100/2023
BENEFICIÁRIO: **ANA LUCIA LIMA ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.074.135/0001-16.**
OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, Instrumental Cirúrgico e Dieta Enteral para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **60.031,80 (Sessenta mil, trinta e um reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 03 de julho de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8683B402

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 101/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
CONTRATO FMS Nº 101/2023
BENEFICIÁRIO: **BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **43.564.904/0001-52.**
OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos e Material Médico Cirúrgico, itens fracassados e desertos atrelados aos PL 014/2022 - PE 012/2022 e PL 015/2022 - PE 013/2022, destinados ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **60.870,30** (**Sessenta mil, oitocentos e setenta reais e trinta centavos**).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 03 de julho de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:52588971

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 102/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
CONTRATO FMS Nº 102/2023
BENEFICIÁRIO: **BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **43.564.904/0001-52.**
OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, Instrumental Cirúrgico e Dieta Enteral para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **35.510,30 (Trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 03 de julho de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:AFC2679B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 103/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
CONTRATO FMS Nº 103/2023
BENEFICIÁRIO: **BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **43.564.904/0001-52.**
OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R$ **77.469,39 (Setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 03 de julho de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D61AC33B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 104/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023
CONTRATO FMS Nº 104/2023
BENEFICIÁRIO: **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **36.369.954/0001-13.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 17 de julho de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:59A8F913

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 105/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023
CONTRATO FMS Nº 105/2023
BENEFICIÁRIO: **L. SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **39.379.675/0001-29.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 19.158,55 (Dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 17 de julho de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D5BAEBB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 106/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023
CONTRATO FMS Nº 106/2023
BENEFICIÁRIO: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **24.357.873/0001-14.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 6.376,00 (Seis mil, trezentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 17 de julho de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F5468F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
CONTRATO Nº 191/2023

BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **68.950,98 (Sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 15 de junho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:AD788BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
CONTRATO Nº 194/2023

BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **67.734,12 (Sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 03 de julho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:00BFC641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
CONTRATO Nº 196/2023
BENEFICIÁRIO: **LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **45.314.684/0001-34.**
OBJETO: Aquisição de materiais auxiliares para a instalação de braços e luminárias LED, para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Chã Grande - PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **260.292,00 (Duzentos e sessenta mil, duzentos e noventa e dois reais)**.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

Chã Grande - PE, 14 de julho de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6DED73E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
CONTRATO Nº 192/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **403,03 (Quatrocentos e três reais e três centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 15 de junho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B3211BFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023
CONTRATO Nº 193/2023
BENEFICIÁRIO: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17.**
OBJETO: Aquisição parcelada de ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, a fim de atender a demanda das as Bandas Marciais das Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **27.937,26 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 20 de junho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5CCB714E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
CONTRATO Nº 195/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **69.084,91 (Sessenta e nove mil, oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 03 de julho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:58A7EB98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 13019/2014 comunicou aos interessados o extrato do Termo de Colaboração, originado do Chamamento Público Nº 001/2023.

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, em Regime de Mútua Cooperação, para Celebração de Parceria com a Administração Pública Municipal, objetivando a consecução de finalidades de Interesse Público e Recíproco no âmbito da Saúde Pública, mediante a execução de procedimentos e atividades previamente estabelecidas em plano de trabalho, inserido em Termo de Colaboração, de acordo com o disposto neste estudo prévio, na Lei Federal Nº 13.019/2014 e no edital do respectivo Chamamento Público.

EMPRESA: INSTITUTO REVIVER BRASIL - IRB
END: Rua Terminal Rodoviário 01, Diamante- Catende-PE
CNPJ: 08.720.669/0001-60
tERMO DE COLABORAÇÃO : Nº **001/2022**
VALOR: R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).

Condado, 28 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F0F0543D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme detalhamento no Termo de Referência, após o procedimento da Chamada Pública nº. 001/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação da referida Chamada Pública nº. 001/2023 aos Proponentes:

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SÍTIO ESTIVAS, inscrita no CNPJ Nº. 14.732.396/0001-76, no valor R$ 581.223,44 (Quinhentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), – Contrato nº. 019/2023, Chamada Pública nº. 001/2023, Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SÍTIO ESTIVAS, inscrita no CNPJ Nº. 14.732.396/0001-76, valor R$ 581.223,44 (Quinhentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: de 28/04/2023 a 28/04/2024.

SR. OSMARIO ALVES DA SILVA, inscrita no CPF Nº. 414.956.324-15, (Grupo Informal) no valor R$ 69.870,50 (Sessenta e nove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), – Contrato nº. 020/2023, Chamada Pública nº. 001/2023, Contratada: SR. OSMARIO ALVES DA SILVA, inscrita no CPF Nº. 414.956.324-15, valor R$ 69.870,50 (Sessenta e nove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos). Vigência: de 28/04/2023 a 28/04/2024.

COOPERATIVA DOS PRODUTORERS RURAIS E AGROPECUÁRIOS DE CORRENTES (AGROCOPE), inscrita no CNPJ Nº. 40.574.206/0001-40, no valor R$ 399.024,40 (Trezentos e noventa e nove mil vinte e quatro reais e quarenta centavos), – Contrato nº. 021/2023, Chamada Pública nº. 001/2023, Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORERS RURAIS E AGROPECUÁRIOS DE CORRENTES (AGROCOPE), inscrita no CNPJ Nº. 40.574.206/0001-40, valor R$ 399.024,40 (Trezentos e noventa e nove mil vinte e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: de 28/04/2023 a 28/04/2024.

SR. ERNANDES RIBEIRO GOMES, inscrita no CPF Nº. 139.011.394-94, (Grupo Informal) no valor R$ 159.995,67 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), – Contrato nº. 021/2023, Chamada Pública nº. 001/2023, Contratada: SR. ERNANDES RIBEIRO GOMES, inscrita no CPF Nº. 139.011.394-94, valor R$ 159.995,67 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos). Vigência: de 28/04/2023 a 28/04/2024.

SR.ª. SINARIA CORREIA DE AZEVEDO FARIAS, inscrita no CPF Nº. 059.009.684-21, (Agricultora Individual) no valor R$ 39.992,60 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), – Contrato nº. 023/2023, Chamada Pública nº. 001/2023, Contratada: SR.ª. SINARIA CORREIA DE AZEVEDO FARIAS, inscrita no CPF Nº. 059.009.684-21, valor R$ 39.992,60 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Vigência: de 28/04/2023 a 28/04/2024.

Correntes, 28 de abril de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:487202F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CONVITE Nº 001/2023

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 016/2023 – CONVITE Nº. 001/2023. Objeto: Contratação de 02 caminhões de carroceria para executar os serviços de natureza continua para remoção de entulhos, resto de construção entre outros serviços de engenharia em ruas da sede do município e dos distritos e povoados, conforme Projeto Básico/Composição de custos, após o procedimento do Convite nº. 001/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Convite n°. 001/2023 ao Proponente: KM LOCAÇÕES E SERVIÇOS inscrita no CNPJ: 48.895.252/0001-52, no valor R$ 310.106,88 (Trezentos e dez mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos), – Contrato nº. 032/2023, Convite nº. 001/2023, Contratada: KM LOCAÇÕES E SERVIÇOS inscrita no CNPJ: 48.895.252/0001-52, valor R$ 310.106,88 (Trezentos e dez mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência: de 07/07/2023 a 07/07/2024.

Correntes, 07 de julho de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F648C24A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
TERMO DE ABERTURA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002-2023

Nesta data, procedo à abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002-2023.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO: PORTARIA PCPAD Nº 01, DE 17 DE JULHO DE 2023.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS.

SERVIDOR(A) INVESTIGADO(A): MARIA LINDINALVA RODRIGUES DA SILVA – MATRÍCULA Nº 517.

ASSUNTO: DENÚNCIA Nº OFÍCIO Nº 115/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INSUBORDINAÇÃO GRAVE EM SERVIÇO, PREVISTO NO ART. 159, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 656, DE 27 DE ABRIL DE 1992.

CORTÊS-PE, 17 DE JULHO DE 2023.

MARIA ALCIENE SILVEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
(Matrícula nº 1059)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A4ED626B

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA PCPAD Nº 01, DE 17 DE JULHO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar a conduta da servidora Maria Lindinalva Rodrigues da Silva, matrícula nº 517, conforme fatos narrados no Ofício Sec. Saúde nº 115/2023, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais;

CONSIDERANDO a notícia de fato apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício Sec. Saúde nº 115/2023;

CONSIDERANDO a necessidade ser instaurado o competente procedimento administrativo para apurar os fatos narrado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar a conduta da servidora Maria Lindinalva Rodrigues da Silva, matrícula nº 517, em razão dos fatos narrados no Ofício Sec. Saúde nº 115/2023, notificado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cortês, por suposta prática de insubordinação grave em serviço, previsto no art. 159, inciso VI, da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Cortês deve tomar todos os apontamentos necessários, ouvir testemunhas, colher provas que entender necessárias, adotar todas as providências que entender cabíveis para a elucidação do caso, bem como dar ampla publicidade aos atos processuais e as devidas comunicações a quem de direito, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao servidor investigado.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar terá a seguinte identificação: "PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002-2023".

Art. 4º Cite-se e intime-se a servidora Maria Lindinalva Rodrigues da Silva, matrícula nº 517, para que, no prazo legal de 10 (dez) dias (art. 188, § 1º, da Lei Municipal nº 656/1992), apresente defesa por escrito, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista do processo pessoalmente ou por advogado regularmente constituído.

Art. 5º No caso de recusa do investigado em apor o "ciente" na cópia da citação, o prazo de defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da Comissão que fez a citação com a assinatura de 02 (duas) testemunhas (art. 188, § 4º, da Lei Municipal nº 656/1992).

Art. 6º A defesa por escrito deve ser protocolada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cortês, dentro do prazo legal, devendo a parte observar o horário regular do expediente das 07h às 17h.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 17 de julho de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA ALCIENE SILVEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
(Matrícula nº 1059)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:DDEF060A

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –COMDICA de Cortês, PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº 1.041/2015, emite esta Resolução com o resultado do parecer da Comissão Eleitoral referente análise do pedido de inscrição conforme documentação apresentada pelos pré-candidatos.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVA o resultado da Comissão Especial ao Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar.

Inscrições Deferidas:

01 – Jefferson Henrique Albuquerque Barbosa

02 – Luiz Carlos da Silva

03 – José Eronaldo Ferreira dos Santos

04 – Edean José Rodrigues da Silva

05 – Sandra Tibúrcio de Melo

06 – Ione Roberta Borba do Nascimento

08 – Silvania Maria da Silva

09 – Lucilda Maria Francisca Pereira

10 – Maria Cristina da Silva

11 – Alinne Cristine da Silva Ferreira

12 – José Edgar da Silva

13 – Luciclaudia Ananias do Nascimento

14 – Robson Ferreira da Silva

15 – Claudilene Maria da Silva

16 – Laércio Rodrigues da Paz Júnior

Inscrições Indeferidas:

07 – Eder Cavalcanti Chagas

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Cortês, 14 de julho de 2023.

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Direito Da Criança e Adolescente – Cortês/PE

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C8C9FA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2023 O MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CONTRA SUA INABILITAÇÃO N

AVISO DE IMPUGNAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2023

O Município de Cortês/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos Interessados a impugnação interposta pela

empresa PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, contra sua inabilitação no certame licitatório.
OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção e recuperação de calçadas no município de Cortês - PE**.
Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: **cortes.cpl21@gmail.com** ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 17.07.2023.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:29A6C14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Cortês/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO da análise dos documentos de habilitação das empresas participantes no **Processo Licitatório nº 010/2023, Tomada de Preços nº 001/2023**, cujo objeto é **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de contenção de encostas, com a construção de muros de arrimo no município de Cortês/PE.** Licitantes **HABILITADOS** por cumprimento a todos os itens do edital: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP,** CNPJ nº 03.671.887/0001-38, **AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº 36.376.673/0001-98, **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME**, CNPJ nº 41.551.578/0001-13 e **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 08.438.654/0001-03, habilitada sob condição. Os demais licitantes foram inabilitados por descumprimento do edital, conforme relatório apenso ao processo e encaminhado aos licitantes via e-mail. Fica agendada o dia **26/07/2023, às 10hs** a sessão para abertura e classificação das propostas de preços, caso não haja interposição de recursos. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.9349-6142, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 17.07.2023

JELBA BEZERRA DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:3263878A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023-PMC-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023-CPL/PMC-INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023-CPL/PMC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL EM VIRTUDE DA TRADICIONAL CIRANDA DE SÃO JOAQUIM E SANTA ANA QUE ACONTECERÁ NO POVOADO DE PEDRA BRANCA, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU - PE, NO DIA 29 DE JULHO DE 2023.

CONTRATADO: LEZILDO JOSE DOS SANTOS 06267859444, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.376.930/0001-63, com sede na R 9 loteamento Tamataúpe, Nº 6, CEP 55.800-000, Sertãozinho, Nazaré da Mata – PE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12/07/2023 À 31/12/2023.

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:EA28B22D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2023-PMC-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023-CPL/PMC-CONVITE Nº 002/2023-CPL/PMC.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS CANTEIROS DA RUA OSÓRIO FERREIRA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE CUMARU-PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, COMPREENDENDO O(S) SEGUINTE(S) LOTE(S): LOTE 1 – REFORMA DOS CANTEIROS DA RUA OSORIO FERREIRA DOS SANTOS, EP 583, NO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE. LOTE 2 – REFORMA DOS CANTEIROS DA RUA OSORIO FERREIRA DOS SANTOS, EP 114, NO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE

FORNECEDOR: **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA (BARROS SERVIÇOS)**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.962.001/0001-69, com sede na Rua João Teixeira, nº. 35, Sala 02, bairro Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP. 57.735-320.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**:** R$ 133.861,84 (cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 05/07/2023 À 05/07/2024.

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:F7597146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO, Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022;
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2022, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira-PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item 14 do Edital.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Cargo: PRFOFESSOR (A) II LETRAS - PORTUGUÊS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nº / CONVOCADO /
01 - JULIANA DA SILVA OLIVEIRA (insc 1206455)

Cargo: PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nº / CONVOCADO /
01 - GABRIELA INGRID SILVA (insc 1208001)

Cupira/PE, 17 de JULHO de 2023

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
= Prefeito=

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:E74374E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: O presente termo aditivo, tem como objeto a modificação da destinação do imóvel objeto do contrato 062/2023, descrito em sua clausula segunda bem como nos pontos 2.1, 2.2 e 2.3, o qual serve de sede para funcionamento da secretaria municipal de educação do município, e passará a ser destinado ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), de acordo com os permissivos constantes no contrato original. Contratada: **JOELMA ALVES DE SOUZA**, portadora da CI nº 4.051.819 SDS/PE e do CPF nº 742.788.784-00. Fundamentado no art. 65º, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, bem como a Claúsula segunda do contrato 062/2023, nos pontos 2.2 e 2.3.O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:BF839F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2021 – PROCESSO Nº 016/2021- CONVITE Nº 003/2021 - Objeto: O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 09 (nove meses), iniciando 19/05/2023 e findando-se 19/02/2024, visando a prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria e elaboração de projetos de engenharia de fiscalização/acompanhamento de obras no município, em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual o contratante pagará a contratada o valor adicional de R$ 93.836,16. Contratado: **PEDROSA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 11.717.420/0001-00. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:C182BC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 051/2022 – Processo Licitatório nº 006/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022 - Objeto: O presente termo de prorrogação objetiva o prazo de execução da obra constante na cláusula quarta do contrato de nº 051/2022, com material, equipamentos e mão de obra por conta da contratada, prorroga-se por mais 09 (nove) meses e 08 (oito) dias, tendo como termo inicial o dia 20 (vinte) de Junho de 2023, e pôr termo final 28 (vinte e oito) de Março de 2024. Empresa Contratada: **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA (VG ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.594.086/0001-47. Fundamentado no art. 57º, § 1º da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:6BC23294

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 354/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, a S.ª **PATRICIA DE LIMA GALVÃO,** CPF: 091.838.634-94, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B5EC19A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 355/2023.

EMENTA: LOTAR SERVIDOR PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, considerando requisição do titular da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento E Finanças.
RESOLVE:
Art. 1º – **LOTAR**, o servidor **ORLANDO JOSE RODRIGUES**, CPF: 682.304.514-00, Matrícula: 476, para exercer as atividades de sua função na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:241504FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 98 , DE 17 DE JULHO DE 2023 - LEI N.799

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementarna importância de R$ 19.581.205,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.581.205,62

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1108 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 138.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1109 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 22.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1110 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1111 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1112 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 130.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1113 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 40.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

1093 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 650.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

1094 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 150.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1095 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 270.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1096 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 1.052.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1097 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 254.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1098 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI 600.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1099 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI 600.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1100 04.782.0009.2091.0000 Transporte 500.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1101 04.782.0009.2091.0000 Transporte 900.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1102 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro 260.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1103 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro 85.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1104 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro 180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1105 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro 450.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1106 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro 185.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1107 04.122.0002.2009.0000 Administrar para o Futuro 10.203,09
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

1114 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 630.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1115 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 85.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1116 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 110.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1117 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 640.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1118 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 697.832,64
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1119 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 40.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1120 15.452.0010.2306.0000 Eu Amo Minha Rua 138.615,33
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
751 000 Contribuição Custeio Serv.Ilumi. - COSIP

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

1121 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 245.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1122 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1123 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 25.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1124 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1125 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1132 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 004 Emenda Parlamentar de Bancada

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1129 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde 299.991,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

1130 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde 300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

1131 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde 700.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

1133 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 004 Emenda Parlamentar de Bancada

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1034 12.366.0004.2044.0000 Juntos pela Educação 193.387,74
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1078 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 400.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1079 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 1.780.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1080 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 550.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1081 12.361.0004.2038.0000 Juntos pela Educação 366.408,95
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1082 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

1083 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 466.287,29
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1084 12.365.0004.2317.0000 Juntos pela Educação 516.673,66
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

1085 12.365.0004.1207.0000 Juntos pela Educação 129.168,42
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

1086 12.361.0004.2049.0000 Juntos pela Educação 47.696,16
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

1087 12.306.0004.2021.0000 Juntos pela Educação 91.303,08
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
552 000 Programa Nac.de Alimentação Escolar PNAE

1088 12.361.0004.2050.0000 Juntos pela Educação 132.679,04
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
553 000 Programa Nac.Apoio Transp. Escolar PNATE

1089 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação 12.872,76
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1090 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 2.056,27
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

1091 12.365.0004.2317.0000 Juntos pela Educação 30,19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

1092 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 2.500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
544 000 Recursos de Precatórios do FUNDEF

1126 12.361.0004.2019.0000 Juntos pela Educação 600.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1127 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação 400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1128 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.066.246,40

Fontes de Recurso

01 00
9.192.651,06

05 00
7.873.595,34

Superávit Financeiro: 2.514.959,22

Fontes de Recurso

05 00
2.514.959,22

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, 17 de Julho de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:FF8EF1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028-PMD/2023

Pregão Eletrônico nº 028-PMD/2023. **Processo Licitatório nº 066-PMD/2023**. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL: ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM GERAL, BORRACHARIA, RECAPEAMENTO, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE AR E FILTRO DE ÓLEO, DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES: LEVES E PESADOS, OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA, SOB DEMANDA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor estimado: R$ 848.192,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e cento e noventa e dois reais reais). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 18 de julho de 2023, às 11:00 horas. Início da disputa: às 11:30 horas do dia 18 de julho de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 17 de julho de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:44262F8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, EM VAZILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VAZILHAME/BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: BETÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.123.894/0001-91. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (DOZE) meses, contados a partir de 09 de junho de 2023, encerrando-se em 09 de dezembro de 2023**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 08 de junho de 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:C12ED586

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0867/2023 - GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Resolve:

RESCINDIR O CONTRATO A PEDIDO do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), matrícula nº 70523-3, lotado(a) na Secretaria da Saúde e do Saneamento - SSS, contando-se os efeitos desta portaria a partir de 01.07.2023.

NOME CPF FUNÇÃO
Sâmia Dayana Lemos de Lacerda 061.015.054-06 Enfermeiro

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 06 de julho de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:5C49FEAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
TOMADA DE PREÇO N° 011/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 043/2023, modalidade TOMADA DE PREÇO n° 011/2023 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: 1º PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE AO POLOESPORTIVO, LOCALIZADO NA BR 122; 2º REESTRUTURAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA PEDRO APOLINÁRIO BAIRRO VILA NOSSA SENHORA APARECIDA; E 3º CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO GONZAGÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Na forma a seguir: **JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA,** CNPJ Nº 32.395.111/0001-30, Endereço: Avenida Edmundo Dantas, 38, anexo BL, Centro, Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 214.007,05 (Duzentos e quatorze mil, sete reais e cinco centavos). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 13 de julho de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1727B078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 431/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, TOMADA DE PREÇO N° 011/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratada: JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA, CNPJ Nº 32.395.111/0001-30, Valor: R$ 214.007,05 (Duzentos e quatorze mil, sete reais e cinco centavos), Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 17/07/2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B0BF9356

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 012/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu-PE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva cidadania dos adolescentes.

CONSIDERANDO, que o resultado do Edital de Financiamento de Projetos Oriundos de OSCs de Exu-PE já foi concretizado e divulgado.

RESOLVE:

Art. 1- Homologar o resultado final do Edital de Financiamento de Projetos Oriundos de OCSs (Resolução COMDICA no 009/2023) divulgado através da Resolução COMDICA no 011/2023.

Art. 2- Declarar que a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, 12 de Julho de 2023.

CLAUDIA BENTO DO NASCIMENTO
Presidente do COMDICA

ISABELA MORAIS SARAIVA MOREIRA
Secretária Executiva do COMDICA

LÍDIA RAMALHO MOREIRA ULISSES
Comissão de Avaliação

MIQUELLY MYRNA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Comissão de Avaliação

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:EB8F6059

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00021/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Serviço. Tipo maior desconto. **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Feira Nova por meio do Fundo Municipal de Educação, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.** Valor: R$349.464,38.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3621–4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofn.pregao@gmail.com

Feira Nova, 21/06/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:D43013AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 211/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n° 007/2023 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal n° 514/2012 que dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Feira Nova e,
CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência conforme norma de Regência constitucional;
CONSIDERANDO os artigos 145, parágrafo único e 238, ambos da lei 8112/90, que permite a prorrogação da sindicância por mais 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO a comunicação em forma de memorando da necessidade de apurar os fatos ocorridos com a servidora Graciela Souto Maior Braga Portela, Mat. 510, diante de denúncia de suposta infração disciplinar cometida pela servidora encomento, lotada no hospital municipal Josefa Eusébia da Rocha, a mesma está afastada de suas atividades neste município, por estar doente, mas supostamente estaria atendendo em seu consultório particular;
CONSIDERANDO que o fato precisa e necessita ser esclarecido de imediato, para que a população saiba que a administração pública tem interesse em obter informações acerca da autoria do fato, acarretando em sanção disciplinar;
CONSIDERANDO a situação de desconforto, um abalo a ordem administrativa e planejamento constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1° DETERMINAR a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar por mais 60 (sessenta) dias para apuração de infração administrativa, a respeito dos fatos ocorridos no município que tem por indiciada a Srª Graciela Souto Maior Braga Portela.

Art. 2°- A comissão, constituída pela portaria – GP nº 040/2023, terá o prazo de mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior, em conformidade com a Lei Municipal n°. 514/2012 e o princípio da razoabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Feira Nova- PE, 14 de julho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0972B041

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00042/2023. PROCESSO Nº: 00040/2023. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00017/2023

Contrato Nº: 00042/2023. Processo Nº: 00040/2023. CPL. Inexigível Nº IN00017/2023. Serviço. Contratação do artista "ALDINHO DO ACORDEON" para apresentação artística em praça pública no dia 01 de julho de 2023, por ocasião das tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova/PE, com duração de 2 (duas) horas de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Culta Produções Ltda. CNPJ: 23.398.730/0001-98. Valor R$15.000,00. Vigência: de 15/06/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 15/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:0DEE7DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00043/2023. PROCESSO Nº: 00041/2023. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00018/2023.

Contrato Nº: 00043/2023. Processo Nº: 00041/2023. CPL. Inexigível Nº IN00018/2023. Serviço. Contratação da banda "BANDA PIKAP TURBINADA" para apresentação artística em praça pública no dia 24 de junho de 2023 (Festa de São João), por ocasião das tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova/PE, com duração de 2 (duas) horas de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Pikap Turbinada Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 37.836.460/0001-64. Valor R$40.000,00. Vigência: de 15/06/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 15/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:4FED94AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00044/2023. PROCESSO Nº: 00042/2023. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00019/2023.

Contrato Nº: 00044/2023. Processo Nº: 00042/2023. CPL. Inexigível Nº IN00019/2023. Serviço. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação da banda "BANDA LANJERIE" para apresentação artística no Loteamento Jabs Gonzaga no dia 17 de junho de 2023 (Festa de São João), por ocasião das tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova/PE, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos) de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Pina Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 35.154.821/0001-67. Valor R$30.000,00. Vigência: de 16/06/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 16/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:C291F297

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00045/2023. PROCESSO Nº: 00043/2023. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00020/2023.

Contrato Nº: 00045/2023. Processo Nº: 00043/2023. CPL. Inexigível Nº IN00020/2023. Serviço. Contratação do artista "SANDRYNO FERRAZ" para apresentação artística no Loteamento Jabs Gonzaga, no dia 17 de junho de 2023, por ocasião dos festejos juninos do Município de Feira Nova/PE, show com duração de 1h30min. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Nobrega Promoções e Iluminação Eireli. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R$30.000,00. Vigência: de 16/06/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 16/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:736A8719

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00046/2023. PROCESSO Nº: 00044/2023. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00021/2023

Contrato Nº: 00046/2023. Processo Nº: 00044/2023. CPL. Inexigível Nº IN00021/2023. Serviço. Contratação da banda "SÉTIMA DOSE" para apresentação artística em praça pública no dia 23 de junho de 2023 (Festa de São João), por ocasião das tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova/PE, com duração de 2 (duas) horas de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: F J da Silva Eventos. CNPJ: 14.480.629/0001-90. Valor R$30.000,00. Vigência: de 16/06/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 16/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:EC20F2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00047/2023. PROCESSO Nº: 00045/2023. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00022/2023

Contrato Nº: 00047/2023. Processo Nº: 00045/2023. CPL. Inexigível Nº IN00022/2023. Serviço. Contratação do artista "RONALDO MORAIS" na festividade do São João para apresentação artística na Vila do Ouro no dia 01 de julho de 2023, por ocasião das tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova/PE, com duração de 2 (duas) horas de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Jose Ronaldo de Morais Souza & Cia Ltda - ME. CNPJ: 11.418.782/0001-08. Valor R$30.000,00. Vigência: de 16/06/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 16/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:DC7435C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00048/2023. PROCESSO Nº: 00046/2023. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00023/2023.

Contrato Nº: 00048/2023. Processo Nº: 00046/2023. CPL. Inexigível Nº IN00023/2023. Serviço. Contratação da banda "BANDA NANARA BELLO" para apresentação artística em praça pública no dia 23 de junho de 2023 (Festa de São João), por ocasião das tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova/PE, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos) de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$50.000,00. Vigência: de 16/06/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 16/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:2CD1F8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00049/2023. PROCESSO Nº: 00047/2023. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00024/2023.

Contrato Nº: 00049/2023. Processo Nº: 00047/2023. CPL. Inexigível Nº IN00024/2023. Serviço. Contratação da banda "BRASAS DO FORRÓ" para apresentação artística em praça pública no dia 25 de junho de 2023 (Festa de São João), por ocasião das tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova/PE, com duração de 1H30M (uma e trinta minutos) de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Brasas do Forro Comercio e Locação de Material Ltda. CNPJ: 03.657.268/0001-99. Valor R$60.000,00. Vigência: de 22/06/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 22/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:C9107AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00050/2023. PROCESSO Nº: 00048/2023. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00025/2023.

Contrato Nº: 00050/2023. Processo Nº: 00048/2023. CPL. Inexigível Nº IN00025/2023. Serviço. Contratação da banda "Vilões do Forró" para apresentação artística em praça pública no dia 25 de junho de 2023, por ocasião da tradicional festividade junina do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Contratado: J P da Costa Neto Produções. CNPJ: 10.422.287/0001-00. Valor R$80.000,00. Vigência: de 22/06/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 22/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:2DC2B15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00051/2023. PROCESSO Nº: 00052/2023. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00027/2023.

Contrato Nº: 00051/2023. Processo Nº: 00052/2023. CPL. Inexigível Nº IN00027/2023. Serviço. Contratação da banda "Guilherme Ferri" para apresentação artística em praça pública no dia 24 de junho de 2023, por ocasião da tradicional festividade junina do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E DESPORTO 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$50.000,00. Vigência: de 22/06/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 22/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:843DC2F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAS NO MBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA DO MUNICÍPIO DE FLORES EDITAL Nº 002/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA DO MUNICÍPIO DE FLORES
EDITAL Nº 002/2023

NOME DO CANDIDATO À VAGA DE FORMADOR MUNICIPAL	CPF	SITUAÇÃO
Eliane Gomes da Silva Diniz	***.***. 774-56	Aprovada

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:C755C32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 132/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE FLORES no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e com base no Art. 6º da Lei Municipal nº 691/1995 (Institui o Sistema Municipal de Assistência Social):
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Flores, para o biênio 2022/2024, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Representantes da Secretaria de Bem Estar Social
- **Ana Letícia Lima Souza** - Titular
- **Suzany Santos Queiroz** – Suplente

Representantes da Secretaria de Saúde
- **Vilma Maria Ferreira Gomes** - Titular
- **Leidiane de Maria Lima Medeiros** – Suplente

Representantes da Secretaria de Educação
- **Maria Geruza Vieira de Souza** – Titular
- **Maria Clenilda Ferreira de Queiroz** – Suplente

Representantes da Secretaria de Agricultura
- **Joyce Vital dos Passos** – Titular
- **Adão Pereira de Lima** – Suplente

Representantes da Secretaria de Finanças
- **Renata Santana Monteiro** – Titular
- **Eliene Pereira de Albuquerque** – Suplente

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes da Sociedade Civil Organizada
Representantes da Igreja Presbiteriana
- **Ezequiel Felipe Barros de Almeida** – Titular
- **Mannuela Santana de Souza Vieira** – Suplente

Representantes da Igreja Católica
- **Maria Edvânia Siqueira Diniz** – Titular
- **Maria José de Lima Reis** – Suplente

Representantes dos Beneficiários do Programa Bolsa Família
- **Isabela Pereira dos Santos** – Titular
- **Lidiane Vieira Galdino Vilela Dantas** – Suplente

Representantes dos Profissionais da Área de Assistência Social
Entidade Prestadora
Lar Maria Edmeia
- **Evângela Vieira Galdino Vilela Dantas** – Titular
- **Andrea Serafim de Lima** – Suplente

Representantes dos Profissionais da Área de Assistência Social - Represente de Usuários
- **Adeilda Cardoso** da Silva – Titular
- **Maria Luzenir Cardoso da Silva** – Suplente

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Flores, os seguintes membros:

-Presidente: Evângela Vieira Galdino Vilela Dantas
-Vice-Presidente: Ana Letícia de Lima
-Secretária Executiva: Maria do Socorro Barbosa de Queiroz Filha
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 11 de julho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:0E5502EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA PARA SELEÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA DO MUNICÍPIO DE FLORES EDITAL Nº 002/2023

RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA PARA SELEÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA DO MUNICÍPIO DE FLORES
EDITAL Nº 002/2023

NOME DO CANDIDATO À VAGA DE FORMADOR MUNICIPAL	CPF	SITUAÇÃO
Eliane Gomes da Silva Diniz	***.***. 774-56	Aprovada

*Não houve interposição de recursos.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:8499ECED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA PRESIDENTE CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.
1ª Classificada e Vencedora: ISNARD ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 43.081.856/0001-41, no valor global de R$ 473.707,50 (quatrocentos e setenta e três mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos);
2ª Classificada: INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.085.532/0001-74, no valor global de R$ 479.069,81 (quatrocentos e setenta e nove mil sessenta e nove reais e oitenta e um centavos);
3ª Classificada: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – CNPJ: 40.789.708/0001-98, no valor global de R$ 481.259,37 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos);
4ª Classificada: CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 42.876.135/0001-65, no valor global de R$ 482.434,32 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos);
E Desclassificada: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 02.951.249/0001-08, no valor global de R$ 535.895,25 (quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), por apresentar a composição dos custos unitários incompatível com o objeto em questão, sendo apresentados itens que não dizem respeito aos itens da obra em questão, descumprindo o constante no subitem 9.1.3 do Edital, e que mesmo após a realização de diligências, continuou a não retificar o apontamento citado no Parecer Técnico datado de 12/07/2023 e Aviso de Diligência. Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Demais informações na Sala da CPL, Sede da Prefeitura, Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Gameleira/PE, 17/07/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1FC33EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/07/2023. Edição 3374, referente a RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PÓS-DILIGÊNCIA, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023, ONDE SE LÊ: Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma e Ampliação do Prédio da Creche CEMAL no Município da Gameleira. LEIA-SE: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA PRESIDENTE CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA

Gameleira/PE, 17/07/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DE480333

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0203/2023

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 227/2023 - GP de 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 10 (dez) dias para acompanhamento do seu filho;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativa**,** pelo período de 10 (dez) dias a partir de 17 de junho de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 27 de junho de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4990FEA8

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a

pretensa Contratação de empresa especializada na fabricação de cavaletes, conforme especificações e quantidade abaixo:

Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
Cavalete de trânsito em madeira pinnus, dobrável, aparelhado e pintado na cor laranja, com listras brancas em 45° na parte posterior, com a sigla AMSTT na cor azul no centro, sobreposta, com altura aproximada de 1,15 m e largura aproximada de 1,00 m, peso entre 7 e 8 kg.	UND	250	R$	R$
TOTAL				**R$**

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais e solicitação de documentos necessários a subsidiar a composição dos cursos, enviar mensagem para o e-mail acima, ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203 ou comparecer à Sede da OME cujo endereço é o constante do rodapé.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **19/07/2023**.

Garanhuns-PE, 14 de julho de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32CB0649

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
LEI Nº 5.083/2023

Autoria: Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo

EMENTA: Institui a ação cultural "O JOVEM POETA" no âmbito Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a ação cultural **"O Jovem Poeta"** a ser desenvolvida no mês de abril de cada ano.

Art. 2º A Ação Cultural de que trata o artigo anterior, tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens matriculados nas escolas de Ensino Fundamental 1 e 2, na valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

Art. 3º Poderão participar da Ação Cultural Jovem Poeta, crianças e jovens residentes no âmbito Municipal, que estejam matriculados nas escolas de Ensino Fundamental 1 e 2 do município.

Art. 4º Os poemas, que deverão ser selecionados por uma comissão julgadora, poderão ser incluídos na edição de um livro digital que, sempre que possível, poderá ser impresso, através de parcerias com empresas privadas.

Art. 5º A Comissão Julgadora será constituída por representantes do setor de cultura e educação da Prefeitura Municipal, do Legislativo Municipal, Poetas e Poetisas e representantes da sociedade civil com experiência literária, de forma voluntária, e a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não sendo necessária suplementação, vez que inseridas nas atividades culturais e educacionais da Secretaria de Educação.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE JULHO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BDC93C8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
LEI Nº 5.082/2023

Autoria: Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal

EMENTA: Cria o Programa Fossa Limpa para executar serviços de limpeza de resíduos/dejetos de fossas de imóveis localizados em bairros do Município de Garanhuns que não possuam infraestrutura básica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa "Fossa Limpa", com o objetivo de garantir a efetividade das políticas públicas de saúde e saneamento mediante correto esgotamento de dejetos de fossas sépticas.

§ 1º O critério de insuficiência financeira, para os fins exclusivos desta lei, refere-se ao grupo familiar com renda mensal de até 2 (dois) salários mínimos e que residam em bairros sem qualquer infraestrutura.

§ 2º Terão prioridade no atendimento as famílias cadastradas em outros programas sociais da Prefeitura de Garanhuns e que estejam cadastradas no Cadastro Único para programas sociais.

Art. 2º Para atendimento desta lei o interessado deverá:

solicitar os serviços mediante requerimento preenchidos na Secretaria de Infraestrutura e Obras;

comprovar renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes;

comprovar a propriedade ou posse do imóvel ou apresentar contrato de locação em vigência;

disponibilizar o fácil acesso dos veículos e equipamentos necessários para realização da limpeza das fossas sépticas.
as obras de adequação para o acesso à fossa séptica são de responsabilidade do usuário e deverão ser executadas às suas expensa
Parágrafo único. A situação de hipossuficiência (pessoas com ausência de recursos) poderá ser aferida por outros meios, mesmo que não atendido algum dos requisitos previstos no *caput* deste artigo, mediante relatório da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 3º A Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos será responsável pelo recebimento dos pedidos de limpeza.

Art. 4º Para o atendimento desta lei, o Município poderá utilizar equipamentos próprios.

Art. 5º Os resíduos/dejetos resultantes da limpeza das fossas deverão ser obrigatoriamente descartados em local apropriado.

Art. 6º O Município não terá qualquer responsabilidade civil em caso de eventual dano ou sinistro ocasionado ao imóvel ou fossa do interessado, quando da realização da limpeza.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE JULHO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3440C5CC

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: MARCELO GOMES DE MOURA-ME - CNPJ n°. 41.000.740/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria técnica administrativa especializada na área de licitações públicas para dá suporte ao setor de licitações, em face da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2022, Lei 14.133/2021 em sua fase interna de elaboração.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (meses) a contar da data da sua assinatura.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8958E62F

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 027/ 2023

Dispõe sobre a aprovação da alteração da alínea "a", inciso II, do Artigo 18, da Resolução 008 de 23 de março de 2020, que trata dos critérios para concessão dos benefícios eventuais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDO a deliberação deste conselho em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no dia 17 de julho de 2023;

CONSIDERANDO as demandas recorrentes de usuários em situação de vulnerabilidade temporária em busca do beneficio de passagens terrestres e aéreas**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da alínea "a", inciso II, do Artigo 18, da Resolução 008 de 23 de março de 2020, que trata dos critérios para concessão dos benefícios eventuais:

Aliena "a" - A concessão das passagens, em meio de transportes rodoviários ou aéreos para viagens intermunicipais e/ou interestaduais, para itinerantes e usuários de Assistência Social, ocorrerá em situações consideradas emergenciais mediante avaliação da equipe técnica da rede de proteção social do município, sendo considerado obrigatoriamente o item I do art. 19.

Art. 2º - Esta Resolução tem efeitos retroativos a contar do dia 1° de julho de 2023.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20E0A7BC

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 026/2023

Dispõe sobre a divulgação do gabarito preliminar da prova de conhecimentos específicos para conselheiro tutelar de Garanhuns/PE, quadriênio 2024-2028.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSAVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, nomeada pela Resolução nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e no Edital nº 002/2023 – COMDICA de 30 de março de 2023, que regulamenta o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO a 3ª etapa do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE do Edital nº 002/2023 – COMDICA, que dispõe sobre a Prova de Conhecimento sobre Direito da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório;

CONSIDERANDO a realização da Prova de Conhecimentos de caráter eliminatório, reaplicada no dia 16 de julho de 2023 para candidatos a conselheiro tutelar de Garanhuns/PE, para o quadriênio 2024-2028.

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar o **GABARITO PRELIMINAR** da Prova de Conhecimento sobre Direito da Criança e do Adolescente para Conselheiro Tutelar de Garanhuns/PE:

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	A
02	D
03	C
04	A
05	E
06	D
07	B
08	B
09	C
10	D
11	B
12	E
13	D
14	C
15	A
16	C
17	B
18	D
19	D
20	A

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Garanhuns, 16 de julho de 2023.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente do COMDICA e da Comissão Especial

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22FCF86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0206/2023-GP

Considerando o relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo, referente ao processo nº 0206/2023-GP, concernente a servidora **LUZINETE DE PAULA PINTO DA SILVA**, matrícula 12137, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, levando em consideração todos os fatos expostos no relatório final, constante no referido procedimento, decido em concordância com o **ARQUIVAMENTO DO PRESENTE**.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de junho de 2023.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6D716E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 073/2023-PMG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. Valor Máximo Admitido: *R$* 3.574.888,00. Início do acolhimento das propostas: 20/07/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 01/08/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 01/08/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C4DB3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 074/2023-PMG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas de inauguração em inox, para as inaugurações de escolas e creches da Rede Pública Municipal de Ensino. Valor Máximo Admitido: R$ *40.833,00*. Início do acolhimento das propostas: 20/07/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 03/08/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 03/08/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5423D267

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 026/2023 - FMS. Contratação de Prestação de Serviços de Empresa seguradora para prestar seguro total abrangendo danos matérias, danos corporais, colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para 03 (três) Veículos, pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. Contratado**: Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais.** CPNJ: **61.198.164/0001-60**. Valor: **114.639,48** Vigência: **23/06/2023 a 26/06/2024**.

Garanhuns, **14/07/2023**.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2D2818D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023.

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de consultoria técnica em informática e soluções em TI, manutenção de rede lógica, servidor de dados e servidor de internet, distribuição de aplicação (softwares) em rede, serviços de compartilhamento gerenciado dos recursos de hardwares corporativo, como impressora de rede, copiadoras de rede, copiadoras de rede, scanners de rede e outros hardwares, com parametrização de acesso por senha de usuário de sistemas e processos informatizados, quanto ao manuseio correto de recursos de TI desta Casa Legislativa, compreendendo 15 gabinetes de vereadores e setores: Protocolos, Recepção, administrativo, tesouraria, contabilidade, arquivo e plenário.
CONTRATO Nº 012/2023.
CONTRATADA: SERGIO & SHIRLEY INFORMATICA-LTDA - inscrito no CNPJ Nº 05.163.665/0001-30º, com endereço na Rua da Florestinha, nº 231 - A, Bairro São José Carpina-PE
VALOR DO CONTRATO: o valor de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais)** será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 02 (Dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE: 01.031.0223.2001.0000 – Manutenção dos serviços da Câmara.
ELEMENTO: 3.3.90.40.00 – serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação.

Goiana-PE, 03 de Maio de 2023.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Goiana-PE.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:9E3A1E27

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
PORTARIA Nº 291/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o resultado do Concurso Público homologado em 21 de novembro de 2022, pela Portaria 231/2022, para provimento de cargos do quadro de Servidores Efetivo desta Casa Legislativa, conforme Edital nº 001/2022, em 28 de junho de 2022;

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado, LUCAS PEREIRA DE ASSIS, para o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE,** Padrão **PL-A**, da Câmara Municipal de Goiana, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que trata a parte preambular da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 17 de julho de 2023.

VER. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:C76D69BB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA-PE. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando a aquisição de material de construção, para execução direta dos serviços em obra e reforma do prédio Centro Administrativo Dr. Paulo Viegas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Goiana-PE, conforme especificação contida nos anexos e este Termo de Referência, partes integrantes deste Edital. Valor total estimado da contratação é o valor de R$ 28.632,17 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezessete centavos). Recebimento das propostas no dia 18 de julho de 2023 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 31 de julho de 2023 a partir das 09:0hrs, início da sessão de disputa dia 31 de junho de 2023 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Câmara Municipal de Goiana, situado a Av. Marechal Deodoro Fonseca, 115, Centro – Goiana – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos pelo sistema BNC ou no mesmo endereço da Câmara Municipal de Goiana no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cpl@goiana.pe.leg.br –

WELLMA MENDONÇA DE SANTANA,
Pregoeira da Câmara Municipal de Goiana – Pregoeira.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:F3EA6C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023 CONCORRÊNCIA Nº 12/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma da Quadra Poliesportiva Coberta com vestiário, padrão FNDE, na **escola Adélia Carneiro Pedrosa**, no município de Goiana/PE.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, à licitante **VENCEDORA a** licitante **ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELE**, com valor de **R$ 677.896,42** (**Seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos),** menor do estimado pela administração.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 17 de julho de 2023.

MARIA GORRETI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação.

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:AADC0E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 CONCORRÊNCIA Nº 11/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Requalificação da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal **IV Centenário**, do Município de Goiana/PE.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, à licitante **VENCEDORA a CONSTRUTORA A.R. LTDA,** com valor de **R$ 716.952,74 (Setecentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos),** menor do estimado pela administração.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 17 de julho de 2023.

MARIA GORRETI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação.

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:0F85D887

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023 CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Complementação da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, padrão FNDE, da **escola Municipal Presidente Costa e Silva**, no distrito de Tejucupapo, no Município de Goiana/PE.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, à licitante **VENCEDORA a CONSTRUTORA AR LTDA**, com valor de **R$ 1.286.341,69 (Um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos),** menor do estimado pela administração.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 17 de julho de 2023.

MARIA GORRETI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:C29C553F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.610/2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Orçamento do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
II – a estrutura e a organização do orçamento;
III – as alterações na legislação tributária do Município;
IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
VI – a participação da população e das audiências públicas;
VII – a celebração de operações de crédito;
VIII – disposição sobre sistema de custos;
IX – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
Seção Única

Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

I – de Riscos Fiscais;
II – de Metas Fiscais;

Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I- Metas Anuais, contendo:
a) Metas Anuais de Receita;
b) Metas Anuais de Despesa;
c) Resultado Primário;
d) Resultado Nominal;
e) Montante da Dívida.
II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III - evolução do patrimônio líquido;
IV - projeção atuarial do RPPS;
V - estimativa e compensação da renúncia de receita;
VI - margem de expansão das despesas de caráter obrigatório.

CAPÍTULO III

Seção I

Das diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária

Art. 3º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

I – responsabilidade na gestão fiscal;
II – desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;
IV – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
VI – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1˚ No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2024, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, constarão no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 5º Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2024:

I -Projeto de lei;
II -Anexos;
III - Mensagem

§1º O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo § 8˚, do art. 165, da Constituição Federal, e disposições estabelecidas pela Lei Federal n˚ 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I - quadro de discriminação da legislação da receita;
II - demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
III - tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2021 e 2022, bem como a estimativa para 2024;
IV - tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2021 e 2022 e fixada para 2024;
V - demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2024, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante com o art. 212 da Constituição Federal;
VI - demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2024, destinadas às ações e serviços de saúde;

VII - demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
VIII - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;
IX - receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
X - receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei nº 4.320/64;
XI - natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
XII - natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
XIII - demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
XIV -demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades do anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
XV - demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo da fonte de recurso, anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
XVI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei nº 4.320/64;
XVII -demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;
XVII - demonstrativo para atendimento do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6º O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus Fundos, bem como, o das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:
I - programa de trabalho do órgão;
II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 7º Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 8º A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no percentual máximo de 3,0% (três inteiros por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5º, inciso III, da LC n.º 101/2000.

Art. 9º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos, se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 10. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2024, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2024, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art. 11. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 12. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 13. A lei orçamentária anual, bem como, o Plano Plurianual, deverão compatibilizar as metas qualitativas e financeira, estabelecidas no Plano Municipal de Educação, regulados através de Lei Municipal específica.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2023, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, no todo ou em parte, conforme o caso, mediante Decreto.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Parágrafo único – O Projeto de Lei Orçamentária conterá o equilíbrio entre receitas e despesas, conforme estabelecido nos padrões fiscais e contábeis da matéria.

Art. 16. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 17. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal, para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não pautada a proposição na ordem do dia.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de

alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO III

Seção II

Dos Créditos Adicionais

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até dez por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução nº 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 19. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n˚ 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES), Programa de Modernização Administrativa Tributária (PMAT), Programa Nacional de Apoio a Financiamento Municipal (PNAFM) e outros;
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2º As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º Os Créditos Adicionais Especiais, autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos, até o limite de seus saldos, e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 20. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 21. Para adequação orçamentária, decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* deste artigo, poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria do Ministério de Orçamento e Gestão - MOG 42/1999.

Art. 22. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no art. 18, da presente Lei, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

I – suplementações e transferências de recursos para cumprimento do Orçamento Impositivo Municipal, constante do detalhamento do Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria de Planejamento Estratégico;
II – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023, constantes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, inclusive com a criação de Fonte de Recursos específica.

Art. 23. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1˚ No processamento do orçamento e da contabilidade, será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;
II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;
III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;
IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive com adequação do Plano de Contas do Setor Público Nacional (PCASP).

§ 2˚ Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 24. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza da despesa e da respectiva modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária, será feita por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

Seção III

Do Superávit

Art. 25. A lei orçamentária poderá prever superávit orçamentário.

§ 1º Se, no decorrer do exercício, não houver necessidade de utilização integral do superávit orçamentário, o Executivo poderá fazer uso do valor remanescente para a abertura de créditos adicionais, na forma que estabelecer a lei orçamentária.

§ 2º Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2024, bem como, deverá ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações, onde se inclui a Internet.

CAPÍTULO IV

Seção Única

Das alterações na legislação tributária

Art. 26. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos, cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 27. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 28. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária, bem como do programa municipal de modernização administrativa e financeira, que terá como pressuposto a integração tecnológica dos diversos setores da Administração Municipal.

CAPÍTULO V
Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção I

Das despesas com pessoal

Art. 29. Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30. Observado o disposto no parágrafo único do art. 28, desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei, visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
II - à criação e à extinção de cargos públicos;
III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
V – à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;
VI – instituição de incentivos a demissão voluntária.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei, a concessão de vantagens já previstas na legislação federal, que estabeleça essa possibilidade e, consequentemente, tenha aplicação imediata.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 31. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU, em 20.12.2006, bem como, para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, poderá o Poder Executivo, com a precedência de autorização legislativa, por lei, conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados, quando da concessão do reajuste autorizado por lei.

Art. 32. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 33. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção II

Da previdência

Art. 34. O Município poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 35. Serão incluídas dotações no orçamento de 2024, para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS, vindos de exercícios anteriores.

Art. 36. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 37. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 38. O orçamento do fundo de previdência poderá integrar a proposta orçamentária, por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação "91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", conforme consta da Portaria Interministerial n º 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção III

Da saúde e educação

Art. 39. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo VIII (Educação) e XII (Saúde) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional, aprovado pela Portaria STN n˚ 637, de 10 de Outubro de 2012, que serão disponibilizados, pelo Poder Executivo, aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IV

Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 40. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos, pelo Poder Executivo, até o dia vinte de cada mês, nos termos do art. 29-A, da Constituição Federal, devendo a Câmara Municipal providenciar a disponibilização, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74, da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, exigidos pela Lei Complementar n˚ 101/2000.

§ 1º - O valor do duodécimo do Poder Legislativo Municipal corresponderá a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153, e nos art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente, realizado no exercício anterior.

§ 2º - Na hipótese de previsão orçamentária insuficiente, em relação ao somatório da receita efetivamente realizada no exercício anterior, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal o respectivo Projeto de Lei, para abertura de crédito suplementar, e, consequentemente, reforço das respectivas dotações; de modo que fique assegurado, ao Poder Legislativo, a utilização de todo o valor repassado do duodécimo, no percentual de 7%(sete por cento) sobre a receita realizada do exercício imediatamente anterior.

§ 3º - Especificamente, no mês de janeiro de 2024, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2023, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2024, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção V

Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 41. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União, para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como, incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios, no orçamento de 2024.

Art. 42. Os convênios, contratos, termos de compromisso, acordos ou ajustes, firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos, no âmbito do Município, e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VI

Das subvenções

Art. 43. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2024, bem como, em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ou conselhos equivalentes;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Resolução da Coordenadoria de Controle Interno nº 004, de 31 de agosto de 2017.

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade;

VI - da comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal, e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência, no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§ 1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§ 2º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1˚ deste artigo conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§ 3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo.

§ 4º Serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217, da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§ 5º O Município poderá desenvolver PDDE local, com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos

estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§ 6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 7º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VII

Dos consórcios

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis, para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n˚ 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput* deste artigo, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VIII

Dos Programas Assistenciais

Art. 45. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais, para atendimento do disposto no art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro, emancipação política e outras manifestações culturais e que estejam no calendário turístico, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215, da Constituição Federal.

§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal, e regulamento local.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IX

Dos Precatórios

Art. 46. O orçamento para o exercício de 2024 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante dos §§ 1º, 1˚-A, 2º e 3˚ do art. 100, da Constituição Federal, e art. 87, do ADCT da Carta Magna, e disposições da legislação específica.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados, pelo Poder Judiciário, à Prefeitura Municipal, até 02 de abril de 2023, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina o § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, com as modificações proporcionadas pela Emenda Constitucional nº 114/2021.

Art. 47. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 100, da Constituição Federal, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a 06 (seis) salários mínimos.

CAPÍTULO V

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção X

Das OS's e das OSCIP's

Art. 48. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão observar as disposições da Resolução TC 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, alterada pela Resolução TC nº 58/2019.

CAPÍTULO V
Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção XI

Do Orçamento Impositivo

Art. 49. O projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA - deverá constar o percentual de 1,2% da Receita Corrente Liquida estimada para o Exercício de 2024, a título de Orçamento Impositivo do Poder Legislativo, sendo 0,6% das ações para a Saúde e 0,6% das ações para outras ações de governo.

§ 1º. – A indicação de recursos do Orçamento Impositivo, para Ações e Transferência de Recursos para entidades sem fins lucrativos, estará condicionada ao atendimento às regras estabelecidas no art. 43, da presente Lei.

§ 2º .- A destinação de Orçamento Impositivo dar-se-á, preferencialmente, em ações de infraestrutura municipal e aquisição de equipamentos públicos, com vistas a melhoria na entrega de bens e serviços à comunidade.

CAPÍTULO VI

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção I

Das despesas novas

Art. 50. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado na forma definida na alínea "b" do inciso "I", do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 51. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16, da Lei Complementar n˚ 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648, de 27.05.98, e nº 9.854, de 27.10.99, e atualizações posteriores.

CAPÍTULO VI

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção II

Da limitação de empenho

Art. 52. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo poderá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas, serão utilizados, apenas, para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 53. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ou o período suficiente para a respectiva adequação fiscal.

§ 1º A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 55. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção III

Dos orçamentos dos fundos

Art. 56. Os orçamentos dos fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária, por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2024, ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º Os fundos que não tiverem gestores nomeados, na forma das leis instituidoras, serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 57. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 58. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 59. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 60. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2024, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;
II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;
III – ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
IV – ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;
V – a demais fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da participação da população e das audiências públicas

Art. 61. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - ao Poder Executivo, até primeiro de setembro de 2023, junto à Secretaria de Finanças;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

Parágrafo único. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - quanto ao Poder Legislativo:
a) determinar que a condução da audiência seja feita por meio da Comissão Técnica da Câmara Municipal, que tem as atribuições definidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo;
a) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;
II - quanto ao Poder Executivo:
a) receber comunicação formal da data da audiência;

a) disponibilizar, no prazo máximo de 04 (quatro) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN nº 637, de 10 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO VIII
Seção Única

Da celebração de operações de crédito

Art. 62. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2024, para contratação de operações de crédito, será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidas na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2024, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n˚ 101/2000; do Banco Central do Brasil; da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 63. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária (ARO) e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação, junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM e similares, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão a LC nº 101/2000, as Resoluções 40 e 43, do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e, ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* deste artigo depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

CAPITULO IX

Seção Única

Do Sistema de Custos

Art. 64. O Município de Goiana adotará os conceitos enumerados no art. 1º, da Portaria STN 716, de 24/11/2011, conceituando o Sistema de Informações de Custos como o sistema informacional do Governo Municipal, que tem por objetivo o acompanhamento, a avaliação e a gestão dos custos dos programas e das unidades da administração municipal e apoio aos gestores no processo decisório.

Parágrafo Único: A informação de custos consiste em um instrumento de governança no setor público, diante de um cenário de escassez de recursos e de necessidade de aumento da transparência governamental e accontability, além de novos desafios na busca de eficiência, eficácia e efetividade no planejamento e execução das políticas públicas, além da avaliação efetiva da qualidade do gasto público.

CAPÍTULO X

Seção Única

Das disposições gerais

Art. 65. A proposta orçamentária do Município, para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Legislativo, até o dia 05 de outubro de 2023, e deverá ser devolvida, para sanção, até trinta de novembro, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 66. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2024, será entregue, ao Poder Executivo, até 30 de agosto de 2023, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 67. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas, quando atenderem as disposições do § 3˚, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e encargos;
b) serviço da dívida.

II - estejam relacionados:
a) com a correção de erros ou omissões, ou;
b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 68. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados, ao Poder Executivo, no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei, quanto a todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 69. Caso a devolução do orçamento, para sanção do Prefeito, deixe de ser feita, ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 70. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas, pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚, do art. 66, da Constituição Federal, e § 1º, do art. 50, da Lei Orgânica Municipal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Parágrafo único. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 3% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

Art. 71. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2024, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 72. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade, mediante um conjunto articulado de projetos,

atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 73. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município, na forma da Lei.

Art. 74. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO I);
II - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO II).

Parágrafo Único. As metas fiscais e anexos, além de prioridades desta Lei, poderão ser revistas no momento de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2021-2025 – e, ainda, as mudanças serão descritas e acompanhará o memorial do PPA 2021-2025.

Art. 75. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado, até o dia 1º de janeiro de 2024, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo, poderá ser executado, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como às despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo as despesas serem realizadas em sua totalidade.

Art. 76. A população poderá ter acesso às prestações de contas, por meio de consulta direta, nos termos do art. 49, da LC nº 101/2000, somente no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores ou com disponibilização dos dados na internet em Portal do Município.

Art. 77. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 78. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9BDD5688

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.492/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 973/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **ROSA DE LOURDES GUIMARÃES DA COSTA,** brasileira, matrícula 914, portadora da Cédula de Identidade n.º 587.*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o n.º 498.873.***-**, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:90CB939C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 962/2023 bem como o parecer jurídico n° 972/2023 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** do servidor **FRANCISCO ERNANDES BRAGA DE SOUZA,** matrícula nº 5680, portador da Cédula de Identidade nº 8.778.2***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº894.113.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO PEDAGÓGICO.*
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0267299C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.198/2012, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 836/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 977/2023

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder a servidora **EMÍLIA DE RODAT MOURA DA CRUZ,** brasileira, matrícula 152, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.288.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 450.027.***-**, o enquadramento para Agente de Tributos, Classe IV, Nível 7.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FE117131

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2023

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2023, na forma que indica, e dá outras providências.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Goiana, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, na data de 26 de junho de 2023 ocorreu a abertura do Edital de Licitação, Processo Licitatório nº 218/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 063/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial ao contido no item 12.6, 12,7 e 12.8:

12.6 A aceitabilidade das melhores propostas ficará condicionada a confirmação à POC - Prova de Conceito, que ocorrerá da seguinte forma:
12.6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a), sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação. A Prova de Conceito consistirá em:
12.6.2. Análise das funcionalidades do software;
12.6.3. Uma lista de checagem para fins de comprovação de atendimento a, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das especificações e funcionalidades definidas neste termo de referência quais foram listadas nos itens 4.1 e 4.2 do Termo de Referência.
12.7 Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.
12.8 A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada pela Comissão Técnica de Avaliação, designada pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 218/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 063/2023, que tem como objeto a **Contratação de serviços de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, destinado às unidades administrativas da Gestão Municipal, com a finalidade de implantação de solução tecnológica de gestão pública desenvolvida, incluindo os serviços de migração de dados, manutenção, customização, instalação, configuração, elaboração de relatórios, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento aos usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e devidamente customizada, para atender às necessidades do Município de Goiana-PE, conforme condições, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:**

Walberson Santos Silva

Maria Leticia Correia de Sousa

Gilson da Silva Pereira

Geane Maria Felix de Lima

Maria Edjane Rodrigues Gomes

Art. 3º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 218/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 063/2023.
Art. 4º- A Prova de Conceito terá início no dia 26 de julho de 2023 às 09:00 horas em local designado pela Comissão no Município de Goiana.
Parágrafo Único: A Comissão terá um prazo de 10 dias para conclusão do Relatório e encaminhamento à Equipe do Pregão.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8DCD3CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: Secretaria De Manutenção Geral, Abastecimento E Serviços Públicos De Goiana/PE. CONTRATADO: **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.500.957/0001-13.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93**. Vigência: a prorrogado por 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 15.122.0223.2116.0000 / Elemento de Despesas: 3.3.90.39.61 / Fonte: 01 /Ficha: 342 / Empenho: 1015

Goiana, 07 de junho de 2023.

ELIANE DA SILVA
Secretária De Manutenção Geral, Abastecimento E Serviços Públicos

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:21BF2D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA Nº 229/2023 - PE Nº 013/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023, FIRMADO EM 11 DE JULHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 013/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 051/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME**,** representante Sr. Odeval Francisco Barbosa Júnior.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos alimentícios para atender as necessidades do programa de segurança alimentar e nutricional – Vaca Mecânica, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 924.960,00 (Novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.244.0223.2282.0000
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 11 de julho de 2024

Goiana, 14 de julho de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:72362AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **MEDICAL MERCANTIL DE PARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.883/0001-56**. OBJETO: inclusão de elemento de despesa, tendo em vista a mudanças das fichas das dotações orçamentárias, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**,

Goiana, 02 de fevereiro de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:B92419BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **BIOSYS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº .02.220.795/0001-79. OBJETO: inclusão de elemento de despesa, tendo em vista a mudanças das fichas das dotações orçamentárias, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**,

Goiana, 02 de fevereiro de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:1D16053D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 206/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **NIVALDO LEITÃO DE FARIAS JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.152.664-13**. OBJETO: O imóvel ora locado será destinado ao funcionamento de um anexo da Policlínica Nossa Senhora da Vitória, em Goiana-PE, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, Dispensa Licitatória nº 013/2023, Processo Licitatório nº 222/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total do contratual: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2241.0000** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA. / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.14 – LOCAÇÃO DO IMÓVEIS / **FICHA: 868** / **EMPENHO Nº 0840**

Goiana, 22 de junho de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:94DFCDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 128/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA A.R. LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.963/0001-01**. OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca n°184, Centro de Goiana/PE, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, processo licitatório nº 204/2022, Tomada De Preços nº 009/2022. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor total do contratual: R$ 96.344,51 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). **Dotação Orçamentária: 10.304.0106.2247.0000 / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 / Recurso: 001.001 – Recursos Próprios do Município**

Goiana, 18 de abril de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:C209D351

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60**. OBJETO: prestação de serviços de seguro total, para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, com cobertura contra acidentes e danos causados, pela natureza e assistência de 24 horas, através do Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Processo Licitatório nº 192/2023, Dispensa de Licitação n° 11/2023**. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor total do contratual: **R$ 25.902,89** (*Vinte e cinco mil, novecentos e dois reais e oitenta e nove reais*). **Dotação Orçamentária 10.122.0079.2218.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE / Elemento de Despesa 3.3.90.39.53 – SEGURO EM GERAL / Nota de Empenho: 0662**

Goiana, 17 de maio de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:D989D710

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. CONTRATADA: **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.363.958/0001-43**, OBJETO: **prorrogação de prazo** e acréscimo de valor, tendo em vista o constante e decidido**, Lei Federal n° 8.666/93**. Vigência: 60 (sessenta) dias. **Valor total contratual R$ 3.253.634,78 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). Dotação: 15.451.0226.1061.000/ Elemento de Despesas: 4.4.90.51.91 /Fonte: 001**

Goiana, 02 de maio de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:206E5E0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIO

Processo Nº: 007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GRANITO. Valor: R$355.842,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 28 de Julho de 2023. No site LICITANET.COM.BR. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 18/07/2023.

FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS SOARES.
Secretaria de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1038AD9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Nº: 008/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2023. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE..Data e Local da Sessão de Abertura: 07/08/2023 às 09:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro,

Granito, 18/07/2023.

FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS SOARES.
Secretaria de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:2CD00C51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023, DE 26 DE 17 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 041/2023, DE 26 DE 17 DE JULHO DE 2023.

Convoca 11 (onze) candidato(s) aprovado(s) na Seleção Simplificada nº 004/2023.

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2023, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 05/05/2023, e atendendo às necessidades desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA SEG A SEXTA	
NOME DO CANDIDATO(A)	**STATUS**
CLETO GILBERTO RUFINO DE SIQUEIRA	APROVADO(A)
ROBERTA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	APROVADO(A
DAYSE DE VASCONCELOS ALVES PEREIRA	APROVADO(A

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA SAB E DOM	
NOME DO CANDIDATO(A)	**STATUS**
KATIANE SOUZA BENICIO	APROVADO(A)
ERIKA MARIA MONTEIRO	APROVADO(A)
JOAO VICTOR MUNIZ DO NASCIMENTO	APROVADO(A)
PERICLLES DANIEL NUNES DE MEDEIROS	APROVADO(A)
ERILLAINY ROBERTA SOARES SILVA	APROVADO(A)
AMANDA GABRIELA NEVES GOMES	APROVADO(A)
DANIEL AMORIM CAVALCANTI	APROVADO(A)
EVELLINY GOMES DA SILVA	APROVADO(A)

Art. 2º - O(s) candidato(s) supracitado(s), convocado(s) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º – Estão eliminado(s) o(s) candidato(s) convocado(s) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea 'c' do item 5.2.4 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA DE SAÚDE
Situado à Rua Dr. Regis Velho 156 - Gravatá/PE
. Das 7:30h às 13:00h

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BRUMO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:F1BBBA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na publicação realizada no dia 14/07/2023, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023.**

ONDE SE LÊ:
Início de Acolhimento de proposta: 14/07/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 27/07/2023 as 10:30. **Disputa de Preços**: 27/07/2023 as 11:30.

LEIA-SE CORRETO:
Início de Acolhimento de proposta: 18/07/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 01/08/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 27/07/2023 as 09:30.

Gravatá, 17 de julho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL-PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:F997B9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019 - Processo Licitatório nº 067/2018 – Pregão Presencial nº 033/2018. Objeto: O aditamento correspondente a 12,87% (doze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural mediante o Ofício SECADR nº 141/2023, e ratificados pelo Parecer Jurídico nº 171/2023, emitido pela Procuradoria Municipal de acordo com a conveniência administrativa. O valor contratado sofrerá aditivo de aproximadamente 12,87% (doze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) que corresponde a R$ 11.503,48 (Onze mil quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos), onde o valor originalmente contratado passará de R$ 89.383,55 (Oitenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 100.887,03 (Cem mil oitocentos e oitenta e sete reais e três centavos). Este reajuste se justifica levando em consideração o índice inflacionário do período e demais justificativas apresentadas pela contratada. **Empresa:** BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o n° 69.234.821/0001-99. **Vigência:** A partir da Assinatura. **Data de assinatura:** 01/05/2023.

LUIS JOSÉ DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C3F7E6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

1º Termo de Apostilamento ao Ata de Registro de Preços nº 106/2023 - Processo Licitatório nº 070/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023,** ONDE SE LÊ: "VALOR TOTAL: R$ 30.009,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVE REAIS". **LEIA-SE: "VALOR TOTAL: R$ 39.009,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVE REAIS".**

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1D75EFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 108/2023 - Processo Licitatório nº 070/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023. Objeto: ***RETIFICAÇÃO*** *da* ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023,*** *ONDE SE LÊ: "Valor total de R$ 19.375,00 (Dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais)".* ***LEIA-SE: "Valor total de R$ 4.788,00 (Quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F37E07BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Medicamentos – COMPRIMIDOS, POMADAS E SOLUÇÃO ORAL, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que compõem os blocos da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Anexo I do Termo de Referência. **Empresa:** PHARMAPLUS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 03.817.043/0001-52**. Valor global:** R$ 64.152,00 (SESSENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 08/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:763ACB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Medicamentos – COMPRIMIDOS, POMADAS E SOLUÇÃO ORAL, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que compõem os blocos da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Anexo I do Termo de Referência. **Empresa:** MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o nº 36.191.620/0001-00**. Valor global:** R$ 230.613,60 (DUZENTOS E TRINTA MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DA31C86A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICO E HOMOLOGO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, PROCESSO N° 007/2023.

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
##TEX Adjudico e Homologo TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, PROCESSO N° 007/2023. Que tem Como objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de manutenção e conclusão de 02 (duas) salas de aula na Escola Julieta Gomes de Souza no Munícipio de Ibirajuba-PE. Em favor da Empresa: **VÉRTICES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.715.227/0001-59, no valor de **R$ 173.173,81** (cento e setenta e três mil, cento e setenta e três mil reais e oitenta e um centavos). Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Professor Alencar, 52, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.
##DAT Ibirajuba, 12 de julho de 2023.
##ASS Maria Izalta Silva Lopes Gama
##CAR Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:6F1089AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICO E HOMOLOGO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, PROCESSO N° 004/2023.

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
##TEX Adjudico e Homologo TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, PROCESSO N° 004/2023. Que tem Como objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de manutenção do Hospital Municipal, Unidade Mista Professor Jorge de Oliveira Lobo, em Ibirajuba-PE. Em favor da Empresa: **VÉRTICES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.715.227/0001-59, no valor de **R$ 261.800,43** (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos reais e quarenta e três centavos). Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Professor Alencar, 52, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.
##DAT Ibirajuba, 12 de julho de 2023.
##ASS Maria Izalta Silva Lopes Gama
##CAR Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:D7FDA7AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 004/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TINTAS E INSUMOS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA O DEPATRAN – DEPAR-TAMENTO DE TRÂNSITO DE IGARASSU, ÓRGÃO LIGADO À SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ**, em favor das empresas: **D TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº **46.702.360/0001-36**, com sede à Av. Barão de Vera Cruz, 530, andar 1, sala 3, Cruz de Rebouças, Igarassu – PE, CEP: 53.625-015, vencedor deste processo, perfazendo o valor total de **R$ 14.410,80 (Quatorze mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos),** com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 17 de julho de 2023.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR
Secretária Municipal De Defesa Cidadã

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:90C04797

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS.** CONTRATADA: **FORMATTI TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ Nº 08.629.276/0001-45**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 12.100,00** (doze mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 31.000 Unidade: 31.100 Projeto/Atividade: 2.007 Elemento da Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:10A6D6F7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2023,CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE.** CONTRATANTE: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita**CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. VALOR DO CONTRATO: R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 78.000 Unidade: 78.100 Projeto/Atividade: 2.145 Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:C278DE4A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº366/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023, PROCESSO Nº 055/2023 – CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA LANJERIE, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO LOT. AGAMENON MAGALHÃES - IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 35.154.821/0001-67. VALOR DO CONTRATO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 21.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:DB786A11

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº368/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 057/2023, PROCESSO Nº 058/2023 – CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: CANARINHOS DO FORRÓ, PARA**

APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **W. KLAUS PITRES B. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, INSCRITA NO SOB CNPJ Nº 18.578.737/0001-51. VALOR DO CONTRATO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 27.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2023.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:C44398A0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº367/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023, PROCESSO Nº 057/2023 – CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: OS MATUTO, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 35.154.821/0001-67. VALOR DO CONTRATO:** R$ 20.000,00 **(vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 26.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A7EAF7BB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº345/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023, PROCESSO Nº 038/2023 – CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: PEDRINHO PEGAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: DEA SHOWS LTDA, CNPJ N° 47.801.044/0001-84. VALOR DO CONTRATO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 20.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:1929175C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº343/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023, PROCESSO Nº 049/2023 – CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: AMIGOS SERTANEJOS, PARA APRESENTAÇÕES PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NOS POLOS: POLO LOT. AGAMENON MAGALHÃES - IGARASSU/PE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023, ÀS 23H, E POLO CRUZ DE REBOUÇAS – IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, ÀS 22H30. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 00.886.833/0001-00. VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 19.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:08803D9D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº341/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023, PROCESSO Nº 017/2023 – CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA MAGNATAS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NO POLO SITÍO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 69.935.237/0001-60. VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 19.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:89D42C88

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº339/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023, PROCESSO Nº 031/2023– CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: GLICIO LEE, PARA ATENDER O CICLO JUNINO NOS POLO ALTO DO CÉU NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023; POLO SÍTIO HISTÓRICO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA, CNPJ Nº 08.855.763/0001-26. **VALOR DO CONTRATO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até **16.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:23516DC0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº338/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023, PROCESSO Nº 009/2023 – CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: VITÓRIA FREITAS PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NO SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: VITÓRIA FREITAS EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 47.187.473/0001-40. VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:AE171A36

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº336/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023, PROCESSO Nº 042/2023 – CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: FORRÓ DOS REIS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, ÀS 22H30, NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, PARA ATENDER O CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.412.593/0001-67. VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:8890C15E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº334/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023, PROCESSO Nº 039/2023 – CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: PAULINHA LOPES, PAULINHO JIU, NALL TOPADÃO, APAIXONADOS DO FORRÓ, BANDA É MASA, MANO VAQUEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NOS POLO SÍTIO HISTÓRICO – IGARASSU/PE, NOS POLO SÍTIO HISTÓRICO – IGARASSU/PE, NOS DIAS 16, 21 E 25 DE JUNHO DE 2023; POLO ALTO DO CÉU - IGARASSU/PE, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023; POLO CUEIRAS- IGARASSU/PE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023; POLO CRUZ DE REBOUÇAS - IGARASSU/PE, NOS DIAS 21, 24 E 25 DE JUNHO DE 2023; NOS POLOS AGAMENON; NOVA CRUZ; TRÊS LADEIRAS; – IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023; POLO NOVA CRUZ – IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO PAES BARRETTO 02940790418, inscrita no CNPJ Nº 35.957.909/0001-17. VALOR DO CONTRATO: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D0B3AF0B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº333/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023, PROCESSO Nº 043/2023 – CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: CANARINHOS DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NO POLO CUIEIRAS - IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: W. KLAUS PITRES B. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, INSCRITA NO SOB CNPJ Nº 18.578.737/0001-51. VALOR DO CONTRATO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D9B4EC57

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 072/2023 - PROCESSO Nº 074/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023;

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres de Igarassu**, decide **REVOGAR** a Licitação, na modalidade Inexigibilidade Nº 072/2023 - Processo Nº 074/2023, neste ato tendo como contratada a empresa **LETÍCIA DE MORAES RODRIGUES FERREIRA 65220633015, inscrita no CNPJ sob nº** 42.174.612/0001-40 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA TRANSLADO DE UMA VÍTIMA ASSISTIDA PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER DDE IGARASSU BRITES DE ALBUQUERQUE E SEUS DEPENDENTES, JUSTIFICADA PELA INSEGURANÇA E A VULNERABILIDADE SOCIAL DE UMA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, MEDIANTE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, PROCESSO Nº 048/2022,** baseando-se na conclusão do processo, a empresa se recusa a emitir as passagens aéreas confirmadas anteriormente pela administração, solicitando pagamento antecipado via PIX, violando condições de pagamentos da administração, que são realizados através de Nota de Empenho, após emissão da nota fiscal pela credenciada.

Igarassu, 17 de julho de 2023.

ANA MARIA GUEDES VANDERLEI
Secretária Especial de Políticas Para as Mulheres de Igarassu

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:EA0717D3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 073/2023, PROCESSO N° 075/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 073/2023 - Processo Nº 075/2023 – Processo Administrativo nº 075/2023, com

Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado pela empresa EDJANE SANTOS DE MOURA EIRELI - ME**, inscrita no** CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Av. República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, sob telefone de contato (81) 99766-2766; e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, representada por sua representante legal, Sr.ª EDJANE DOS SANTOS DE MOURA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA TRANSLADO DE UMA VÍTIMA ASSISTIDA PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER DDE IGARASSU BRITES DE ALBUQUERQUE E SEUS DEPENDENTES, JUSTIFICADA PELA INSEGURANÇA E A VULNERABILIDADE SOCIAL DE UMA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**, MEDIANTE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, PROCESSO Nº 048/2022, com o valor total de **R$ 13.480,50 (treze mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos),** com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Art. 2º, incisoX e incisoXII da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Igarassu, 17 de julho de 2023.

ANA MARIA GUEDES VANDERLEI,
Secretária Especial de Políticas Para as Mulheres de Igarassu.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:00CDE3AD

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ALEXSANDRA BANDEIRA DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 200/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Alexsandra Bandeira do Nascimento, Professora, matrícula: 009536, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de setembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D897CDD9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS CLARICE MARIA DE ARAÚJO MADUREIRA ALENCAR - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 201/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Clarice Maria de Araújo Madureira Alencar, Professora, matrícula: 009808, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:EF9885FD

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ELIZABETE MARQUES DA SILVA ALBERTIM - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 202/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Elizabete Marques da Silva Albertim, Professora, matrícula: 009562, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de outubro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7F51C2DF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS LILIAM BEATRIZ DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 203/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:
1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Liliam Beatriz dos Santos, Professora, matrícula: 019613, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de outubro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:8DDAD6C1

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA AUXILIADORA XAVIER DA ROCHA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 204/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Auxiliadora Xavier da Rocha, Professora, matrícula: 009463, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:37F418B9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS HILDA VITAL DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 205/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Hilda Vital da Silva, Professora, matrícula: 009812, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de outubro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:27B3CBCD

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MAURICÉLIA AVELINO DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 231/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Mauricélia Avelino de Souza, Professora, matrícula: 009576, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de setembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 11 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:88099744

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CREUZA CLEMENTE DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 208/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Creuza Clemente da Silva, Professora, matrícula: 009545, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 28 de dezembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:A0A7D07D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ILCA GRASIELA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 209/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ilca Grasiela da Silva, Professora, matrícula: 019654, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de setembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:AF19A62E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JALÉCIA RODRIGUES DE MORAIS OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 216/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Jalécia Rodrigues de Morais Oliveira, Professora, matrícula: 003759, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de setembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:833FCD55

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUELI MARIA DE SALES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 218/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Sueli Maria de Sales, Professora, matrícula: 004062, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de setembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:8096EEDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS SUZANA MARIA DE SANTANA ALCOFORADO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 219/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Suzana Maria de Santana Alcoforado, Professora, matrícula: 003023, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 28 de dezembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2F190777

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS SABRINA SILVA DE LIRA VEIGA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 220/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Sabrina Silva de Lira Veiga, Professora, matrícula: 019612, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2DECFCBB

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS HIDAILZA CRISTINA GOMES DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 221/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Hidailza Cristina Gomes de Souza, Professora, matrícula: 010100, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de setembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:73A71CD7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS AUDENISE DE LIMA GONÇALVES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 222/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Audenise de Lima Gonçalves, Professora, matrícula: 010115, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de setembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:4D4B855E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS CRISTIANE FRANCISCA DE PAULO LINS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 223/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Cristiane Francisca de Paulo Lins, Professora, matrícula: 019683, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de setembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:4D093485

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS BERNADETE FÁTIMA DA COSTA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 224/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Bernadete Fátima da Costa, Professora, matrícula: 019757, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 11 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:FE31EB0E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS NATHALIE SENA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 225/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Nathalie Sena da Silva, Professora, matrícula: 019595, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de outubro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 11 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:5940C34C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JANAINA FRANCISCA DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 226/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de

Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Janaina Francisca de Souza, Professora, matrícula: 019655, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 11 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:9ACC35F2

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EVELINE MARIA AMARAL DE MENDONÇA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 227/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Eveline Maria Amaral de Mendonça, Professora, matrícula: 006182, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 11 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:B3F02226

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS AULUS SANTOS CORREIA DE MELO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 228/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Aulus Santos Correia de Melo, Professora, matrícula: 019758, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 28 de dezembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 11 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:24986EAF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS IVANIZE MARIA DE VASCONCELOS LIMA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 229/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ivanize Maria de Vasconcelos Lima, Professora, matrícula: 010120, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 11 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:01D47D6C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ANA MARIA FEITOZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 230/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ana Maria Feitoza, Professora, matrícula: 009706, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de setembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 11 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:780B322B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
GENIRA MARIA DINIZ FERREIRA MARQUES - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SEGESP Nº 206/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Genira Maria Diniz Ferreira Marques, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 050231, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0B1087EC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIZABETE ALVES DE SÁ SILVA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SEGESP Nº 207/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Elizabete Alves de Sá Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015237, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:107BE85C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SANDRO JACINTO DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 210/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Sandro Jacinto do Nascimento, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050216, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:AC13846D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANDREIA WALERIA ALVES DE ARAÚJO PEREIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 212/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Andreia Waleria Alves de Araújo Pereira, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050177, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:438ABF5A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 213/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Cristiane Ferreira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015215, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:EBA8B28C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SOLANGE MARIA DE SOUZA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 238/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Solange Maria de Souza Silva, Agente Administrativo, matrícula: 001268, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de outubro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 14 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:374D2352

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIZA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 234/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Eliza da Conceição Rodrigues, Professora, matrícula: 009521, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 28 de dezembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 14 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:02BA35C9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
TATIANE RAMOS DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 235/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Tatiane Ramos da Silva, Professora, matrícula: 006176, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de setembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 14 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:58499B44

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA HELENA VIEIRA MARINHO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 236/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:
1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Helena Vieira Marinho, Professora, matrícula: 003044, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 14 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:B475B3FC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
RENATA CYSNEIROS CAVALCANTI - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 237/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Renata Cysneiros Cavalcanti, Professora, matrícula: 019658, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2023 até 30 de setembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 14 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:55F29C60

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
HERICA CLARICE BORGES DE SOUZA ANDRADE - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 233/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Herica Clarice Borges de Souza Andrade, Professora, matrícula: 019677, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 31 de agosto de 2023 até 28 de dezembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 14 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:643FECE5

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DAYZENAIDE ROCHA DOS ANJOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 215/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Dayzenaide Rocha dos Anjos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015318, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:78399D7C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIS PEREIRA FALCÃO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 217/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Elis Pereira Falcão, Enfermeira/Plantão, matrícula: 05004, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:F7DEE2A2

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
DELVA FRANCISCA DE SOUZA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 232/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Delva Francisca de Souza Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015224, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 11 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:1224EDD7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARCIA VIEIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 243/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Marcia Vieira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015331, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período

de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 17 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:E1F75C0F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARY LANE FERREIRA PAES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 242/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Mary Lane Ferreira Paes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015315, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 17 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:A3459F65

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JOSEANE ANUNCIAÇÃO DE ALCANTARA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 241/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Joseane Anunciação de Alcantara, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula: 006029, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 17 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:A9DB71A5

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS COSME MACHADO DE FARIAS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 240/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Cosme Machado de Farias, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050171, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 17 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:3E5B6177

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ELIZETE MARIA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 239/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Elizete Maria dos Santos, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050177, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 17 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:70F437A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O Prefeito Municipal de Iguaracy, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições.

Considerando o resultado final apurado pela Comissão especial, nos termos do item 4.2 do Edital 001/2023, de 04 de julho de 2023.

RESOLVE,

HOMOLOGAR o resultado final do processo de **SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**.

Função: **FORMADOR**		
Nome	**Classificação**	**Pontuação**
Silvani Teles da Silva Xavier Marques	1º	42

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:28B1A539

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

Processo Administrativo nº 059/2023
Inexigibilidade nº 006/2023

Rh;

Reconheço, Homologo e Ratifico a justificativa apresentada pela comissão permanente de licitação- CPL- no processo administrativo nº 059/2023, Inexigibilidade 006/2023, como também o parecer da assessoria jurídica, para contratação de empresa referente a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, Processo Administrativo nº 059/2023, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação do Cantor Nadson o Ferinha, através da empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA "XAND AVIÃO"** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.264/0001-20, sediada na rua Gilberto Studart, 55, Torre Sul, 3º andar, salas 301/302, Edifício Duetss Office Towers- bairro Cocó, Fortaleza-CE, CEP 60.192-1050, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a) **Antonio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro(a), divorciado(a), empresário(a), RG nº 98002282381 SSP/CE, CPF nº 685.919.263-15, residente e domiciliado(a) na rua Desembargador Armando Louzada, nº 253, bairro Sumaré, Fortaleza-CE, através de empresário exclusivo e representante do(a) cantor(a)banda supra citado(a), conforme contrato/carta de exclusividade em anexo para realização de shows musical com duração de 01h40minutos a apresentação, no pátio de eventos "José Joaquim Eugênio" na sede do município nas comemorações alusivas as festividades de Padroeira do Município "Nossa Senhora do Perpetuo Socorro" a realizar-se no dia 24 de agosto do corrente ano de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Ipubi-PE, 17 de julho de 2023

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:BA1C25BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Contrato nº 095/2023
PL nº 059/2023- Inexigibilidade nº 006/2023. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a):**ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA "XAND AVIÃO"** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.264/0001-20. Objeto: realização de 01 (um) Show Artístico Musical com duração de 01h40minutos, no dia 24.08.2023 com o(a)(s) Cantor(a)(s) Xand Avião, durante as comemorações alusivas as festividades da Padroeira do Município "Nossa Senhora do Perpetuo Socorro", no Pátio de Eventos "José Joaquim Eugênio" na sede do município. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor. R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Fonte: Programa Atividade: 13.392.0010.2042.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 17 de julho de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA-
Prefeito Municipal.

ERRATA
EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)
Contrato nº 091/2023
PL nº 056/2023- Inexigibilidade nº 005/2023. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a):**NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA "NF REPRESENTAÇÕES"**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.974.964/0001-43. Objeto: realização de 01 (um) Show Artístico Musical com duração de 01h30minutos, no dia 25.08.2023 com o(a)(s) Cantor(a)(s) Nadson o Ferinha, durante as comemorações alusivas as festividades da Padroeira do Município "Nossa Senhora do Perpetuo Socorro", no Pátio de Eventos "José Joaquim Eugênio" na sede do município. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fonte: Programa Atividade: 13.392.0010.2042.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 17 de julho de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)
Contrato nº090/2023
PL nº 055/2023- Inexigibilidade nº 004/2023. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a):**IL SHOWS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08. Objeto: realização de 01 (um) Show Artístico Musical com duração de 01h30minutos, no dia 24.08.2023 com o(a) Cantor(a)(es) Iguinho e Lulinha, durante as comemorações alusivas as festividades da Padroeira do Município "Nossa Senhora do Perpetuo Socorro", no Pátio de Eventos "José Joaquim Eugênio" na sede do município. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fonte: Programa Atividade: 13.392.0010.2042.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 03 de julho de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:DCE5B2A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei supra citada, RECONHEÇO E RATIFICO, após emissão de Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto contratação da empresa LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nova, n° 225, sala 509, Santo Antônio, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73, para a contratação emergencial para prestação de serviços de locação de caminhão basculante.
Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor de: LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nova, n° 225, sala 509, Santo Antônio, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73.

Itaíba - PE, 13 de julho de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F7F0DCD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS –** CNPJ sob Nº. 11.286.382/0001-88.
Contratado: **LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS EIRELI,** Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nova, n° 225, sala 509, Santo Antônio, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73.
Objeto: contratação emergencial para prestação de serviços de locação de caminhão basculante.
Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.
Valor Global: R$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais)
Data de assinatura: Itaíba/PE, 14 de julho de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:97AB1DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 203/2023

RETIFICA A PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL DE Nº 198/2023 .

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o equívoco constante no Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria de Atos de Pessoal de nº 198/2023, que informa período de Licença para Tratamento de Saúde após Decisão do Laudo Médico Pericial,

RESOLVE:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria de Atos de Pessoal de nº 198/2023 para alterar o período de Licença para Tratamento de Saúde após Decisão do Laudo Médico Pericial, passando a ser redigido da seguinte forma:

"Art. 1º (...)

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de julho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:475F7E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 204/2023

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA: EDLENE RODRIGUES DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDLENE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 28316, funcionária admitida em 11 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 19 de junho de 2023 e término no dia 16 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Itaíba-PE, 17 de julho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:10AF1FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 112/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento na Lei Municipal nº 256, de 06 de dezembro de 1999, c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO as contratações temporárias efetuadas diante o excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o período de recesso escolar, não havendo prestação de serviços no mês de julho integral pelos profissionais contratados;

CONSIDERANDO que não é viável economicamente e administrativamente, pela preservação do princípio da economicidade da administração pública, pagar aos servidores contratados parte do mês de julho sem os mesmos terem desempenhado suas atividades laborais;

CONSIDERANDO por fim, a atual situação econômica municipal que, em razão de queda de receita e amparado pelo Decreto Nº 16/2023 de 25 de maio de 2023, vem atuando em contenção de despesas,

RESOLVE:

Art. 1º – Anuir a **SUSPENSÃO** do pagamento dos salários dos contratados abaixo relacionados pelo período de 08/07/2023 a 23/07/2023, em razão de não haver prestação dos serviços em face do recesso escolar, são eles:

CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO
ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO	136.579.144/04	MOTORISTA
COSMO SANTOS DE MELO	087.836.004/26	MOTORISTA
DANIEL TAVARES NETO	123.597.684-09	MOTORISTA
EDEMILSON SOARES FILHO	014.712.631/26	MOTORISTA
EDVALDO TENÓRIO DE CARVALHO	088.635.594/06	MOTORISTA
JACKSON RAMOS DA SILVA	087.510.244/11	MOTORISTA
JOÃO PEREIRA DA SILVA	020.799.614/89	MOTORISTA
JOSE ELTO DA SILVA	106.001.844/63	MOTORISTA
JOSE GIVALDO ALVES GOMES	658.856.944-00	MOTORISTA
JOSÉ NILDO ABÍLIO NETO	731.310.914/87	MOTORISTA
LEONARDO DOS SANTOS CARVALHO	067.596.974/30	MOTORISTA
LUANA FERNANDA SILVA FEITOSA	088.526.644/75	PROFESSOR II - LETRAS
OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	107.906.534/27	MOTORISTA
SIDNEY SEVERINO ALVES SANTOS	030.863.074/20	MOTORISTA
WILLIAMS HOLANDA DA SILVA	091.351.824/74	MOTORISTA

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das suspensões dos contratos supramencionados, observando o período de prestação de serviço de cada contratado a fim de efetuar o pagamento proporcional.

Art. 3º Determinar a Secretaria de Educação que informe, mediante Ofício, a relação dos cargos que necessitarão da continuidade da prestação dos serviços para o segundo semestre do ano letivo, visando a manutenção do vínculo contratual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de julho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:989BEC9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2022. Processo Nº: DV00007/2022. CPL. Dispensa Nº DVDV007/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIA PARA CÃMERAS FRIAS ATENDENDO A SOCLICITAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA. DOTAÇÃO: 1030126012.039 – MANUTENÇAÕ DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 44905200 – MATERIAL PERMANENTE 501.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – SAÚDE 600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO E FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. 601 – – TRANSFERÊNCIA FUNDO E FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRURURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.. Contratado: Indrel Industria de Refrigeracao Londrinense Ltda. CNPJ: 78.589.504/0001-86. Valor R$12.120,00. Vigência: de 29/04/2022 a 28/04/2023.

Itapissuma, 29/04/2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:79A2C15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 005/2023 - PROCESSO 117/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura dos envelopes de propostas da Tomada de Preços 005/2023, cujo Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALAMBRADO EM AÇO GALVANIZADO E ILUMINAÇÃO PARA AS QUADRAS ESPORTIVAS NA PRAÇA CENTRAL DE BOTAFOGO-ITAPISSUMA –PE.**.

Data de abertura: 19/07/2023 – hora : 09:00

Local: Sala de licitações Rua Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma-PE

Fone: (81) 9 89729365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Itapissuma, 17 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:C988E585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2023, Processo Administrativo FMC nº 002/2023. Serviços de Produção. Objeto: "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e organização do carnaval Jaqueira de volta a Folia 2023, na cidade de Jaqueira – PE, o qual contemplará as etapas de pré-produção, execução e pós-produção"**, em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo I). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato PMJ nº 002/2023. Contratada: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES**, CNPJ nº 05.445.990/0001-95, pelo valor global de **R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais e zero centavos).** Vigência: 15.02.2023 a 15.02.2024.

Jaqueira (PE), em 15 de fevereiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:D4012B80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS PMJ Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 012/2023.

Aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), na cidade de Jaqueira, Estado de Pernambuco, na sala de licitações situada no prédio sede desta municipalidade, situado a Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, reuniu-se em sessão pública, a partir das (10h:00min) dez horas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaqueira-PE, nomeados pela Portaria GP nº 022/2023, composta por **PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA – Presidente, AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA – Secretária**, e **CÍCERO HELENO DA SILVA – Membro**, a fim proceder a abertura dos invólucros contendo as documentações de propostas de preços da empresa considerada habilitada no certame, após a sessão de abertura da Tomada de Preço nº 002/2023 realizada em 12 de junho de 2023, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO ENGENHO CORUBAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: Memorial Descritivo; Memorial de Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; Cronograma Físico-Financeiro; Itens de Maior Relevância; e Peças Gráficas (Anexo I)"**.** Retomados os trabalhos, mesmo tendo o aviso de continuidade sido publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, em 13 de julho de 2023, Edição 3382 e aviado via e-mail às empresas interessadas, apenas uma empresa interessada e habilitada se fez representar nesta sessão pública de continuidade, sendo ela a empresa **LYRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº50.461.320/0001-17, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Marcelo Adriano de Barros Carlos, inscrito no CPF sob o nº 124.666.834-31. Ausente, portanto, os representantes das empresas também habilitadas: **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº35.978.624/0001-04; **P H EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº32.336.123/0001-94; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº29.505.771/0001-12; e, **PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº18.627.465/0001-32. Também restaram ausentes os representantes das empresas inabilitadas: **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o nº49.263.947/0001-84; **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº23.085.532/0001-74; **E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº30.723.760/0001-98; **PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº43.739.383/0001-27; **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº40.789.708/0001-98; **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº40.008.676/0001-46; **M2 SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº39.902.472/0001-75; e, **HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº40.419.104/0001-50. De posse dos envelopes de classificação desde a sessão de abertura, e achados conforme as exigências do referido Edital, bem como constatadas as suas respectivas inviolabilidades, tendo os mesmos sido rubricados pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da única licitante presente nesta oportunidade, foram abertos os envelopes contendo a documentação de classificação de todas as licitantes habilitadas, cujo conteúdo foram rubricados e examinados pela Comissão, pelo representante da licitante presente e em seguida integrado ao processo de Licitação. Da análise da proposta comercial apurou-se que a licitante **LYRA ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R$ 299.953,89 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), a licitante **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS)** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R$358.558,68 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), a licitante **P H EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R$274.408,11 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e onze centavos), a licitante **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R$ 358.337,01 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e um centavos) e a licitante **PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R$ 268.964,14 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos). Verificou-se que todas as licitantes apresentaram propostas com valores compatíveis com o valor estimado para o certame, orçado em R$ 365.931,17 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos). Ante a realidade apurada, verificou-se que a empresa **PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.465/0001-32, apresentou a proposta de preço mais econômica e vantajosa para a administração pública, com o valor global de R$ 268.964,14 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos). Facultada a palavra ao representante da única licitante presente na sessão para registro de eventual impugnação ou outros questionamentos, o mesmo manifestou não haver qualquer apontamento. Ato contínuo, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica, decidiu submeter a documentação de classificação da licitante detentora da proposta mais econômica ao crivo do Engenheiro do Município, Sr. Adalberto Queiroz da Silva Neto, CREA-PE nº 29.759 D/PE, presente na sessão, a fim de verificar a conformidade técnica da mesma com as exigências do edital do certame e seus anexos, e em seguida declarar o resultado da fase de classificação. Após compulsar a proposta comercial licitante a princípio vencedora o Engenheiro responsável, emitiu parecer pela classificação da proposta comercial da licitante PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA. Por seu turno, o Presidente da CPL acatando integralmente o parecer do engenheiro do município, decidiu julgar **CLASSIFICADA** e vencedora do certame a licitante **PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.465/0001-32**,** com proposta no valor global de R$ 268.964,14 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos). Por fim o Presidente da CPL resolveu encerrar a sessão, comunicando aos presentes que este julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios de

Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas. Em seguida, questionou novamente ao representante da licitante presente se havia algum apontamento a título de considerações finais ou interesse de interpor recurso quanto as fase do certame, para fins de consignação em ata, e não havendo manifestação de interesse de recorrer da fase de classificação, e ainda tendo restado declarada a aceitação integral do procedimento levado a efeito pela Comissão quanto àquela fase, o Presidente da CPL encerrou a reunião às 12h:12min, após a leitura da ata que foi considerada conforme e vai assinada por mim Secretária, pelo Presidente, pelo membro da CPL e pelo representante da única licitante presente nesta sessão.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Presidente Da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária Da CPL

CÍCERO HELENO DA SILVA
Membro Da CPL

Licitantes:

LYRA ENGENHARIA LTDA,
CNPJ nº 50.461.320/0001-17

GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES),
CNPJ nº 49.263.947/0001-84 (Ausente)

INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 23.085.532/0001-74 (Ausente)

E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME,
CNPJ nº 30.723.760/0001-98 (Ausente)

M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS),
CNPJ nº 35.978.624/0001-04 (Ausente)

PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA,
CNPJ nº 43.739.383/0001-27 (Ausente)

MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA,
CNPJ nº 40.789.708/0001-98 (Ausente)

ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME,
CNPJ nº 40.008.676/0001-46 (Ausente)

CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,
CNPJ nº 29.505.771/0001-12 (Ausente)

M2 SERVIÇOS LTDA-ME,
CNPJ nº 39.902.472/0001-75 (Ausente)

P H EMPREENDIMENTOS EIRELI,
CNPJ nº 32.336.123/0001-94 (Ausente)

PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ nº 18.627.465/0001-32 (Ausente)

HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI,
CNPJ nº 40.419.104/0001-50 (Ausente)

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:EBBA63E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FMC nº 001/2023. **Prorrogação temporal do Contrato FMC nº 001/2023**, que tem por objeto a *contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, sonorização, iluminação, gerador de energia, banheiros químicos e equipe de apoio para realização do carnaval do Município de Jaqueira em 2023*, reflexivo do Processo Licitatório FMC nº 001/2023, Carta Convite nº 001/2023, originariamente celebrado em 10 de fevereiro de 2023, **por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09 de abril de 2023, vigendo até 08 de junho de 2023.** Fundamentação Legal: Artigos 6º, inciso II, e analogicamente do 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. CONTRATADA: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES (CHARLES PRODUCOES ARTISTICAS ME),** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.445.990/0001-95.

Jaqueira-PE, em 03 de abril de 2023.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:BD5ECBCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMC nº 001/2023. Processo FMC nº 001/2023, Carta Convite nº 001/2023, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM,** conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I). CONTRATADA: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES (CHARLES PRODUCOES ARTISTICAS ME),** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.445.990/0001-95, pelo valor global de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). VIGÊNCIA: 10.02.20230 a 11.04.2023 – 60 (sessenta) dias.

Jaqueira-PE, em 10 de fevereiro de 2023.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:36A351AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP Nº 004/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TILÁPIA FRESCA, GELO, FARINHA, ARROZ, MACARRÃO E CUSCUZ PARA A COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE, DURANTE A SEMANA SANTA**.

ONDE SE LÊ:

Valor global estimado é de **R$ 36.130,00** (trinta e seis mil cento e trinta reais).
LEIA-SE:

Valor global estimado é de **R$ 37.880,00** (trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7B064C69

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 005/2023

EDITAL COM O RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE JATOBÁ/PE (Mandato 2024-2028)

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, do Município de Jatobá – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal n.º 173/2004, na Resolução 002/2023 CMDDCA e

CONSIDERANDO os Editais nº 001/2023 e 002/2023 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA de Jatobá/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o **RESULTADO DEFINITIVO** dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico do Processo de Seleção para Conselheiros Tutelares de Jatobá/PE, conforme segue abaixo:

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	SITUAÇÃO
Aurenice Alves Ribeiro Correia	10.194.139 SDS/PE	APROVADA
Doralice de Souza Gomes	10.164.486 SDS/PE	APROVADA
Edinete Resende Rangel	0686.769.481 SSP/BA	APROVADA
Elizabete Ozeni Barbosa	0.687.930.901 SSP/BA	APROVADA
Lenivane Gomes de Sá Silva	2.254.052.020 SSP/BA	APROVADA
Maria Valdenes de Melo Tavares	12.096.454 SDS/PE	APROVADA
Natália Gomes Soares Araújo	8.753.860 SDS/PE	APROVADA
Valdice da Silva	6.752.728 SDS/PE	APROVADA
Rafaela Priscila Alexandre de Lima	8.243.031 SDS/PE	APROVADA

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jatobá – PE, 17 de julho de 2023

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Presidente do CMDDCA de Jatobá – PE

COMISSÃO ESPECIAL

TALINE MAIARA DA SILVA

ANA NERY MARQUES DE OLIVEIRA CRUZ

LÍVIA DO CARMO FAUSTINI DE ARAÚJO

FERNANDA ANTÔNIA BEZERRA

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4D1FDDC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 053/2023

Ementa: CONVOCAR os 04 (Quatro) candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n° 001/2023, para contratação de Agente de Combate a Endemias (ACE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Público n.º 001/2023, e:

CONSIDERANDO a necessidade de chamamento imediato dos Agentes de Combate a Endemias para atender ao disposto na Portaria GM/MS nº 441, de 05 de abril de 2023 e anexo;
CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Público nº 001/2023, para contratação de Agente de Combate a Endemias (ACE);

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os 04 (Quatro) candidatos aprovados, abaixo discriminados, por ordem de classificação e de acordo com às áreas prioritárias da cidade de Jatobá-PE:

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	**EDUARDO ARISTIDES DE SOUZA SILVA**	AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS - ACE
2	**LUANA VITÓRIA SANTANA MENEZES**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE
3	**IURE MICHEL SANTOS SILVA**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE
4	**GEOVÂNIO MONTEIRO DOS SANTOS**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE – VAGA DE PCD

§1º - Os candidatos convocados deverão se apresentar entre os dias **18 e 20 de julho de 2023** no horário das 08h às 13h no prédio da Secretaria Municipal de Finanças, localizado na Av. Olinda, S/N, Centro, Jatobá - PE, munidos de documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e do (s) filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade com nível médio completo, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original);
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo Público, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

§ 2º - Os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiência (PCD) serão convocados para comparecimento à pericia médica a ser designada pela Comissão de Processo Seletivo Público.

§ 3º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário referido no parágrafo anterior, implicará na eliminação do candidato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 17 de Julho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7DB64676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 034 DE 17 DE JULHO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 010/2023, editada em 03/04/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 03/04/202023, Edição 3312 no sentido de conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da servidora **MARIA LUIZA FALCÃO,** sexo feminino, matrícula nº 530-1, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG I**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 26, incisos I a IV, da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:CB6754E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. Ata de Registro de Preços nº**. 002/2023**, com validade até o dia 04/07/2024**. Fornecedor Registrado**: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48**.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3632291D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 008/2023. CPL. Carta Convite Nº 002/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Carta Convite Nº 002/20323 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO GESIEL – BARRAGEM, NO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO – PE, CONFORME PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**. Homologação e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA CNPJ Nº. 32.507.681/0001-75**, no valor de **R$ 259.034,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e trinta e quatro reais**).

Lagoa do Carro, 14/07/2023.

MARIA SAYONARA DO NASCIMENTO CRUZ BARBOSA
Gestora

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:2511B6B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÍORIO Nº 003/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY, DESCOBERTA PARA SERVIR À ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DE ASSUNÇÃO NO DISTRITO DO ENTRONCAMENTO, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE.** Contratada: **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 28.594.086/0001-47, Fundamentação Juridica: o apostilamento justifica-se juridicamente pelo art. 65º da lei 8.666/1993.

Lagoa dos Gatos, 17 de julho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1AC09FEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023. A Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 009/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.** EMPRESA VENCEDORA: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.194.914/0001-31, Valor Unitário dos Itens: **Item 1: R$ 4,23, Item 4: R$ 1,21, Item 5: R$ 2,43, Item 17: R$ 0,20, Item 56: R$ 2,01, Item 59: R$ 0,29, Item 66: R$ 0,29.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 17 de julho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

AIRTON CORREIA DE MELO
Fundo Municipal de Assistência Social

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Fundo Municipal de Saúde

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:44DA5EF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023. A Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 009/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.** EMPRESA VENCEDORA: **MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10, Valor Unitário dos Itens: **Item 2: R$ 0,33, Item 54: R$ 1,55, Item 68: R$ 0,21, Item 74: R$ 5,30, Item 75: R$ 0,75, Item 79: R$ 2,04, Item 95: R$ 3,20, Item 102: R$ 2,95, Item 134: R$ 3,30.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 17 de julho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

AIRTON CORREIA DE MELO
Fundo Municipal de Assistência Social

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Fundo Municipal de Saúde

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D34C5CE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023. A Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 009/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.** EMPRESA VENCEDORA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, Valor Unitário dos Itens: **Item 3: R$ 4,52**, **Item 6: R$ 22,00**, **Item 7: R$ 10,64**, **Item 8: R$ 9,02**, **Item 9: R$ 9,80**, **Item 10: R$ 8,18**, **Item 11: R$ 10,19**, **Item 12: R$ 2,88**, **Item 13: R$ 12,11**, **Item 14: R$ 0,32**, **Item 15: R$ 0,72**, **Item 16: R$ 0,45**, **Item 18: R$ 1,42**, **Item 19: R$ 3,27**, **Item 20: R$ 3,33**, **Item 21: R$ 3,75**, **Item 22: R$ 9,32**, **Item 23: R$ 13,00**, **Item 24: R$ 7,19**, **Item 25: R$ 8,44**, **Item 26: R$ 12,70**, **Item 27: R$ 11,52**, **Item 28: R$ 212,00**, **Item 29: R$ 212,00**, **Item 30: R$ 1,89**, **Item 31: R$ 22,90**, **Item 32: R$ 113,12**, **Item 33: R$ 13,49**, **Item 34: R$ 9,34**, **Item 35: R$ 3,35**, **Item 36: R$ 3,32**, **Item 37: R$ 1,97, Item 38: R$ 3,35, Item 39: R$ 10,64, Item 40: R$ 11,40, Item 41: R$ 15,02, Item 42: R$ 15,02, Item 43: R$ 28,80, Item 44: R$ 30,69, Item 45: R$ 26,98, Item 46: R$ 5,12, Item 47: R$ 0,75, Item 48: R$ 9,07, Item 49: R$ 1,16, Item 50: R$ 40,36, Item 51: R$ 8,43, Item 52: R$ 14,10, Item 53: R$ 9,56, Item 55: R$ 1,12, Item 57: R$ 0,88, Item 58: R$ 1,42, Item 60: R$ 12,26, Item 61: R$ 14,06, Item 62: R$ 19,13, Item 63: R$ 18,45, Item 64: R$ 17,47, Item 65: R$ 10,72, Item 67: R$ 26,79, Item 69: R$ 10,90, Item 70: R$ 3,20, Item 71: R$ 5,33, Item 72: R$ 10,17, Item 73: R$ 8,11, Item 76: R$ 3,15, Item 77: R$ 3,25, Item 78: R$ 3,44, Item 80: R$ 1,82, Item 81: R$ 0,10, Item 82: R$ 23,90, Item 83: R$ 8,87, Item 84: R$ 2,12, Item 85: R$ 0,77, Item 86: R$ 1,90, Item 87: R$ 3,34, Item 88: R$ 2,61, Item 89: R$ 9,63, Item 90: R$ 14,39, Item 91: R$ 2,86, Item 92: R$ 2,90, Item 93: R$ 15,28, Item 94: R$ 3,10, Item 96: R$ 8,76, Item 97: R$ 0,67, Item 98: R$ 7,86, Item 99: R$ 2,95, Item 100: R$ 9,24, Item 101: R$ 10,65, Item 103: R$ 155,99, Item 104: R$ 0,36, Item 105: R$ 28,56, Item 106: R$ 0,21, Item 107: R$ 29,54, Item 108: R$ 25,56, Item 109: R$ 31,03, Item 110: R$ 2,13, Item 111: R$ 3,50, Item 112: R$ 3,31, Item 113: R$ 6,10, Item 114: R$ 3,46, Item 115: R$ 0,94, Item 116: R$ 20,75, Item 117: R$ 43,49, Item 118: R$ 10,87, Item 119: R$ 3,31, Item 120: R$ 3,70, Item 121: R$ 7,75, Item 122: R$ 10,94, Item 123: R$ 9,26, Item 124: R$ 0,78, Item 125: R$ 30,54, Item 126: R$ 0,90, Item 127: R$ 1,04, Item 128: R$ 0,90, Item 129: R$ 0,63, Item 130: R$ 15,84, Item 131: R$ 0,21, Item 132: R$ 1,87, Item 133: R$ 16,92, Item 135: R$ 4,40, Item 136: R$ 2,74, Item 137: R$ 1,16, Item 138: R$ 1,61, Item 139: R$ 2,06, Item 140: R$ 1,48, Item 141: R$ 5,12, Item 142: R$ 1,94, Item 143: R$ 1,90, Item 144: R$ 2,44, Item 145: R$ 2,20, Item 146: R$ 1,92, Item 147: R$ 1,97, Item 148: R$ 127,86, Item 149: R$ 2,50, Item 150: R$ 12,43**
Item 151: R$ 1,42, Item 152: R$ 2,17, Item 153: R$ 3,52, Item 154: R$ 1,93, Item 155: R$ 62,71, Item 156: R$ 4,86, Item 157: R$ 7,46. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 17 de julho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

AIRTON CORREIA DE MELO
Fundo Municipal de Assistência Social

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Fundo Municipal de Saúde

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CEB97CDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA FMS N° 016/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, torna público nos termos do Art. 24 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação de nº 016/2023 para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SUPLEMENTO ALIMENTAR – KETOCAL 300G, DANONE, A FIM DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000003-04.2023.8.17.2910. Através da empresa FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ nº 21.510.857/0001-21, nos termos do Art. 64, caput. do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Lajedo/PE, 29 de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6C0AD2D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 045/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **Extrato de Contrato FMS nº 045/2023,** originado da **Dispensa FMS nº 016/2023.**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SUPLEMENTO ALIMENTAR – KETOCAL 300G, DANONE, A FIM DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000003-04.2023.8.17.2910.

LOCADOR: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME
CNPJ: 21.510.857/0001-21
END: Rua Armando da Fonte, 153, Maurício de Nassau, Caruarú/PE
CONTRATO: 045
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais)

Lajedo/PE, 03 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:01A5F1F1

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO,** inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem, através desta, INFORMAR O CANCELAMENTO DA **PUBLICAÇÃO,** de código 0B445019, data da circulação dia 17/07/2023, o cancelamento se justifica em virtude da empresa **Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logística LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, ter realizado as entregas dos produtos no dia 14/07/2023.

Lajedo/PE, 17 de julho de 2023

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:693B30D7

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2023. Objeto: **Apuração de descumprimento de ordem de fornecimento para entrega de itens, referentes ao Processo Licitatório n° 024/2022, modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2022.** A comissão de Processo Administrativo do Município de Lajedo, designada pela Portaria GP nº 734/2023, da lavra do Prefeito de Lajedo/PE. Cita a empresa TELMA LÚCIA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ n°01.005.202/001-99, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareça ao Município de Lajedo/PE, na sede da Prefeitura, Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lajedo/PE, apresentando defesa escrita, devidamente protocolada nos autos do processo em epígrafe, sendo-lhe facultada vista dos autos.

Lajedo 17 de julho de 2023.

GÉSSICA LETÍCIA DE MELO –
Secretária da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:43FCCB53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, inciso VI c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/2023, que concedeu a renovação da licença para trato de interesse particular ao servidor, pelo prazo de 6 (seis) meses, com vigência a partir de 20/12/2022 a 20/06/2023;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor de renovação da licença para trato de interesse particular, a certidão da Gestão de Recursos Humanos e a deliberação da secretaria de origem através do Ofício GS nº 537/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, a renovação da **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) ao servidor **ROBERTO EDNO DE MIRANDA RIOS**, matrícula nº 82.048, Médico Obstetra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 6 (seis) meses, com vigência de 21/06/2023 a 21/12/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2023.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 17 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:59EC76E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocadas as servidoras elencadas abaixo para comparecimento, no dia 20 de julho de 2023, das 8h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com apresentação ao Departamento de Ensino/Pessoal, para definição da nova lotação funcional:

Servidora	Matrícula	Cargo
Edinalva Gomes da Silva Melo	82.185	Professora Anos Iniciais
Jéssica Cristina de Loiola	85.026	Professora Anos Iniciais
Joveci Ana da Silva Santiago	82.218	Professora Anos Iniciais
Maria Aparecida Pereira de Santana	85.322	Professora Anos Iniciais
Maria de Fátima Pessoa de Moura Silva	84.652	Professora Anos Iniciais
Natália Alves de Almeida	84.774	Professora Anos Iniciais
Nilza Vieira de Oliveira Gonçalves	80.378	Professora Anos Iniciais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 17 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5B832C5D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUSRO ADMINISTRATIVO

EMPRESA: WR SOLUCOES COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 40.660.759/0001-15.

Assunto:**DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 DA NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.**
Limoeiro, 17 de Julho de 2023

A Secretaria de Saúde, neste ato representada por Paloma Sonally, vem**NOTIFICAR**a empresa WR SOLUCOES COMERCIO ATACADISTA LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, ROBERTO ALEXANDRE FERREIRA, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 003/2023, que aplicou a penalidade de**2 (dois) anos de suspensão/impedimento de licitar ou contratar com este Município**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO,**no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

PALOMA SONALLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:D1BA38AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:007/2023. Processo Nº:003/2023 – Dispensa de Licitação Nº:002/2023. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de assessoria/consultoria técnica especializada em controle interno para normatizações, procedimentos e rotinas para atender às demandas da controladoria interna da Câmara Municipal de Machados, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATADO**: ALMEIDA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 45.057.955/0001-13. **VALOR**: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA**: 09 (nove) meses. Data da Assinatura: 03/07/2023. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Machados - PE, 03 de julho de 2023.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:16FF7E12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00071/2023. Processo Nº: 000015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE AOS ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados 3390.30 99 – Material de Consumo.. Contratado: Adeilson de M Silva Alimentos. CNPJ: 17.584.735/0001-02. Valor R$40.852,80. Vigência: de 13/07/2023 a 31/12/2023.

Machados, 13/07/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C706D911

PREFEITURA
RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00068/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Machados – PE. LICITANTES HABILITADOS: ALLIANCE LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.918.862/0001-75; C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.331.335/0001-95; CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 29.505.771/0001-12; ISNARD ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.081.856/0001-41; J R DE LIRA CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 24.217.540/0001-90; J V DA SILVA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.666.477/0001-73; JM EMPRENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.507.681/0001-75; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - CNPJ: 08.438.654/0001-03; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 02.951.249/0001-08; T & D SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.393.791/0001-60 LICITANTES INABILITADOS POR SUAS DOCUMENTAÇÕES NÃO ATENDEREM AO DISPOSTO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA - CNPJ: 48.477.037/0001-31- Motivação: Conforme registrado no parecer técnico de engenharia, a empresa não cumpriu com o item 6.8.4, não apresentado acervo técnico-operacional, e conforme parecer contábil, não apresentou dados suficientes para análise dos indicies do balanço do exercício; LUCENA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.130.631/0001-00- Motivação: a empresa não efetivou cadastro junto ao município, como exige o item 6.1 e 8.2.1.1 do instrumento convocatório. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/07/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 17/07/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:109951E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 432, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de Junho de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 11 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de Junho de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 11 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
17.001 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824312112.502 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO M. DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**7.600,00**
Total		**7.600,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**7.600,00**
Total		**7.600,00**

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
17.001 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824312112.502 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO M. DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**7.600,00**
Total		**7.600,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**7.600,00**
Total		**7.600,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A5D95485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 433, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso III da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 11 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
18.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV		
0412214012.401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV		
33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	**500.0000**	**12.000,00**

CONTRIBUTIVAS		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		**12.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
18.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV		
0412214012.401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	**800**	**11.000,00**
0412214012.401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV		
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	**800**	
800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO		**1.000,00**
Total		**12.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:372AA7D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 18 DE 17/07/2023

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 24/03/2023, a **MÉRCIA SUELI DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 1.979.124 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 234.477.104-20, beneficiária do ex-servidor aposentado JOSÉ LUIS DA SILVA, matrícula n° 25.535, que ocupou cargo de Supervisor de Serviços Urbanos I, falecido em 24/03/2023, nos termos dos arts. 16, 17, 19 e 20 da Lei Municipal 003/2021 c/c 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/19.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 24/03/2023.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:0623A260

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 19 DE 17/07/2023

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63, todos da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 10/04/2023, a CÂNDICE SORAYA PESSOA, portadora da cédula de identidade nº 6.791.792 SDS—PE, inscrita no CPF sob o nº 056.077.614-44, beneficiária do ex-servidor JOSÉ TRAJANO DE MOURA FILHO, matrícula nº 25912, portador da cédula de identidade n° 3.753.764 SDS—PE, inscrito no CPF sob o nº 642.992.794-68, ocupante do cargo de Servente, falecido em 12/01/2017, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o art. 10, inciso I, §§ 1º, 2º e 4º todos da Lei Municipal 331/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 10/04/2023.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente.

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:8CF1EDB1

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades, especificações mínimas e condições descritas no presente termo de referencia.

Valor Geral Estimado: 1.429.463,70 (Um milhão quatrocentos e vinte e nove, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos). sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITÉM.**

Licitação com cota EXCLUSIVA e RESERVADA para participação de ME, EPP e MEI

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 18/07/2023 às 09h00min - até 31/07/2023 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2023 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 31/07/2023 às 10h00min.

DISPUTA: conforme Cronograma de Disputa abaixo

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES)*
31/07/2023	Das 10h00 às 10h:30min	Do 01 ao 14
31/07/2023	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 15 ao 28
31/07/2023	Das 11h:00 às 11h:30min	Do 29 ao 42
31/07/2023	Das 11h:30 às 12h:00min	Do 43 ao 56
31/07/2023	Das 12h00 às 12h:30min	Do 57 ao 70
31/07/2023	Das 13h30 às 14h:00min	Do 71 ao 84
31/07/2023	Das 14h00 às 14h:30min	Do 85 ao 98
31/07/2023	Das 14h:30 às 16h:00min	Do 99 ao 112
31/07/2023	Das 16h:00 às 16h:30min	Do 113 ao 126
31/07/2023	Das 16h:30 às 17h:00min	Do 127 ao 140
31/07/2023	Das 17h:00 às 17h:30min	Do 141 ao 154
31/07/2023	Das 17h:30min às 18h:00min	Do 154 ao 163

*** A disputa será de forma simultânea e será efetuada com 14 (quatorze) lotes/itens em ordem de numeração, a cada lote finalizado outro em sequência será posto em disputa.**

* Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotes indicados no horário, adentrar a disputa de itens/lotes em horário subsequente

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações:

pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 17 de julho de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:BA150EB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
ERRATA PROCESSO Nº: 003/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de gerenciamento, produção de conteúdo e interação em redes sociais** para divulgação institucional e social da Câmara Municipal de Nazaré da Mata – PE.
Onde lê-se: R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 24.967.369/0001-36, R$ 75.381,60 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). **Leia-se**: R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 24.967.369/0001-36, R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

Nazaré da Mata, 03 de julho de 2023.

TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Nazaré da Mata

Publicado por:
Nayane Karla Dias de Freitas
Código Identificador:DABA26EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO) ERRATA DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - FMS**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Medicamentos Injetáveis** para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretária de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 meses. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DESCLASSIFICAR** as empresas ZUCK PAPEIS LTDA para o Lote 05, 06, 14, 58; W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAM para os Lotes 05, 29, 51; CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS para o Lote 14, 29; SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HO para os Lotes 29, 50, 51, 67; HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o lote 29; INPHARMA HOSPITALAR LTDA para o Lote 37 . bem como **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02,** para o **Lote 2** R$ 1.996,00**; Lote 3** R$ 6.150,00**; Lote 15** R$ 15.000,00**; Lote 19** R$ 20.400,00**; Lote 20** R$ 4.200,00**; Lote 26** R$ 5.550,00**; Lote 49** R$ 2.816,00**; Lote 62** R$ 13.600,00**; Lote 63** R$ 6.000,00 **Lote 68** R$ 1.000,00; **totalizando R$ 76.712,00 (setenta e seis mil, setecentos e doze reais).** à empresa **HOSPITALMED LTDA, CNPJ Nº 29.868.059/0001-88,** para o **Lote 4** R$ 18.500,00**; Lote 7** R$ 2.140,00**; Lote 8** R$ 9.570,00**; Lote 21** R$ 430,00**; Lote 25** R$ 28.700,00**; Lote 46** R$ 30.250,00**; Lote 54** R$ 1.330,00**; Lote 55** R$ 4.632,00**; Lote 56** R$ 907,20**; Lote 60** R$ 10.070,00**; Lote 65** R$ 10.400,00; **totalizando R$ 116.929,20 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).** à empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.400.006/0001-70,** para o **Lote 10** no valor R$ 90.750,00 **(noventa mil, setecentos e cinqüenta reais).** à empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.864.942/0001-13,** para o **Lote 11** R$ 37.400,00**; Lote 48** R$ 1.650,00; **totalizando R$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinqüenta reais).** à empresa **ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69,** para o **Lote 9** R$ 2.020,00**; Lote 12** R$ 42.700,00**; Lote 13** R$ 15.000,00**; Lote 18** R$ 18.900,00**; Lote 27** R$ 54.150,00**; Lote 28** R$ 25.750,00**; Lote 32** R$ 15.900,00**; Lote 36** R$ 2.460,00**; Lote 37** R$ 1.556,00**; Lote 47** R$ 4.720,00**; Lote 51** R$ 7.200,00**; Lote 52** R$ 41.625,00**; Lote 66** R$ 36.700,00; **totalizando R$ 268.681,00 (duzentos e sessenta e oito mil, e seiscentos e oitenta e um reais).** à empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HO, CNPJ Nº 47.783.547/0001-74,** para o **Lote 16** R$ 8.820,00**; Lote 17** R$ 31.500,00**; Lote 30** R$ 258,00**; Lote 31** R$ 470,00**; Lote 33** R$ 10.100,00**; Lote 38** R$ 3.502,00**; Lote 39** R$ 5.700,00**; Lote 40** R$ 18.160,00**; Lote 41** R$ 4.040,00**; Lote 42** R$ 182,00**; Lote 43** R$ 1.416,00**; Lote 45** R$ 1.830,00**; Lote 53** R$ 9.825,00**; Lote 59** R$ 17.000,00**; Lote 61** R$ 3.780,00**; Lote 64** R$ 12.840,00; **totalizando R$ 129.423,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais).** à empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.389.400/0001-84,** para o **Lote 22** no valor R$ 330.000,00 **(trezentos e trinta mil reais).** à empresa **SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 10.293.279/0001-00,** para o **Lote 23** no valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.** à empresa **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 25.296.849/0001-85,** para o **Lote 24** no valor R$ 68.250,00 **(sessenta e oito mil e duzentos e cinqüenta reais).** à empresa **INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 43.607.262/0001-21,** para o **Lote 35** R$ 28.800,00**; Lote 44** R$ 11.600,00**; Lote 57** R$ 5.040,00; **totalizando R$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).** Os **LOTES 01; 05; 06; 14; 29; 50; 58 E 67** foram **FRACASSADOS**, bem como o **LOTE 34** foi **DESERTOS**. O **VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.285.235,20 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 17 de julho de 2023.

JACQUELINE FREIRE DE MELO
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:AA99E947

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

Espécie: Contrato nº 127/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2023
Processo Licitatório: 240/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: DEKOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.131.616/0001-18
Objeto: ABASTECIMENTO/FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA D`ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, JÁ INCLUINDO AS DESPESAS COM TRANSPORTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação de Olinda
Unidade Orçamentária: 17071 -Função: 12 - Subfunção: 361 - Programa: 3026
Projeto /Atividade (Ação): 4018 - Subação: 001 - Elemento: 339039 - Fonte: 1540
Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por interesse das partes, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 04/07/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa DEKOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Alexandre Nunes de Oliveira: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:473C550C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 210/2023

ATO nº 210 de 11 de julho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 07/04/2021, ao Sr. **Edmilson Cavalcanti de Lemos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.444.894-53, RG nº 1.320.472 SSP/PE, viúvo, beneficiário e dependente da servidora falecida **Livaneide Alves de Lemos**, Auxiliar de Ação Educativa, Nível III, Ref. XII, matricula n°14.770-2, falecida em 07/04/2021 no que se refere a sua **APOSENTADORIA LEGAL TC nº 1821278-5, ACÓRDÃO T.C. Nº 11141/2018,** nos termos do artigo 40, §7, inciso I da Constituição Federal/88 c/c artigo 47, inciso I e artigo 48, inciso I da lei complementar municipal 14/2002 com redação da Lei Complementar Municipal 23/2004, em conformidade com o processo n° RH 2021/04/006235 de 20/04/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 07 de abril de 2021.

Torna sem efeito o Ato de nº 105 de 18 de junho de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:99E2371A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2023-GS/SGPA

Portaria nº 208/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/17732	Sandra Maria de Oliveira Gouveia	13172-5/1	Saúde	2016/2021
02	2023/17759	Carlos Alberto Araújo Raposo	19503-0/1	Saúde	2018/2023
03	2023/17148	Walquiria Lima dos Santos	19687-8/1	Saúde	2018/2023
04	2023/16742	Stela Maria da Costa Silva	19476-0/1	Saúde	2018/2023
05	2023/15462	Janete Vieira do Nascimento	19374–7/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de julho de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:25326D04

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2023-GS/SGPA

Portaria nº 207/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/16574	Flávia Maria Meira	19022-5/1	Educação	2013/2018
02	2023/17080	Max Eglen Sena de Oliveira	63164-7/1	Mob. Urbana	2016/2021
03	2023/14893	Rosana Helena Barbosa da Costa	66929-6/1	Fazenda	2018/2023
04	2023/16113	Viviane Martins de Almeida	66453-7/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de julho de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:E131E7B0

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** celebrou o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 064/2023, cujo objeto versa sobre a contratação emergencial de empresa de engenharia para a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, expansão e gerenciamento do sistema de iluminação pública (SIP) do Município de Olinda/PE, com a empresa **REAL ENERGY LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38, com sede na Rua Beira Canal, nº 049 – Bultrins, Olinda/PE, CEP: 53320-085, com prorrogação de prazo de vigência por até 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 26 de junho de 2023 a 23 de setembro de 2023, encerrando-se até que se conclua o Processo Licitatório nº 054/2022, Pregão nº 038/2022, com fundamento legal no art. 57, §1º da Lei Federal nº 8666/93. Assinam o termo aditivo o Srº Irapoan José Muniz, Secretário Executivo de Serviços Públicos, e o Sr.º. Brendon de Moura Coelho, representante da Empresa.

Olinda, 17 de julho de 2023.

IRAPOAN JOSÉ MUNIZ
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:FBF00F3F

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC Nº 016/2023

Dispõe sobre a Nomeação e Substituição dos integrantes do Grupamento Ambiental da Cidade de Olinda (GACO).

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Olinda, art. 66, inciso IX; e Ato nº 009/2017, Gabinete do Prefeito;
ConsiderandoA Lei nº 6.239/2022, Artigo 1º, que cria o Grupamento Ambiental da Cidade de Olinda – (GACO), vinculado à Prefeitura através da Secretaria de Segurança Cidadã do Município.
Considerando a Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), prevê em seu Capítulo V, Seção I, os ato e omissões que qualificam crimes ambientais contra a fauna;
Considerando as atribuições das Guardas Civis Municipais, previstas no § 8°, do artigo 144, da Constituição Federal e no inciso VII, do artigo 5°, da Lei Federal n° 13.022, de 08 de Agosto de 2014, sendo de competência da Guarda Civil Municipal proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
Considerando que o Município de Olinda vem realizando esforços para proteger preventivamente de forma permanente as áreas de preservação ambiental e de mananciais, objetivando impedir o avanço da ocupação e uso irregular, bem assim o desfazimento de ocupações irregulares;
Considerando as atividades de prevenção e repressão contra crimes e infrações ambientais, a apreensão e recolhimento de animais silvestres criados em cativeiros, sem autorização dos órgãos responsáveis, encaminhando ao órgão público competente para os cuidados iniciais e posterior reinserção no seu habitat natural;
Considerando a portaria municipal nº 51/2022/SESC, que estabelece o quantitativo de 16 (dezesseis) integrantes, sendo servidores efetivos para compor o Grupamento Ambiental da Cidade de Olinda (GACO).
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o Guarda Civil Municipal de Olinda Sr. Paulo **Sérgio** da Silva, Mat. 191.612, como integrante do Grupamento Ambiental da Cidade de Olinda – (GACO), em substituição do GCM Davi Oliveira dos Santos, Mat. 189.642.
Art. 2º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 17 de julho de 2023.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:A238B88F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2023

PORTARIA Nº 005/2023

Disciplina sobre as providências adotadas para a viabilização no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no tocante ao processo de escolha dos conselheiros tutelares a ser realizado pelo COMDACO, no ano de 2023.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público;
CONSIDERANDO o Art. 4º, da Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos / Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a deliberação em audiência na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, através do Procedimento nº 01897.000.084/2022, que versa sobre acompanhamento de políticas públicas, para tratar de assunto referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, a ser realizada no ano de 2023, visando o quadriênio 2024/2028;
CONSIDERANDO a necessidade de emissão de diretrizes para as diretorias, assessorias e demais unidades da Administração Pública, quanto à viabilização dos meios necessários para a realização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:
Art. 1º Disciplinar sobre as providências adotadas para a viabilização no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no tocante ao processo de escolha dos conselheiros tutelares a ser realizado pelo COMDACO, no ano de 2023, da forma descrita:
§1º Criação do Grupo de Trabalho e Comitê Interno da SDSDH, com as devidas atribuições por área de atuação, objetivando um efetivo suporte ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares no ano de 2023.
§2º A composição deste Grupo de Trabalho – GT e do Comitê Interno contará com os seguintes atores:
I - Grupo de Trabalho: Diretoria Administrativa e Financeira, Diretoria da Proteção Social Básica, Diretoria da Proteção Social Especial, Gerência Administrativa, Gerência de Compras e Licitação, Assessoria Jurídica, Assessoria técnica. Gabinete SDSDH e SEAS
II - Comitê interno: Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos com as suas Secretarias Executivas e a Diretoria Administrativa e Financeira.
Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:
I - Grupo de trabalho - o agrupamento de indivíduos, com papéis interdependentes, reunidos para a realização de tarefas específicas, de duração temporária.
II – Comitê - o agrupamento de indivíduos, com papéis interdependentes, reunidos para deliberação e tomada de decisões.
Art.3° Os desdobramentos das ações serão realizados a partir das demandas apontadas pelo COMDACO, colegiado responsável pela realização do pleito em comento.
Art. 4° Objetivando a organização e acompanhamento do processo pela administração pública e demais interessados, segue conforme Anexo I desta Portaria, planilha com as finalidades a serem alcançadas, com os devidos setores responsáveis.
Parágrafo único. Se houver finalidade, atribuições, equipe ou grupo de trabalho referentes à viabilização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, que não constar no Anexo I deste ato normativo, caberá à Secretária delegar a função ao setor competente.
Art. 5º. A participação no GT não ensejará em qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público;
Art. 6º. CompeteaoPoder Público Municipal, disponibilizar recursos humanos e materiais necessários para o bomandamento do Pleito e desenvolvimento dos trabalhos decorrentes, convocando através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo, os servidores municipais que trabalharão no pleito eleitoral;
Art. 7º. Os casos omissos serão encaminhados ao Comitê e ao Grupo constituídos nesse Decreto, cuja as decisões serão submetidas ao Secretário da Pasta
Art. 8º As despesas decorrentes para a realização do Processo de Escolha de Membros dos Conselhos Tutelares serão oriundas de dotação orçamentária própria, a seguir relacionadas e que os valores para custeá-las serão obtidos, junto à Secretaria da Fazenda, conforme

planejamento demandado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDACO:
0412270552.041000 – Gerenciamento das Ações do Conselho Tutelar
0412270552.041763 – Manter as atividades do Conselho Tutelar

Olinda, 11 de julho de 2023.

ANDRÉA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:80696B3F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2023 – SDSDH.

PORTARIA Nº 007/2023 – SDSDH.

Institui a Comissão de Seleção para escolha das Organizações da Sociedade Civil que executarão o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito do município de Olinda, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – SDSDH.

A **Secretária** Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017.

resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor o órgão colegiado destinado a selecionar e julgar as propostas (planos de trabalho) para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, das Organizações da Sociedade Civil, a partir das normativas constantes do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - SDSDH, a ser publicado em Diário Oficial.

I – Titulares:
Rosiane Tenório da Silva - Mat. nº 68.830-4;
Carla Cynyra Candido Graciano Mat. nº 19.103-5;
Nívea Macedo do Nascimento Bunzen Mat. nº 70.088-6;

II – Suplentes:
a) Lara J.Nogueira de Carvalho B. de Medeiros Mat. nº 48863-1;
b) Andréa Roberta Alcântara de Lima Mat. nº 49.827-0;
c) Josineide Ferreira da Silva Mat. nº 42.484-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Olinda, 11 de julho de 2023.

ANDRÉA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento Sociale Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0C2E514C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 028/2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E
AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e,
RESOLVE:

Determinar o registro de menção elogiosa no histórico funcional dos Servidores FELIPE RODRIGUES DE MEDEIROS, Matrícula 67339-0, LUCIEL DE MOURA SOUZA, Matrícula 18.267-2, MARCELO JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula 63.177-9 e JOSINALDO ANTÔNIO RAMOS DA SILVA, Matrícula 67.342-0, considerando reconhecimento ao empenho, comprometimento institucional e valorosa colaboração demonstrados na execução de suas atividades nesta Secretaria de Mobilidade Urbana, por seu profissionalismo e excelência no atendimento aos cidadãos e cidadãs Olindenses e sua atuação como Agente de Transporte e Trânsito, especialmente em razão do fato abaixo.
FATO: Descrição dos fatos: No dia 05 de julho de 2023, o Grupo Família Cangapé solicitou com urgência o apoio para o deslocamento entre os Municípios de Paulista, Olinda e Recife,dentro de sua área limítrofe. O motivo dessa solicitação foi realizar uma homenagem a um membro do grupo que recentemente faleceu. Os servidores encarregados de prestar esse apoio atenderam prontamente à solicitação e realizaram o serviço com excelência garantindo a segurança viária. Eles asseguraram que todos os participantes da homenagem e os demais usuários da via fossem conduzidos de forma segura, respeitando todas as normas estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro. Durante o deslocamento, os servidores foram responsáveis por orientar o trajeto, organizar o fluxo de veículos, assegurar que os veículos do grupo estivessem devidamente identificados e proporcionar um ambiente seguro para todos os envolvidos. Eles demonstraram profissionalismo e respeito durante todo o processo, garantindo que a homenagem pudesse ser realizada da melhor forma possível.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:004FF130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - Objeto Nat.: Compras. Objeto Desc.: **Registro de preços para aquisição de material penso hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama.** Valor Orçado: R$ 633.150,50. Recebimento das propostas a partir do dia 18/07/2023 às 08:00hs até o dia 28/07/2023 às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 28/07/2023 às 10:00h. Referência de tempo horário de Brasília. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: https//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 17 de Julho de 2023.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6122F8EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
LISTA FINAL DOS REPRESENTANTES (TITULARES E SUPLENTES) DA SOCIEDADE CIVIL E MEMBROS (AS) DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL/CMPC-PE PARA MANDATO DE 2023 A 2025, ELEITOS EM 13 DE JULHO DE 2023.

Lista Final dos Representantes (titulares e suplentes) da sociedade civil e membros (as) do Conselho Municipal de Política Cultural/CMPC-PE para mandato de 2023 a 2025, eleitos em 13 de julho de 2023.
Representantes Titulares:
Renata Evelyn Ferreira de Oliveira **(Maracatu)**
Genildo Gonçalves da Silva **(Dança)**
Bruno Henrique Pereira de Amorim **(Cultura Popular)**
Jefferson Mandú Rangel **(Produtores Culturais)**
Elizonete Claudina de Oliveira **(Quadrilhas Juninas)**
Denière Ribeiro Martins **(Música - Cantores e Bandas)**
Mário Henrique Ferreira da Silva **(Blocos Líricos)**
Tiago Monteiro dos Santos **(Blocos Carnavalescos)**
Suplentes:
1º suplente: Edilene Beatriz dos Santos Bernardo **(Blocos Líricos)**
2º suplente: José Eudes Luiz da Silva **(Teatro)**
3º suplente: Maria Bernadete Guedes de Assis **(Clubes Carnavalescos)**
4º suplente: Thays Maria de Santana Gomes **(Cultura Afro-Brasileira)**
5º suplente: Joseane José da Silva **(Artesãos)**
6º suplente: Gian Lucas da Silva Borges **(Quadrilhas Juninas)**
7º suplente: Geneton Vieira da Cunha Filho **(Blocos Carnavalescos)**
8º suplente: Simone Maria da Silva **(Artesãos)**

Publicado por:
Teresa Valentim de Aguiar
Código Identificador:EAE75541

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE ADITIVO N° 001/LIC/2023/FME.

-Processo Nº: 034/2023/FME.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 026/2022/FME.
-Objeto Descr: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o valor previsto no contrato, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ **1.143.302,05** (um milhão cento e quarenta e três mil, trezentos e dois reais e cinco centavos), passando o valor total do contrato para **R$ 8.377.987,09** (oito milhões trezentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos), conforme planilha de nucleação.
-Aditivo Nº 001/2023.
-Contrato N°: 129/LIC/2022/FME.
-Contratado: **IF TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**
-CNPJ Nº 10.776.647/0001-63.
- Aditivo de Acréscimo.

Pesqueira-PE, 01 de fevereiro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO.
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:C6A385E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 004/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 004/2023/FME.
- Objeto Descr. objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de materiais esportivos incluindo bolas, redes, jogos de padrões, coletes e materiais de apoio esportivo para atender demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Contrato.
-Contrato N°: 115/LIC/2023
-Contratado**: JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**
-CNPJ Nº- 04.745.218/0001-26
- Valor contratado em **R$ 108.148,77 (cento e oito mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)**

-Vigência: 03/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 03 de março de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:990B7AF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 150/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 004/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 004/2023/FME.
- Objeto Descr. objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de materiais esportivos incluindo bolas, redes, jogos de padrões, coletes e materiais de apoio esportivo para atender demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Contrato.
-Contrato N°: 150/LIC/2023
-Contratado: JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
-CNPJ Nº- 04.745.218/0001-26
- Valor contratado em R$ 108.148,77 (cento e oito mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)

-Vigência: 08/05/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 08 de maio de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:47FF6F3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 038/2021. ORIGEM: Processo Administrativo n° 020/2021. CONTRATADA: ROLDÃO, MONTEIRO E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.569.797/0001-00. PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 08/06/2023 e termo final programado o dia 07/06/2024. Amparo Legal: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

PESQUEIRA-PE, 05 DE JUNHO 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:F2ECB176

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 055/2023

Contrato nº 055/2023.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de fardamentos para os agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias do município de Pesqueira inscritos no curso Saúde com Agente,, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Contratada: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.958.780/0001-70, com sede na Avenida Júlio Brasileiro, 1015, Heliópolis, na cidade de Garanhuns – PE.
Valor Global: R$ 24.694,30 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos ITENS 1, 2 e 3 do Processo Licitatório.
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 004/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PESQUEIRA-PE, 20 DE MARÇO DE 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:EF266E4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 049/2023.
Contratada: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.972.444/0001-69, com sede na Rua João Teófilo de Ucher, 55, Galpão, Centro na cidade de Bom Retiro - SC.
Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais). destarte a contratada foi vencedora do item 01 do processo licitatório; e
Contrato nº 050/2023.
Contratada: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.011.597/0001-29, com sede na Rua Estácio Ferreira, 11, Nossa Senhora do Ó, São Paulo - SP.
Valor Global: R$ 11.745,00 (onze mil setecentos e quarenta e cinco reais). Destarte a CONTRATADA foi vencedora do ITEM 02 do Processo Licitatório;
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023.
Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos permanentes a serem adquiridos com recursos Federal, através da Proposta 10488.181000/1220-02, visando atender as necessidades do CEO- Centro de Especialidades Odontológicas de Pesqueira/PE.
Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PESQUEIRA-PE, 20 DE MARÇO DE 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora Do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:6985B592

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2023.
Contratada: J A D ARAUJO & CIA LTDA, com sede a Rod. BR 232, s/n, Km 214,5, Vila Anápolis – Pesqueira/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.072.308/0008-20.
Valor Global: R$ 65.860,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), correspondente à **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 014/2023. Pregão (Eletrônico) nº 014/2023 – SRP nº 007/2023.
Objeto: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, destinados à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.
Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PESQUEIRA-PE, 14 DE JUNHO DE 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:5CDBD00C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2023.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos relativos à inserção de documentos e informações no Sistema SAGRES/LINCON provenientes dos Processos Licitatórios e contratações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.
Contratada: AM DA SILVA SERVICOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.464.717/0001-88, com sede na Av. Dr. Alberto de Oliveira, nº 42, 1º Andar, centro, CEP.: 55.680-000, Bonito/PE.
Valor Mensal de R$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais), perfazendo um **valor global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**
Vigência do contrato: 10 (dez) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (03/01/2023) e **termo final o dia 03/11/2023**.

PESQUEIRA-PE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora Do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:A7F1196C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2023.
Objeto: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços relativo a elaboração de orçamentos estimativos com a finalidade de balizar as contratações municipais por meio de processos licitatórios e processos internos do setor de compras, conforme demanda da Secretaria de Saúde de Pesqueira e alimentar o Sistema do Banco de Preços em Saúde – BPS.
Contratada: Edijane Maria Costa dos Santos, brasileira, casada, portador do RG 5.385.283 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 032.358.174-92, residente e domiciliado na cidade de Vitória de Santo Antão/PE.
Valor Mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um **valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**
Vigência do contrato: 11 (onze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (04/01/2023) e **termo final o dia 04/12/2023**.

PESQUEIRA-PE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:4DCEE783

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2023.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e licenciamento de software de Portal da Transparência do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, em meio eletrônico on-line, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), incluindo informações atinentes à COVID-19, visando cumprir as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante a Resolução TC nº 122/2021, que estabelece critérios e diretrizes para conferir maior transparência e melhores controles interno, externo e social sobre o Plano de Vacinação contra a COVID-19.
Contratada: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.127.642/0001-38, com sede na PC. Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, nº 44, Sala 202, Centro, CEP nº 55.636-000, município de Chã Grande, estado de Pernambuco.
Valor Mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo um **valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (04/01/2023) e **termo final o dia 31/12/2023**.

PESQUEIRA-PE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:072A3EE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2023.
Objeto: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 02 (dois) veículos/ambulâncias que compõem a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE**.
Contratada: PERNAMBUCO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.684.713/0001-80, com sede na Av. Santo Antônio, nº 385, Loja 8 A – 2º Andar, CEP.: 55.293-000, Santo Antônio, na cidade de Garanhuns/PE.
valor global de R$ 10.493,41 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (19/01/2023) e **termo final o dia 19/01/2023**.

PESQUEIRA-PE, 19 DE JANEIRO DE 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora Do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:A03D5E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A **Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE** comunica o **ADIAMENTO, *sine die,* da sessão de licitação do Processo Licitatório nº 033/2023, Concorrência nº 001/202**3, cujo objeto é a "*Concessão dos serviços de estacionamentos rotativos - Zona Azul no município de Pesqueira-PE*", em atenção ao Ofício nº 0147702 TCEPE/GDES, face à necessidade aguardo de eventuais contribuições técnicas e/ou regulatórias pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em apreciação prévia nos termos do art. 5º, inciso I, da Resolução TC nº 11/2013.
Oportunamente, será divulgada nova data para sessão de licitação em epígrafe, divulgadas Diário Oficial dos Municípios gerido pela AMUPE. ocasião em que versão atualizada do Edital e Termo de Referência será disponibilizada no portal da Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:68DCF7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023/PMP DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2023/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a Fornecimento de materiais de sinalização semafórica para atender demanda da prefeitura municipal de pesqueira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimando de contratação de R$ 31.927,86 (trinta e um mil, novecentos y vinte e sete reais e oitenta e seis centavos). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: Horários: Início da Sessão de disputa: ás 08:00 horas, do dia 21 de julho de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3835-8708, E-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 17 de julho de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:347206B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.975.462/0001-39.

CONTRATADO: **OSORIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 10.849.771/0001-01, estabelecida na Rua Idelfonso G de Menezes, nº 00 – Casa, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE TRANSLADO DE CORPOS,** no atendimento aos usuários da política de assistência social, quanto ao auxílio- funeral, conforme previsto em Lei Municipal 1.269/2019 e para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Petrolândia – PE.

VIGÊNCIA:O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:13 de Julho de 2023.

MEIRIELLY CRUZ DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:34396ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

NÚMERO DO CONTRATO: 048/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: **CAVALCANTE ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 41.909.186/0001-83, situada a Rua Padre Cicero, n.º 10, Bairro Centro, na Cidade Itaíba, Estado de Pernambuco, CEP 56.550-000.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos básicos de engenharia e arquitetura por ordem de serviço.

VIGÊNCIA:O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 379.449,25 (Trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA:13 de Julho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:67FF5D19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora Municipal, a Sra. **ANA PAULA BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA MELO**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 7.053.436 SDS/PE e do CPF Nº 050.330.134-59, do Cargo de **PROFESSORA do Ensino Fundamental II – LÍNGUA PORTUGUESA**, aprovado em Concurso Público Nº 01/2018, a qual foi nomeada através da **Portaria Nº 157/2021** de 22 de fevereiro de 2021 e **Termo de Posse** em, 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de julho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CPF:865.756.944-20
-Prefeito-

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:8DBFB00E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023

A **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 190/2022 de 10.10.2022,** torna público que o certame denominado **PREGÃO PRESENCIAl Nº. 04/2023/PMP**, referente ao Processo Licitatório n.º **14/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de peças automotivos para os veículos oficiais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Primavera – PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital**,** com abertura programada para o dia 18.07.2023, às **09h00min. (horário de Brasília)**, fica **ADIADO** para o dia **01.08.2023, às 09h00min (horário Brasília)**.
Motivo: Analise de IMPUGNAÇÃO ao EDITAL.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (81) 3562-1126 e/ou pelo e-mail **cplprimavera0819@gmail.com**.

Primavera, 17 de julho de 2023.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:DC5FD35C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXABA
GABARITO PRELIMINAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

Edital nº. 01/2023 - CMDCA de 16 de abril de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixaba - PE, no uso de suas atribuições legais em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 420/2023, vem por meio deste divulgar o Gabarito Preliminar, da prova de conhecimento específicos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e informática básica, conforme gabarito abaixo:

Quixaba - PE, 17 de julho de 2023.

JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA
Presidente do CMDCA

GABARITO PRELIMINAR

1	A
2	D
3	C
4	D
5	C
6	B
7	A
8	B

9	B
10	A
11	C
12	D
13	D
14	B
15	A
16	C
17	D
18	B
19	D
20	A
21	A
22	B
23	D
24	B
25	A

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:181FF5B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 065/2022 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. CONTRATADA: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **36.099.392/0001-35**, Endereço: Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, CXPST D, Iputinga, CEP 50.800-010, Recife/PE.
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 90(noventa) dias, do dia 09 de junho de 2023 até 07 de setembro de 2023.

Riacho das Almas/PE, 09 de junho de 2023

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:DABCF661

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 060/2022 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. CONTRATADA: **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPEMNTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **40.256.200/0001-24**, Endereço: Rua Major Belmiro, nº 204, São José, CEP 58.400-342, Cempina Grande/PB.
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 90(noventa) dias, do dia 09 de junho de 2023 até 07 de setembro de 2023.

Riacho das Almas/PE, 09 de junho de 2023

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E6878BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 061/2022 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. CONTRATADA **MS HOSPITALAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **36.191.620/0001-00**, Endereço: Rua Buenopolis, nº 200, Rua de Acesso, BE 324, Galpão B, CEP 44.094-594, Feira de Santana/BA.
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 90(noventa) dias, do dia 09 de junho de 2023 até 07 de setembro de 2023.

Riacho das Almas/PE, 09 de junho de 2023

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:3028D545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 007/2023
Pregão Eletrônico RP Nº 003/2023
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), CONFORME DESCRITO NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; **Data: 31/07/2023; Horário: 10hs**. **Informações Adicionais**: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.
VALOR GLOBAL: R$ 439.145,12 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)

Rio Formoso/PE, 14 de julho de 2023.

JULIANA RÚBIA FONSÊCA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E6C93BA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE RETIFICAÇÃO Nº003/2023 EDITAL SELEÇÃO PÚBLCA SIMPLIFICADA Nº001/2023 MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 13/07/2023. EDIÇÃO 3382

ERRATA DE RETIFICAÇÃO Nº003/2023 EDITAL SELEÇÃO PÚBLCA SIMPLIFICADA Nº001/2023

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 13/07/2023. EDIÇÃO 3382

ONDE LÊ-SE

NA PÁGINA 8 DO EDITAL QUE TRATA DO ITEM

5.4- A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V,

E NA PÁGINA 19 QUE TRATA DA TABELA V.

LEIA-SE, RESPECTIVAMENTE:

A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 7 (sete) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.

e;
ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS AO CARGO DO EDITAL N.º -001/2023

Avaliação Curricular: Cargo para Agente Comunitário de Saúde – ACS

Experiência Profissional comprovada na área de atuação específica	0,5 (por semestre)
Total de pontuação máxima	3,0
Experiência profissional comprovada em área afim	0,5 (por semestre)
Total de pontuação máxima	2,0
Curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 120 horas	1,0 (por curso)
Total de pontuação máxima	2,0
Total Geral	**7,0**

Sendo, respectivamente por equivalência proporcional de pesos e notas, convertendo a pontuação em escala de nota equivalente entre 0 e 10, considerando até a 4ª (quarta) casa decimal:

PONTOS OBTIDOS	NOTA EQUIVALENTE EM ESCALA 0 A 10
0	0
0,5	0.7143
1	1.4286
1,5	2.1429
2	2.8571
2,5	3.5714
3	4.2857
3,5	5
4	5.7143
4,5	6.4286
5	7.1429
5,5	7.8571
6	8.5714
6,5	9.2857
7	10

Salgadinho/PE, 17 de julho de 2023

JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:8DB49027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 096/2023

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu o servidor **Silvano Guimarães Rodrigues, Matrícula 760-1** em 05/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias ao servidor referente ao ano de 2022;

Art. 2º - O gozo dos 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) será pelo período de 17/07/2023 a 31/07/2023;

Art. 3º O pagamento do 1/3 de férias do servidor já foi pago na folha de pagamento do mês de Janeiro 2023;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de junho de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente -AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BF12BA14

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 110/2023

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora **ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ,** matrícula 1929-1, realizado em 12/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias referente à segunda quinzena do exercício de 2021, a servidora supramencionada, a partir de 18/07/2023 até 01/08/2023;

Art. 2º - Conceder o pagamento de 1/3 de férias a servidora referente a 2022, o mesmo será inserido na folha de pagamento do mês de Junho/2023, tendo sua previsão de gozo em janeiro de 2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de junho de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7084A3DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 103/2023 – Pregão Eletrônico n° 050/2023**. Motivo: adequações na planilha orçamentária. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de serviço de Impressões de Avaliações Diagnósticas ao atendimento aos alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Educação, referente ao Programa Educar para Valer. Valor estimado: R$ 94.500,00. Com data da sessão prevista para: **18/07/2023** às 09h00. O novo edital será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e site da Prefeitura. Informações, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239.

Salgueiro/PE, 17 de julho de 2023.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:208AC774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOVA DATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica NOVA DATA do Processo Licitatório **Nº 002/2023** – Concorrência Eletrônica **N° 002/2023,** em decorrência de modificações no projeto básico e planilha orçamentária. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE. Valor estimado: **R$ 7.284.770,92 (sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos)** Abertura da sessão no Site: www.licitardigital.com.br. Recebimento das propostas: 18/07/2023 até dia 22/08/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 22/08/2023 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro/PE, 17 de julho de 2023.

JESSICA ALINE DA SILVA
Agente de Contratações.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:638E91AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 143/2023

DECRETO Nº 143, de 13 de julho de 2023.

EMENTA: abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 24.332,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 24.332,63

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

606 08.122.0801.2175.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 24.332,63

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

618 08.243.0803.4174.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -24.332,63

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação (-) - 24.332,63

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 10 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BF815220

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJMANTO E GESTÃO DE PESSOAS**, firma com a ROCHA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.888.523/0001-01, tendo como OBJETO da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo eventual aquisição de Gás GLP para órgãos e entidades integrantes do poder executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Com Vigência iniciada em 05/05/2023 e com termo final em 05/05/2024.**

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C641616E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, firma com a empresa **FA LUSTOSA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.966.896/0001-19, que tem como objeto a **C**ontratação de empresa de engenharia, visando a execução dos serviços de fiscalização e acompanhamento de ações desenvolvidas na Secretaria de Desenvolvimento Urbano deste município, incluindo acompanhamento de convênios, vistorias e fiscalizações, além de

monitoramento de obras do FNDE através de inserção de dados no sistema integrado de planejamento, orçamento e finanças do ministério da educação – SIMEC e o sistema integrado de monitoramento de obras do ministério da saúde – SISMOB, como também execução dos serviços de fiscalização e acompanhamento de ações desenvolvidas na Secretaria de Serviços Públicos deste Município. Valor Global: **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais). Com vigência iniciada em: 04/07/2023 e termo final dia 04/07/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, firma com a empresa **FA LUSTOSA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.966.896/0001-19, que tem como objeto a **C**ontratação de empresa de engenharia, visando a execução dos serviços de fiscalização e acompanhamento de ações desenvolvidas na Secretaria de Desenvolvimento Urbano deste município, incluindo acompanhamento de convênios, vistorias e fiscalizações, além de monitoramento de obras do FNDE através de inserção de dados no sistema integrado de planejamento, orçamento e finanças do ministério da educação – SIMEC e o sistema integrado de monitoramento de obras do ministério da saúde – SISMOB, como também execução dos serviços de fiscalização e acompanhamento de ações desenvolvidas na Secretaria de Serviços Públicos deste Município. Valor Global: **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). Com vigência iniciada em: 04/07/2023 e termo final dia 04/07/2024.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C8DFE18D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 322/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 027/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretária de Saúde. Contratado: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.654.826/0001-98, objeto do presente ajuste supressão de 5,78% do valor total do contrato que equivale **R$ 102.369,22** (cento e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) e acréscimo de 28,94% do valor total do contrato que equivale à **R$ 410.237,63** (quatrocentos e dez mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos). Data de assinatura do aditivo: 14 de julho de 2023.

Santa Cruz do Capibaribe.
SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:AEFB4980

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL**, firma com a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.706.488/0001-96, que tem como objeto do presente Contrato é a aquisição de 02 (duas) geladeiras e 02 (duas) televisões para atender ao programa "IPTU em dia dá prêmios" instituído pela Lei Municipal de n° 2.371/2014, através da Secretária de Receita Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: R$ 4.579,60 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Com vigência iniciada em: 07/07/2023 e termo final dia 07/07/2024.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:614E9B42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SANTA FILOMENA - FIA
EDITAL Nº 04/2023/CMDCA

Edital nº 04/2023/CMDCA

A Comissão Especial responsável pelo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Filomena/PE, Quadriênio de 2024-2028, constituída na forma da Resolução nº 01/2023 – CMDCA vem pelo presente Edital, publicar a relação dos candidatos APTOS e NÃO APTOS para este processo.

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Silmara da Silva Barros Rodrigues	APTO
2	José Renato Ferreira	APTO
3	Genilson da Cruz Santana	APTO
4	Francisco Edielho Freitas dos Santos	APTO
5	Regiana Francisca Rodrigues	APTO
6	Maria Cleane Lopes da Silva	APTO
7	José Valdir de Souza	APTO
8	Michele de Souza Santana Viana	APTO
9	Francisco Ivan da Conceição de Souza	APTO
10	Elizângela da Cruz Lins Capristano	APTO
11	Edecio Gonçalves dos Santos	APTO
12	Jacilene Barreto dos Santos Viana	NÃO APTO (de acordo com o artigo 3 do Edital Nº 01/2023/CMDCA).

Santa Filomena/PE, 17 de julho de 2023.

MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:9B560ACF

GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA/PE, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA/PE**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

FORO: Comarca de Ouricuri, estado de Pernambuco.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2023

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:C13A94FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N°015/2023.
TOMADA DE PREÇOS N°- 001/2023.
CONTRATO PREFEITURA Nº-017/2023

OBJETO contratação de empresa de Engenharia para a Prestação de Serviços de implantação de bueiros e cabeceira de pontes das vias vicinais do Município de São Benedito do Sul-PE, conforme termo de referência contido no Anexo III deste Edital.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO: SERPLAGO PLANEJAMENTO GESTÃO E OBRAS EIRELLI
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 97.991,36 (Noventa sete mi, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA:03 meses

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 13 julho 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:573EBA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N°007/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 016/2023.
CONTRATO Nº-012/2023

OBJETO Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vídeos, Monitoramento e Armazenamento em Nuvem. No Período de 365 dias, 24 quatro horas por dia, das principais ruas do município de São Benedito do Sul e distrito de Igarapeba - PE.
EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO: JLC SEGURANÇA E TECNOLOGIA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 32.362,00 (Trinta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 07 Março 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:A6FBD02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N°008/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 017/2023.
CONTRATO Nº-013/2023

OBJETO Contratação do Artista e Banda, **JEAN PIERRE** para o dia 18 de Março de 2023, a realizar-se na Cidade Baixa, nesta Cidade, em Comemoração as Festividades de São José, sendo o CONTRATADO, tudo conforme documentação anexa, proposta da CONTRATADA, e Termo de Inexigibilidade **nº 008/2023**, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.
EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO: ET DOS SANTOS PRODUÇÕES -ME
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 30.00,00 (Trinta mil reais))
VIGÊNCIA:30 dias

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 16 de março 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:C11DA33B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2023, Concorrência nº 001/2023, CPL - Obras/ **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico em vias públicas do município de São Bento do Una-PE.** Valor Máximo Global admitido da UG. **R$ 5.624.122,39** (Cinco milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e cento e vinte e dois reais e trinta e nove centavos). Data e local da sessão de abertura: **18 de agosto de 2023**, **às 11h**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP 55.370-000) - **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no site oficial da Prefeitura Municipal ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 17 de julho de 2023,

RUBIANO BARROS DUARTE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:C4D030BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023	SRP Nº 005/2023

Aos 13 (treze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três) presentes, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro,

casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04, residente e domiciliado á Rua Maria Alice, nº 135, Lot. Santa Cruz, neste Município, doravante denominado, simplesmente, e de outro lado a empresa **GEORGE H P DE MELO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.768.771/0001-35, com sede na Rod. PE-180, nº 11- centro – São Bento do Una/PE representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **GEORGE HENRIQUE PEREIRA DE MELO**, CPF: nº 866.178.854-49, residente e domiciliado na Rod. PE-180, Condominio Vale do Una - casa 11- São Bento do Una/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 0016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SRP N° 005/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de combustível para o funcionamento da frota de veículos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE,** em conformidade com a descrição e quantidades descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	19000	R$ 5,15	R$ 97.850,00
02	DIESEL S10	248000	R$ 4,79	R$ 1.187.920,00
VALOR TOTAL R$ 1.285.770,00 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e setenta reais)				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
O fonecimento será de forma parcelada, periodicamente A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA solicitará a quantidade necessitada.
O fornecimento dos produtos será realizado imediatamente, quando da apresentação da autorização de abastecimento, emitida pelo responsável devidamente designado.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 112.134001.6000.6001.20.122.2001.2.76.3.3.30– Recursos próprios
SEC. DE INFRAESTRUTURA - 203.134001.9000.9001.15.122.1501.2.165.3.3.30– Recursos próprios
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - 48--3001-402-2.26-3390-30 – Recursos próprios

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
O critério de reajuste constar no edital, por força doart. 40, inciso XI, da lei 8666/93, e no contrato, segundo o art. 55, inciso III, da lei 8.666/93.
O **índice** e/ou valores a serem aplicados no contrato a ser reajustado será o estabelecido a partir de pesquisa de preços no mercado, tal qual realizada para fins de formação de preço de referência no processo licitatório.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio cpl.saobento2@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).
A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

PelA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscais do contrato os Servidores:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO: JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA – PORTARIA: 08/2021;
FISCAL DE CONTRATO: JOSEFA JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 106.322.954-57

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
GESTOR DO CONTRATO: CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA– PORTARIA: Nº 02/2021;
FISCAL DO CONTRATO: KENNEDY MANSO OLIVEIRA – CPF : 060.373.634-39

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL

GESTOR DO CONTRATO: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA– PORTARIA: Nº 144/2023
FISCAL DO CONTRATO: JONES SILVA BARROS – MATRICULA: 106463

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA	***GEORGE H P DE MELO-ME***
CNPJ nº 10.091.577/0001-00	CNPJ nº 08.768.771/0001-35

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5D1ABAD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039, DE 17 DE JULHO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS T.C. Nº 001/2023, CONFORME OS ARTS. 71, INCISO IV, E 179 DA RESOLUÇÃO DE Nº 001, DE 14 DE MAIO DE 2019 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO/PE, CUMPRINDO O QUE DETERMINA O OFICIO TCE-PE/DP/NAS/GEEC Nº 0127/2023, QUE TRATA DO PROCESSO TCE-PE Nº 16100183-0 – PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2015.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, representada neste ato pelo **Presidente Vereador PAULO HENRIQUE VILELA BARBOSA**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 71, inciso IV, e 179 e ss. da Resolução de nº 001, de 14/05/2019, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São João/PE,

CONSIDERANDO o **Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC n.º 0127/2023 (Comunicação n.º 148070)**, encaminhado para esta Casa Legislativa pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que trata de Parecer Prévio emitido no bojo do **Processo T.C. Nº 16100183-0** – Prestação de Contas de Governo da Prefeitura de São João/PE, **exercício financeiro do ano de 2015**, para apreciação e pronunciamento desta Câmara de Vereadores no prazo de 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO que o Parecer Prévio emitido no Processo T.C nº 16100183-0, emitido pela Primeira Câmara do TCE-PE, **recomenda pela REJEIÇÃO** das contas do Sr. José Genaldi Ferreira Zumba, relativas ao exercício financeiro do ano de 2015;
CONSIDERANDO o disposto no art. 31, caput, da Constituição Federal de 1988, que prevê que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo mediante controle externo;
CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 31 da Constituição Federal de 1988, que prevê que o parecer prévio, emitido por órgão competente, sobre as contas que o Chefe do Executivo deve prestar, só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros desta Casa Legislativa Municipal;
CONSIDERANDO que o §2º do artigo 86 da Constituição do Estado de Pernambuco assevera que o parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de PE, sobre as contas que o Prefeito deve, anualmente, prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, que sobre ele deverão se pronunciar no prazo de sessenta dias, após o seu recebimento;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de São João/PE, que no inciso IV do art. 50 prevê que a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial do Município e das suas entidades da administração direta, indireta e fundacional, será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e que compreende, dentre outas atribuições, deliberar sobre o parecer prévio sobre as contas do Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, após seu recebimento, que só deixará de prevalecer se rejeitado pelo voto de dois terços dos Vereadores;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 64, caput, 66, inciso VII, art. 71, inciso IV, e 179 a 183, da Resolução de nº 001, de 14 de maio de 2019 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São João/PE, que trata das atribuições da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização e sobre o procedimento de Tomada de Contas referente à prestação de contas de Gestor Municipal;

RESOLVE:

ART.1º - Instaurar Processo de Tomada de Contas nº 001/2023, que ficará sob responsabilidade da **Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização** da Câmara de Vereadores de São João/PE, que tratará sobre a análise e posterior pronunciamento a respeito do **Parecer Prévio** emitido no bojo do **Processo TCE-PE Nº 16100183-0**, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE –, encaminhado para esta Casa Legislativa por meio do **Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº. 0127/2023 (Comunicação nº 148070).**

ART. 2º - Designar o Excelentíssimo Vereador PIERRE ANDRÉ ROCHA SANTIAGO para exercer o múnus de Secretário de Atas, conforme determina o inciso II do art. 76 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

ART. 3º - Ao Processo de Tomada de Contas T.C. nº 001/2023 dá-se o prazo de 60 (sessenta) dias para análise e julgamento pela Câmara de Vereadores de São João/PE.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão P. de Finanças, Orçamento e Fiscalização,
Casa Emídio Correia de Oliveira, em 17 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE VILELA BARBOSA
Presidente Relator da Comissão P. de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Publicado por:
Rosineide de Moura Leite
Código Identificador:0D07D63A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico N° 005/2023 – PL N° 006/2023 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável: **R$ 201.889,30 (duzentos e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 18/07/2023 até 02/08/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 02/08/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 02/08/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão

de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.pe, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 17/07/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C9773C5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Contratação de serviços de cuidador ou profissional de apoio para atender a Casa de Apoio na cidade de Recife - PE.

Valor Total Estimado: R$ 47.231,40.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 18/07/2023 até o dia 28/07/2023 às 08:00h, no sitio https://bnc.org.br/. Abertura e julgamento das propostas dia 28/07/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 28/07/2023, no site https://bnc.org.br/.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/.

São José do Belmonte, 17 de julho de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C67974EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
Processo Administrativo nº 023/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 003/2023 para gerenciar o processo licitatório Concorrência Pública nº 001/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO, TIPO MENOR PREÇO, REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93 E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO (CBUQ) SOBRE PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Recurso Administrativo contra a habilitação da empresa SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, interposto pela empresa CONSTRUTORA MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.480.342/0001-59 e Recurso Administrativo da empresa ORION CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.629.106/0001-23, em face da sua INABILITAÇÃO, após julgamento dos recursos a empresa ORION CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.629.106/0001-23, permanece inabilitada para as demais fases e a empresa SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, permanece habilitada para as demais fases do processo. Ficando para o dia 20/07/2023 às 09:00 a abertura dos envelopes de Proposta de Preços. A documentação também esta disponível aos licitantes interessados no horário comercial, na Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, São José do Belmonte (PE).

São José do Belmonte, 17 de julho de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D18142AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TERMO: DECISÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório

Feito: RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRATO PELA EMPRESA CONSTRUTORA MENEZES LTDA CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA SCAVE ENGENHARIA E LOCAÇÃO.

Objeto da Licitação: REFERENTE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO (CBUQ) SOBRE PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

I - Das Preliminares

Inicialmente, verifica-se a tempestividade do Recurso Administrativo, pela empresa CONSTRUTORA MENEZES LTDA, com fundamento na Lei 8.666/93, devidamente qualificada em seu recurso, através de seu representante legal.

A CONSTRUTORA MENEZES LTDA interpôs Recurso Administrativo contra a habilitação da Empresa SCAVE ENGENHARIA E LOCAÇÕES no Edital de CONCORRÊNCIA nº 001/2023, cujo objeto é a REFERENTE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO (CBUQ) SOBRE PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS.

Instada a se manifestar sobre as alegações levantadas pela empresa Recorrentes, e tendo tomado conhecimento do inteiro teor dos memoriais apresentados, a empresa SCAVE ENGENHARIA, encaminhou via e-mail suas contrarrazões.

II – Das Alegações da Recorrente

Ao analisar as alegações apresentadas pela CONSTRUTORA MENEZES no recurso contra a habilitação da empresa SCAVE ENGENHARIA, é necessário considerar os fundamentos jurídicos e normativos que regem o procedimento licitatório.

Inicialmente, destaca-se que a impugnação foi tempestiva, ou seja, apresentada dentro do prazo legal estabelecido para essa finalidade. Isso demonstra o interesse legítimo da CONSTRUTORA MENEZES em questionar a habilitação da concorrente.

A principal alegação da CONSTRUTORA MENEZES é de que a empresa SCAVE ENGENHARIA teria apresentado uma Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Prefeitura de Cabo de Santo Agostinho e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e

Arquitetura (CREA), que não atenderia ao quantitativo exigido no edital da licitação.

Por outro lado, a SCAVE ENGENHARIA apresentou em sua defesa fundamentos e informando que a CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pela prefeitura do Cabo de Santo Agostinho atendia ao exigido em edital com o quantitativo superior ao solicitado em edital de 4.267,65 m³ e que tal informação foi devidamente registrada no CREA.

Além disso, a SCAVE ENGENHARIA também argumenta que seu engenheiro, Waldir Martins Junior, possui conhecimento técnico superior, o que reforçaria sua capacidade para executar o objeto licitado.

III - Da Análise do Recurso

Diante dessas alegações, a comissão de licitação analisou a documentação apresentada pela SCAVE ENGENHARIA, a fim de verificar se os requisitos exigidos no edital foram atendidos.

É importante ressaltar que a decisão da comissão deve ser pautada no princípio da legalidade, observando-se os princípios constitucionais e legais que regem as licitações públicas, como a igualdade, a competitividade, a impessoalidade, a moralidade e a publicidade.

A certidão de acervo técnico emitido pela prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, tem o quantitativo superior ao exigido em edital e o mesmo foi devidamente registrado junto ao CREA, mostrando a capacidade técnica da referida empresa e de seus respectivos profissionais.

A empresa recorrente impugna a habilitação da SCAVE apenas com base em suposições, decorrentes de operações aritméticas, e se apega a um termo consignado no documento emitido pela Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, enquanto, por outro lado, toda a documentação da SCAVE aponta para a comprovação do requisito do quantitativo mínimo.

Portanto, diante da falta de comprovação do alegado pela recorrente e da presunção de veracidade dos documentos públicos oficiais, merece ser mantida a habilitação da recorrida.

Nesse sentido:

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO. EDITAL Nº 001/2020. DOCUMENTOS PÚBLICOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ADMINISTRATIVA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DOS DOCUMENTOS. DIREITO LÍQUIDO E CERTO VIOLADO. [...] IV. **Os documentos público gozam da presunção de veracidade, legitimidade e autenticidade**, de modo que não cabe a uma Comissão de Processo Seletivo declarar a falsidade, desconformidade ou invalidade de documento público emanado por órgão Público Estadual. Referida competência é atribuída ao Poder Judiciário. [...]. Remessa Necessária e Apelação Cível conhecidas e improvidas. Segurança concedida.
(TJ-GO 51105997420208090039, Relator: AURELIANO ALBUQUERQUE AMORIM - (DESEMBARGADOR), 2ª Câmara Cível, Data de Publicação: 28/10/2021)

IV - Da Decisão

Diante do exposto, conclui-se que o recurso administrativo da empresa CONSTRUTORA MENEZES LTDA contra a habilitação da empresa SCAVE ENGENHARIA em questão deve ser conhecido. Contudo, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas no edital, no mérito, deve teu seu **PROVIMENTO NEGADO**, permanecendo a empresa SCAVE ENGENHARIA habilitada.

São José do Belmonte, 17 de julho de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:09D8A037

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00009/2023. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 0002/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS BELA VISTA (BAIRRO: BELA VISTA) E FRANCISCA DE PAULA (BAIRRO: CENTRO), NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 13.962.001/0001-69. Valor: R$ 609.224,94 (seiscentos e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 17/07/2023.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:F2204D3E

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
PUBLICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório Nº: 0004/2023. CPLOSE. Concorrência: Nº 0003/2023. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obra e Serviços de Engenharia - CPLOSE, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa MULTISET ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 03.539.154/0001-44, interpôs recurso administrativo no processo acima mencionado, ficando desde já suspensa a sessão de abertura de proposta prevista para o dia 18/07/2023, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias, dos atos decorrentes do procedimento licitatório, em observância ao Art. 109, inciso I (a), Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, para apresentação de contrarrazões. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO VILA RICA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

São Lourenço da Mata/PE, 17 de julho de 2023.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA
Presidente da CPLOSE

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:FA321272

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 0005/2023. CPLOSE. Concorrência Pública Nº 00004/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO TIÚMA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LICITANTES HABILITADOS: 1. HPS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 20.520.477/0001-05; 2. JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 10.560.289/0001-57; 3. TRÊS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.200.286/0001-36; 4. MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP– CNPJ: 17.363.675/0001-06; 5. SEDENGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 70.082.227/0001-09.

LICITANTES INABILITADOS: 1. BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA EPP – CNPJ: 19.988.502/0001-09; 2. MULTISET ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 03.539.154/0001-44; 3. CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EPP – CNPJ: 29.505.771/0001-12; 4. NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.888.179/0001-81;

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/07/2023, às 10:00 horas, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado do nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.com.br.

São Lourenço da Mata/PE, 17/07/2023.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:EE4D7DFF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2023. Processo Licitatório Nº: 0003/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00002/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO VILA DOURADA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: ATIVIDADE: Nº 1545103231.127 – Pavimentação de vias públicas e drenagem de ruas e avenidas. ELEMENTO: 4.4.90.51.00– Obras e instalações. Contratado: HPS CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ: 20.520.477/0001-05. Valor R$ 1.365.292,11 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e onze centavos). Vigência: de 13/07/2023 a 09/01/2024.

São Lourenço da Mata, 17/07/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:15C14F99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023-PMSVF

-Objeto: Registro de preço para futuras contratações de pessoa jurídica para o Fornecimento, Instalação e Configuração de Câmeras de Monitoramento nos prédios públicos do município de São Vicente Férrer, conforme Termo de Referência – Anexo I.

-Valor total estimado: R$ 408.582,10 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 28.07.2023 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 28.07.2023 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 17 de julho de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:05FEFE9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 259/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: MICHERLLAYNNE A F LINS inscrita no CNPJ sob nº 32.521.645/0001-66.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO ACESSO A UMA PLATAFORMA COM FERRAMENTAS EXCLUSIVAS, ARMAZENAMENTO, BACKUP E SUPORTE AO PROCESSAMENTO DE DADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 **MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

Funcional: 10.305.1001.2898.0000 **MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

VALOR TOTAL: **R$ 31.557,60 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem sua validade por **12 (doze) meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n° 10.520/02- Lei que Regulamenta o Pregão Eletrônico.
FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita - PE, 07 de julho de 2023.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

MICHERLLAYNNE A F LINS
Contratado

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:43AF70BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ 69.890.374/0001-26

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.**

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.1203.2835.0000 – Alimentação escolar - PNAE
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

VALOR TOTAL: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência até o termino do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.
FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita, 08 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:08DD0626

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 230, 232, 234 E 236

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 230, 232, 234 E 236/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADO: PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI cadastrada no CNPJ nº CNPJ 11.310.685/0002-70.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAMES VAZIOS E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

FUNDO GERAL/PREFEITURA:

02 – Poder Executivo
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração.
Funcional: 122.0403.2804.0000 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração.
Funcional: 122.0403.1803.0000 - Aquisição de equipamentos ou bens móveis
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 - Manutenção das atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 - Manutenção das atividades da Atenção Básica.

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 - Manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.1001.2893.0000 - Assistência e média Complexibilidade.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.1001.4005.0000 - Manutenção do Hospital Municipal de Serrita.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.305.1001.2898.0000 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.122.1002.1861.0000 - Aquisição de equipamentos e bens móveis para o Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.1002.1865.0000 - Aquisição de equipamentos e bens móveis destinados a Atenção Básica.
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.1002.1865.0000- Aquisição de equipamentos e bens móveis destinados a Hospital Média e Alta Complexibilidade.
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.305.1002.1875.0000 - Aquisição de equipamentos e bens móveis destinados a Vigilância Epidemiológica e Ambiental.
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.122.1202.1807.0000 Aquisição de equipamentos/bens móveis destinados à educação
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1202.1811.0000 Aquisição de equipamentos/bens móveis destinados ao ensino fundamental – 40%
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1202.1814.0000 Aquisição de equipamentos /bens móveis destinados ao ensino fundamental
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.122.1202.1807.0000 Aquisição de equipamentos/bens móveis – Salário Educação
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.1817.0000 Aquisição de equipamentos/bens móveis destinados ao ensino infantil – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 123.365.1202.1818.0000 Aquisição de equipamentos/bens móveis destinados a creches
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1202.1819.0000 Aquisição de equipamentos/bens móveis destinados à educação infantil
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 Manutenção das atividades do ensino fundamental – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2825.0000 Manutenção das atividades do ensino fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2832.0000 Manutenção do programa salário educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2839.0000 Manutenção das atividades do ensino infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2839.0000 Manutenção das atividades do ensino infantil – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das atividades do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.1878.0000 - Manutenção das atividades do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0807.2920.0000- Manutenção das atividades do **CADASTRO ÚNICO**
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0807.1892.0000- Manutenção das atividades do **CADASTRO ÚNICO**
Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2912.0000 - Manutenção das atividades do **CRAS**
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.1882.0000 - Manutenção das atividades **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.1982.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**
Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.241.0802.2904.0000 - Manutenção das atividades do **SCFV**
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 06.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 06.243.0801.1887.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**
Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0808.2907.0000 - Manutenção das atividades do **CRIANÇA FELIZ**
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0808.1888.0000 - Manutenção das atividades do **CRIANÇA FELIZ Natureza da despesa:** 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

VALOR DO CONTRATO Nº 230: R$ 7.991,00 (sete mil e novecentos e noventa e um reais).
VALOR DO CONTRATO Nº 232: R$ 8.174,75 (oito mil e cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VALOR DO CONTRATO Nº 234: R$ 17.600,50 (dezessete mil e seiscentos reais e cinquenta centavos).
VALOR DO CONTRATO Nº 236: R$ 28.128,75 (vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93
FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita - PE, 06 de junho de 2023.

BRUNA QUEZADO

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

RITA DE CÁSSIA MACEDO CALLOU

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratantes

PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:F5B1A417

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 231, 233, 235 E 237

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 231, 233, 235 E 237/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADO: SERTAO CENTRAL GAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 09.005.003/0001-92

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAMES VAZIOS E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

FUNDO GERAL/PREFEITURA:

02 – Poder Executivo
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração.
Funcional: 122.0403.2804.0000 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração.
Funcional: 122.0403.1803.0000 - Aquisição de equipamentos ou bens móveis
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 - Manutenção das atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 - Manutenção das atividades da Atenção Básica.

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 - Manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.1001.2893.0000 - Assistência e média Complexibilidade.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.1001.4005.0000 - Manutenção do Hospital Municipal de Serrita.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.305.1001.2898.0000 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.122.1002.1861.0000 - Aquisição de equipamentos e bens móveis para o Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.1002.1865.0000 - Aquisição de equipamentos e bens móveis destinados a Atenção Básica.
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.1002.1865.0000- Aquisição de equipamentos e bens móveis destinados a Hospital Média e Alta Complexibilidade.
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

03 – Entidade Supervisionada.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.305.1002.1875.0000 - Aquisição de equipamentos e bens móveis destinados a Vigilância Epidemiológica e Ambiental.
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.122.1202.1807.0000 Aquisição de equipamentos/bens móveis destinados à educação
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1202.1811.0000 Aquisição de equipamentos/bens móveis destinados ao ensino fundamental – 40%
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1202.1814.0000 Aquisição de equipamentos /bens móveis destinados ao ensino fundamental
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.122.1202.1807.0000 Aquisição de equipamentos/bens móveis – Salário Educação
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.1817.0000 Aquisição de equipamentos/bens móveis destinados ao ensino infantil – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 123.365.1202.1818.0000 Aquisição de equipamentos/bens móveis destinados a creches
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1202.1819.0000 Aquisição de equipamentos/bens móveis destinados à educação infantil
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 Manutenção das atividades do ensino fundamental – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2825.0000 Manutenção das atividades do ensino fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2832.0000 Manutenção do programa salário educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2839.0000 Manutenção das atividades do ensino infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03- Entidades Supervisionadas
Órgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2839.0000 Manutenção das atividades do ensino infantil – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das atividades do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.1878.0000 - Manutenção das atividades do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0807.2920.0000- Manutenção das atividades do **CADASTRO ÚNICO**
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0807.1892.0000- Manutenção das atividades do **CADASTRO ÚNICO**
Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2912.0000 - Manutenção das atividades do **CRAS**
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.1882.0000 - Manutenção das atividades **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.1982.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**
Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.241.0802.2904.0000 - Manutenção das atividades do **SCFV**
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 06.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 06.243.0801.1887.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**
Natureza da despesa: 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0808.2907.0000 - Manutenção das atividades do **CRIANÇA FELIZ**
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0808.1888.0000 - Manutenção das atividades do **CRIANÇA FELIZ Natureza da despesa:** 4490.52-00 – MATERIAL PERMANENTE

VALOR DO CONTRATO Nº 231: R$ 32.750,00 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).
VALOR DO CONTRATO Nº 233: R$ 32.750,00 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).
VALOR DO CONTRATO Nº 235: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
VALOR DO CONTRATO Nº 237: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93
FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita - PE, 06 de junho de 2023.

BRUNA QUEZADO

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

RITA DE CÁSSIA MACEDO CALLOU

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratantes

SERTAO CENTRAL GAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:32695622

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO AO CONTRATO Nº 230

INSTRUMENTO PÚBLICO DE DISTRATO DE CONTRATO

Em que são partes **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através da Secretaria de **AÇÃO SOCIAL** Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, neste ato representado Pela Senhora Secretária Adjunta Municipal **RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.763.734-50 e do RG 20080613947 órgão emissor SSPDS/CE, residente e domiciliado Rua Romão Sampaio, Nº 151, Centro, Serrita – PE, CEP: 56.140-000, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI** cadastrada no CNPJ sob o nº **11.310.685/0002-70**, situada a Rua Doutor Francisco Porfirio Ribeiro, nº 1077, Mangabeira, João Pessoa – PB, Fone: 83 3024-4004, E-mail: comercial@grupopetrogas.com.br , neste ato representada pelo Sr. **MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Amâncio Valente, nº 155, Apt 201, Bl 13, Cambeba, Fortaleza - CE, CEP: 60.822-155, portador de identidade nº. 2419085 - SSP/PB, CPF sob o nº 008.195.374-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Tem entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente **INSTRUMENTO PÚBLICO DE DISTRATO DO CONTRATO 230/2023** CELEBRADO EM 06 de junho de 2023 com prazo de 12 (doze) meses e, resultantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAMES VAZIOS E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE,** ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

I – DOS FATOS

Diante de divergências do Termo de Referência para o contrato no que se trata do prazo de entrega do produto, ficaram acordados entre as partes a recisão amigável, pois com tais divergencias teríamos problemas na execução contratual, contudo para que possa ser feita as correções e publicada uma nova licitação necessita deste termo de rescisão contratual.

II – CONCLUSÃO

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na rescisão do contrato nº 230/2023.

Assim decido pela **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 230/2023, FIRMADO COM A EMPRESA PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI EM RAZÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, devendo ser publicado a presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Parágrafo primeiro: Todas as cláusulas e condições contidas no acordo formal firmado entre as partes restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Parágrafo segundo: Fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato formal de prestação de serviços ou concernente ao presente **DISTRATO**, ressalvado o direito de cobrar as parcelas previstas no presente e não pagas.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Serrita - PE, 07 de julho de 2023.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
Contratante

PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI
Contratada

TESTEMUNHA
1:_____
CPF:_____

TESTEMUNHA
2:_____
CPF:_____

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:66849603

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO AO CONTRATO Nº 231

INSTRUMENTO PÚBLICO DE DISTRATO DE CONTRATO

Em que são partes **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através da Secretaria de **AÇÃO SOCIAL** Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, neste ato representado Pela Senhora Secretária Adjunta Municipal **RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.763.734-50 e do RG 20080613947 órgão emissor SSPDS/CE, residente e domiciliado Rua Romão Sampaio, Nº 151, Centro, Serrita – PE, CEP: 56.140-000, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **SERTAO CENTRAL GAS LTDA**, estabelecida/o No/a Avenida Coronel Veremundo Soares, 984 A, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP: 56000-000, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. **09.005.003/0001-92** neste ato representada pelo Sr. **Jose Roberto Pereira de Moraes**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Jose de Sa Barreto Garcia, 519, Nossa Senhora de Fatima, Barbalha-CE, CEP: 63180-000 portador de identidade nº. 2997322 SSP/PE CPF nº 458.584.544-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Tem entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente **INSTRUMENTO PÚBLICO DE DISTRATO DO CONTRATO 231/2023** CELEBRADO EM 06 de junho de 2023 com prazo de 12 (doze) meses e, resultantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAMES VAZIOS E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE,** ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

I – DOS FATOS

Diante de divergências do Termo de Referência para o contrato no que se trata do prazo de entrega do produto, ficaram acordados entre as partes a recisão amigável, pois com tais divergencias teríamos problemas na execução contratual, contudo para que possa ser feita as correções e publicada uma nova licitação necessita deste termo de rescisão contratual.

II – CONCLUSÃO

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na rescisão do contrato nº 231/2023.

Assim decido pela **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 231/2023, FIRMADO COM A EMPRESA PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI EM RAZÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, devendo ser publicado a presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Parágrafo primeiro: Todas as cláusulas e condições contidas no acordo formal firmado entre as partes restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Parágrafo segundo: Fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato formal de prestação de serviços ou concernente ao presente **DISTRATO**, ressalvado o direito de cobrar as parcelas previstas no presente e não pagas.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Serrita - PE, 07 de julho de 2023.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
Contratante

SERTAO CENTRAL GAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA1:_____CPF:_____

TESTEMUNHA2:_____CPF:____

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:A78D443A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO AO CONTRATO Nº 232

INSTRUMENTO PÚBLICO DE DISTRATO DE CONTRATO

Em que são partes **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP

56.140-000, neste ato representado por Sra. Secretária Municipal **BRUNA QUEZADO**, brasileira, solteira, portador do CPF Nº 091.929.384-00 e do RG Nº 8525988 SDS PE, residente e domiciliado à Rua Pedro Nogueira Costa, 56, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI** cadastrada no CNPJ sob o nº **11.310.685/0002-70**, situada a Rua Doutor Francisco Porfirio Ribeiro, nº 1077, Mangabeira, João Pessoa – PB, Fone: 83 3024-4004, E-mail: comercial@grupopetrogas.com.br , neste ato representada pelo Sr. **MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Amâncio Valente, nº 155, Apt 201, Bl 13, Cambeba, Fortaleza - CE, CEP: 60.822-155, portador de identidade nº. 2419085 - SSP/PB, CPF sob o nº 008.195.374-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Tem entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente **INSTRUMENTO PÚBLICO DE DISTRATO DO CONTRATO 232/2023** CELEBRADO EM 06 de junho de 2023 com prazo de 12 (doze) meses e, resultantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAMES VAZIOS E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE,** ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

I – DOS FATOS

Diante de divergências do Termo de Referência para o contrato no que se trata do prazo de entrega do produto, ficaram acordados entre as partes a recisão amigável, pois com tais divergencias teríamos problemas na execução contratual, contudo para que possa ser feita as correções e publicada uma nova licitação necessita deste termo de rescisão contratual.

II – CONCLUSÃO

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na rescisão do contrato nº 232/2023.

Assim decido pela **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 232/2023, FIRMADO COM A EMPRESA PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI EM RAZÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, devendo ser publicado a presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Parágrafo primeiro: Todas as cláusulas e condições contidas no acordo formal firmado entre as partes restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Parágrafo segundo: Fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato formal de prestação de serviços ou concernente ao presente **DISTRATO**, ressalvado o direito de cobrar as parcelas previstas no presente e não pagas.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Serrita - PE, 07 de julho de 2023.

BRUNA QUEZADO
Contratante

PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI
Contratada

TESTEMUNHA1:_____CPF:_____

TESTEMUNHA2:_____CPF:_____

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:73865D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO AO CONTRATO Nº 233

INSTRUMENTO PÚBLICO DE DISTRATO DE CONTRATO

Em que são partes **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado por Sra. Secretária Municipal **BRUNA QUEZADO**, brasileira, solteira, portador do CPF Nº 091.929.384-00 e do RG Nº 8525988 SDS PE, residente e domiciliado à Rua Pedro Nogueira Costa, 56, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **SERTAO CENTRAL GAS LTDA**, estabelecida/o No/a Avenida Coronel Veremundo Soares, 984 A, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP: 56000-000, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. **09.005.003/0001-92** neste ato representada pelo Sr. **Jose Roberto Pereira de Moraes**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Jose de Sa Barreto Garcia, 519, Nossa Senhora de Fatima, Barbalha-CE, CEP: 63180-000 portador de identidade nº. 2997322 SSP/PE CPF nº 458.584.544-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Tem entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente **INSTRUMENTO PÚBLICO DE DISTRATO DO CONTRATO 233/2023** CELEBRADO EM 06 de junho de 2023 com prazo de 12 (doze) meses e, resultantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAMES VAZIOS E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE,** ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

I – DOS FATOS

Diante de divergências do Termo de Referência para o contrato no que se trata do prazo de entrega do produto, ficaram acordados entre as partes a recisão amigável, pois com tais divergencias teríamos problemas na execução contratual, contudo para que possa ser feita as correções e publicada uma nova licitação necessita deste termo de rescisão contratual.

II – CONCLUSÃO

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na rescisão do contrato nº 233/2023.

Assim decido pela **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 233/2023, FIRMADO COM A EMPRESA PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI EM RAZÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, devendo ser publicado a presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Parágrafo primeiro: Todas as cláusulas e condições contidas no acordo formal firmado entre as partes restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando

total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Parágrafo segundo: Fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato formal de prestação de serviços ou concernente ao presente **DISTRATO**, ressalvado o direito de cobrar as parcelas previstas no presente e não pagas.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Serrita - PE, 07 de julho de 2023.

BRUNA QUEZADO
Contratante

SERTAO CENTRAL GAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA

1:_____CPF:_____

TESTEMUNHA

2:_____CPF:_____

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:21273D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO AO CONTRATO Nº 234

INSTRUMENTO PÚBLICO DE DISTRATO DE CONTRATO

Em que são partes **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ sob o no **31.062.604/0001-96**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.799.404-87 e do RG 4347398, residente e domiciliado à Praça Coronel Chico Romão, 580, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI** cadastrada no CNPJ sob o nº **11.310.685/0002-70**, situada a Rua Doutor Francisco Porfirio Ribeiro, nº 1077, Mangabeira, João Pessoa – PB, Fone: 83 3024-4004, E-mail: comercial@grupopetrogas.com.br , neste ato representada pelo Sr. **MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Amâncio Valente, nº 155, Apt 201, Bl 13, Cambeba, Fortaleza - CE, CEP: 60.822-155, portador de identidade nº. 2419085 - SSP/PB, CPF sob o nº 008.195.374-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Tem entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente **INSTRUMENTO PÚBLICO DE DISTRATO DO CONTRATO 234/2023** CELEBRADO EM 06 de junho de 2023 com prazo de 12 (doze) meses e, resultantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAMES VAZIOS E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE,** ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

I – DOS FATOS

Diante de divergências do Termo de Referência para o contrato no que se trata do prazo de entrega do produto, ficaram acordados entre as partes a rescisão amigável, pois com tais divergências teríamos problemas na execução contratual, contudo para que possa ser feita as correções e publicada uma nova licitação necessita deste termo de rescisão contratual.

II – CONCLUSÃO

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na rescisão do contrato nº 234/2023.

Assim decido pela **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 234/2023, FIRMADO COM A EMPRESA PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI EM RAZÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, devendo ser publicado a presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Parágrafo primeiro: Todas as cláusulas e condições contidas no acordo formal firmado entre as partes restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Parágrafo segundo: Fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato formal de prestação de serviços ou concernente ao presente **DISTRATO**, ressalvado o direito de cobrar as parcelas previstas no presente e não pagas.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Serrita - PE, 07 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI
Contratada

TESTEMUNHA
1:_____CPF:_____

TESTEMUNHA
2:_____CPF:_____

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:8C728393

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO AO CONTRATO Nº 235

INSTRUMENTO PÚBLICO DE DISTRATO DE CONTRATO

Em que são partes **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ sob o no **31.062.604/0001-96**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.799.404-87 e do RG 4347398, residente e domiciliado à Praça Coronel Chico Romão, 580, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **SERTAO CENTRAL GAS LTDA**, estabelecida/o No/a Avenida Coronel Veremundo Soares, 984 A, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP: 56000-000, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. **09.005.003/0001-92** neste ato representada pelo Sr. **Jose Roberto Pereira de Moraes**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Jose de Sa Barreto Garcia, 519, Nossa Senhora de Fatima, Barbalha-CE, CEP: 63180-000

portador de identidade nº. 2997322 SSP/PE CPF nº 458.584.544-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Tem entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente **INSTRUMENTO PÚBLICO DE DISTRATO DO CONTRATO 235/2023** CELEBRADO EM 06 de junho de 2023 com prazo de 12 (doze) meses e, resultantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAMES VAZIOS E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE,** ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

I – DOS FATOS

Diante de divergências do Termo de Referência para o contrato no que se trata do prazo de entrega do produto, ficaram acordados entre as partes a rescisão amigável, pois com tais divergências teríamos problemas na execução contratual, contudo para que possa ser feita as correções e publicada uma nova licitação necessita deste termo de rescisão contratual.

II – CONCLUSÃO

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na rescisão do contrato nº 235/2023.

Assim decido pela **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 235/2023, FIRMADO COM A EMPRESA PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI EM RAZÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, devendo ser publicado a presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Parágrafo primeiro: Todas as cláusulas e condições contidas no acordo formal firmado entre as partes restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Parágrafo segundo: Fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato formal de prestação de serviços ou concernente ao presente **DISTRATO**, ressalvado o direito de cobrar as parcelas previstas no presente e não pagas.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Serrita - PE, 07 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

SERTAO CENTRAL GAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA 1:_____CPF:_____

TESTEMUNHA 2:_____CPF:_____

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:CA97F649

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO AO CONTRATO Nº 236

INSTRUMENTO PÚBLICO DE DISTRATO DE CONTRATO

Em que são partes **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no **11.206.759/0001-41**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.205.144-56 e do RG 5753681, residente e domiciliado à Rua Major Antônio Rufino, S/N, Serrita - PE, CEP 56.140-000, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI** cadastrada no CNPJ sob o nº **11.310.685/0002-70**, situada a Rua Doutor Francisco Porfirio Ribeiro, nº 1077, Mangabeira, João Pessoa – PB, Fone: 83 3024-4004, E-mail: comercial@grupopetrogas.com.br , neste ato representada pelo Sr. **MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Amâncio Valente, nº 155, Apt 201, Bl 13, Cambeba, Fortaleza - CE, CEP: 60.822-155, portador de identidade nº. 2419085 - SSP/PB, CPF sob o nº 008.195.374-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Tem entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente **INSTRUMENTO PÚBLICO DE DISTRATO DO CONTRATO 236/2023** CELEBRADO EM 06 de junho de 2023 com prazo de 12 (doze) meses e, resultantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAMES VAZIOS E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE,** ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

I – DOS FATOS

Diante de divergências do Termo de Referência para o contrato no que se trata do prazo de entrega do produto, ficaram acordados entre as partes a rescisão amigável, pois com tais divergências teríamos problemas na execução contratual, contudo para que possa ser feita as correções e publicada uma nova licitação necessita deste termo de rescisão contratual.

II – CONCLUSÃO

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na rescisão do contrato nº 236/2023.

Assim decido pela **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 236/2023, FIRMADO COM A EMPRESA PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI EM RAZÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, devendo ser publicado a presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Parágrafo primeiro: Todas as cláusulas e condições contidas no acordo formal firmado entre as partes restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Parágrafo segundo: Fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato formal de prestação de serviços ou concernente ao presente **DISTRATO**, ressalvado o direito de cobrar as parcelas previstas no presente e não pagas.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Serrita - PE, 07 de julho de 2023.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI
Contratada

TESTEMUNHA
1:_____CPF:_____

TESTEMUNHA
2:_____CPF:_____

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:E029DAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO AO CONTRATO Nº 237

INSTRUMENTO PÚBLICO DE DISTRATO DE CONTRATO

Em que são partes **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no **11.206.759/0001-41**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.205.144-56 e do RG 5753681, residente e domiciliado à Rua Major Antônio Rufino, S/N, Serrita - PE, CEP 56.140-000, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **SERTAO CENTRAL GAS LTDA**, estabelecida/o No/a Avenida Coronel Veremundo Soares, 984 A, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP: 56000-000, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. **09.005.003/0001-92** neste ato representada pelo Sr. **Jose Roberto Pereira de Moraes**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Jose de Sa Barreto Garcia, 519, Nossa Senhora de Fatima, Barbalha-CE, CEP: 63180-000 portador de identidade nº. 2997322 SSP/PE CPF nº 458.584.544-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Tem entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente **INSTRUMENTO PÚBLICO DE DISTRATO DO CONTRATO 237/2023** CELEBRADO EM 06 de junho de 2023 com prazo de 12 (doze) meses e, resultantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAMES VAZIOS E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE,** ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

I – DOS FATOS

Diante de divergências do Termo de Referência para o contrato no que se trata do prazo de entrega do produto, ficaram acordados entre as partes a rescisão amigável, pois com tais divergências teríamos problemas na execução contratual, contudo para que possa ser feita as correções e publicada uma nova licitação necessita deste termo de rescisão contratual.

II – CONCLUSÃO

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na rescisão do contrato nº 237/2023.

Assim decido pela **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 237/2023, FIRMADO COM A EMPRESA PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI EM RAZÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, devendo ser publicado a presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Parágrafo primeiro: Todas as cláusulas e condições contidas no acordo formal firmado entre as partes restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Parágrafo segundo: Fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato formal de prestação de serviços ou concernente ao presente **DISTRATO**, ressalvado o direito de cobrar as parcelas previstas no presente e não pagas.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Serrita - PE, 07 de julho de 2023.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

SERTAO CENTRAL GAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA

1:_____CPF:_____

TESTEMUNHA

2:_____CPF:_____

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:070B8CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: 3M PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.382.635/0001-76

Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETOR E FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.07 – Secretaria Municipal de Cultuta, Desportos e Turismo
Funcional: 13.392.1301.2848.0000 – Festividades Cívicas, Religiosas e Tradicional
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R$ 138.857,45 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência até o termino do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.
FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita, 05 de julho de 2023.

BRUNA QUEZADO
Contratante

3M PRODUÇÕES E EVENTOS
Contratado

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:72214CC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI-ME,** sob CNPJ nº **13.835.264/0001-07**, situada na Rua Manoel Lélis Barbosa nº 29, Vila Doutor Manoel Clementino, Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R$ 425.177,50** (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 14 de julho de 2023.
Data da Vigência: 12(doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:55D85805

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.194.914/0001-31, com sede na Rua dos Emancipadores, nº 616, A, Bairro do Cajá, Carpina/PE CEP nº 55.813-420, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS DESTINADAS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES CADASTRADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R$ 75.307,50** (setenta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)

Assinatura: 14 de julho de 2023.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A165F0C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 006/2022 – CARTA CONVITE N.º 001/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O **HOSPITAL E MATERNIDADE OLÍMPIO MACHADO GOUVEIA LINS, SAMU E SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR** ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE. Contratada: empresa **CARUARU OXIGÊNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.264.833/0001-58**.** Objeto do 2° (segundo) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7629F4D9

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058A/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, **CULTURA E EVENTOS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 13.350.372/0001-90 localizada na Travessa da Palma, n° 20 - Sala B Galeria Moura – centro – Palmares - PE – CEP: 55.540-000, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, DE TENDAS, DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO E AFINS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS DIVERSOS EVENTOS E SOLENIDADES DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**.** Valor total: **R$ 249.963,06** (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e seis centavos*)*, Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 15 de maio de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretaria de Esportes, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:401E6352

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Processo Nº: 040/2023. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: 17/07/2023. Empresa (s) participante (s): MARIA L. A. DE OLIVEIRA, CNPJ: 08.947.754/0001-65 e LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27. Resultado do Julgamento: MARIA L. A. DE OLIVEIRA; vencedora e habilitada para todos os itens: de 01 à 90. Valor Global: R$ 19.086,00. Empresa inabilitadas: Não Houve. Itens Desertos: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

17/07/2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:143728AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060 , DE 17 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, Considerando requerimento da servidora interessada, bem como as informações constantes da respectiva pasta funciona na qual apos analise ficou identificado que a servidora já gozou a 1ª Licença prêmio referente ao 1º decênio de 1994 a 2004, considerando que a servidora em Abril de 2024 completará o período necessário para aposentadoria, considerando o período de 2004 a 2014 em que que a servidora requer o concessão da segunda licença prêmio, portanto alcançado o período necessário, considerando o requerimento que requer a licença no período de 14/07/2023 a 13/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio à servidora MARIA DE LOURDES JESUINO SILVA TAVARES, matricula n.º 263, referente ao segundo decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 14 de julho de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:98116271

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS (TIPO GASOLINA COMUM E/OU ETANOL HIDRATADO), PARA USO DOS VEÍCULOS À SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA–PE.
. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0002/2023. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 1.185, de dia 05 de mês dezembro de ano 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.010 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA. PROGRAMA DE TRABALHO: 010.310.2112.002 Objetivo: Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Tabira e: CT Nº 0002/2023 - 14.07.23 - ELIAS ALVES BARROS - R$ 47.760,00.

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:2DCFFA9F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 0002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS (TIPO GASOLINA COMUM E/OU ETANOL HIDRATADO), PARA USO DOS VEÍCULOS À SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA–PE; ADJUDICO o seu objeto a: ELIAS ALVES BARROS - R$ 47.760,00.

Tabira - PE, 17 de Julho de 2023

DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:8554379E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS (TIPO GASOLINA COMUM E/OU ETANOL HIDRATADO), PARA USO DOS VEÍCULOS À SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA–PE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELIAS ALVES BARROS - R$ 47.760,00.

Tabira - PE, 17 de Julho de 2023

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO -
Presidente da Casa

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:C72B146A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 061-A/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013,. **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº

019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo da servidora interessada; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora abaixo identificada

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
86.951-7	LUMA EMILIA DA SILVA LIRA VERAS	PSICÓLOGA	23/02 a 04/03/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus**
efeitos retroativos ao dia 23/02/2023
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 03 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8C55BEC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 332/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER PERMUTA, da servidora, Sra. **MARIA JOSENILDA NASCIMENTO GOMES TORRES,** matrícula funcional nº 50.4213-3, titular do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, com a servidora **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA SIQUEIRA VASCONCELOS,** matrícula funcional nº5478, titular do cargo de Professora, da Prefeitura Municipal de Serra Talhada-PE, pelo período **07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023** cada um com ônus para os órgãos de origem.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações das fichas funcionais das referidas servidoras.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de **07 de fevereiro de 2022.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FA6D66F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 333/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER PERMUTA, da servidora, Sra. **MARIA JOSENILDA NASCIMENTO GOMES TORRES,** matrícula funcional nº 50.4213-3, titular do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, com a servidora **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA SIQUEIRA VASCONCELOS,** matrícula funcional nº5478, titular do cargo de Professora, da Prefeitura Municipal de Serra Talhada-PE, no período de **08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023,** cada um com ônus para os órgãos de origem.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações das fichas funcionais das referidas servidoras.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de **08 de fevereiro de 2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:49D23E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA

PROCESSO PMT Nº 046/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 012/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA/PE,** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R$ 77.885,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais).** Início do acolhimento das propostas: 18/07/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/07/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 28/07/2023, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 17 de julho de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:ADA6972E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT Nº 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 013/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA/PE,** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R$ 180.736,60 (cento e oitenta mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 18/07/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas:

28/07/2023 às 10:30h. Abertura da sessão de lances: 28/07/2023, às 11:0h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 17 de julho de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E50D937B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 251/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **César Sousa Pessoa,** no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO**, a atual carência no quadro de servidores do controle interno; **CONSIDERANDO**, que a Administração Pública tem o poder de lotar e distribuir servidores para atendimento ao interesse público, não havendo, a princípio, o direito à inamovibilidade funcional conferido a funcionários públicos, inserindo-se a remoção no âmbito da discricionariedade Administrativa; **CONSIDERANDO**, a necessidade de se otimizar a prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO**, a reorganização administrativa temporária quanto a lotação dos servidores;

RESOLVE:
Art. 1º- REMOVER a Servidora, Sra. **VANIELY BARROS PIRES**, Matrícula Funcional n° 30.131-6, titular do cargo de Técnica em Controle Interno, atualmente lotada no Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto, **LOCALIZANDO-A** no setor de Controle Interno, localizado na Prefeitura Municipal deste município, para exercer suas funções a partir do dia 17 de julho de 2023.

Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DF265FDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 146/2023

Portaria nº 146/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais** à servidora Lúcia Maria Magalhães Nogueira Santos, inscrita no CPF sob o n° 128.683.454-68, investida no cargo de **Psicóloga**, matrícula funcional nº 554-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal com a redação da ECF 41/2003.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 17 de julho de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:6215E98F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21

Dispensa Eletrônica Nº 001/2023. O Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de empresa para à Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos destinados ao **Programa Tá na mesa Pernambuco-Cozinha Comunitária,** conforme demanda do Fundo Municipal de Assistência Social da Timbaúba - PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital, e que no período de 10:00h do dia 18/07/2023 até às 10:00h do dia 21/07/2023, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado R$ 49.342,01 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e um centavo).
Horário da disputa: 10:30min (dez e trinta – horário de Brasília) do dia 21/07/2023 até 12:30 (doze horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 21 /07/ 2023.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacatimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br.

Responsável Pela Contratação:
MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE,
Gestor do fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba/PE.

Timbaúba, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:17DD2F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO ADM: Nº 044/2023

Objeto:a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS JUNTO ÀS EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, PRECISAMENTE REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES DECORRENTES DE PAGAMENTO DE TFF, TLL, TLA NÃO RECOLHIDOS, REFERENTE AS TORRES DE TELEFONIA MÓVEL, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R$104.000,00(cento e quatro mil reais):**G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**(07534397000140) com o lote: 1 no valor total de R$104.000,00 (cento e quatro mil reais).

TIMBAÚBA - PE, 17 de julho de 2023

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:5B371BFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ÀS

Empresas: **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ/MF no 69.959.740/0001-56, detentora da ARP 03/2023; **RL INFORMÁTICA,** inscrita no CNPJ/MF nº: 30.948.812/0001-24, detentora da ARP 13/2023

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 04/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 004/2023**, **do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE n° 004/2023, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, resultando em Contratos das empresas **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA** no valor de **R$ 46.960,00** (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais); **RL INFORMÁTICA** no valor de **R$ 51.040,00** (cinquenta e um mil, e quarenta reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinaturas dos Contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o item 16.01 das Atas, as referidas empresas teraõ o prazo de 03 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:24E554C0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO PMT N° 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT N° 001/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PROCESSO Nº 129112203
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-0002 – PMPF/RN DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS - RN.

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

CONTRATADA:BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.601.397/0001-28.

OBJETO: Acréscimo de 15% do item 02 da Contratação de empresa especializada em serviços de acesso a link de internet (via fibra), incluindo todos os equipamentos necessários para perfeita operação dos serviços, instalações e configuração, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Toritama e das Secretaria do Município de Toritama – PE.

VALOR ACRESCIDO:R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

SECRETÁRIO GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9F85A8BC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 078/2023
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 03/2023
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA:GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF nº 69.959.740/0001-56**.**

VALOR GLOBAL:R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:6724F935

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° ---079/2023

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 11/2023

ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA:O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº : 05.372.103/0001-04**.**

VALOR GLOBAL:R$ 3.554,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E25AB300

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATODO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2022
Processo de Licitaçãonº025/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

CONTRATADO: LEONARDO DA SILVA BEZERRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 26.247.655/0001-52

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da **prestação de serviços em Medicina Veterinária, para atuação no Centro Municipal de Proteção Animal – AME Animal do Município de Toritama-PE**, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ 156.954,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 08/06/2023 à 08/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2023

JOÃO PAULO DA ROCHA
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B1D3C0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 007/2023
Processo Administrativo FMAS Nº 009/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.274.242/0001-15;

CONTRATADA:SA CURSOS E CAPACITAÇÕES, inscrita no CNPJ n.º **48.741.198/0001-90;**

Objeto: Contratação de empresa especializada pata a prestação de serviços técnicos de Formação de costureira, na modalidade presencial, destinado as mulheres acompanhadas pela Diretoria da Mulher/CREAM Toritama-PE.

Valor Global:R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Data de Assinatura:14/07/2023

Vigência:3 (três) meses

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:D64188DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N° 1.680/2023

Modifica o art. 3º e o Anexo III, da Lei Municipal n.º 1.672/2023, acrescentando disposições e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei modifica a redação do art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.672/2023, passando, esta, a vigorar nos seguintes termos:

Art. 3º As despesas com hospedagens e alimentações dos agentes políticos e servidores, sejam estes efetivos, comissionados ou contratados, quando em viagem intermunicipal, interestadual ou internacional, exclusivamente a serviço da Câmara Municipal e devidamente comprovado o interesse público, as quais tenham duração superior a seis horas, serão indenizadas mediante diárias, na forma do Anexo III da presente lei.

Art. 2º A presente Lei modifica também a redação do Anexo III, da Lei Municipal n.º 1.672/2023, passando, a mesma, a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO III

Descrição do servidor e agente político	Valor da diária sem pernoite Intermunicipal	Valor da diária com pernoite Intermunicipal	Valor da diária com pernoite Interestadual	Valor da diária com pernoite Internacional
Presidente da Câmara	R$ 325,00	R$ 650,00	R$ 975,00	R$ 1.300,00
Vereadores	R$ 300,00	R$ 600,00	R$ 900,00	R$ 1.200,00
Demais servidores	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 450,00	R$ 600,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 13 de julho de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B34846BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 035/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas

de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: ESC2495/SP, 21/03/2023, TR9321, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PDK9779/PE, 24/01/2023, TR6209, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47.

Triunfo, 17 de julho de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2B749D9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA 28/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Tupanatinga e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupanatinga **Resolve:**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. José Carlos Pereira da Silva, CPF nº 072.437.374-80, da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tupanatinga
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Tupanatinga, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:4C71C159

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA 29/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Tupanatinga e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupanatinga **Resolve:**

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria Neide de Souza Silva, CPF nº 034.181.824-02, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tupanatinga.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de março de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Tupanatinga, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:4FC893F8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA 30/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Tupanatinga e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupanatinga **Resolve:**

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor José Teles da Silva, ocupante do cargo de Vigilante, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023.
Art. 2º Art. 2o A concessão das férias terá início em 01/07/2022 e término no dia 31/07/2023.
Art. 3° Fica concedido o abono pecuniário do terço de férias ao servidor.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Tupanatinga, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:79C47C20

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA 31/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Tupanatinga e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupanatinga **Resolve:**

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora Maria Edileuza de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023.
Art. 2º Art. 2o A concessão das férias terá início em 01/07/2022 e término no dia 31/07/2023.
Art. 3° Fica concedido o abono pecuniário do terço de férias ao servidor.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Tupanatinga, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:D610B08A

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA 32/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Tupanatinga e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupanatinga **Resolve:**

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor Luiz de Souza Cavalcanti, ocupante do cargo de Escriturário, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023.
Art. 2º Art. 2o A concessão das férias terá início em 01/07/2022 e término no dia 31/07/2023.
Art. 3° Fica concedido o abono pecuniário do terço de férias ao servidor.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Tupanatinga, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:E4BE8905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 015/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de Preços 002/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço. **OBJETO** Contratação de empresa para ampliação da creche tipo b para criação de salas de inclusão e ampliação da Escola Municipal José Albuquerque Maranhão para criação de salas de inclusão no município de Tupanatinga – PE, conforme projeto em anexo . **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** LOTE 01 R$ 162.292,85 (cento e sessenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) LOTE 02 R$ 137.349,51 (cento e trinta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos **).** RESULTADO DE ANALISE DE PROPOSTA DE PREÇO. Empresa J A S SERVIÇOSE LOCAÇÕESLTDA, CNPJ n 33.765.202/0001-83 apresentou a proposta com o valor referente ao Lote I ,R$ 156.995,68 (cento e sessenta e dois mil reais duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) e lote II , o valor de R$ 132.637,08(cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos). Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias uteis para ampla defesa.

Tupanatinga, 17 de julho de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:354B4AC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITACÃO

PROCESSO: 020/2023.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 008/2023. NATUREZA DO OBJETO: serviços. OBJETO: Registro De Preços para contratação de empresa especializada de locação de estrutura (banheiros químicos, camarins, disciplinadores, serviços de brigadistas, prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada, trios elétricos, painéis de led, geradores, palcos, passarelas para palcos som, iluminação, tendas, toldo e estrutura de boxtruss) para a Tradicional Festa de Agosto do município de Tupanatinga de 2023. valor Máximo R$ 840.100,00 (oitocentos e quarenta mil, e cem reais), ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2023 às 10:00. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 17 de julho de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVE S
Pregoeiro

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6F8DDDDF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006, DE 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do cronograma, CURSO e PROVA de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e informática básica, do item 8.13 do Edital do CMDCA Nº 001, de 03 de abril de 2023, para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Tupanatinga-PE.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanatinga-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei municipal Nº. 596, de 29 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar público a alteração do calendário do Edital 001/2023 do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Munícipio de Tupanatinga-PE, atendendo aos dispositivos da Lei municipal Nº. 596, de 29 de março de 2023.
Art. 2º. No dia 27 e 28 de julho de 2023, será realizado um curso preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos pré-candidatos, das 8:00 às 12:00, das 13:00 as 17:00 na Secretaria municipal de Saúde, localizada na Rua Alto São Félix, nº. 205, Centro, Tupanatinga - PE com o conteúdo específico do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema de Garantia de Direitos.
Art. 3º. No dia 28 de julho, das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Alto São Félix nº. 205, Centro, Tupanatinga - PE, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota igual ou superior a 6,0 (seis) conforme estipulada na Lei municipal nº. 596, de 29 de março de 2023.
Art. 4º. A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 15 (quinze) questões sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, 2 (duas) questões de língua portuguesa e 3 três questões de informática Básica, conforme conteúdo programático do Anexo I desta Resolução, valendo cada questão 0,5 pontos, no total de 10 pontos.
§1º Ao candidato somente será permitido à realização da prova na data, horário e local disponibilizados no Art. 3º desta resolução.
§2º Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
§3º O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.
Art. 5º. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais da sala.

Art. 6º. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação.

Art. 7º. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar comprovante de inscrição e documento oficial com foto que legalmente o identifique;

Parágrafo Único Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Art. 8º. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o CARTÃO RESPOSTA junto com a PROVA ESCRITA, sob pena de ser eliminado por ato da Comissão Responsável pelo processo;

Parágrafo Único O CARTÃO RESPOSTA virá anexado à prova escrita.

Art. 9º. A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento, em Resolução do CMDCA, constando:

I) Grupo 01: Lista de candidatos habilitados ao processo de eleição;
II) Grupo 02: Lista de candidatos desabilitados ao processo de eleição;

Art. 10o As etapas do Processo de escolha dar-se á de acordo coma retificação do Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023.

DATA	ETAPA
Até 03/04/2023	Publicação do Edital
Até dia 19/05/2023	Prazo para registro das candidaturas
23/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral
30/05 a 05/06/2023	Prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral.
29/05 a 02/06	Prazo de 5 dias úteis para defesa do candidato impugnado.
09/06/2023	Decisão da Comissão Especial acerca das impugnações e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.
09/06 a 13/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
14/06 a 20/06/2023	Julgamento e publicação dos recursos interpostos para o CMDCA.
21/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final definitiva das inscrições deferidas e indeferidas com cópia ao Ministério Público.
20/07/2023	Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
27/07/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos.
28/07/2023	Aplicação da prova.
29/07/2023	Publicação dos resultados da prova
31/07 a 01/08	Prazo de 2 (dois) dias para recurso da prova pelos candidatos
02/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDDCA, com cópia ao Ministério Público.
02/08/2023	Reunião com os candidatos sobre as regras da campanha.
03/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
15/08/2023	Divulgação dos locais de votação.
16/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
04/09/2023	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
28/09/2023	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
29/09/2023	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
01/10/2023 8h às 17h	Eleição
01/10 a 02/10/2023	Publicação do resultado da votação
07/10/2023	Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos
10/01/2024	Posse

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tupanatinga-PE, 17 de julho de 2023

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:6ADB2BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0110, DE 17 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **INGRYD DANIELLE NUNES RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.160.494-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Nutricionista - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Nutricionista - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **INGRYD DANIELLE NUNES RIBEIRO**, nomeada pela **Portaria nº. 0110/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

INGRYD DANIELLE NUNES RIBEIRO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:9EBB70EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0239, DE 17 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GILMARA KEULY LOPES DA TRINDADE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.691.174-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **GILMARA KEULY LOPES DA TRINDADE SOUZA**, nomeada pela **Portaria nº. 0239/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

GILMARA KEULY LOPES DA TRINDADE SOUZA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:B8A202AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 274, DE 17 DE JULHO DE 2023

EMENTA: EXONERA JAILSON DE ARAÚJO SOUZA do Cargo Efetivo de PROFESSOR – II MATEMÁTICA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JAILSON DE ARAÚJO SOUZA**, portador do RG nº 7707141 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 067.868.6140-90, do Cargo Comissionado de **PROFESSOR – II MATEMÁTICA**, lotado n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:679E710C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 275, DE 17 DE JULHO DE 2023

EMENTA: EXONERA DANIELE FERREIRA LOPES do Cargo Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **DANIELA FERREIRA LOPES**, portadora do RG nº 9425446-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 119.140.134-09, do Cargo Comissionado de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho do corrente ano.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:C6680204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.022/2022 PMV

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 060/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, MODALIDADE **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS NOVOS CAMINHOS-PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS, EM RUAS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA-PE.**
CONTRATADA: **D. L. G. CONSTRUTORA LTDA; CNPJ** 37.482.838/0001-79.
OBJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 22/02/2023.

Venturosa, 22 de fevereiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:B77E56A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.022/2022 PMV

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 061/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, MODALIDADE **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS NOVOS CAMINHOS-PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS, EM RUAS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA-PE.**
CONTRATADA: **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI; CNPJ** 24.361.671/0001-46.
OBJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 22/02/2023.

Venturosa, 22 de fevereiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:AA21C119

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.040/2022 PMV

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 078/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022, MODALIDADE **CARTA CONVITE Nº 003/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DELMIRO ALEXANDRE SILVA , CONFORME PROJETO ANEXO.**
CONTRATADA: **MGA CONSTRUTORA LTDA; CNPJ** 38.217.008/0001-87.
OBJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 11/01/2022.

Venturosa, 11 de janeiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:CA4D5FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.040//2022 PMV

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 078/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022, MODALIDADE **CARTA CONVITE Nº 003/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DELMIRO ALEXANDRE SILVA , CONFORME PROJETO ANEXO.**
CONTRATADA: **MGA CONSTRUTORA LTDA; CNPJ** 38.217.008/0001-87.
OBJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 10/03/2023.

Venturosa, 10 de março de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:CA3E4E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.027/2022 PMV

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03AO CONTRATO Nº 048/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, MODALIDADE **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇAO DE MAQUINAS PARA MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS E RUAS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA.**
CONTRATADA: **T C DE ARRUDA EIRELI; CNPJ** 32.998.579/0001-10.
OBJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 24/03/2023.

Venturosa, 24 de março de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:5FCA5D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.027/2022 PMV

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 048/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, MODALIDADE **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇAO DE MAQUINAS PARA MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS E RUAS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA.**
CONTRATADA: **T C DE ARRUDA EIRELI; CNPJ** 32.998.579/0001-10.
OBJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 25/11/2022.

Venturosa, 25 de novembro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:CC4232B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.027/2022 PMV

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 0048/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2022, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇAO DE MAQUINAS PARA MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS E RUAS DO MUNICIPIO DE VENTUROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA;**
CONTRATADA: T C DE ARRUDA EIRELI, CNPJ:32.998.579/0001-10.
OBEJETO: Acrescentar o valor de **R$ 91.906,80 (noventa e um mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos).**

Venturosa, 23 de janeiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:328D72DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.037/2022 PMV

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 092/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DA MURADA DA QUADRA E ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE ARAUJO-DISTRITO DO GROTÃO MUNICIPIO DE VENTUROSA, CONFORME PROJETO ANEXO.**
CONTRATADA: **PRIME SOLUCOES & CONSTRUCOES EIRELI; CNPJ 27.056.094/0001-77**.
OBJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 22/02/2023.

Venturosa, 22 de fevereiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:63493B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.041/2022 PMV

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 085/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS E RECARGA DE GÁS REFRIGERADOR, PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA;**
CONTRATADA: JOSÉ EDSON GALINDO, inscrita no CNPJ Nº 18.789.367/0001-00
OBEJETO: Acrescentar o valor de **R$ 8.272,50 (oito mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Venturosa, 05 de abril de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:FB991679

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.04/2021 PMV

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021, MODALIDADE **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021,** A prestação de serviços de assessoria e consultoria com metodologia exclusiva na análise das matérias administrativas, conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital**.**
CONTRATADA: **EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n.º 14.301.613/0001-73;
OBJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 11/01/2023, fundamentado no Art. 57, parágrafo I e II, ambos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENTUROSA, 11 de Janeiro de 2023

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:92A97539

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.025/2023 PMV

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 025/2023
Pregão eletronico Nº 0015/2023
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE,

conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023.
Contratada: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 45.538.349/0001-10, com sede na Rua Luciano Eugenio de Melo, 371, Bairro Novo, Olinda, - PE,** Valor R$**.361,50 (**um mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos.)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023.
Contratada: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ: 08.692.456/0001-71 comsede na Rua Goias, 862, Higienopolis, Cantanduva, SP Valor R$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais)..

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023.
Contratada: **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 47.872.424/0001-00 com sede na AVENIDA NORTE SUL , S/N, QUADRA0Z - 20 LOTE 1, JD SORRISO II , CERES, GO** Valor R$ **2.376,00 (**Dois mil trezentos e setenta e seis reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040/2023.
Contratada: **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA, CNPJ: 07.197.678/0001-55 com sede na RUA SANTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 395, CENTRO, SERTANIA, PE** Valor R$ **31.246,00 (**Trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2023.
Contratada: **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 29.391.476/0001-82 com sede na AVENIDA LIBERDADE, 3230, GALPAOG3 D ANEXO D, SESI, BAYEUX, PB.**Valor R$ **1.583,40 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0042/2023.
Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27 com sede na RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565, SÃO JOSÉ , GARANHUNS, PE** Valor R$ **116,30 (**Cento e dezesseis reais e trinta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0043/2023.
Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.5558/0001-02, sediada na RUA ARY BARROSO, 206, SANTO ANTONIO, GARANHUNS** Valor R$**8.050,00 (**Oito mil e cinquenta reais).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023.

Contratada:**ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 45.538.349/0001-10, com sede na Rua Luciano Eugenio de Melo, 371, Bairro Novo, Olinda, - PE,**Valor R$**.361,50(**um mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos.)

Vigência: 10/07/2023 a 31/12/2023;

Venturosa10 de JULHO de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI.
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4F02FF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.023/2023 PMV

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 023/2023
CARTA CONVITE Nº 003/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA O FORNECIMENTO DE SOM E BANDA NÍVEL LOCAL (FORRO PÉ DE SERRA) PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº---------- 027/2023.
Contratada: **EMANUEL WAVELL MODESTO DE ALBUQUERQUE; CNPJ:** 09.471.370/0001-81; **Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);**
Vigência: 30/05/2023 a 30/06/2023

Venturosa 30 de maio de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:00B4127B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.0052023 FMS

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do preço contratado. CONTRATADO: **ARCOVERDE OXIGENIO LTDA, CNPJ: 39.647.293/0001-39,** fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 10 de maio de 2023.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Venturosa.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:84EEE608

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.09/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 048/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, MODALIDADE **CREDENCIAMENTO Nº 002/2022,**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Venturosa - PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) deste Edital.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº. 048/2022, pelo período de **12 (doze)** meses, compreendido entre 10 de fevereiro de 2023 e terminando em 10 de fevereiro de 2024. CONTRATADO: **G R LABORATORIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 31.041.479/0001-38.

Venturosa, 10 de fevereiro de 2023.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C9374D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.09/2022 FMS

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 049/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, MODALIDADE **CREDENCIAMENTO Nº 002/2022,**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Venturosa - PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) deste Edital.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº. 049/2022, pelo período de **12 (doze)** meses, compreendido entre 10 de fevereiro de 2023 e terminando em 10 de fevereiro de 2024. CONTRATADO: **CLINICA E LABORATORIO ALVES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 20.543.122/0001-31

Venturosa, 10 de fevereiro de 2023.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:803AC295

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.030//2021 FMS

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 043/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS`S, PONTOS DE APOIO E NASF), DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE**.

CONTRATADA: Contratada: **MGA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.217.008/0001-87. **OBJETO:** Prorrogar o objeto do contrato por um período de 06 meses contados da data de sua assinatura**;**

VENTUROSA, 11 de outubro de 2022.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:8CE5DDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.030/2021 FMS

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 043/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS`S, PONTOS DE APOIO E NASF), DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE**.

CONTRATADA: Contratada: **MGA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.217.008/0001-87. **OBJETO:** Prorrogar o objeto do contrato por um período de 06 meses contados da data de sua assinatura**;**

VENTUROSA, 11 de abril de 2023.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:8644B2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.022/2022 FMS

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 061/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2022, MODALIDADE **INEXIGIBILIDADE 04/2022**

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E/OU COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONTEMPLANDO PROCEDIMENTOS COM FINALIDADES DIAGNOSTICAS, EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM OU SEM CONTRASTE, conforme especificado no Termo de Referência.**

OBJETO: Este temo aditivo modifica o contrato primitivo celebrado em 13 de MAIO de 2022, consoante processo de licitação Nº 0019/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 para prorrogar por **12 (doze)** meses a partir de 23 de maio de 2023, o contrato de prestação de serviços Nº 061/2022 firmado entre as partes em 23 de MAIO de 2022.
.

CONTRATADO: **HOSPITAL MEMORIAL ARCOVERDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 70.237.227/0001-30, com sede na Avenida José Bonifácio, 1121 – São Cristóvão, na cidade de Arcoverde – PE.

Venturosa, 22 de maio de 2023.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:0316E391

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.07/2022 FMS

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 047/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, MODALIDADE **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022,**

Objeto: **Prestação de Serviço de Consultas e procedimentos de oftalmologia no Município Venturosa-PE, conforme especificado no Termo de Referência** (Anexo II) deste Edital

OBJETO: Este temo aditivo modifica o contrato primitivo celebrado em 09 de fevereiro de 2022, consoante processo de licitação Nº 007/2022, modalidade credenciamento Nº 001/2022 para prorrogar por **12 (doze)** meses a partir de 08 de fevereiro de 2023, o contrato de prestação de serviços Nº 047/2022 firmado entre as partes em 09 de fevereiro de 2022.

. CONTRATADO: **NATALIA MESQUITA OFTALMOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.098.585/0001-46

Venturosa, 08 de fevereiro de 2023.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:7116913F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2023, para Registro de preço para futura contratação de empresa para serviços de locação de veículos para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Vertente do Lério. Tendo órgãos participantes: Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. Itens 1, 2: Antônio Clécio Cabral Leal. CNPJ: 35.825.734/0001-94, pelo valor de R$334.440,00.

Vertente do Lério, 17/07/2023.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6DA1930D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujo objeto é Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de Elétrico para atender os serviços de manutenção do parque de iluminação pública do Município de Vicência/PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - **AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ nº.42.698.864/0001-79.
Itens: 1 e 9.
Valor total: R$1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais).

2 - **MEGAFRIO LTDA**
CNPJ nº.08.470.414/0001-96.
Item: 25.
Valor total: R$11.151,60 (onze mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

3 - **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ nº.37.386.859/0001-90.
Itens: 2, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 19, 20, 22, 23 e 24.
Valor total: R$44.757,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais).

3 - **R.E. DA SILVA E SILVA LTDA**
CNPJ nº.29.765.537/0001-24.
Itens: 21.
Valor total: R$1.000,00 (um mil reais).

5 - **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP**
CNPJ nº.37.227.550/0001-58.
Itens: 10, 14, 15, 16, 17 e 18.
Valor total: R$8.955,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

6 - **LAÍS AMAZONAS DO NASCIMENTO**
CNPJ nº.46.252.437/0001-13.
Itens: 3, 5 e 6.
Valor total: R$7.310,00 (sete mil e trezentos e dez reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 14 de julho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:26E134EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 015/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujoobjetoé Aquisição de 03(três) Veículos tipo passeio, novos, zero quilômetro, primeiro emplacamento, 2023/2023, conforme proposta 10.566.414000/1220-04 para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Vicência-PE.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **DISVESA - DISTRIBUIDORA VELOSO SERVIÇOS E AUTOS LTDA**
CNPJ nº.11.289.733/0001-04
Item: 1.
Valor total: R$238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Vicência/PE, 14 de julho de 2023.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8B1E2FC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2023 - Serviço - cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Grupo motor Gerador, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Lote: 1; W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 14.256.609/0001-30, pelo valor de R$ 65.170,20 (sessenta e cinco mil e cento e setenta reais e vinte centavos).

Vitória de Santo Antão, 17 de julho de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:38FBCA11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, CPL, torna público o aviso de adiamento **"SINE DIE"** da Sessão Pública que seria realizada no dia de hoje 18/07/2023-10:00hs, identificado como BB Licitação Nº [**1000047**]. Cujo objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de **terceirização de mão-de-obra**, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no edital. Considerando a necessidade de revisão do Termo de Referência para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Vitória de Santo Antão, 17 de julho de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6252D43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 208/2023

Processo Licitatório nº 049/2023 – Pregão Eletrônico nº 035/2023; **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato **o fornecimento parcelado de resmas de papel A4, visando atender as demandas das Secretarias Municipais do Município da Vitória de Santo Antão/PE,** conforme especificado no Termo de Referência**,** de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 090/2023**. **Contratado: WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.975.836/0001-38. **Valor Global: R$ 22.346,00 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais)**. **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 14 de julho de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:725DFDD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE ERRATA DE EDITAL

A Secretaria de Administração e Estratégia Governamental, vem por meio deste informar que houve errata no termo de Referência do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023**, **BB Nº 1010207,** Conforme documento acostado no sistema.

Vitória de Santo Antão, 17 de julho de 2023**.**

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:F10771FE

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, **BB Nº 1003098 - Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para a aquisição de veículo, unidade móvel para castração cirúrgica de cães e gatos, oriundo da Emenda Parlamentar nº 522/2019, visando atender as demandas da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo. **Empresa: SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 46.768.028/0001-74, localizada na R Riovana Cristina Giandoni, N° 441, Jardim Maria Luiza, Botucatu/ SP, CEP: 18.615-049. **Valor**: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). **Classificada e habilitada no certame**. Diante do resultado o Presidente da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade a **Adjudicação e Homologação** do objeto em favor das empresas vencedoras em 17 de julho de 2023.

Vitória de Santo Antão-PE, 17 de julho de 2023.

PÉRICLES TAVARES AUSTREGÉSILO FILHO,
Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:012CAB47

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 202/2023

Pregão Eletrônico Nº 019/2023; **Processo Licitatório** Nº 029/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato **o contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricistas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens diversos da área elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 065/2023**. **Empresa:** ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**,** CNPJ nº 46.423.434/0001-03. **Valor Global: R$ 104.205,00 (cento e quatro mil e duzentos e cinco reais)**; **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 14 de julho de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:3B0C411B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 203/2023

Pregão Eletrônico Nº 019/2023; **Processo Licitatório** Nº 029/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato **o contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricistas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens diversos da área elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 066/2023**. **Empresa: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** CNPJ nº 48.020.276/0001-68. **Valor Global: R$ 240.520,65 (duzentos e quarenta mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**; **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 14 de julho de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:8C9F526D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 204/2023

Pregão Eletrônico Nº 019/2023; **Processo Licitatório** Nº 029/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato **o contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricistas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens diversos da área elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 067/2023**. **Empresa: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº 17.623.276/0001-29. **Valor Global: R$ 224,768,00 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)**; **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 14 de julho de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C2E240F2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 205/2023

Pregão Eletrônico Nº 019/2023; **Processo Licitatório** Nº 029/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato **o contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricistas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens diversos da área elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 068/2023**. **Empresa: HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO,** CNPJ nº 32.154.377/0001-91. **Valor Global: R$ 163.676,21 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos)**; **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 14 de julho de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:58ED6865

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 206/2023

Pregão Eletrônico Nº 019/2023; **Processo Licitatório** Nº 029/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato **o contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricistas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens diversos da área elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 069/2023**. **Empresa: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA** CNPJ nº **33.149.502/0001-38**. **Valor Global: R$ 45.624,85 quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**; **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 14 de julho de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:BE10257E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 207/2023

Pregão Eletrônico Nº 019/2023; **Processo Licitatório** Nº 029/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato **o contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricistas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens diversos da área elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 070/2023**. **Empresa: ELETRICA LUMMER LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF sob n°17.832.720/0001-16**. **Valor Global: R$ 37.122,48 (trinta e sete mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**; **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 14 de julho de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:921A8CF1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2022

2º TA ao Contrato Nº192/2022 **Modalidade de Licitação:**Concorrência nº 004/2022; Processo: Nº 071/2022; Cujo **objeto**: Fica **aditado** o valor de **R$ 2.254.737,30 (**dois milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos**)**, que corresponde ao percentual de **17,35%** do Contrato nº **192/2022** cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município da Vitoria de Santo Antão, , no valor inicial contratado de **R$ 12.993.923,46 (**doze milhões e novecentos e noventa e três mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos**)**, que terá seu valor acrescido para **R$ 15.248.660,75 (quinze milhões e duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos),** conforme a justificativa técnica. **Contratado**: **Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda**, CNPJ nº 01.514.128/0001-36.

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:541A9C3C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº134/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Tomada de Preço nº 014/2022; **PROCESSO:** Nº 054/2022; Cujo **OBJETO**: Fica **aditado** o valor de **R$ 111.881,57 (**cento e onze mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos**)**, que corresponde ao percentual de **15,85%** do Contrato nº **134/2022** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação de diversas ruas do município da Vitória de Santo Antão/PE, *conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico*, no valor inicial contratado de **R$ 705.545,87 (**setecentos e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos**)**, que terá seu valor acrescido para **R$ 817.427,44 (oitocentos e dezessete mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos),** conforme a justificativa técnica. **CONTRATADO**: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ** nº 05.596.625/0001-81.

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:9870EBAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023- SOSP

PROCESSO Nº 0**34**/2023 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ACADEMIAS NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME NO DIA 18/07/2023 ÀS 10H00MIN. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 17/07/2023.

ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:AD7004F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº3841/2023 – PARECER Nº353/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3841/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula funcional **n°10.769** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 353/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:FE0C9545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4426/2023-PARECER Nº 349/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para tratamento de interesse particular, tombado sob o número 4426/2023, formulado pela servidora **CINTIA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 14.777, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 349/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:C6688C2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 018/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 018/23
Processo Adm: Nº SEDUC 025/2023
Objeto: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino.
Empresas vencedoras valor total: R$966.181,04(novecentos e sessenta e seis mil e cento e oitenta e um reais e quatro centavos):**3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME**(22730559000100) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$966.181,04 (novecentos e sessenta e seis mil e cento e oitenta e um reais e quatro centavos).

PAULISTA - PE, 17 de julho de 2023

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:C44B1DA7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 041/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 041/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **LINK CARD AMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, **INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.039.966/0001-11**, OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação do Paulista, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através de rede de estabelecimentos credenciados. Valor total de **R$ 382.109,24 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e nove reais e vinte e quatro centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19102 – Fundo municipal de educação do Paulista – administração direta; Função: 12

– Educação; Programa: 2011 – Ensino Fundamental De Qualidade; Ação: 4017 – Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental; Natureza Da Despesa: 33903000- Material de Consumo, Fonte de Recursos: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme nota de empenho nº 1693.

Paulista, 17 de julho de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:5E35EF38

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA N°001/2023

O Município do Paulista, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica 001/2023 cujo refere-se a Contratação direta dos Serviços de Engenharia para Elaboração dos Projetos Básicos Tipo de Arquitetura, Complementares e Orçamento de Engenharia para a Construção da Unidade Básica de Saúde com aproximadamente 650,00m² de área construída – UBS, Unidade Tipo.

Fundamentação legal: **Art.75 inciso I da Lei nº14. 133/2023**
Empresa vencedora
RBF EMPREENDIMENTOS LTDA (04532855000114)
Valor total R$ 105.999,00 (cento e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais).

Paulista, 14 de julho de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:12AE1F26

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 PROCESSO 042/2023

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 – PROCESSO 042/2023 cujo objeto da presente licitação consiste naeventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Local do Resultado:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado:18/07/2023, às 15:00hs.

Paulista, 17 de julho de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:33CEF07C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Pessoa para contato:
Prezado Sr.,

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS

Aliança, 14 de JULHO de 2023.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados. Descrição do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**NAN 1** - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, ISENTA DE SACAROSE, COM PROBIÓTICOS OU PREBIÓTICOS. ATENDE TODA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S Nº 977/1998. LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	600		
2	**NAN CONFORT 1** - FÓRMULA INFANTIL COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, AMIDO DE BATATA, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE*, GALACTO-OLIGOSSACÁRIDOS, SUBSTÂNCIASMINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATODE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACÁRIDOS, ÓLEO DE PEIXE, LARGININA, VITAMINAS (C, ÁCIDO PANTOTÉNICO, PP, E, B2, A, B1, B6, D, K, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEÓTIDOS, LCARNITINA, CULTURA DE LACTOBACILLUSREUTERI (DSM 179381), LATA 400G.	LATA	700		
3	**NAN S/ LACTOSE** - FÓRMULA INFANTIL COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: XAROPE DE GLUCOSE, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) EDE MORTIERELLA ALPINA E CRYPTHECODINIUM COHNII, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, CASEÍNA, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DEMAGNÉSIO, SULFATO DE MANGANÉSIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, SULFATOFERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, FOSFATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DECÁLCIO), REGULADOR DE ACIDEZ (ÁCIDO CÍTRICO), EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA),VITAMINAS (C, PP, ÁCIDO PANTOTÉNICO, E, B1, A, B2, B6, ÁCIDOFÓLICO, K, BIOTINA,D,B12), BITARTRATO DE COLINA, TAURINA, CULTURA DE LACTOBACILLUSREUTERI (DSM179381), NUCLEÓTIDOS, INOSITOL, LCARNITINA. LATA 400 G.	LATA	500		
4	**NESTOGENO 1** - FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS	LATA	600		

	OLIGOELEMENTOS. NGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA),OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12),MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). LATA 400G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
5	**APTAMIL 1** - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA)E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIXDE 98% DE GORDUR AS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. INGREDIENTES: SORODE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), LACTOSE, LEITEDESNATADO EM PÓ, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, XAROPE DE GLICOSE, MALTODEXTRINA, CARBONATO DECÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CALCIO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO DE FERRO, L-TRIPTOFANO, VITAMINA E, LCARNITINA, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIOTRIBÁSICO, NIACINA, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VIT. B1, VIT. A, VIT. B6, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, V ITAMINA K, SELÊNIO, VIT. D, BIOTINA, VIT. B12, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTÉMGLÚTEN. LATA DE 400G.	LATA	600		
6	**APTAMIL 2** - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADESADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA.CARBOIDRATOS: LACTOSE EMALTODEXTRINA. CARACTERÍSTICAS: FONTE DE PROTEÍNAS LÁCTEA (CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO= 50:50), FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE (100%), FONTE DE LIPÍDIOS 75% DE GORDURA VEGETAL (ÓLEOS DE PALMA, COCO, CANOLA E GIRASSOL) 25% DE GORDURA ANIMAL(GORDURALÁCTEA), PREBIÓTICOS (G/100ML) 5,42, OSMOLARIDADE (MOSM/L) 279, OSMOLALIDADE (MOSM/KG) 311.LATA DE 400 G.	LATA	600		
7	**NAN 2** - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6º MÊS, ISENTA DE SACAROSE, COM PROBIÓTICOS OU PREBIÓTICOS. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S Nº 977/1998 - LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	400		
8	**APTAMIL PEPTI** - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA FORMULADA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES FORMULAÇÃO PRÉBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: PROTEINA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, OLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), GALACTO- OLIGOSSACARIDEOS (GOS), FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS (FOS), FOSFATO TRICALCICO, CLORETO DE POTASSIO, OLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNESIO, CITRATO TRISSODICO, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CALCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTIDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINA E, L-CARNITINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, DBIOTINA,SULFATO DE COBRE, ACIDO FOLICO, VITAMINAS A, B12, B1, B2, D, B6, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SODIO, EMULSIFI CANTES ESTERES DE ACIDO CITRICO E MONO E DIGLICERIDEOS. LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	400		
9	**SIMILAC** - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE 0-6 MESES, PARA SUBSTITUIR OU COMPLEMENTAR O ALEITAMENTO MATERNO. ÚNICA SEM OLEÍNA DE PALMA, COM LCPUFAS (DHA E AA). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 400G.	LATA	300		
10	**NESTOGENO 2** - FÓRMULA INFANTIL, INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO*, SACAROSE, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DESOJA, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 400G.	LATA	500		
11	**ENSURE** - SUPLEMENTO ALIMENTAR. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS (CITRATO DE SÓDIO,CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO , IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATODE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO), CACAU EM PÓ, PROTEÍNAISOLADA DE SOJA, INULINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO (FOS), PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA E, PALMITATO DE ASCORBILA, TOCOFERÓIS, ACETATO DE VITAMINA A, NIACINAMIDA, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, FILOQUI NONA, BETA CAROTENOE ÁCIDO ASCÓRBICO) AROMATIZANTES E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 400G.	LATA	500		
12	**FORTINI NEUTRO** - SUPLEMENTO ALIMENTAR: PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), XAROPE DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE CANOLA), SACAROSE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO (GOS), LLEUCINA, FOSFATO DE CÁLCIO, CARBONATODE CÁLCIO, PECTINA, FOSFATO DE MAGNÉSIO, L-VALINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO (FOS), CLORETO DE COLINA, L-ISOLEUCINA, CLORETO DE SÓDIO, VITAMINAS C E E, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA D, SULFATO FERROSO E DE ZINCO, VITAMINA B12, NIACINA, SULFATOS DE MAGNÉSIO E COBRE, PANTETOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B6, BIOTINA, ÁCIDOFÓLICO, VITAMINAS A E B2, SELENITO DE SÓDIO, CAROTENOIDES (?CAROTENO, ? CAROTENO, LICOPENO, LUTEÍNA, Y, CAROTENO, ZEAXANTINA) VITAMINA B2, SELENITO DE SÓDIO,CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA AROMATIZANTE, EDULCORANTES ACESULFAME DE POTÁSSIO E SUCRALOSE. LATA 400G.	LATA	600		
13	**MODULEN** - Formula em pó, nutricionalmente completa altamente especializada para pacientes com Doença de Crohn. Isento de glúten, colesterol e lactose. Composição nutricional: 14% de proteínas; 44% de carboidratos; 42% de lipídios. Acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses.	LATA	160		
14	**NUTREN KIDS** - Suplemento oral lácteo para crianças de 4 a 10 anos contendo basicamente leite integral, complexo de vitaminas e minerais, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Composição nutricional: 12% de proteínas, 60% de carboidratos e 28% de lipídeos. Sabores variados. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 350g. Com validade mínima de 12 meses.	LATA	200		
15	**NUTRIDRINK COMPACT** - Suplemento nutricional oral, nutricionalmente completo, com apresentação de 2,4k cal/ml, hipercalórica, normoproteica e normolipidica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composição: 16% de proteínas (97% de caseinato e 3% de soro do leite); 49% de carboidratos (49% de maltose, 48% maltodextrina e 3% outros); 35% de lipídios (44% óleo de girassol, 56% óleo de canola). Sabores: Baunilha, Cappuccino, Morango e Chocolate. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem de, no mínimo, 125 mL. Com validade mínima de 12 meses. **PACOTE COM 4 UNIDADES**	PACOTE	200		
16	**NEOCATE LCP** - Fórmula infantil de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Enriquecido com Lcpufas (DHA e ARA), relação 1:1. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Diluição instantânea. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses.	LATA	350		
17	**NAN AR** - Fórmula infantil a base de leite de vaca, para alimentação de lactentes de 0 a 12 meses de vida com episódios de regurgitação, enriquecido com ferro e vitaminas. Isento de glúten e diluição instantânea. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 800g. Com validade mínima de 12 meses.	LATA	400		
18	**GLUCERNA** - Suplemento nutricional em pó, normocalórico, hiperproteico e normolipidica, com apresentação de 0,94 cal/mL. Composição: 20% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 46% de carboidratos, 34% de lipídeos. Indicado para pacientes diabéticos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor: Baunilha. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses.	LATA	400		
19	**APTAMIL AR** - Fórmula infantil a base de leite de vaca, para alimentação de lactentes de 0 a 12 meses de vida com episódios de regurgitação, enrique cido com ferro e vitaminas. Isento de glúten e diluição instantânea. Apresentação pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses.	LATA	300		
20	**NUTREN ACTIVE** - Suplemento oral lácteo, em pó, acrescido de 25 vitaminas e minerais e Prebio 1. Isento de glúten. Composição nutricional: 100% Leite em pó desnatado, 40% maltodextrina, 60% lactose, frutooligossacarídeos, 100% gordura láctea, 30% inulina, 70% FOS, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sabores variados. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com vali dade mínima de 12 meses.	LATA	300		
21	**NUTREN SENIOR SEM SABOR** - Fórmula alimentar em pó, com apresentação 1.0 cal/ml; nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, normolipídica. Isenta de glúten. SEM SABOR. Para con sumo via oral. Composição média nutricional: 34,5% de carboidratos, 31% de lipídeos e 34,5% de proteínas. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 370g. Com validade mínima de 12 meses.	LATA	300		
22	**PEDIASURE** - Dieta em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, indica da para a faixa etária entre 1 e 10 anos.	LATA	1000		

	Com diluição, instantânea, isenta de lactose e glúten, com baixa osmolalidade, Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos. Sabor baunilha, morango e chocolate, para consumo via oral. Composição nutricional: 12% de proteínas (caseinato de Sódio - 70%; concentrado proteico do soro - 16%; Proteína isolada de soja - 14%), 53% de carboidratos (Xarope de milho hidrolizado - 50%; Sacarose - 46%; Fos - 4%) e 35% de lípidios (óleo de aça frão de alto teor oleico - 39%; óleo de soja - 46%; TCM - 15%). Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses.				
23	**PREGOMIN PEPTI** - Fórmula infan til semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína ex tensamente hidrolisada de soro de leite, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Enriquecido com Lcpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Diluição instantânea. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses.	LATA	300		
24	**SUSTAGEN** - Suplemento oral lácteo, em pó, hiperprotéico, tendo como fonte de proteína a do leite, rico em vitaminas e minerais e como fonte de carboidrato a maltodextrina e a sacarose. Sabor baunilha, mo rango e chocolate. Embalagem com, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses.	LATA	500		
25	**NAN 2 Comfor** - Fórmula infantil em pó, de seguimento para alimentação de lactentes a partir de 06 meses de idade, com 60 a 70kcal em 100ml, carboidrato sendo lactose e maltodextrina, a proteína com teor de 1,8g a 3,5g por 100kcal, sendo com predominância de soro do leite em relação a caseína e como fonte proteíca o leite desnatado, o teor de lipídeos deve ser de 4,0g a 6,0g por 100kcal, sendo a composição lipídica a maioria de óleos vegetais e com óleo de peixe contendo ARA e DHA. Acrescido de prebióticos. Sem adição de sacarose. Vitaminas e minerais conforme RDC nº 43/2011 da Anvisa. Apresentação lata de 800g.	LATA	500		
26	**Milnutri Soja** - Pó para preparo de bebida com soja. Rico em vitaminas C e D. Fonte de vitaminas A,B2, B12, B5, E, K, cálcio, ferro e zinco. Contém soro de leite. Não contém glúten. Densidade calórica 134 Kcal/Porção. Possui 3,4g de proteínas, 16g de carboidratos, 6,2g lipídeos. Embalagem 800gr.	LATA	200		
27	**MILNUTRI PREMIUM** - COMPOSTO LÁCTEO COM FERRO, ÓLEOS VEGETAIS, DHA E FIBRAS, ISENTO DE SACAROSE. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 800G. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO APÓS A COMPRA.	LATA	600		
28	**APTAMIL PROFUTURA 1** - Fórmula infantil de partida, a base de proteinaslacteas intactas, adicionada de 0,8g/100ml de probioticos com membrana lipidica composta por LCPUFAs e acidopalmitico.– 800gr	LATA	300		
29	**APTAMIL PROFUTURA 2** - Fórmula infantil de partida, a base de proteinaslacteas intactas, adicionada de 0,8g/100ml de probioticos com membrana lipidica composta por LCPUFAs e acidopalmitico. Lata 800gr	LATA	300		
30	**MILNUTRI COMPLETE** - Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, adicionada de fibras prebióticas 1,0g/100ml (90%GOS e 10%FOS). Contém LCPUFAs - ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa - ácido docosahexaenoico (DHA). Sem adição de sacarose e com alto teor de vitaminas e minerais. Possui 12% de proteínas (45% soro do leite e 55% caseína), 54% de carboidratos - Vitamina de Frutas, 55% de carboidratos - Baunilha (50% maltodextrina e 50% lactose) e 34% de lipídeos - Vitamina de Frutas, 33% de lipídeos - Baunilha (Óleos de girassol, óleo de canola, óleo de coco e óleo de palma).Sabor: Vitamina de frutas / Baunilha. Embalagem : Lata de 400g.	LATA	800		
31	**Supra soy sem lactose** - Composto a base de soja com sabor, adaptado as necessidade nutricionais das crianças, podendo apresentar sabores, original, banana. Informações nutricionais de 26g (2 colheres de sopa): calorias 124 kcal, Carboidratos 10 g, Proteínas 7,1 g, Gorduras totais: 6,1 g. Ingredientes: maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de milho), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, ácido L-ascórbico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, carbonato de magnésio, L-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, acetato de DL- alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, DL- alfa-tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, iodato de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. Não contém proteínas lácteas.	LATA	600		
32	**APTANUTRI PREMIUM 3** - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DO 10º MÊS DE IDADE. POSSUI PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E UM DIFERENCIADO MIX DE GORDURAS QUE CONTRIBUEM PARA UM CRESCIMENTO MAIS SAUDÁVEL. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA RENDIMENTO: 800GRAMAS SABOR: SEM SABOR.	LATA	400		

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (81) 99820-9338.

Prazo para apresentação da proposta: 20/07/2023.

Atenciosamente,

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária

_____
Empresa

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:221AF63F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Pessoa para contato:
Prezado Sr., Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.
Descrição do produto:

Aliança, 14 de JULHO de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**Água sanitária**, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	Litro	10000		
2	**Álcool em gel 70% INPM**, com ação antisséptica, neutro, composição: álcool etílico, tensoativo, aditivo, glicerina, propilenoglicol, agente antisséptico e água, uso doméstico, embalagem com 500 ml, com selo do INMETRO. Composição e taxa de INPM descritos na embalagem. O produto deverá possuir Registro válido na ANVISA, conforme Lei nº 6.360/1976.	Unid.	1950		
3	**Álcool etílico** hidratado de 92,8 inpm para uso doméstico, embalagem com 1 litro, com selo do INMETRO. Composição e taxa de INPM descritos na embalagem. Apresentar FICHA TECNICA e autorização de funcionamento do fabricante do produto fornecido	Und	48		
4	**Amaciante de roupa,** amaciante de artigos texteis, liquido concentrado, solúvel em água, base neutra. frasco de 2 litro.	Litro	2096		
5	**Avental** confeccionado em napa, branca, sem manga, tira de lona no pescoço e na cintura para ajuste. Fixo através de costura, tamanho G.	Unid.	224		
6	**Ácido Muriatico** - Especificação: Acido Muriático, para limpeza geral. Composição: Ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior q/ 30,0 (% M/M). Embalagem c/ 1000 ml, rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto de vera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Unidade de 1L.	Litro	112		
7	**Bacia plástica**, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, cor branca, capacidade **18 litros.** Medidas aproximadas: 19 cm de altura e 39 cm de	Unid.	144		

	diâmetro				
8	**Bacia plástica** 34 litros- Plástico rígido. Dimensões: 54,6x22,8 Capacidade: **30 litros** Matéria-prima: Polipropileno	Unid.	144		
9	**Balde**, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	Unid.	228		
10	**Cera líquida**, auto brilho, incolor, perfume floral, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.	Unid.	866		
11	**Copo descartável p/ água 180ml**. em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180ml. Pesando 2.2g cada copo. O copo deve trazer gravado em relevo, c/ caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material p/ reciclagem. Acondicionado em caixa contendo **25 pacote com 100 unidades.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. **(Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.**	Cx.	1913		
12	**Copo descartável p/ água 180ml**. em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180ml. Pesando 2.2g cada copo. O copo deve trazer gravado em relevo, c/ caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material p/ reciclagem. Acondicionado em caixa contendo **25 pacote com 100 unidades.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. **Item destinado a Cota Reservada (25% do total) – Exclusiva para ME ou EPP).**	Cx.	637		
13	**Copo, para café**, descartável, em plástico (PP), capacidade 50 ml, em resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material não toxico, cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 75 gramas.	Pct.	220		
14	**Colher descartável**, material plástico, cor branca, aplicação refeição, pacote com 50 unidades.	Pct.	750		
15	**Colher descartável**, plástico, incolor, sobremesa. pacote com 50 unidades.	Pct.	750		
16	**Limpador Multiuso**, com gatilho - composição: tripolifosfato de sódio, metassilicato de sódio, aplicação na remoção de gordura e sujeira em geral, bico aplicador a jato. Embalagem: Frasco com 500 ml.	Unid.	700		
17	**Desinfetante** germicida e bactericida, fragrância eucalipto embalagem c/ 500 ml, composição: cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,75%. O produto deverá possuir Registro válido na ANVISA, conforme Lei nº 6.360/1976, caixa c/12 und. **(Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.**	Cx	7058		
18	**Desinfetante** germicida e bactericida, fragrância eucalipto embalagem c/ 500 ml, composição: cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,75%. O produto deverá possuir Registro válido na ANVISA, conforme Lei nº 6.360/1976, caixa c/12 und.**Item destinado a Cota Reservada (25% do total) – Exclusiva para ME ou EPP).**	Cx	2352		
19	**Desodorizador ambiental em aerossol**, c/ fragrâncias variadas, contendo em seu rotulo composição, componentes ativos, s/ clorofluorcarbono, c/ perfume s/ CFC (Prejudicial a camada de ozônio) Butano/propano, água, embalagem c/ 360ml, contendo informações sobre fabricante, responsável técnico, produto c/ registro no Ministério da Saúde ou ANVISA e ficha indicando composição, método de utilização principio ativo.	Unid.	948		
20	**Desodorizador sanitário**, pedra sanitária, perfume lavanda, composição dodecil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente perfume e corante contendo: 1 rede plástica um gancho e uma pedra com peso minímo de 35gr.	Unid.	6060		
21	**Detergente líquido**, teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservastes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contém tenso ativo bio degradável frasco de 500 ml.	Unid.	6000		
22	**Escova**, para lavar roupa formato ovalado, material corpo plastico e cerdas de nailon, tamanho padrao.	Unid.	74		
23	**Esponja de lã de aço,** formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios domésticos, embalagem: pacote com 8 unidades peso líquido não inferior a 60 g marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	1160		
24	**Esponja limpeza**, material poliuretano e fibra têxtil, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 70 mm, espessura mínima 20 mm.	Unid.	3450		
25	**Filtro descartável** para café (ecologicamente sustentável); Caixa com 30 unidades; Coador; Confeccionado em papel na cor branca; Número/Tamanho 103.	Cx	100		
26	**Flanela**, material algodão, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor variadas, características adicionais acabamento nas bordas.	Unid.	1748		
27	**Fósforo,** pacote contendo 10 caixas com 40 fósforo pequenos, material madeira, aplicação cozinha, com superfície de acendimento, caixa com rótulo contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, instruções de uso, selo de registro do inmetro e inor, aviso "manter fora de alcance das crianças.	Pct	354		
28	**Garfo plástico** descartável para refeição, reforçado, confeccionado em poliestireno atóxico, transparente ou branco, comprimento mínimo de 16 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	510		
29	**Guardanapo de papel**, medindo no mínimo 21 x 21 cm, descartável, folha dupla, gofrado, não reciclado, branco (alta alvura), com fibras virgens 100% celulose, alta absorção e resistente (não desmancha ou deixa resíduos na utilização), pacote com 50 folhas.	Pct	2600		
30	**Hipoclorito de sódio - Cloro**, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor mínimo de 10 % de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado, recipiente de 5 litro.	Litro	3012		
31	**Inseticida aerosol**, a base de água, de longa duração (efeito prolongado por até 12 horas, sem odor residual (sem cheiro), tipo ação total eficaz contra pernilongos, moscas e baratas), com a seguinte composição: d-aletrina 0,1 %, permetrina 0,2%, tetrametrina 0,2 %, solvente alifático e propelente (propano/butano). embalagem com 300ml. Com nº do registro do ms e composição descritos na embalagem. O produto deverá possuir Registro válido na ANVISA, conforme Lei nº 6.360/1976.	Unid.	644		
32	**Limpa vidro**, embalagem com 500ml.composição: solvente glicólico,álcoolisopropílico, tensoativo catiônico, corante, ,fragrância, preservante e água com ação anti estática. O número de registro do ms e composição do produto deverão constar na embalagem. Autorização de funcionamento do fabricante do produto fornecido pela ANVISA.	Unid.	1010		
33	**Lixeira** material plástico, capacidade 9 l, tipo telada, diâmetro 25 cm, altura 28 cm.	Unid.	32		
34	**Lixeira**, material plástico resistente, capacidade 15, cor cinza ou preto, características adicionais com tampa e pedal.	Unid.	154		
35	**Lixeira,** material plástico resistente, capacidade 50l, cor branca, características adicionais com tampa e pedal.	Unid.	42		
36	**Luvas de proteção tamanho G**, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro, embalagem com 01 par.	Unid.	384		
37	**Luvas multiuso tamanho M**. para limpeza multiuso – látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Superfície antiderrapante, termo-isolante e anatômica, embalagem com um par.	Unid.	384		
38	**Pá coletora lixo**, material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	Unid.	234		
39	**Palito de dente** roliço de madeira, formato chato, comprimento 6cm, aplicação higiene dental, caixa com 100 unidades.	Cx.	408		
40	**Pano de chão**, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, características adicionais chão, cor branca.	Unid.	4216		
41	**Pano prato**, material algodão alvejado, comprimento 68 cm, largura 40 cm, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção.	Unid.	2516		
42	**Papel higiênico**, material celulose virgem, comprimento 30 M. Largura 10 Cm. Picotado, Quantidade de folha simples, cor branca, fardo com 4 rolos.	Unid.	17328		
43	**Polidor de alumínio,** em líquido, princípio ativo: hidróxido de potássio, embalagem com 500 ml, data de fabricação, prazo de validade devidamente registrado no Ministério da Saúde e notificado pela ANVISA.	Unid.	1448		
44	**Prato**, material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 15 cm, cor branca, saco com 10 unidades.	Pct	610		
45	**Prendedor de roupas plástico**, com mola. Embalagem com 12 unidades.	Pct	370		
46	**Quentinha n° 8,** redonda, capacidade aproximada de 850ml, para acondicionamento de alimentos, com aba arredondada e acompanhada de tampa de papel cartão, para fechamento manual. embalada em saco plástico, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene do produto ate seu uso, pct c/100 unidades.	Pct	2000		
47	**Rodo**, com cepa em material sintético, com pigmento, medindo no mínimo 30cm, com cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão.	Unid.	728		
48	**Sabão em barra de coco** composição: óleo de babaçu, soda cáustica, sal industrial, hiposulfito de sódio, álcool etílico, açúcar e água. Teor máximo de voláteis 35%. barra de 200g. Autorização de funcionamento do fabricante do produto fornecido pela ANVISA.	Unid.	540		
49	**Sabão em barra**, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor azul, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	Pct	2374		
50	**Sabão em pó,** 500g de primeira linha, validade de 2 anos, azul, c/ aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água s/ formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável.	Unid.	4800		
51	**Sabonete líquido** uso infantil para cabelo e corpo, dermatologicamente testado, hipoalergênico, oftalmologicamente testado para não irritar os olhos das crianças, Embalagem plástica de 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote validade e número de registro no MS.	Pct	40		
52	**Sabonete líquido5l-** sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro ph, composiçãolauril éter sulfato de sódio, aroma erva-doce.	Unid.	348		
53	**Saco de lixo azul**, capacidade 30 litros, super-resistente a ruptura e vazamentos, com no mínimo 0,6mm de espessura para acondicionamento de lixo, largura 59 cm e altura 62 cm. Pacote com 100 unidades.	Pct	248		
54	**Saco de lixo azul**, capacidade 50 litros, super-resistente a ruptura e vazamentos, com no mínimo 0,6mm de espessura para acondicionamento de lixo, largura 63cm, altura 80cm. Pacote com 100 unidades.	Pct	1500		
55	**Saco de lixo azul,** não reciclado, virgem, alta resistência, capacidade nominal de 100 litros, espessura mínima de 0,04 mm com as duas faces do plástico juntas, medindo 75cm de largura x 105cm de altura, podendo a largura variar em até 1cm para mais ou para menos, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Medidas de acordo com a NBR 9191/2002.	Pct	1690		
56	**Saco de plástico** reforçado para coleta seletiva de lixo, medindo 39 cm de largura, 58 cm de comprimento, na cor preta, **capacidade para 15 litros**, resistência mínima ao levantamento de 3 kg, vedação mediante solda contínua homogênea e uniforme e demais condições da NBR 9191, embalagem com 100 unidades	Pct	24		
57	**Saco de plástico** reforçado para coleta seletiva de lixo, medindo aprox. 63 cm de largura, 80 cm de comprimento, na cor preta, **capacidade para 50 litros**, resistência mínima ao levantamento de 10 kg, vedação mediante solda contínua homogênea e uniforme e demais condições da NBR 9191, embalagem com 100 unidades.	Pct	24		
58	**Saco de plástico** reforçado para coleta seletiva de lixo, medindo aprox. 75 cm de largura, 105 cm de comprimento, na cor preta, **capacidade para 100 litros**, resistência mínima ao levantamento de 20 kg, vedação mediante solda contínua homogênea e uniforme e demais condições da NBR 9191, embalagem com 100 unidades.	Pct	550		
59	**Saco p/** coleta seletiva de lixo, dim. aproximadas.: 92 x 115 x 0,10 cm, reforçado, solda dupla, capacidade p/ 200 litros, embalagem com 100 Unidades. Suas condições deverão estar de acordo com ABNT.	Pct	300		
60	**Saco** plástico, transparente, composição 100% polietileno, baixa densidade, dimensões aproximadas: 40 X 60 cm picotado, bobina c/100.	Bobina	374		

61	**Saco** plástico, em bobina, para acondicionar alimentos, solda no fundo, tipo transparente, picotado. 500 sacos por bobina. Dimensões aproximadas: 30x40cm. Capacidade minima de cada saco: 04 kg.	Bobina	374		
62	**Saco** plástico, em bobina, para acondicionar alimentos, solda no fundo, tipo transparente, picotado. 500 sacos por bobina. Dimensões aproximadas: 20x30cm.	Bobina	150		
63	**Soda Cáustica Em Pó -** Uso Geral Pacote 1 Kg	Kg	30		
64	**Toalha de mão**, fabricada em algodão fio penteado, 100% algodão de fibra longa, tamanho aproximado 40x60cm, toalha de boa qualidade.	Unid.	148		
65	**Toalha de papel**, comum 100% celulose, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, medindo 20cm x 22 cm, podendo essas medidas variar em até 1 cm para menos e 3 cm para mais, sem manchas, sem furos, acondicionado em **pacote com 02 rolos de 60 folhas**, totalmente fechados em embalagem plástica.	Pct	6950		
66	**Papel Toalha,** inter folha duas dobras 20x21cm, branco, pct c/1000 folhas.	Pct	2500		
67	**Touca tipo descartável**, material TNT, branca, tamanho único com elástico. Embalagem com 100 unidades.	Pct	44		
68	**Vassoura nylon**, com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral, cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, medidas aproximadas cabo: 120 cm, medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Unid.	536		
69	**Vassoura de piaçava**, tipo leque, tamanho da base: mínimo de 25cm de largura x 05cm de altura, tamanho das cerdas de piaçava: mínimo de 12cm, com cabo de madeira de 120cm.	Unid.	174		
70	**Vassoura sanitária** - Plástica, com cerdas rígidas e arredondadas, sem suporte. Utilizada para limpeza de vasos sanitários e mictórios. Dimensões aproximadas: 38 x 11 x 9 cm.	Unid.	74		
71	**Vassoura**, Tipo Gari para uso externo, base plástica resistente com rosca, medindo 40cm comprimento e 05 cm de largura, com cerdas de nylon fixadas na bse com altura de 9 cm, cabo de madeira tratada com ponteira plástica medindo 120 cm.	Unid.	10		
72	**Tapete** 100% algodão tamanho aproximado 48cm x 70 cm	Unid.	450		
73	**Pano Multiuso** Dimensões aproximadas 58x33. Pct com 5 unid.	Pct	800		
74	**Rolo filme de PVC** transparente minimo28cm x 15m Película para proteção e conservação de alimentos.	Rolo	1450		
75	**Balde plástico** com tampa lacre 20 Litros	Unid.	70		
76	**Corda** de nylon para varal de roupas minimo 10m X 3,5mm	Unid.	130		
77	**Luva** Para Procedimento Não Cirúrgico, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Caixa com 100 unidades	Caixa	50		
78	**Fralda Descartável**, Tipo Formato Anatômico, Tamanho Grande, Peso Usuário Até 15 Kg, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustáve L, Tipo Adesivo Fixação Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso Noturno. Pacote com 10 unidades.	Pct	50		
79	**Fralda Descartável,** Tipo Formato Anatômico, Tamanho Extra Grande, Peso Usuárioacima De 16 Kg, Características Adicionais Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustáve L, Tipo Adesivo Fixação Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso Noturno. Pacote com 10 unidades.	Pct	50		
80	**Tablete cloro** - Algicida, Composição 50% De Dicloro-S-Triazinatriona, 30% Cloro, Aspecto Físico Tablete, Uso Tratamento Água De Piscina, Tablete 200g	Unid.	40		
81	**Pilha comum,** tipo C alcalina Média, padrão com 50mm de comprimento e 26,2 mm de diâmetro, voltagem nominal de 1,5 V. PACOTES com 02 unidades.	Pct	50		
82	**Pilha comum**, tipo AA. Forma cilindrica. Pacotes com 4 unidades.	Caixa	36		
83	**Pilha comum**, tipo AAA. Forma Cilindrica. Pacotes com 4 unidades.	Caixa	45		
84	**Bateria Botão (pilha)** CR 2032 lithiumCell 3V, para medidor de diabetes, larg: 6 cm, alt: 19 cm, profundidade: 1 cm. Longa duração.	Unid	40		
85	**Lâmpada LED, Bulbo** 20 W E27 Branco Frio 6500 k, voltagem 110V/ 220 V, 25.000H de vida util, base de aluminio/ bulbo e corpo de plástico, fluxo luminoso de 1600ml.	Unid	50		
86	**Marmitex Isopor 3 Divisões com Tampa 1200ml** Caixa com 50 unidades Dimensões internas : 24cm x 19,5cm x 4,5cm Confeccionada em isopor de alta qualidade, esta embalagem possui 3 divisões, o que permite adicionar diferentes tipos de alimentos de forma separada.	CAIXA	250		
87	**Bobina Multiuso 28X50CM 300M,** COMPOSIÇÃO: 53% POLPA MADEIRA, 47% POLIÉSTER, MEDIDAS DA FLANELA: 33 X 50CM, MEDIDAS DO ROLO: 300M, CONTENDO 600 PANOS.	BOBINA	30		
88	**CONJUNTO PARA LIMPEZA - KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL. KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: 01 CARRO FUNCIONAL AME'RICA; 01 BALDE DOBLO^ 30 LITROS - 2 A'GUAS; 01 CABO TELESCO'PICO - 1,40 M; 01 GARRA PLA'STICA EURO; 01 REFI L LOOP COM CINTA 320 G; 01 PLACA**	UND	10		
89	**SINALIZADORA PISO MOLHADO; 01 PA' POP; 01 CONJUNTO MOP PO' - 60 CM. CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL EXTENSÍVEL ANODIZADO 1,40M (02 LANCES DE 70CM)**	UND	20		
90	**REFIL MOP SECO : REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM. PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES.RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO.SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS. COMPRIMENTO: 60CM .**	UND	200		
91	**REFIL MOP LÍQUIDO COM CINTA 340G BRANCO E CRU. COMPRIMENTO: 35CM, LARGURA: 17CM.**	UND	200		
92	ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 60CM	UND	20		
93	**KIT MOP ÚMIDO ESFREGÃO COM CABO E HASTE. REFIL: REFIS EM MICROFIBRA SÃO INDICADOS PARA A HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E EM GERAL, POIS APRESENTAM EXCELENTE ABSORÇÃO E ALTO PODER PARA RETIRAR LÍQUIDOS. HASTE:PRODUZIDAS EM PROLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO E DEVEM SER ACOPLADAS AOS CABOS DE ALUMÍNIO PARA QUE EM CONJUNTO OS BALDES ESPREMEDORES EFETUEM A LIMPEZA DE PISOS. CABO DE ALUMÍNIO TELESCÓPICO: O CABO TELESCÓPICO POSSUI MANOPLA PARA PROPORCIONAR ERGONOMIA AO USUÁRIO, DE QUALQUER ESTATURA, E APRESENTA COMPRIMENTO REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROSCA PLÁSTICA. CABO TELESCÓPICO COM FURO – ALCANCE 1,40 – DIÂMETRO 22MM**	UND	10		

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (81) 99820-9338.

Prazo para apresentação da proposta: 20/07/2023.

Atenciosamente,

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária

_____
Empresa

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:AB175527

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS

Aliança, 14 de JULHO de 2023.

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Pessoa para contato:

Prezado Sr.,

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados. Descrição do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado apresentação líquido, sabor chocolate, prazo de validade 6 meses, características adicionais enriquecido com vitaminas, embalagem de 200 ml.	60	Unid		
2	Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e amarca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis, Embalagem com 400g.	485	Unid		
3	Açúcar obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal granulado, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,8% p/p admitindo a umidade máxima de 0,04% p/p, sem fermentação, isento sujidades, parasitas, larvas, mate. Terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, atóxico, c/ peso líquido de 1kg.	4264	Kg		
4	Adoçante dietético 100ml, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 1 ano, com bico dosador.	442	Unid		
5	Alho, In Natura, 1ª qualidade - Grupo comum; - embalagem de 1kg, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	180	Kg		
6	Amido de milho, produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, Emb. c/ 200g.	419	Unid		
7	Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação, validade e lote visíveis.	1680	Kg		
8	Aveia em flocos finos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional,data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto, Emb. c/ 500g.	533	Unid		
9	Azeite de oliva extra virgem, com dispositivo que permita seu fechamento após abertura da embalagem. Nível de acidez 0,1 a 0,5%. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Garrafa com 500ml.	56	Unid		
10	Bananada (doce de banana) produto de boa qualidade. Doce em embalagem de 600 g. Validade mínima de 12meses. de	333	Unid		
11	Biscoito doce maisena, apresentação retangular, sem cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote 400g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses.	1940	Pct		
12	Biscoito doce recheado, apresentação redondo, diversos sabores, peso líquido aprox. 140 gr pct. da	460	Pct		
13	Biscoito doce tipo maria de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	1800	Pct		
14	Biscoito salgado, TIPO ÁGUA E SAL, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel o sabor salgado, além dos substanciasnormais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade Pct. de 400g.	1170	Pct		
15	Biscoito tipo cream cracker integral, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, Emb. c/400g.	1498	Pct		
16	Biscoito tipo **cream cracker** tradicional, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, Emb. c/400g.	1830	Pct		
17	Café solúvel granulado - 50gr -tipo refil - de primeira qualidade; - embalagem com dizeres de rotulagem, contendo,informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	72	Unid		
18	Café torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, Emb. c/ 250 g.	4870	Unid		
19	Caldo de galinha/carne em tabletes (cx c/ 6 tabletes), 57 g.	243	Caixa		
20	Canela em pó. Embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo de 40 g. validade mínima: 06 meses.	324	Unid		
21	Carne bovina costela, apresentando odor, cor característicos e isenta de peles e aponevroses, acondicionados em embalagens próprias, inspecionada pelo SIF.	200	Kg		
22	Carne de charque dianteira de primeira qualidade. Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outrofechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade.	441	kg		
23	Carne de gado em conserva, tipo fiambre, acondicionado em embalagem de 300 gramas de fácil abertura, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	12	Unid		
24	Carne Moida Bovina In Natura, Apresentação Moida, Estado De Conservação Congelado(A) Tipo Corte Acém	324	kg		
25	Carne tipo acém bovino limpo, magro, congelado ou resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, comdenominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	2267	kg		
26	Chá **sabor boldo**, embalagem com, no mínimo, 10 saquinhos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega, devendo constar na embalagem, de forma legível, data de fabricação e prazo de validade.	154	Caixa		
27	Chá **sabor camomila**, embalagem com, no mínimo, 10 saquinhos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega, devendo constar na embalagem, de forma legível, data de fabricação e prazo de validade. a	154	Caixa		
28	Chá **sabor erva cidreira**, embalagem com, no mínimo, 10 saquinhos, prazo de validade mínimo de 6 meses partir da entrega, devendo constar na embalagem, de forma legível, data de fabricação e prazo de validade.	154	Caixa		
29	Chá **sabor erva doce**, embalagem com, no mínimo, 10 saquinhos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega, devendo constar na embalagem, de forma legível, data de fabricação e prazo de validade.	154	Caixa		
30	Coco seco 100% natural de origem vegetal. Sem casca. Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros, de urucum, limpos dessecados e moídos de coloração	140	Unid.		
31	amarelada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente, vedado e resistente, de 100 g.	1013	Unid		
32	Creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 21% a 40% de gordura, fabricado a partir de matériaprima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	430	Unid		
33	Extrato de Tomate, preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conte adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário, Emb. aproximado c/ 350 g.	1109	Unid		
34	Farinha de mandioca, torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	393	Kg		
35	Farinha de trigo especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente,termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. . Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	407	Kg		
36	Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração,admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	1306	Kg		
37	Feijão do tipo macassar, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	194	Kg		
38	Feijão do tipo preto, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas,pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	828	Kg		
39	Fermento em pó, químico, elaboração produtos panificação/ massas, pó, melhorador produto panificação, pote com 100g.	24	Unid		
40	Fígado bovino congelado. Produzido, embalados, rotulados e transportados em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O prodto deve apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante.	650	kg		
41	Embalagem Lacrada. Frango inteiro abatido, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	12855	Kg		
42	Frango inteiro abatido, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	4285	Kg		
43	Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 500g,resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten. Goiabada produto de boa qualidade.	2532	Unid		
44	Doce em pote. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto, Pote c/ 600g.	300	Unid		
45	Gra nola, mistura cereais, frutas secas de alta qualidade rica em proteinas, sais minerais, carboidrato e fibras, isento de açucar ou similar. Deverá estar crocante livre de sujidade e contaminantes, acondicionada em saco plástico transparente, limpo, não violado, com rotulagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote,quantidade do produto, data de fabricação/validade. O produto, no ato da entrega ao requerente , deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem, embalados em pacotes com gramatura aproximo de 500g.	130	kg		

46	Iogurte natural, sabor morango, embalagem de 1L. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do encimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	276	Litro		
47	Katchup - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa. Embalagem aproximada de 400g.	154	Unid		
48	Leite condensado, em caixinha tetra pack, valor nutricional completo, data de validade e lote, Emb. c/ 395 g.	420	Unid		
49	Leite de coco 200 ml, contendo água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330,Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contendo glúten.	40	Garrafa		
50	Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobreglúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	2176	Unid		
51	Leite UHT desnatado prazo de validade 120 dias, características adicionais embalagem longa vida, embalagem de 1 litro contendo todas as informações nutricionais data de validade e número do lote.	475	Litro		
52	Macarrão do tipo espaguete; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	2074	Unid		
53	Macaxeira, In natura, novo, de 1° qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deverá ser transportados em carros higienizados.	1500	Kg		
54	Maionese cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes, Emb. c/ 250g.	167	Unid		
55	Manteiga composição sem sal, não contem glutem. Informações adicionais. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 200 g.	475	Unid		
56	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido de 500g.	2170	Unid		
57	Massa para tapioca (goma) hidratada de mandioca para tapioca. Acondicionado em embalagem de 1 kg, om data de validade mínima de 60 dias.	113	Kg		
58	Milho de munguzá, grupo: misturado, subgrupo: despeliculada, classe: amarela, tipo: 1, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes,sujidades, parasitas, larvas e detritos, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pacote com 500 g.	324	Unid		
59	Milho De Pipoca, Grupo Duro, Classe Amarela, Qualidade Tipo 1, 500g.	89	pct		
60	Milho verde em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional,informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote, em pote de 200g.	304	Unid		
61	Óleo de soja refinado. Embalado em garrafas limpas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto e nº de registro.O produto deverá apresentar a validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2046	Unid		
62	Orégano para tempero. Embalagem primária: tubos ou sacos. Plásticos de 200g. Validade mínima: 12 meses.	64	Unid		
63	Ovos de Galinha - De primeira qualidade, médio, pesando em torno de 50g, acondicionados em **bandejas limpas sem sujidades ou mofo, com 30 unidades** cada, capaz de garantir as exigências necessárias quanto àquantidade no que se refere ao tamanho, além disso, que não tenha rachaduras, estejam quebrados, sujos ou fecundados, com data de postura não superior a 5 dias, no ato da entrega.	372	Bandeja		
64	Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans.- acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas.- fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada.- embalagens com aproximadamente 20 fatias.	143	pct		
65	Pão Doce , pensado 50 gramas, simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típico de pão doce, sem incisão da massa. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior e macia. O miolo deverá ter textura macia, de cor branca, aveludado e elástico. O produto deverá ser produzido no dia da entrga.	5850	kg		
66	Pão Francês, de 50 gramas, simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típico. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. O produto deverá ser produzido no dia da entrega.	32805	Kg		
67	Pão Francês, de 50 gramas, simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típico. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. O produto deverá ser produzido no dia da entrega.	10935	Kg		
68	Peito de Frango, sem pele, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto dever apresentar validade m ima de 10 meses a partir da data de entrega unidade requisitante. Embalagem lacrada	180	kg		
69	Peixe Tipo Corvina Inteiro Congelado	461	kg		
70	Polpa de frutas - concentrado, sabor acerola, embalagem de 1kg, na embalagem deve conter as informações nutricionais, prazo de validade de no mínimo 4 meses após a entrega.	1345	kg		
71	Polpa de frutas - concentrado, sabor cajá, embalagem de 1kg, na embalagem deve conter as informações nutricionais, prazo de validade de no mínimo 4 meses após a entrega.	145	kg		
72	Polpa de frutas - concentrado, sabor Goiaba, embalagem de 1kg, na embalagem deve conter as informações nutricionais, prazo de validade de no mínimo 4 meses após a entrega.	1750	kg		
73	Presunto (frango), produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA.	104	kg		
74	Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega, Emb. c/ 50g.	371	Unid		
75	Queijo tipo coalho, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	186	Kg		
76	Queijo tipo mussarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.	168	kg		
77	refrigerante de 2 litros, fardo com 6 unidades.	12	fardo		
78	Requeijão cremoso: copo, imgrdientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de calcio, água, sal, Cloreto de calcio, fermento lácteos, enzima protease, estabilizantes, polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservantesorbato de potássio. Nao Contém Glúten. Deve ser convervado em temperatura abaixo de 10c, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. 200g.	195	g		
79	Sal, refinado, iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 (doze meses), ,resistentes e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Registro no Ministério da Saúde cominformações nutricionais no rótulo.	324	Kg		
80	Salsicha, origem carne frango e bovina, tipo tradicional, ingredientes proteína de soja, amido, sal, condimentos naturais, características adicionais embaladas e resfriadas, tipo uso culinário.	417	Kg		
81	Sardinha em óleo conservante comestível, apresentação inteiro, embalagem com 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses, registro no Ministério competente, (embalagens em perfeitas condições: sem machucões e/ou ferrugem).	392	Unid		
82	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, adoçado, Cx com 12unidades, pacote minimo 25g: diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	181	Caixa		
83	Tempero misto cominho de 1ª qualidade, Rótulo com fabricação, validade e lote, embalagem c/100g.	1013	Unid		
84	Vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500 ml.	543	Unid		

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (81) 99820-9338.

Prazo para apresentação da proposta: 20/07/2023.

Atenciosamente,

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária

_____
Empresa

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:EE4C8B26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023

Aos 23 dias do mês de Maio de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED e braços curvos, a serem destinados a eficientização e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO						
CNPJ: 32.318.543/0001-48						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Braço curvo com sapata para iluminação pública confeccionado em aço galvanizado, com diâmetro de 2 polegadas, medindo 2metros, confeccionado em chapa de 2 mm, incluindo parafusos, porcas sextavadas e arruelas.	PR??PRIA	Unidades	750	87,00	65.250,00
5	Reator para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão, potência até 250 W – 220 V; 60 HZ; fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor, uso interno; montado sobre chassis tipo VS2 para uso interno. O reator deverá ser fabricado de acordo com a ABNT–NBR 13593 – Reator e ignitor para lâmpada vapor de sódio alta pressão. O reator deverá possuir certificação ENCE conforme Portaria do Inmetro nº 454 de 2010 e Portaria do Inmetro nº 517 de 2013, certificação PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica da ELETROBRAS.	IDEAL	Unidades	1100	55,42	60.962,00
11	Braço curvo com sapata para iluminação pública confeccionado em aço galvanizado, com diâmetro de 2 polegadas, medindo 2metros, confeccionado em chapa de 2 mm, incluindo parafusos, porcas sextavadas e arruelas.	MAGNETISCH	Unidades	250	87,00	21.750,00
TOTAL						147.962,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO.
32.318.543/0001-48
Valor: R$ 147.962,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 23 de maio de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:CAC4CA33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 06 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Município de Feira Nova–pe, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 04 de Janeiro de 2016; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fogos de artifícios a serem destinados aos eventos e festividades promovidos pelo município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06.

VENCEDOR: ALVES & ALVES LTDA – ME						
CNPJ: 03.911.862/0001-64						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	FOGUETES EM CORES 12 X 1. CX COM 06 UNIDADES	FOGOS SUPER	CAIXAS	400	25,00	10.000,00
2	GIRANDOLA 1.080 CORES COM 72 TUBOS E DURAÇÃO APROXIMADA DE 50 SEGUNDOS.	FOGOS SUPER	CAIXAS	50	390,00	19.500,00
3	GIRANDOLA 468 CORES COM 36 TUBOS E DURAÇÃO APROXIMADA DE 35 SEGUNDOS	FOGOS SUPER	CAIXAS	50	190,00	9.500,00
4	KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS COM 9 PEÇAS	FOGOS SUPER	CAIXAS	10	900,00	9.000,00
5	KIT MORTEIROS 3 POLEGADAS COM 12 PEÇAS	FOGOS SUPER	CAIXAS	10	650,00	6.500,00
6	ROJÃO DE VARA 2 POLEGADAS – CORES DIVERSAS CAIXA COM 12	FOGOS SUPER	CAIXAS	10	119,00	1.190,00
7	TORTA EM CORES COM 140 TUBOS – CAIXA COM 1 UNIDADE, DE 1,5; 2 POLEGADAS COM EFEITOS COLORIDOS E APITOS SONOROS. TEMPO DE DURAÇÃO: 240 SEGUNDOS.	FOGOS TIZIU	CAIXAS	10	2.450,00	24.500,00
TOTAL						80.190,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALVES & ALVES LTDA – ME.
03.911.862/0001-64
Valor: R$ 80.190,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 06 de Junho de 2023

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:2E1E7614

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53 , DE 12 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2558

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.636.500,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)2.636.500,00

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
28	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFEIT	50.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 03 00	PROCURADORIA JURIDICA			
92	04.122.0223.2032.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	70.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
94	04.122.0223.2032.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
98	04.122.0223.2032.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	370.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

781	10.302.0102.2223.0000	ATENCAO BASICA	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
849	10.302.0105.2239.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

858	10.302.0105.2240.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA	500.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
867	10.302.0105.2241.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA	500.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
878	10.302.0105.2303.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA	120.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1176	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	886.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

25	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	-50.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 03 00 PROCURADORIA JURÍDICA

86	04.091.0223.2031.0000	ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-370.000,00	
	3.1.90.91.00	SETENÇAS JUDUCIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

90	04.122.0223.2032.0000	ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-130.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENAÇÃO

143	04.122.0237.1141.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E	-886.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

784	10.302.0105.1139.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-967.920,82	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1304	10.302.0105.1139.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-232.079,18	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-) -2.636.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9DF735D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ
PROMOÇÃO GCMIG'S REVOGAÇÃO

REVOGA-SE PORTARIA Nº 018-2023, PUBLICADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2023.

JUSTIFICA-SE REVOGAÇÃO DA PORTARIA ABAIXO POR DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PORTARIA Nº 018/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER para o cargo de 02 (dois) INSPETORES da Guarda Civil Municipal de Igarassu, e 04 (quatro) SUBINSPETORES, conforme o art. 19, caput, § 6, da Lei Complementar N° 053/2016 (Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos da GCMIg).

Art. 2º. A comissão de avaliação será composta pelos seguintes membros:

Secretário Executivo de Defesa Cidadã;
Um membro efetivo da Procuradoria do Município;
Um membro efetivo da Secretaria de Gestão Integrada;
Comandante da Guarda;
Subcomandante da Guarda;
Um inspetor da GCMIg.

Art. 3º. Estão aptos para promoção os seguintes GCM's:

LISTA DOS GCM'S COM MAIS DE 18 ANOS DE SERVIÇO NA FUNÇÃO, PARA CONCORRER A PROMOÇÃO DE SUBINSPETOR.

Nº	NOME	MAT.
	Carlos José Barros Dias	9592
	Carmem Clara de Sales	9613
	Cicero Bernardo C. de Araújo	9588
	Claudia Cristiane de Freitas	9616
	Davi Derlan Fabricio da Silva	9620

	Edmilson da Paz Damasceno	9593
	Edvaldo Cardoso da Silva	3856
	Eufrásio Bernardo B. das Chagas	9670
	Francisco José Pereira da Silva	1218
	Gilmar Monteiro Campos	9599
	Gonçalo Gomes da Silva	0212
	Israel Alves de Farias	9586
	Ivanildo José de Lima Júnior	9598
	José Francisco Alves	2748
	José Rogério Claudino de Abreu	3851
	Josenildo Pereira da Silva	3848
	Luiz Carlos da Silva	1461
	Manoel Laurentino Santiago	3865
	Manoel Siqueira Cavalcanti Neto	9605
	Márcia Belo de Souza	9612
	Marcio Roberto da Silva Bispo	9601
	Marcos Antônio G. de Oliveira	1217
	Nilton Justino da S. Filho	1219
	Moacir Cândido de Oliveira	2697
	Moises Jordão	92193
	Nelson Henrique de Souza Filho	1463
	Reginaldo Henrique da Silva	3859
	Rosa de Lima de França	9614
	Rosemberg Bernardino da Silva	9671
	Severino Ramos Rodrigues	3838
	Uylhames Garcia de Melo Lira	3111
	Valdemir Carneiro Bernardo	3837
	Valderique Nunes de Souza	3078

LISTA DOS SUBINSPETORES COM MAIS DE 03 ANOS DE SERVIÇO NA FUNÇÃO, PARA CONCORRER A PROMOÇÃO DE INSPETOR.

Nº	**NOME**	**MAT.**
01	André Corsino Geraldo Filho	3999
02	Carlos Alberto Queiroz de Souza	9587
03	José Jorge dos Santos Correia	9607
04	Lúcio José Cassiano de Abreu	9633
05	Moacir Cândido de Oliveira	2697
06	Narciso Avelino dos Anjos Filho	9575
07	Nilson Manoel dos Santos	3843
08	Sandoval Jemison S. da Silva	9681

LISTA DOS GCM'S COM MAIS DE 09 ANOS DE SERVIÇO NA FUNÇÃO, PARA CONCORRER A PROMOÇÃO DE SUBINSPETOR.

	Ailton Ferreira de Lira	6320
	Alexandre Aguiar Silva	6370
	Alexandre Carlos dos Santos	6335
	Alexandre Rodrigues da Silva	6355
	André Luiz Carvalho Freitas	6356
	Antônio Anízio de Moura Filho	6334
	Carlos José Acioli de V. Júnior	19559
	Clayton Renato Correia M. Costa	6357
	Edilson Souza da Silva	6374
	Edson de Melo Júnior	6359
	Eduardo Rodrigues da Silva	6326
	Elter Leão de Castro	19555
	Estênio Marcos Ventura dos Santos	6330
	Eufrásio Bernardo B. das Chagas	9670
	Ewerton Lourenço de Santana	19554
	Jamerson Mota da S. Santos	19553
	Janecildo Trajano da Silva	6352
	Júlio Cesar da Silva	19556
	Lauro Themistocles De Castro Júnior	6386
	Mauricéia Priscila Veras da Costa Cesário	6361
	Mauricio Soares de Lima Filho	6384
	Polyanna da Silva Santos	6350
	Rinaldo Constantino dos Santos	19557
	Roberto Rodrigues da Silva	6333
	Rosiane Nobre da Silva	19551
	Thiago Costa Malta	6385
	Ulisses Gomes Cavalcanti	6338
	Valdemir Batista de Lima Júnior	19558
	Valmir Miranda Leite	6329
	Vandiê Batista de Lima	6325
	Welber José Rodrigues da Silva	19552
	Ytalo José Ferreira Nunes	6354

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 05 de julho de 2023.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário de Defesa Cidadã

Publicado por:
Suelen de Luna Arcanjo Lisboa
Código Identificador:679B887C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ
OFÍCIO Nº247-2023 SERVIÇOS GRÁFICOS

rezado,

Expressando nossos cumprimentos, vimos através deste solicitar proposta orçamentária para dar início a abertura de processo licitatório com o objetivo de "contratar empresa especializada em prestação de serviços de impressão e acabamento de material gráfico diversos, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência, para atender às necessidades da secretaria de defesa cidadã." Posto isso segue anexo, lista dos itens conforme suas especificações e quantidade - ATUALIZADA.

Solicitamos que a proposta orçamentária seja em nome da Prefeitura Municipal de Igarassu - CNPJ nº 10.359.560/0001-90, Secretaria de Defesa Cidadã. Com validade para 60 (sessenta) dias.

ESPECIFICAÇÕES DOS BENS/SERVIÇOS:					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor unitário R$**	**Valortotal R$**
01	**ADESIVO LEITOSO**EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM INSTALAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	M²	500		
02	**ADESIVO CORRUGADO**EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM INSTALAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	M²	100		
03	**ADESIVO PERFURADO**EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM INSTALAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	M²	50		
04	**BACKDROP**, TIPO PAINEL MÓVEL, COMPLETO, PERSONALIZADO, MEDINDO 4X2M, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM PÉ PARA SUSTENTAÇÃO, LONA VINÍLICA, ACABAMENTO FOSCO (ANTIRREFLEXO) OU BRILHOSO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, GRAMATURA 340G OU SUPERIOR. A FIXAÇÃO DA LONA NA BASE METÁLICA DEVERÁ SE DAR NA PARTE DE TRÁS, PARA QUE NÃO FIQUE APARENTE. BACKDROP COMPLETO MÓVEL CONFECCIONADO CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNI	03		
05	**CAMISA UNISSEX ADULTO**, TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM GOLA, COM MANGA, COM ESTAMPA PERSONALIZADA, TAMANHOS P, M, G, GG EM QUANTIDADE DE ACORDO COM A DEMANDA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE ETIQUETADA, CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E FABRICANTE,CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNI	150		
06	**CANECA** -MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 300 ML, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNI.	100		
07	**BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO – A6**; INFORMAÇÕES DO BLOCO: TAMANHO 10X15 CM (A6); CAPA DURA LAMINADA,CAPA COM IMPRESSÃO 4X4 E MIOLO BRANCO - SEM IMPRESSÃO; ENCADERNAÇÃO WIRE-O DUPLO ANEL (ESPIRAL METAL); 80 FOLHAS – OFFSET 75G. CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	BL	200		
08	**TALÃO AUTOCOPIATIVO DUAS VIAS**, 100 FOLHAS (50 CONJUNTOS DE 2 VIAS), BLOCAGEM COM COLA, NUMERAÇÃO, E SERRILHA NA 1ª VIA E GRAMPEAMENTO INCLUSOS.FORMATO:A4 (21X29,7);CORES:4X0;MATERIAL:PAPEL AUTOCOPIATIVO 56G;REVESTIMENTO:CAPA PAPEL KRAFT;ACABAMENTO:DUAS VIAS, BORDA BRANCA. EXTRAS:50X2 FOLHAS, BLOCADO, SERRILHA NA 1ª VIA, COLADO E GRAMPEADO. BOLETIM DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA. CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	BL	50		
09	**TALÃO AUTOCOPIATIVO TRÊS VIAS**, 60 FOLHAS (20 CONJUNTOS DE 3 VIAS), BLOCAGEM COM COLA, NUMERAÇÃO, E SERRILHA NA 1ª VIA E GRAMPEAMENTO INCLUSOS.FORMATO:A5 (148X210mm);CORES:4X0;MATERIAL:PAPEL AUTOCOPIATIVO 56G;REVESTIMENTO:CAPA PAPEL KRAFT;ACABAMENTO:DUAS VIAS, BORDA BRANCA. EXTRAS:50X2 FOLHAS, BLOCADO, SERRILHA NA 1ª VIA, COLADO E GRAMPEADO. TALÃO DE TRANSPORTE. CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	BL	30		
10	**TALÃO AUTOCOPIATIVO TRÊS VIAS**, 40 FOLHAS (10 CONJUNTOS DE 4 VIAS), BLOCAGEM COM COLA, NUMERAÇÃO, E SERRILHA NA 1ª VIA E GRAMPEAMENTO INCLUSOS.FORMATO:A5 (148X210mm);CORES:4X0;MATERIAL:PAPEL AUTOCOPIATIVO 56G;REVESTIMENTO:CAPA PAPEL KRAFT;ACABAMENTO:DUAS VIAS, BORDA BRANCA. EXTRAS:50X2 FOLHAS, BLOCADO, SERRILHA NA 1ª VIA, COLADO E GRAMPEADO. ARVC (AUTO DE RETIRADA DE VEÍCULOS DE CIRCULAÇÃO). CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	BL	100		
11	**CARTAZ A3:**TAMANHO A3, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, 4X0, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNID	1000		
12	**CARTAZ A2:**TAMANHO A2, PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS, 4X0, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNID	2000		
13	**CARTILHAS:**CAPA:4 PÁGINAS, FORMATO ABERTO: 300X210 MM, FORMATO FECHADO: 150X210 MM, 4X4 CORES, NO COUCHE BRILHO IMUNE 115 G/M²; CTP; REFILE INICIAL; IMPRESSÃO OFF-SET; DOBRA.MIOLO:16 PÁGINAS, FORMATO ABERTO: 300X210 MM, FORMATO FECHADO: 150X210 MM, 4X4 CORES, NO COUCHE BRILHO IMUNE 115 G/M²; CTP; REFILE INICIAL; IMPRESSÃO OFF-SET; DOBRA. ACABAMENTO:ALCEAMENTO E GRAMPO, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNI	2000		
14	**CERTIFICADO:**TAMANHO 21 X 29,7 CM, PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO DE 180 GRAMAS, 4X1 CORES, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNI	500		
15	**FOLDERS INSTITUCIONAIS A4:**TAMANHO A4, COLORIDO, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150-180 GRAMAS, IMPRESSÃO DE ALTA DEFINIÇÃO, PODENDO CONTER DOBRAS, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNI	2000		
16	**FOLDERS INSTITUCIONAIS A3:**TAMANHO A3, COLORIDO, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150-180 GRAMAS, IMPRESSÃO DE ALTA DEFINIÇÃO, PODENDO CONTER DOBRAS, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNI	1000		
17	**PANFLETO:**TAMANHO A5, COLORIDO, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO, GRAMATURA 115G OU SUPERIOR, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNI	2000		
18	**IMPRESSÃO EM FOLHA DE PAPEL FOTOGRÁFICO**230G - A4; CORES: 4X0.TAMANHO MÁXIMO DA IMPRESSÃO: 28,5 CM LARGURA X 20CM ALTURA. PEDIDO MÍNIMO 50 UNIDADES.CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNI	2000		
19	**PASTA COM BOLSO**, PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 300G, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA: 31CM X LARGURA: 24CM (FECHADA), CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNI	500		
20	**BANNER EM LONA VINÍLICA**, ACABAMENTO FOSCO (ANTIRREFLEXO) OU BRILHOSO, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, GRAMATURA 340G OU SUPERIOR, COM BASTÕES EM CIMA E EMBAIXO, COM CORDÃO, ACABAMENTO REFINADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CADA EXTREMIDADE PARA EFEITO ESTÉTICO, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	M²	100		

21	**FAIXA**, EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL, GRAMATURA 340G OU SUPERIOR, TAMANHO 3,00X0,1,5M, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNI	50		
22	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO**(1), PLACA EM PVC, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 30X10CM, PERSONALIZADA, PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE	UNID	100		
23	**CRACHÁ EM PVC**COM IMAGEM FRENTE E VERSO 8,5X5,4CM COM PRESILHA E CORDÃO TIPO FITA, PERSONALIZADO, 100% POLIÉSTER, LARGURA ENTRE 15 E 20 MM, IMPRESSÃO DIGITAL (COBERTURA TOTAL NO TECIDO), SUBLIMAÇÃO, PRESILHA TIPO "JACARÉ", CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNI	200		
24	**ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL**, FRENTE TRANSPARENTE E FUNDO PRETO PARA (+ OU -) 100 FOLHAS TAMANHO A4 (TIRAGEM DE ACORDO COM NECESSIDADE DO CONTRATANTE)	UNI	100		
25	**CARIMBO DE BORRACHA COM BASE E CABO DE MADEIRA**TIPO COMUM FORMATO RETANGULARTAMANHO: 4 X 6 CM.CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNI	15		
26	**CARIMBO DE BORRACHA COM BASE E CABO DE MADEIRA**TIPO COMUM FORMATORETANGULAR TAMANHO: 1.5 X 4 CM. CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNI	20		
27	**CARIMBO DATADOR TIPO MANUAL**COM BASE PARA PERSONIFICAÇÃO DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO ABS E BASE EM METAL, DIMENSÕES 50MM X 40MM FORMATO DO DATADOR DD/MM/AAAA EM 3MM	UNI	5		
28	**CARIMBO AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO**, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MODELO PRINTER 20, DIMENSÕES 38MM x 14MM	UNI	40		
29	**PLACA DE SINALIZAÇÃO**DE POLIESTIRENO COM TINTA FOTOLUMINESCENTE. TAMANHO 40 X 50CM.CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNI	50		
30	**ETIQUETAS ADESIVAS**BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO). FORMATO: 6 X 10 CM. IMPRESSÃO: FRENTE. CORES: 5X0 (COM BRANCO). MATERIAL: BOPP METALIZADO. TIPO DE CORTE: QUADRADO. CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNI	50		
31	**ETIQUETAS ADESIVAS**BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO). FORMATO: 15 X 20 CM. IMPRESSÃO: FRENTE. CORES: 5X0 (COM BRANCO). MATERIAL: BOPP METALIZADO. TIPO DE CORTE: RETANGULAR. CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNI	250		

Pedimos ainda que a resposta ao e-mail secretariadefesa13@gmail.com, seja realizada do dia 17/07/2023 a 21/07/2023 até as 13:00hs.

Sem mais para o momento aproveitamos para reiterar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

AMANDA VIANA NORAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Setor de Contratos SMDC

Publicado por:
Suelen de Luna Arcanjo Lisboa
Código Identificador:0A5DB538

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 113/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício SME Nº 069/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento na Lei Municipal nº 256, de 06 de dezembro de 1999, c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que o contrato que se busca autorizar diz respeito ao contratado aprovado na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

CONSIDERANDO que o último Termo Aditivo previu a necessidade até 07 de julho de 2023, período anterior ao recesso escolar, existindo, no entando a necessidade de prorrogação contratual de determinados profissionais durante todo período letivo, ainda que estes contratos permanceçam suspensos de 08/07/2023 a 23/07/2023, e

CONSIDERANDO que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter o servidor contratado e escolhidos por Certame Público no cargo ocupado em que houve concorrência seletiva, evitando-se, pois, que a administração pública formalize contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **PRORROGAÇÃO** contratual dos contratos originários abaixo elencados, até 31 de dezembro de 2023, este decorrente do Edital nº 01/2021, isto por meio de Termo Aditivo:

CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO	DATA FIM
ANDRÉA RAMOS DE LIMA NETO	056.591.544/41	Professor II – Matemática	31/12/2023
ELBES ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA	022.757.984/47	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA	31/12/2023
ELISAMA CRISTO DA SILVA	065.086.174/43	Professor II – História	31/12/2023
GÉSSICA VERIDIANA BARBOSA	086.271.814/70	Professor II –História	31/12/2023
GEYSIANNE MARREIRO VASCONCELOS DA SILVA	107.122.504/92	Professor II – Matemática	31/12/2023
GLÉCIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	066.566.804/02	Professor II – Matemática	31/12/2023
JOSE ALEXANDRE DE LIMA BAZILIO	047.084.624/09	Professor II – Letras	31/12/2023

JOSÉ WYLLANY DA SILVA LINS	042.297.334/37	Professor II – Matemática	31/12/2023
KAMMYLLA RUANNA BARBOSA DA SILVA	073.745.474/12	Professor II – Ciências Biológicas	31/12/2023
LEANDRO JOSÉ DA SILVA	086.985.254/07	Professor II – Matemática	31/12/2023
LINDIANE PACHECO RAMOS NASCIMENTO	020.463.334/62	Professor II – Letras	31/12/2023
LUANA CARNEIRO DO NASCIMENTO	112.553.424/98	Professor II – Matemática	31/12/2023
LUANA LUIZA DOS SANTOS SILVA	086.290.414/55	Professor II – Matemática	31/12/2023
LUCIANA SILVA ROCHA	095.308.324-19	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA	31/12/2023
MARIA ANTONIELA SÁTIRO OLIVEIRA SANTOS	053.573.744/06	Professor II – História	31/12/2023
MARIA APARECIDA DE JESUS	074.067.574/50	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA	31/12/2023
MARIA APARECIDA LEITE DA SILVA	042.343.184/69	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA	31/12/2023
MARIA GORETE LOPES DE OLIVEIRA SILVA	057.664.484/65	Professor II – Matemática	31/12/2023
MARIA MYLLENA SANTOS RÊIS	119.390.034/40	Professor II – Letras	31/12/2023
MARIA VALDIANE VIEIRA RAMOS	075.417.134/57	Professor II – Letras	31/12/2023
MIRIAM MIGUEL NEPOMUCENA	108.550.474/37	Professor II – Letras	31/12/2023
NAYANNE BENÍCIO DE BARROS TREZENA	100.486.884/79	Professor II – Letras	31/12/2023
ORIELLISON BARBOSA DA SILVA	085.155.674/40	Professor II – Matemática	31/12/2023
SANDRA MARIA VICENTE DE OLIVEIRA	767.182.474/72	Professor II – Geografia	31/12/2023
SEBASTIANA QUITÉRIA VIEIRA	094.389.824/26	Professor II – Letras	31/12/2023

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da prorrogação dos contratos supramencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de julho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4586F200

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 17 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 024, DE 17 DE JULHO DE 2023

Estabelece procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou serviços comuns pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que "Pertencem aos Municípios [...] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem";

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130 nos seguintes termos: "Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [...] da Constituição Federal";

CONSIDERANDO que o referido Acórdão estabeleceu que "A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais", sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;

CONSIDERANDO que IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços", e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;

CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento;

DECRETA:

Capítulo I - Introdução

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração legislativa ou normativa, bem como eventual alteração de entendimento dos tribunais superiores sobre os fundamentos deste Decreto, deverá haver a aplicação imediata quando não necessitar regulamentação.

Art. 3º - Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.

Capítulo II – IRRF da Pessoa Jurídica

Art. 4º - O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo Único deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Art. 5º - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a:
I - templos de qualquer culto;
II - partidos políticos;
III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
V - sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX - condomínios edilícios;
X - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
XI - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XII - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XIII - despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;
XIV - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XV - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
XVI - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;
XVII - demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.

§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1ºdeverá ser declarada e comprovada.

Capítulo III – IRRF da Pessoa Física

Art. 6º - A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.

Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Art. 7º - As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.

Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 8º - Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.

Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 9º - Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo Único deste Decreto deverão, a partir da sua vigência, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da RFN nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

Art. 10 - As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 11 - Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários para que as cobranças que já sejam emitidas com valor líquido da retenção, não ocorrerão a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.

Art. 12 - A Secretaria de Orçamento, Planejamento e Gestão designará servidores da Coordenadoria de Tributos, Arrecadação e Fiscalização para realizar a análise das Notas Fiscais e expedir o documento para retenção.

§ 1º. Sendo necessário, a análise expedição de documento para retenção poderá ser realizada pela própria SEOPLAG, a critério da mesma.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Lagoa Grande/PE, 17 de julho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município de Lagoa Grande/PE

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 024/2023

Alíquotas incidentes sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, conforme previsto no art. 4º do Decreto, na forma da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012:

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB nº 1.234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-RFB nº 1.234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB nº 1.234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB nº 1.234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB nº 1.234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012 Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN-RFB nº 1.234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN-RFB nº 1.234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012;	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:EACB473F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222, DE 17 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 22, 23 e 44 da Lei Complementar nº 054/2012:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054, datada de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do processo de seleção interna para Gestores e Gestoras dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI'S) e das Escolas Municipais de Limoeiro-PE, conforme edital nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

CONSIDERANDO o ofício nº 855/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes solicitando a nomeação dos Diretores das Unidades Escolares:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os (as) servidores (as) abaixo subscritos (as) para o exercício da função de Direção de Unidade Escolar:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Unidade Escolar	Categoria
Adiel Aureliano de Melo	80.871	Professor Anos Finais	Escola Municipal Aluísio de Aquino e Silva	Categoria C
Ana Cecília Alves de Moura	84.778	Professora Anos Iniciais	CMEI Sagrada Família	Categoria B
Anne Micheline Cavalcanti do Rêgo Dutra	84.384	Professora Anos Iniciais	CMEI Júlia Guimarães Rodrigues	Categoria B
Aparecida Barbosa da Silva	82.608	Professora Anos Iniciais	Escola Municipal Prof. Antônio de Souza Vilaça	Categoria D
Brena Valéria de Azevedo Evangelista	84.717	Professora Anos Iniciais	Escola Municipal José Teodoro da Silva	Categoria A
Cássia Mirthys Gonçalves de Moura Rêgo	84.462	Professora Anos Iniciais	Escola Municipal Nossa Senhora dos Anjos	Categoria B
Eliane Freitas de Medeiros Lima	84.378	Professora Anos Iniciais	Escola Municipal Cônego Deusdedith	Categoria C
Fabíola Pereira de Castro Bandeira	84.551	Professora Anos Iniciais	Escola Municipal Luís Sátiro Pereira	Categoria B
Iara Maria Ferreira Ramos	82.715	Professora Anos Iniciais	CMEI Mãe Maria Beata	Categoria A
Jaqueline Carneiro Soares	82.197	Professora Anos Finais	Escola Municipal Manoel Marques da Silva	Categoria C
José Fernando da Silva Alves	84.510	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal José Teobaldo de Azevedo	Categoria B
Josiane Pereira da Silva Cordeiro	84.366	Professora Anos Iniciais	Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco	Categoria C
Katthiany Lanery Gomes de Lima	84.603	Professora Anos Iniciais	Escola Municipal Antônia Vieira de Moura	Categoria A
Lucinalva Luiza da Silva	82.253	Professora Anos Iniciais	Escola Municipal Maria Bezerra de Lima	Categoria A
Marcela Sabrina de Albuquerque Pessoa	85.641	Professora Anos Finais	Escola Municipal João Heráclio Duarte	Categoria C
Maria da Conceição de Melo Silva	85.009	Professora Anos Iniciais	Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	Categoria B
Maria José Gomes da Silva Prado	84.606	Professora Anos Iniciais	CMEI Padre Luís Cecchin	Categoria A
Maria Luiza Simões	82.722	Professora Anos Iniciais	Escola Municipal Otaviano Basílio Heráclio do Rêgo	Categoria C
Maria Neide Raulinho de Sousa	82.719	Professora Anos Iniciais	Escola Municipal Santa Lúcia	Categoria B
Mariza Maria Bezerra Monteiro	82.217	Professora Anos Iniciais	Escola Municipal João Luiz da Silva	Categoria A
Mônica Maria de Lucena Negromonte Rocha	82.895	Professora Anos Iniciais	Escola Municipal Salomão Luís Ginsburg	Categoria C
Sandra Maria Alves da Rocha Luz	84.363	Professora Anos Iniciais	CMEI Irmã Marta Melo	Categoria A
Sandra Régia Rodrigues Mendes	82.189	Professora Anos Iniciais	Escola Municipal Desembargador José Alexandre de Vasconcelos Aquino	Categoria C
Verinalva Sabino de Melo	82.255	Professora Anos Iniciais	Escola Municipal Henrique Serafim de Morais Costa	Categoria B
Valquíria da Silva Dias	84.411	Professora Anos Iniciais	Escola Municipal José Vieira de Oliveira	Categoria A

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em exercício a partir de 19 de julho de 2023.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 17 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5B6DAFCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221, DE 17 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: EXONERA DO DESEMPENHO DE FUNÇÕES PEDAGÓGICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 054/2012:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054, datada de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do processo de seleção interna para Gestores e Gestoras dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI'S) e das Escolas Municipais de Limoeiro-PE, conforme edital nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

CONSIDERANDO o Ofício SMEE nº 855/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os (as) servidores (as) abaixo subscritos (as) das respectivas Funções Pedagógicas:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Função	Unidade Escolar
Edinalva Gomes da Silva Melo	82.185	Professora Anos Iniciais	Direção	Escola Municipal Luís Sátiro Pereira
Jéssica Cristina de Loiola	85.026	Professora Anos Iniciais	Direção	Escola Municipal Antônia Vieira de Moura
Joveci Ana da Silva Santiago	82.218	Professora Anos Iniciais	Direção	Escola Municipal Nossa Senhora dos Anjos
Maria Aparecida Pereira de Santana	85.322	Professora Anos Iniciais	Direção	CMEI Júlia Guimarães Rodrigues
Maria de Fátima Pessoa de Moura Silva	84.652	Professora Anos Iniciais	Direção	Escola Municipal Cônego Deusdedith
Natália Alves de Almeida	84.774	Professora Anos Iniciais	Direção	Escola Municipal Santa Lúcia
Nilza Vieira de Oliveira Gonçalves	80.378	Professora Anos Iniciais	Direção	Escola Municipal José Vieira de Oliveira
Cássia Mirthys Gonçalves de Moura Rêgo	84.462	Professora Anos Iniciais	Coordenação de Secretaria	Escola Municipal Salomão Ginsburg
José Fernando da Silva Alves	84.510	Professor Anos Iniciais	Coordenação Pedagógica	Escola Municipal Professor Antônio de Souza Vilaça
Katthiany Lanery Gomes de Lima	84.603	Professora Anos Iniciais	Coordenação de Secretaria	Escola Municipal Nossa Senhora dos Anjos
Marcela Sabrina de Albuquerque Pessoa	85.641	Professora Anos Finais	Coordenação Pedagógica	Escola Municipal Aluísio de Aquino e Silva
Maria Neide Raulinho de Sousa	82.719	Professora Anos Iniciais	Coordenação Pedagógica	Escola Municipal José Teobaldo de Azevedo
Valquíria da Silva Dias	84.411	Professora Anos Iniciais	Coordenação de Secretaria	Escola Municipal José Teobaldo de Azevedo

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em exercício a partir de 19 de julho de 2023.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 17 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:84A39955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2023

Aos 11 dias do mês de julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE AOS ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 00019/2023; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS						
CNPJ: 17.584.735/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Sabão pó 500g	absoluto	Unidades	3120	2,84	8.860,80
2	Toalha de papel – Fardo c/ 24 pacotes.	preferido	Fardos	350	98,70	34.545,00
3	Polidor de Alumínio 500 ml	poly bril	Unidades	180	2,90	522,00
4	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda emolientes e hidratantes, composto de sais em embalagem de 800ml.	poly bril	Unidades	900	13,00	11.700,00
5	Saco, material: plástico, altura: 60 cm, largura: 40 cm, transmitância: transparente, gramatura: 0,20 g,m2	centemaster	kg	70	22,22	1.555,40
6	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: simples Fardo com 50 und.	dlamante	Fardos	60	94,62	5.677,20
7	Fios de nylon, corda para varal, material nylon, resistente, pacote com 10 metros. Acondicionados em pacote plásticos contendo marca e dados do produto.	bruxaxa	Pacotes	20	3,28	65,60
8	Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: tampa dosadora de fluxo. 500ml.	total plast	Unidades	600	4,75	2.850,00
9	Marmita descartável, material: isopor, formato: redondo, características adicionais: com tampa, capacidade: 1 L Cx/c 100.	bruxaxa	Caixas	200	95,50	19.100,00
10	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: naílon, comprimento 27 cm, aplicação: limpeza.	bruxaxa	Unidades	30	10,91	327,30
11	Pá coletora lixo, material coletor: poliertireno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80cm.	bruxaxa	Unidades	20	13,00	260,00
12	Prendedor de roupas	centemaster	Pacotes	80	3,50	280,00
13	Embalagem plástica, forma: saco, largura: 40 cm, altura: 50 cm, material: polietileno, espessura:	capri	kg	120	22,50	2.700,00

	0,10 mm, capacidade: 1 kg					
14	Toalha banho, material: 100% algodão, medidas minimas (cxl): 1,40 x 0,80 m, cor: branca.	capri	Unidades	50	29,50	1.475,00
15	Toalha rosto, material: 100% algodão, comprimento 0,50, largura: 0,30cm.	bruxaxa	Unidades	20	29,00	580,00
16	Vassoura, material cerdas: nailon, material cabo: madeira, material cepa: plastico, comprimento cerdas: 11 cm, características adicionais: com cabo rosqueado tipo: domestica, tipo cabo: comprido, largura cepa: 21cm.	urca	Unidades	120	12,03	1.443,60
17	Amaciante de roupa 2L, aspecto físico: liquido viscoso, composição: cloreto	jeitosa	Unidades	100	9,84	984,00
18	Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: limpeza geral.	mc flanelas	Unidades	250	2,74	685,00
19	Flanela , material: 100%, comprimento: 60cm, largura: 30cm, cor: vermelha.	bralimpia	Unidades	200	6,46	1.292,00
20	Kit de carro de limpeza	mc flanelas	Unidades	3	474,15	1.422,45
21	Avental, material: pvc – cloreto de polivinila, cor: branca, comprimento: 120 cm, largura: 70 cm, características adicionais: amarras em cadarço de algodão	trid	Unidades	100	25,62	2.562,00
TOTAL						98.887,35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS.
17.584.735/0001-02
Valor: R$ 98.887,35

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 13 de Junho de 2023

LEANGELA DE SOUZA PEGADO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C7B11068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 434, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º Inciso VII da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13 de Junho de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545110031.564 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**150.000,00**
Total		**150.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**50.000,00**
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**30.000,00**
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	**700**	**50.000,00**
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	**701**	**20.000,00**
Total		**150.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:04874DA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 435, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º Inciso VII da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
2884600000.332 - DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS 31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**100.000,00**
Total		**100.000,00**
ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**100.000,00**
Total		**100.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:62D353E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
LISTAGEM PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS DA SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 2023/02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA

CATEGORIA: MÉDICO PSF/EAP			
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	**1416**	**PAULA ANTAS BARBOSA**	**56**
2	**436**	**NORMA LUCIA CAMPELO DE LIRA**	**41**
3	**492**	**CLARA LUIZA SANDRES COSTA**	**37,5**
4	**1169**	**SARAH BUARQUE GOMES DE MOURA**	**13**
5	**1414**	**BESLIE GONZALEZ ARRUDA**	**10**
6	**403**	**MARIA CLARA AGUIAR PESSOA DE MELO OLIVEIRA**	**5**
7	**1610**	**RAPHAEL DIAS CAVALCANTI**	**3**
8	**485**	**GABRIEL VITOR MARTINS DA SILVA**	**2**
9	**476**	**CLAUDIA ANDREA DE PONTES**	**0**
10	**93**	**RAFAEL DE SIQUEIRA DUQUE**	**0**
11	**432**	**RODRIGO JOSIMAN SERAFIM BARROS**	**0**
12	**107**	**PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO ANDRETTA**	**0**
13	**484**	**FABIOLA MONTEIRO DE VASCONCELOS**	**0**
14	**1621**	**ANAISA DE ALMEIDA LIMA**	**0**
15	**495**	**RAFAELA MARIA CABRAL SILVA**	**0**
16	**94**	**CAROLINE CAVALCANTE BEZERRA**	**0**
17	**493**	**HELVA KISA MATIAS BATISTA**	**0**
18	**491**	**NATALIA LEAL PACHECO**	**0**
19	**1412**	**MICHELLY DIAS CARMINA**	**0**
20	**431**	**ISABELLA ELLEN DE SOUZA GOMES**	**0**
21	**882**	**REBEKAH INGRID SILVA MODESTO**	**0**
22	**310**	**ALINE SILVA SOUSA**	**0**

CATEGORIA: MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANONISTA			
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	**479**	**DENIA WALQUIRIA SIQUEIRA DO NASCIMENTO**	**36**
2	**678**	**ROBERTA AMORIM REGO**	**36**
3	**480**	**RAFAELA BARBOSA WANDERLEY FORTE**	**28**
4	**913**	**MARINA GONÇALVES DA ROCHA**	**25**
5	**477**	**NILTON DUQUE MARQUES**	**18**
6	**1171**	**DIANA MARIA GOVEIA AIRES NOVAIS**	**10**
7	**478**	**ANTONIO MARCUS VINICIUS R. PEREIRA BEZERRA**	**9**
8	**1413**	**LAIS AZEVEDO DE BRITO**	**4**
9	**604**	**ANNE GABRIELLE MACIEL DE FIGUEIREDO**	**4**
10	**428**	**RAPHAEL FELIPE FERNANDES**	**0**

11	1250	MICKAEL IVO SOUZA	0
12	435	RODRIGO LUCENA DE OLIVEIRA E SILVA	0
13	1625	GEORGIA CRISTINA GIL LOPES	0
14	1626	JAQUELINE GISELLE FARIAS FERNANDES	0
15	481	DIANA RAISSA DE SANTANA ANDRADE	0
16	430	STEPHANY ALEXANDRE	0
17	92	ISABELLE LIMA D'AVILA	0
18	426	EVELYN AZEVEDO BISPO DA SILVA	0
19	1410	LUCAS XAVIER SANTOS	0
20	490	MIRELLA UCHOA LOPES	0
21	487	HUMBERTO DA COSTA PINTO NEVES FILHO	0

CATEGORIA: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTO-JUVENIL			
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	424	ADSON CORDEIRO DA SILVA	46
2	434	JOAO MARCELO DUARTE DE SOUZA	46
3	486	ANDREY ALVES SIQUEIRA DE MIRANDA	16,5
4	1619	FELIPE SEMENTE LIMA	5
CATEGORIA: ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	1375	GISELE NUNES JOVENTINO DA SILVA	90
2	1222	REBECA NASCIMENTO DE MOURA	60
3	937	GIVANILDO FRANCELINO GOMES	54
4	49	WANDERSON SANTOS DE FARIAS	49,5
5	1418	JOSIAS NELSON TORRES DE AMORIM	49
6	1406	ANNE TRACY MORAIS DOS SANTOS	49
7	533	MARCELO HENRIQUE ALVES DA CUNHA	48
8	769	MARCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCAO	44
9	445	MERCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCAO	44
10	680	ARIANE MENDONÇA LUNA	44
11	745	AMANDA PELAGIO DOS SANTOS	44
12	1192	FERNANDO LEDO PONTES	44
13	1627	LARISSA KECIA DE ARAUJO	44
14	719	CARLOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS	41
15	1003	LETICIA DUARTE DE FARIAS	41
16	1232	MILENA BIANCA DA SILVA	41
17	1514	JAQUELINE NUNES BARBOSA	40
18	698	JACQUELINE BEZERRA DA SILVA	39
19	602	EDNEUSA ALVES DE SIQUEIRA	36
20	1059	WANESSA MIRELLA RAMOS DA SILVA	36
21	1633	ADRIANA MARIA SILVA DE QUEIROZ	32,5
22	723	JESSE GOMES PEREIRA	32,5
23	1254	REJANE VICENTE SEVERIANO	32
24	755	ALESSANDRA EIDELWEIN MAGALHAES SIEBENEICHLER	31
25	797	SUENY MARIA ALVES	31
26	988	LEANDRO SERGIO DA COSTA	30
27	990	FERNANDA VALERIA SANTOS DA SILVA	30
28	800	CLAUDIA JOSEFA DO AMARAL	27,5
29	600	REGINA DOMINGOS DE OLIVEIRA	26
30	587	MARIA HELENA ARAUJO DE BARROS	25
31	362	ADALMAR HENRIQUE COUTO DE MORAIS	24
32	393	MARILENA DUARTE RIBEIRO	23
33	860	GABRIELLA RAYANE MONFORT SOUZA DO NASCIMENTO	23
34	459	THAINA DE CARVALHO SOBRAL CHAVES	22,5
35	392	LIZANGELA MARIA DO ESPIRITO SANTO	22
36	862	UVERLANE DINIZ DE SOUZA	21
37	498	MARIA DA CONCEICAO F. DA SILVA	21
38	1433	EDUARDO JULIO DE OLIVEIRA	21
39	676	PRISCILLA PENA BATISTA DE SOUZA	21
40	1353	ISA ERICA GALDINO SANTOS	21
41	1432	MERCIA SANTIAGO DA SILVA BARROS	19
42	1423	DENILSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	19
43	789	CLEIDE DAS DORES OLIVEIRA	19
44	34	FABIANA DE LIMA NUNES	18
45	1207	DEBORA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	16
46	900	LEE ANNE FERREIRA E SILVA AGUIAR	15
47	961	DEBORA CRISTINA DE LIMA LEAO CAVALCANTI	15
48	640	KELLY VILA NOVA	13
49	742	PAULA TALYTA DE OLIVEIRA SANTOS	11,5
50	628	DIOGO DA SILVA TAMBRA	11,5
51	1056	CAROLINA SALES DA SILVA SIMOES	10,5
52	964	ELIANE FELICIANO DOS SANTOS LIMA	10
53	130	DANIELLE MADRUGA	10
54	778	MARISTELA BEZERRA DA SILVA	10
55	360	ERICA DA COSTA VASCONCELOS	9
56	870	GRACILENE RODRIGUES DA S. SANTOS	8
57	453	JANAINA APARECIDA GUEDES FERREIRA	8
58	1073	MIRIAN BEATRIZ NUNES FERREIRA	8
59	1403	ADRIANA NOEMIA DA SILVA	8
60	1187	EMILIA FRANCISCA DA SILVA RAMOS	8
61	639	CLAUDIA CRSITINA LINS MILANEZ	8
62	1601	NATALY MELLO	8
63	1303	MICHELLINE IZABELLE DE OLIVEIRA GOMES	8
64	1359	VALERIA MARIA LUNA DE ARAUJO DE MELO	6,5
65	1346	DANIELLE GERMANIO DA SILVA	6,5
66	461	DANIELA PESSOA DE ARAUJO	6,5
67	828	HERICA SILVA DA HORA	6,5
68	833	TALITA IRIS DE SOUZA FERREIRA	6,5

69	708	SHYRLENE VICENTE LINS	5
70	358	KRISHNA ARAUJO RIBEIRO PESSOA	5
71	1074	ALESSANDRA SANTOS RAMOS	5
72	624	IRLANDIA PAULA SALGUEIRO DE LIMA	5
73	768	JAILMA GOMES DE AQUINO	5
74	1368	JESSICA VIEIRA DA SILVA	5
75	197	JEFERSON SEVERIANO DA SILVA	5
76	978	FRANKLIN BUTH FERREIRA SILVA	3
77	1028	ANDREA GOMES DA SILVA	3
78	1054	JACINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	3
79	1015	GLEICY VIVIANE ASSIS DE SANTANA	3
80	947	LUCYCLENIA DE SANTANA SILVA	3
81	727	TIAGO DOMINGOS BOTELHO	3
82	941	JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA	3
83	1120	THAIANY FERNANDES DA SILVA MELO	3
84	753	STEPHANNY BEATRIZ FILOMENO	3
85	1095	LUCIA MARIA FERREIRA	1,5
86	1031	FABIANA PAULA CARLOS DE LIMA	1,5
87	87	ANTONIA DO NASCIMENTO	1,5
88	822	BRUNA VANESSA MACIEL DE AGUIAR	1,5
89	586	ANNE KEROLYNE LIMA DA SILVA	1,5
90	1510	MARIA DO CARMO DE LIMA	0
91	444	EDILENE MARIA DA SILVA HENRIQUE	0
92	636	WALKIRIA AMORIM REGO	0
93	1393	OBIMACILIANA MARIA DA SILVA AMADEU	0
94	1168	LUCIANA LINDOZO NEVES	0
95	1020	ANDRESSA ANDRADE DO AMARAL	0
96	635	KAMILLA FERNANDA VITAL DA SILVA	0
97	886	JEANE ANDREA DA SILVA	0
98	1055	IZABELA CRISTINA DA SILVA	0
99	853	FABIANA TEIXEIRA DA SILVA	0
100	1356	ELOISA MARIA ALVES	0
101	1163	DANUBIA MARIA CANDIDO DA SILVA	0
102	1614	RAFAELA CARLA SOUZA DOS SANTOS	0
103	1035	MARILIA BARROS DE FARIAS NASCIMENTO	0
104	1383	SHILEY CLECIA CORREIA SOUZA	0
105	1328	OBERDAN CABRAL DOS SANTOS	0
106	995	ALINE GOMES DOS SANTOS	0
107	1304	TARCILA DE CARVALHO RODRIZ	0
108	1344	ROBERTA CAROLINE DE MELO	0
109	301	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA SIMOES	0
110	1364	CAMILLA MARIA MAIA DE CARVALHO	0
111	1387	NAYARA STEFANO DE PONTES	0
112	699	BRENA BARROS DA SILVA	0
113	287	EDILSON DA SILVA FILHO	0
114	1145	NUBIA DANTAS DOS SANTOS	0
115	449	DHAYNA WELLIN SILVA DE ARAUJO	0
116	531	RAYANE LARISSA DOS SANTOS	0
117	1367	CATARINA GABRIELA DA SILVA	0
118	1079	LORENA RIBEIRO DE CARVALHO	0
119	1348	ALLANE CARREIA DE ANDRADE	0
120	865	BRENA DOS SANTOS VIANA	0
121	1502	GABRIELA MENDES TORRES	0

CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	1231	TAMIRES MARTINS MENDES DA SILVA	100
2	1331	GIRLAINE MIQUELLE GONÇALVES SOUZA	95
3	1009	NELMA ANTUNES CORREIA TORRES	95
4	228	EVERTON APRIGIO DA SILVA	95
5	997	GILVAN GOMES PEREIRA FILHO	95
6	787	ENILDA MARIA MARTINS	90
7	1586	ANA PATRICIA BARBOSA GONÇALVES DA SILVA	80
8	474	LAIS BEZERRA GOMES MARQUES	80
9	1030	ROSILENE FRANCISCA FERREIRA	75
10	756	FLAVIA DE ALMEIDA GOMES	75
11	1205	RAQUEL DA COSTA CARNEIRO	75
12	1113	RAYANE SOUZA VIEIRA	75
13	1336	LIZANDRA GOMES DA COSTA	75
14	1452	DANIELLE OTAVIA ALCANTARA SOUZA	75
15	1327	ANA MARY COSTA DE SUZA	70
16	1320	VANIA FELIX DA SILVA	70
17	1360	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	70
18	1585	JOICY DOS SANTOS FERREIRA	70
19	948	GABRIEL RODRIGUES DA LUZ	70
20	1341	ANA MARIA LESSA SILVA	65
21	1196	LUCIETE DA SILVA SANTOS	65
22	1632	SANDRA COSTA DE ALMEIDA	65
23	450	SIMONE PEREIRA DA SILVA	65
24	1083	MANUELA MIRIAM GOMES SOARES DE LIMA	65
25	1067	MICHELLE GONÇALVES DE VASCONCELOS	65
26	1052	NATALY REGINA DA SILVA	65
27	1013	HYASMIN NAYANE PELARIM	65
28	906	MARIA DA CONCEICAO HERMINIA DA SILVA OLIVEIRA	60
29	1611	ROSICLEIDE VENTURA DA SILVA	60
30	647	CLAUDIA ROSA DA SILVA	60
31	344	ASABINEIAS DA SILVA FRANCISCO	60
32	1424	CLARICE MARIA DE SANTANA	60

33	67	DAVI CARNEIRO DE MELO SOUZA	60
34	328	SANDRA CRISTINA PAJEU DA SILVA	55
35	1234	TEREZINHA NUNES DE VASCONCELOS	55
36	1245	GILVANIA ALVES BEZERRA DA SILVA	55
37	1206	ROSECLEIDE VENTURA DA SILVA	55
38	1613	DANIELA FERREIRA DA SILVA	55
39	5	LUCILA VIRGINIA DA SILVA	55
40	271	KLEBER LUIZ FELIX DE FIGUEIREDO	55
41	1391	IZAIAS FERNANDO GOMES DE FARIAS	55
42	142	MERCIA CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTE	50
43	1204	FLAVIO JOSE RODRIGUES	50
44	368	ALEXANDRA CLARA BARBOSA	50
45	141	GILVANDETE MARIA DOS SANTOS NOBRE	50
46	874	MAXIMA JULIA DO SANTOS	50
47	1620	MARIA EDILEUZA LUCENA SOUZA	50
48	269	MARIA DILMA AUGUSTA DA SILVA	50
49	982	JULIANA PEREIRA	50
50	936	RENATA PAULA ARAUJO	50
51	1214	PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO	50
52	1334	MICHELE MARIA BARBOSA RODRIGUES	50
53	91	GISSELMA RODRIGUES DOS SANTOS	50
54	880	CINTIA PATRICIA ALVES CALADO	50
55	464	JESSE FRANCISCO DA SILVA	50
56	1316	JOSE FERNANDO CUNHA SILVA JUNIOR	50
57	830	MARIA JOSE DE SOUZA TEIXEIRA	45
58	373	ANDREIA JERONIMO DA SILVA	45
59	1111	VERONICA DA SILVA SOUZA	45
60	1139	MARIA DAS GRAÇAS SILVA TELES	45
61	665	ALEXSANDRA SOUZA DA SILVA	45
62	1584	KERCIANE GOMES DE OLIVEIRA	45
63	1302	NATALIA FLORENCIO DO NASCIMENTO	45
64	836	APARECIDA MARIA SOARES DO CARMO DA SILVA	45
65	779	GLEICIETE VIEIRA DA SILVA	45
66	1208	AUGUSTA VERONICA DE ALMEIDA	40
67	688	XENIA MARIA LINS RIBEIRO DE EVARISTO	40
68	1199	MARIANA RUFINO DA SILVA	40
69	1450	JOYCEANE RAMOS BARBOSA	40
70	643	JOSIEL DE OLIVEIRA HONORATO	40
71	421	TAMIRYS DA SILVA MENDES	40
72	994	GEISA RAFAELA RAMOS DA SILVA	40
73	535	MARIA DE FATIMA ALVES CARDOSO DA SILVA	35
74	404	MONICA ANDREA DE SANTANA	35
75	772	MONICA MARIA DE MOURA LIMA	35
76	468	JOSEANE DE ALMEIDA SANTANA	35
77	350	MARIANGELA BRITO GOMES	35
78	951	EVANDRO SILVA DOS SANTOS	35
79	593	JAILSON CARNEIRO DOS SANTOS	35
80	357	GIRLEIDE MARIA TELLES VEREDAS	35
81	1554	DIOGO NASCIMENTO GOMES	35
82	571	ELVIS VILA NOVA	35
83	918	ADRIANA LEMOS DE MELO	35
84	692	THAMIRES DA SILVA ANDRADE	35
85	1066	RAYANE GLAUCIA ALVES DO VALE	35
86	1259	RAIANE GOMES DA SILVA	35
87	945	MARIA EMILIA RIBEIRO DA SILVA COSTA	30
88	1253	ELISANGELA MARIA DA SILVA	30
89	463	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	30
90	557	SEVERINA ANGELA DA SILVA REGO	30
91	1547	JOSE ROBSON AMARAL DIAS	30
92	682	ROSIANE ALBINO GOMES DA SILVA	30
93	1309	FABIANA MARIA DE MOURA	30
94	1144	WANESSA ROMA SANTOS	30
95	1623	SIMONE RIBEIRO TOBIAS BOTELHO	30
96	346	IVINA GOMES COSTA	25
97	1053	JACINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	25
98	295	JUSCEMIR PABLO DIAS QUINTINO	25
99	529	ROSEANE JOSEFA DA SILVA SANTANA	25
100	991	JOSE RAFAEL DO SANTOS SILVA	25
101	411	GILVANIZE DE OLIEVEIRA MOURA	20
102	371	EMMANUEL GERMANO DA SILVA	20
103	1315	ROSSANA CRISTINA DA MATA	20
104	397	ROSILENE MARIA DE ARAUJO	20
105	510	MARCILIO GOMES DA SILVA	20
106	975	JANE CARDOSO	20
107	1238	RAIZA PAULA BOTELHO DE LINS	20
108	399	AMANDA PRISCILA COSTA SANTOS	20
109	780	THAYS FERNANDA DE CASTRO JATOBA	20
110	196	ERIC OLIVIO DA SILVA	20
111	1631	ROBSON CEZAR DE SOUZA	20
112	144	JACQUELINE ROBERTA DA SILVA	20
113	460	HELEN MONTEIRO DE ANDRADE	20
114	943	NERISE DE LIMA	15
115	720	LENIRA FARIAS FERREIRA GOMES	15
116	825	LECIA DA SILVA MACIEL	15
117	1069	NADJA BERNARDO DA SILVA	15
118	506	NUBIA JACQUELINE DE MELO CORREIA	15
119	864	SILVANEIDE DANIELLE DA SILVA	15
120	395	GIANNI ORENGO VIEIRA CRACEL	15
121	80	GABRIELLE MARIA SILVA ALVES	15

122	733	SIMONE SIQUEIRA DA COSTA	15
123	759	VALDENY CRISTOVAO DE OLIVEIRA	10
124	390	LADJANE MARIA DA SILVA	10
125	554	LAURANA MESQUITA HEMMLEPP	10
126	1503	SILVANA ARAUJO DA SILVA	10
127	172	ALEXANDRE FERREIRA DE BARROS	10
128	657	MARIA DE JESUS PEREIRA DIAS	10
129	443	TATIANA MARIA DA SILVA	10
130	885	MARIA IZABEL DE FREITAS	10
131	940	CLAUDIA IRIS XAVIER DE SOUZA	10
132	517	SILVIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA LOURENÇO	10
133	656	JOSELI BARBOSA DE LIMA NASCIMENTO	10
134	1142	CAROLINA UCHOA CAVALCANTI SANTOS	10
135	974	LEIDIANA GOMES DA SILVA	10
136	775	JOSIANE PEREIRA BATISTA DA SILVA	10
137	1000	MAXLANDIA ROZANE DE ARAUJO SILVA	10
138	1256	VANESSA MENDES DA SILVA COSTA	10
139	300	MAGDIEL RODRIGUES DOS SANTOS	10
140	46	GABRIELA FERREIRA DE SANTANA	10
141	408	JOSE CARLOS MARIANO DOS SANTOS JUNIOR	10
142	396	FERNANDO SEVERINO SILVA JUNIOR	10
143	1217	RENATA MARIA DE MOURA	10
144	446	RAFAELA MARIA DOS SANTOS ARRUDA	10
145	1615	NATALIA MATIAS SANTOS	10
146	1371	KEILA CRISTINE DE SENA MORAIS	10
147	1198	CARLA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	10
148	1392	MARIA DAS DORES FARIAS	5
149	1425	MARIA ALCIDETE DA SILVA SENA	5
150	809	MAGNA DE FRANÇA CAMPOS	5
151	987	JACQUELINE BARBOSA DA SILVA	5
152	388	JOSE ALBERTO NEGROMONTE	5
153	1351	DEISE MARIA DO NASCIMENTO MENEZES	5
154	189	ANA PAULA PROFIRO DOS SANTOS	5
155	977	CELIA BATISTA DE SOUSA	5
156	791	JEISY CAROLINE FERREIRA DA SILVA	5
157	286	WESDRINHA RODRIGUES DA SILVA	5
158	1141	DEIVSON JOSE DA SILVA	5
159	1085	LARYSSA APARECIDA GOIS DO NASCIMENTO	5
160	74	ROMILDA FLORENTINA DAS NEVES SILVA	0
161	457	MARILENE ALVES DE LIMA SILVA	0
162	199	MARIA BERNADETE BARBOZA DE LIMA	0
163	374	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	0
164	619	JOSICLEIDE JERONIMO DE ASSIS	0
165	856	JACQUELINE GUERRA INTERAMINENSE	0
166	1050	MARIA DO CARMO VIEIRA DE SOUZA	0
167	1381	MARCIANA CRISTINA CABRAL DE SOUZA	0
168	714	EDLENE ESTEVAO DA SILVA RAMOS	0
169	694	CLAUDIO MARCIO BRASILEIRO DA SILVA	0
170	185	DJANIRA MARIA DA SILVA SOUZA	0
171	1268	HERMIDIO HERMINIO DE LIMA	0
172	648	ANDREIA KARLA MONTEIRO SENNA	0
173	744	ALEXSANDRA MARIA BATISTA DA SILVA	0
174	826	MARIA RENATA SILVA DOS PREZERES	0
175	1447	ANDREIA LOURENÇO DA SILVA	0
176	250	ISAIAS DA SILVA ALVES	0
177	1089	SANDRA CARLA AZEVEDO AMARAL DE OLIVEIRA	0
178	1045	POLLYANA RIBEIRO	0
179	632	SAARA JOSE DE ALBUQUERQUE	0
180	1167	IRANILDA MARIA ALVES DOS SANTOS	0
181	150	SAMUEL FELISBERTO DE MELO	0
182	1029	MARIA GRACILENE ETELMINA DE ALBUQUERQUE	0
183	1230	MERCIA MARIA MENDES RIBEIRO	0
184	646	MAGDA DE CASSIA DA SILVA	0
185	1047	TACIANA DE LIMA CORREIA	0
186	174	SUZIGLEICE DA SILVA MELO	0
187	774	TARCIANO FERREIRA DA SILVA	0
188	1202	EDJANE JOSEFA DA SILVA	0
189	764	FLAVIANE MATOS CORREA DE ANDRADE	0
190	691	JACIARA MARIA DA SILVA	0
191	979	MARIA ALVES SILVA NASCIMENTO FILHO	0
192	1312	TATIANA PIEDADE DA SILVA	0
193	168	TACIANA DO CARMO COSTA GENUINO DA SILVA	0
194	1107	ELIZABETE SEVERINA DOS SANTOS	0
195	1622	MIRIAM MARIA JOSE DOS SANTOS	0
196	1361	SILVANA ALVES DE SALES	0
197	728	MERCIA CRISTINA DOS SANTOS	0
198	59	JOICE MIKAELA FEITOSA ARMINO DA SILVA	0
199	1072	MARIANA CARLA PINTO LAMEIRAS	0
200	1324	PAULA NICOLE MOTA DE MORAES	0
201	1212	IVONE CORTES DE SOUZA	0
202	752	DEBORAH EVELYN RAMOS DE FARIAS MARQUES	0
203	618	PAMELA DA GAMA COSTA	0
204	1121	EDNA JOSINEIDE DA SILVA	0
205	766	LUCIANE SANTOS DO NASCIMENTO	0
206	1330	NADEJE DE AGUIAR SILVA	0
207	842	BRUNA EDUARDA SIQUEIRA E SILVA MELO	0
208	422	ALINE BANDEIRA SOUZA DOS SANTOS	0
209	369	ANA PAULA DA SILVA RAMOS FERREIRA	0
210	288	SHIRLLEY FEITOSA DOS SANTOS PEREIRA	0

211	232	COSMO BEZERRA DE SOUZA	0
212	1545	RHALHANE CONCEICAO SILVA BARROS	0
213	1246	NAIR PAULA FRANCO	0
214	536	LUANA KARINE DE ALBUQUERQUE	0
215	1174	MARIA NATALICE OLIVEIRA DA SILVA	0
216	697	GUILHERME SANTANA MORAIS	0
217	58	SIMARA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	0
218	855	THAIS KELY MONTES DO SANTOS	0
219	511	GLORIA MARIA BERNARDINO DA SILVA	0
220	173	BARBHARA VIANA DE OLIVEIRA	0
221	1431	ADRIELE PAULA XAVIER COSTA	0
222	968	BRUNA STEFANY FELICIANO DA SILVA	0
223	1032	VITORIA MONTE DE JESUS DE ALMEIDA	0
224	1082	RUTH ARRUDA FERREIRA	0
225	710	MARIA JOSE DA SILVA BARROS	0
226	1116	SARAH CONCEICAO DE FREITAS	0
227	1061	BRUNA TAIS SILVA DE LIMA	0
228	77	THALYTA AVELINO DOS SANTOS	0
229	471	TALITA BEZERRA DO NASCIMENTO	0
230	811	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS SILVA	0
231	770	MICAELLY DAYANE SILVA	0
232	1266	LUIZ FERNANDO ALVES BEZERRA	0

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:415FF2A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA J A D ARAUJO & CIA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023 – SRP 007/2023.

Aos 14**(quatorze) dias** do mês de **junho** do ano de **2023 (dois mil e vinte e TRÊS)**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede a Av. Fernando de Pessoa de Queiroz, 425, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretária/Gestora, **Srª. Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Pesqueira/PE, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a(as) empresa(s) **J A D ARAUJO & CIA LTDA,** com sede a Rod. BR 232, s/n, Km 214,5, Vila Anápolis – Pesqueira/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.072.308/0008-20, representada pelo sr. **José Airon Duarte de Araújo**, CPF nº 193.944.464-00 e CI nº 1987158 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Poção/PE, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, destinados à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

A contratada fica obrigado a realizar a troca dos filtros, óleos e lubrificantes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ADITIVO ATF STP 100ML	UND	STP	30	26,00	780,00
2	ADITIVO BRAKE STP 100ML	UND	STP	30	26,00	780,00
3	OLEO SUPERA FLEX 5W/40 1L	LT	LUBRAX +	200	51,00	10.200,00
4	OLEO MOTOR DIESEL 15W/40 1L	LT	LUBRAX +	200	44,00	8.800,00
5	OLEO MOTOR GAS. 15W/40 1L	LT	LUBRAX +	600	40,00	24.000,00
6	OLEO MOTOR DIESEL 15W/40 20L	Bombonas	LUBRAX +	10	570,00	5.700,00
7	OLEO HIDRAUL. ATF 1LT	LT	LUBRAX +	60	62,00	3.720,00
8	OLEO TRANSM TRM4 80 1L	LT	LUBRAX +	50	40,00	2.000,00
9	OLEO TRANSM TRM5 90 1L	LT	LUBRAX +	50	50,00	2.500,00

10	FLUIDO FREIO DOT4 500ML	UND	LUBRAX +	30	30,00	900,00
11	OLEO MOTOR DIESEL 5W/30 1L	LT	LUBRAX +	300	51,00	15.300,00
12	OLEO MOTO 20W/50 1L	LT	LUBRAX +	20	31,00	620,00
13	OLEO MOTOR GAS. ALTA ROD. 25W/50	LT	LUBRAX +	200	48,00	9.600,00
14	FILTRO DE AR ARL 4139	UND	TECFIL	10	72,00	720,00
15	FILTRO DE AR ARS 1015	UND	TECFIL	10	150,00	1.500,00
16	FILTRO DE AR ACP 014	UND	TECFIL	10	45,00	450,00
17	FILTRO DE COMB.JFC 207/2	UND	WEGA	10	54,00	540,00
18	FILTRO DE COMB. PSC 884	UND	TECFIL	10	293,00	2.930,00
19	FILTRO DE OLEO W6MULT 20	UND	MANN	100	26,00	2.600,00
20	FILTRO DE AR C 2585	UND	TECFIL	10	29,00	290,00
21	FILTRO DE COMB. WK 58	UND	MANN	100	17,00	1.700,00
22	FILTRO DE COMB. WK 58/3	UND	MANN	30	29,00	870,00
23	FILTRO DE AR CU 2629	UND	MANN	10	25,00	250,00
24	FILTRO DE OLEO W7MULT18	UND	MANN	50	24,00	1.200,00
25	FILTRO DE OLEO PEL 312	UND	TECFIL	10	65,00	650,00
26	FILTRO DE OLEO PEL 676	UND	TECFIL	10	70,00	700,00
27	FILTRO DE OLEO PSL 340	UND	TECFIL	10	81,00	810,00
28	FILTRO DE AR ACP 843	UND	TECFIL	10	31,00	310,00
29	FILTRO DE AR C 2256	UND	TECFIL	10	24,00	240,00
30	FILTRO DE OLEO PSL 657	UND	TECFIL	10	44,00	440,00
31	FILTRO DE AR ARL 3751	UND	TECFIL	10	91,00	910,00
32	FILTRO DE COMB. PEC 3041	UND	TECFIL	10	102,00	1.020,00
33	FILTRO DE AR C2496	UND	TECFIL	10	20,00	200,00
34	FILTRO DE COMB. WK513	UND	MANN	10	29,00	290,00
35	FILTRO DE AR C 21002	UND	MANN	10	76,00	760,00
36	FILTRO DE ACP 003	UND	TECFIL	10	20,00	200,00
37	FILTRO DE COMB. PSC 498/4	UND	TECFIL	9	108,00	972,00
38	FILTRO DE COMB. PEC 3023	UND	TECFIL	9	80,00	720,00
39	FILTRO DE COMB. PC 947	UND	TECFIL	9	46,00	414,00
40	FILTRO DE COMB. PSD 970/1	UND	TECFIL	9	92,00	828,00
41	FILTRO DE COMB. FCI 1274	UND	WEGA	9	166,00	1.494,00
42	FILTRO DE AR ACP 907	UND	TECFIL	8	31,00	248,00
43	FILTRO DE AR ACP 005	UND	TECFIL	5	23,00	115,00
44	FILTRO DE AR CU 2545/1	UND	TECFIL	20	54,00	1.080,00
45	FILTRO DE AR ARL 4152	UND	TECFIL	40	37,00	1.480,00
46	FILTRO DE AR C 30125/1	UND	MANN	5	29,00	145,00
47	FILTRO DE AR ACP 906	UND	TECFIL	10	21,00	210,00
48	FILTRO DE AR ACP 601	UND	TECFIL	9	41,00	369,00
49	FILTRO DE OLEO PEL 677	UND	TECFIL	9	55,00	495,00
50	FILTRO DE AR ARL 6070	UND	TECFIL	9	131,00	1.179,00
51	OLEO DE MOTOR GAS. 0W/20	LT	LUBRAX +	60	43,00	2.580,00
52	FILTRO DE AR ARL 8829	UND	TECFIL	10	45,00	450,00
53	FLUIDO DE FREIO DOT3 500ML	UND	LUBRAX +	40	22,00	880,00
54	FILTRO DE AR ACP 126	UND	TECFIL	10	24,00	240,00
55	FILTRO DE AR ARS 1029	UND	TECFIL	9	63,00	567,00
56	FILTRO DE OLEO PSL 560	UND	TECFIL	40	27,00	1.080,00
57	FILTRO DE AR ART 6098	UND	TECFIL	10	36,00	360,00
58	FILTRO DE AR ARS 3003	UND	TECFIL	9	111,00	999,00
59	FILTRO DE AR ASR 203	UND	TECFIL	9	71,00	639,00
60	GRAXA AUTOLITH 20KG	Bombonas	LUBRAX +	2	813,00	1.626,00
61	OLEO 2 TEMPOS TC 500ML	UND	LUBRAX +	100	25,00	2.500,00
62	FILTRO DE AR ARL 5137	UND	TECFIL	10	81,00	810,00
63	ADITIVO ANTIC. ROSA 500ML	UND	STP	40	39,00	1.560,00
64	ADITIVO ANTIC. VERDE 500 ML	UNI	STP	40	62,00	2.480,00
65	AGUA DESMINERALIZADA 1 LT	LT	UNICAR	50	3,70	185,00
Valor Total R$						**131.185,00**

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

Parágrafo único: Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalicias.
b) Recursar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002;
f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência,** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
II - **multa,** observados os seguintes limites máximos:
a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE,14/06/2023.

Fundo Municipal De Saúde De Pesqueira-PE	J A D Araujo & CIA LTDA
JAQUELINE CORDEIRO LOPES	***JOSÉ AIRON DUARTE DE ARAÚJO***
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:566EF0AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE VAGAS IMEDIATAS E RESERVAS EDITAL Nº 001/2023

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE VAGAS IMEDIATAS E RESERVAS
EDITAL Nº 001/2023.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2023.

USF MARIA AMÉLIA E USF NOVA – SEGMENTO URBANO							
MICROÁREA	**VAGA(S) IMEDIATA(S)**	**CANDIDATOS**	**NOTA**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CANDIDATOS**	**NOTA**	**ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA**
01	03	**ALZENI SALVINO DE LIRA SOUZA**	5,7143	03	**EMILY KEROLY DE ARAÚJO MOURA**	3,5714	ALTO DA COMPESA
		YARA DIONISIO DA SILVA MOURA	4,2857		**TAMIRES INGRIDE DA SILVA FERREIRA MERCES**	3,5714	
		JAMERSON ALEXANDRE FERREIRA	4,2857		**EMMANUELLY KATHLEEN DOS SANTOS VASCONCELOS**	2,8571	
02	01	**SAMARA DIONISIO DA SILVA MOURA**	6,4286	01	**MAYARA BATISTA DA SILVA**	3,5714	BAIRRO FREI GALVÃO
03	01	**JERÔNIMO DOMINGOS DA SILVA**	8,5714	01	**KATARINA PATRICIA DO NASCIMENTO MOURA**	3,5714	BAIRRO CENTRO

USF ARARAS – SEGMENTO RURAL							
MICROÁREA	**VAGA(S) IMEDIATA(S)**	**CANDIDATOS**	**NOTA**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CANDIDATOS**	**NOTA**	**ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA**
04	02	**RONALDO SILVA DE MENEZES**	5,7143	02	**GEOVANIA SEVERINA DA SILVA**	4,2857	ABRANGÊNCIA DOS SÍTIOS CAFUNDÓ; ARARAS;

		JUARALINE ALVES DO NASCIMENTO	5		**JOSEFA CARLA GOMES DE MOURA**	3,5714	SALOBRO; RIBEIRO DO MEL E CHÃ DE CRUZ

USF QUEIMADOS – SEGMENTO RURAL							
MICROÁREA	**VAGA(S) IMEDIATA(S)**	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CANDIDATO**	**NOTA**	**ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA**
05	01	**JOSENICE DE ARAUJO AGUIAR VIEIRA**	4,2857	01	**ARTHUR HENRIQUE SANTOS SILVA**	4,2857	ABRANGÊNCIA DOS SÍTIOS SALOBRO I; II E III

USF QUEIMADOS – SEGMENTO RURAL							
MICROÁREA	**VAGA(S) IMEDIATA(S)**	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CANDIDATO**	**NOTA**	**ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA**
06	01	**TEREZINHA DE JESUS SILVA OLIVEIRA**	6,4286	01	**JOSEFA ZULMIRA DE OLIVEIRA GOMES**	4,2857	ABRANGÊNCIA DO SÍTIO QUEIMADOS II

USF SOBRADINHO – SEGMENTO RURAL							
MICROÁREA	**VAGA(S) IMEDIATA(S)**	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CANDIDATO**	**NOTA**	**ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA**
07	02	**MARIA EDUARDA GOMES CORDEIRO**	9,2857	02	**ALMIR ALEXANDRE FERREIRA**	4,2857	ABRANGÊNCIA DO SÍTIO MELANCIA
		JOSIVANIA FERREIRA DE NOVAIS CAMPOS	5		**UBIRATAN NASCIMENTO DA SILVA**	3,5714	

Salgadinho/PE, 17 de julho de 2023.

JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:2FEF1A67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2103/2023

Ementa: Estabelece a Estrutura Administrativa e Organizacional dos Cargos de Provimento Comissionados do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, com os seguintes Cargos de Provimento Comissionado:

I - um (01) cargo de Procurador Geral, símbolo CC-01;

II - um (01) cargo de Coordenador Geral de Controle Interno, símbolo CC-1;

III - um (01) cargo de Tesoureiro, símbolo CC-01;

IV - um (01) cargo de Secretário Administrativo, símbolo CC-1;

V - um (01) cargo de Diretor Legislativo, símbolo CC-2;

VI - um (01) cargo de Diretor de Informática, símbolo CC-2;

VII - um (01) cargo de Diretor de Patrimônio, Dados e Arquivo, símbolo CC-2;

VIII - um (01) cargo de Diretor de Recursos Humanos, símbolo CC-2;

IX – um (01) cargo de Chefe de Transportes CC-2; 3;

X - quinze (15) cargos de Chefe de Gabinete, símbolo CC-04;

XI - quinze (15) cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC-05;

XII - trinta (30) cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, símbolo CC-05;

XIII - cinco (05) cargos de Assessor Administrativo, símbolo CC-05.

§ 1º - A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Comissionado elencados no *caput* deste artigo, com as especificações, as quantidades, os símbolos e os vencimentos, consta no Anexo I da presente Lei.

§ 2º - As diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Comissionado, são as constantes no Anexo II da presente Lei.

§ 3º Havendo disponibilidade financeira-orçamentária e respeitado os limites constitucionais e legais para despesas com pessoal, o Presidente do Poder Legislativo Municipal deverá nomear mediante indicação vinculada a cada Vereador:

I - 2 (dois) Assessores de Gabinete de Vereador

II - 1 (um) Assessor Parlamentar

III - 1 (um) Chefe de Gabinete

§ 4º É requisito indispensável para exercer o Cargo Comissionado de Procurador Jurídico que o nomeado possua inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 5º Para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Controle Interno é necessário a colação de grau em curso de nível superior em área relacionada.

Art. 2º Os Cargos de Provimento Comissionado dispostos no artigo anterior, são tidos como de confiança, de caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Art. 3º A gratificação eventual ou mensal a servidores comissionados, por assiduidade, produtividade e/ou acúmulo de função, poderá ser concedida até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo originário, por ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Art. 4º Havendo disponibilidade de servidores na Prefeitura, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a solicitar para ficarem à disposição desta Casa, preenchendo as vagas disponíveis, com ônus para a Câmara de Vereadores.

Art. 5º A criação das despesas de que trata esta lei, fica condicionada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, sobretudo, à luz do §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, especificamente, o anexo II da Lei nº 1.459/89, Lei nº 1.577/95, Lei nº 1.604/98, Lei nº 1.682/03, Lei nº 1.827/08, Lei nº 1.919/14, Lei nº 1935/15, Lei nº 2.030/20 e os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2.070/22.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2023.

São Bento do Una-PE, em 14 de julho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I
Cargos de Provimento Comissionado

Quantidade	Cargo em Comissão	Símbolo	Vencimento
01	Procurador Geral	CC-1	R$ 4.000,00
01	Controlador Geral	CC-1	R$ 4.000,00
01	Tesoureiro	CC-1	R$ 4.000,00
01	Secretário Administrativo	CC-1	R$ 4.000,00
01	Diretor de Recursos Humanos	CC-2	R$ 2.500,00
01	Diretor de Informática	CC-2	R$ 2.500,00
01	Diretor de Patrimônio, Dados e Arquivo	CC-2	R$ 2.500,00
01	Diretor Legislativo	CC-2	R$ 2.500,00
01	Chefe de Transporte	CC-3	R$2.000,00
15	Chefe de Gabinete	CC-4	R$ 1.900,00
15	Assessor Parlamentar	CC-5	R$ 1.320,00
30	Assessor de Gabinete de Vereador	CC-5	R$ 1.320,00
05	Assessor Administrativo	CC-5	R$ 1.320,00

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

ANEXO II
Das Atribuições dos Cargos de Provimento Comissionado

Procurador Geral	Assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara; defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara; representar no Tribunal de Justiça inconstitucionalidade de lei ou ato municipal conjuntamente com a Mesa Diretora; exercer suas funções de Advogado em qualquer instituição ou Tribunal, apresentando sustentação escrita ou oral em face dos interesses do Poder Legislativo, em demandas contra ele ou por ele promovidas; emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos setores da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; prestar apoio jurídico aos departamentos existentes na Câmara Municipal, na sua organização e funcionamento, analisando atos e fatos administrativos e seus registros; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores; auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais; orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência.
Controlador Geral de Controle Interno	Verificar a observância da Lei Complementar nº 101 de 2000 (LRF); verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal; verificar a observância das normas quanto ao cadastro e registro de servidores e a elaboração da folha de pessoal do legislativo; verificar o cumprimento do limite de gastos máximos de 70% (setenta por cento) da receita com folha de pagamento na Câmara Municipal para atender ao art. 29-A, §1º da Constituição Federal; verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais em especial as contidas na LRF; avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no âmbito do Poder Legislativo; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; apoiar as unidades da Câmara em exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo; analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; Recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; zelar pela observância dos limites gasto com pessoal; Supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente; indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes;

	acompanhar toda a recomendações do Tribunal de Contas prezando pela sua aplicabilidade, bem como avaliar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de atuação.
Tesoureiro	Chefiar diretamente os servidores da tesouraria comunicando a seu superior o andamento e desenvolvimento do trabalho realizado, bem como qualquer outra questão referente a esta; Orientar as diversas unidades e coordená-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal; manter sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal; verificar a validade dos documentos integrantes das prestações de contas; remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas da Câmara Municipal para o exercício seguinte; assinar balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil- financeira; Providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal; promover os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando da verificação de irregularidades; encaminhar ao setor contábil da Prefeitura Municipal, na época própria, os balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas; fiscalizar o recebimento de numerário e registros; manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias; coordenar a organização de arquivos da Tesouraria, responsabilizando-se por estes; assessorar a elaboração dos boletins e balancetes, realizar os pagamentos diversos desta casa; efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas de acordo com as disponibilidades de numerários; promover e supervisionar a elaboração e o pagamento da folha de salários mensal, bem como os encargos financeiros correspondentes às rescisões, horas-extras e demandas relativas às atividades dos servidores da Câmara Municipal, sob a autorização do Presidente.
Secretário administrativo	Chefiar o planejamento e os serviços administrativos da Câmara; administrar, controlar e organizar a política e seleção de pessoal em conjunto com o Diretor de Recursos Humanos; administrar a distribuição e alocação de pessoal com critérios nos setores de competência de cada um; supervisionar a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal; certificar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida; coordenar a elaboração dos editais de concorrência, convênios e contratos para aquisição de material e prestação de serviços, nas modalidades respectivas, submetendo-os à autorização do Presidente; controlar a utilização dos veículos da Câmara Municipal; controlar o vencimento de IPVA, seguro e licenciamento dos veículos da Câmara Municipal, bem como as multas respectivas, se for o caso; dirigir a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal; coordenar os serviços de copa, zeladoria e serviços gerais da Câmara Municipal; fornecer, à unidade diretiva competente, informações necessárias a elaboração da folha de pagamento; coordenar a elaboração de portarias, decretos, projetos de lei, leis contratos, termos de convênio, correspondências e demais documentos de circulação interna e externa; fazer publicar os atos oficiais da Câmara; cumprir e assegurar o cumprimento das disposições legais; elaborar relatórios atinentes à Câmara e executar outras atividades afins.
Diretor de Recursos Humanos	Fazer preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover alavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara; providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição dos respectivas fichas funcionais;programar a revisão periódica do Plano de Cargos e Carreiras, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara;promover o registro na ficha funcional dos servidores, dos certificados doscursos concedidos pela Câmara;promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;prezar pelo controle de frequência do pessoal; promover os assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal da Câmara,supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências deservidores e parlamentares; comunicar irregularidades que se relacionem com a administração depessoal da Câmara;promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elassujeitos e proceder ao respectivo registro; promover a avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro administrativo; rendimentos de cada um deles; gerir o orçamento do seu departamento; zelar pelas políticas de gestão de pessoal; garantir a qualidade e a produtividade dos servidores conforme a legislação; gerir carreiras, cargos e salários; atuar com foco em planejamento e desenvolvimento de pessoal; implantar e desenvolver programas de administração e gestão de pessoal, benefícios, treinamento e desenvolvimento; gerenciar e avaliar o desenvolvimento dos servidores; lidar com reclamações e violações invocando ação disciplinar, quando necessário; antecipar e resolver riscos de litígios; eexercer outras atividades correlatas.
Diretor de Informática	Administrar, centralizar, coordenar, analisar, estudar, dar parecer e propor diretrizes na área de tecnologia da Informação e comunicação, no âmbito da Administração; dirigir, coordenar e controlar a implantação do plano diretor de informática da Câmara, observando cronogramas, prioridades e orçamentos aprovados; dirigir o levantamento das necessidades dos usuários, supervisionar o desenvolvimento de projetos de sistemas, busca soluções no mercado de software aplicativo para desenvolvimento; administrar a rede de computadores e supervisionar a manutenção dos programas e sistemas implantados; assessorar a Administração nas questões relativas à tecnologia da informação e comunicação; representar o Setor de Tecnologia da Informação - STI na área Legislativa ou fora dela; coordenar as áreas de Suporte e Manutenção, Redes e Segurança da Informação e Estágios de Tecnologia da Informação.
Diretor de Patrimônio, Dados e Arquivo	Chefiar, dirigir, supervisionar e orientar a execução das atividades administrativas de material e patrimônio; coordenar, orientar as atividades de cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter o controle da distribuição; realizar verificação sob responsabilidade dos diversos setores quanto à mudança de responsabilidade; encaminhar produtos para armazenagem em estoque; conferir prazos de entrega dos produtos; conferir lastro de embalagens, quantidades, qualidade e vencimentos dos produtos; devolver itens em desacordo com o solicitado; fazer lançamentos de movimentação de entradas e saídas dos produtos em estoque; fazer previsão mensal de estoque, solicitando reposição dos produtos; arquivar documentos e enviar documentos fiscais para o setor contábil; limpar o estoque e equipamentos; controlar a entrada de pessoas no almoxarifado; controlar localização do Patrimônio da Câmara Municipal e seu estado de conservação; manter atualizado o programa de gerenciamento de patrimônio, incorporando e desincorporando os bens/materiais de posse da Câmara Municipal; responder junto ao Tribunal de Contas pelo almoxarifado e patrimônio; cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração; comunicar ao setor administrativo e tomar as providências cabíveis no caso de irregularidades constatadas, além de exercer outras atividades correlatas. Desempenhar atividades de planejamento, organização e direção de serviços de arquivo; gerir o arquivo de documentos obsoletos e não aplicáveis; receber, registrar, arquivar permanentemente e desarquivar, quando for o caso, autos e documentos; cuidar da conservação e organização da massa documental armazenada no arquivo geral; realizar o planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo, identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de cópias; planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientação quanto a classificação, arranjo e descrição de documentos elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; desenvolvimento de estudos a respeito de documentos que, por sua natureza, estejam inseridos no âmbito das atribuição do cargo e da área de atuação; desenvolver e implementar normas, políticas e procedimentos a serem seguidos por funcionários do arquivo e visitantes; supervisionar e dirigir os funcionários do arquivo, como osarquivistas, por exemplo; acompanhar e avaliar o desempenho dos funcionários do arquivo; desenvolver relatórios e apresentar despesas com equipamentos e serviços contratados; controlar as despesas e fazer a gestão do departamento; implementar procedimentos que assegurem o uso eficiente dos recursos (materiais, financeiros e humanos).
Diretor Legislativo	Dirigir e supervisionar a divulgação dos atos da Câmara Municipal, quando designadas pela Presidência da Câmara, através dos meios de comunicação local, regional e através da internet com vistas a divulgação de notícias e publicidade em emissoras de rádio, jornais, revistas e sites, tendo como base as leis e projetos de leis, requerimentos, matérias em discussão, levando à sociedade os atos do legislativo e promovendo a transparência dos atos da Câmara; produzir material de divulgação das atividades da Câmara Municipal; coordenar a produção de todo o material gráfico e audiovisual do Poder Legislativo; assessorar o Chefe do Legislativo nas relações com órgãos do Poder Público local, estadual e Federal; planejar, coordenar e executar ações de sua competência, necessárias ao alcance das metas estabelecidas pelo Legislativo, participando da instrução de assuntos relacionados às Secretarias Municipais e seus projetos, bem como as solicitações feitas junto aos órgãos do Poder Público Estadual e Federal; supervisionar os eventos internos e externos realizados no âmbito da Câmara Municipal; impedir a publicidade que caracterize a promoção pessoal de autoridades e servidores; Organizar, executar e acompanhar cerimônias, solenidades, atos, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal, inclusive sessões ou eventos itinerantes; elaborar os roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, audiências e congêneres; redigir correspondências de cerimonial, solicitar a confecção de convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos, além de confirmar a presença dos convidados; conduzir cerimônias oficiais, tais como abertura de congressos, seminários, posses, assinaturas de convênios e demais eventos promovidos ou apoiados pela Câmara; agendar ou reservar salas e espaços para realização de reuniões, seminários e outros, além de organizar visitas oficiais e recepção de autoridades e munícipes; organizar o arquivo de documentos do setor, bem como elaborar estudos e projetos de normatização e padronização do cerimonial; solicitar a atualização do sítio eletrônico da Câmara, no que se refere a divulgação de cerimônias e eventos oficiais; executar e coordenar as atividades de execução do cerimonial e protocolo de instalação das legislaturas da Câmara Municipal e na posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Chefe de Transporte	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao transporte de servidores, parlamentares e materiais da Câmara Municipal; Gerenciar a frota de veículos da Câmara Municipal, assegurando sua manutenção adequada, controle de abastecimento e conservação; Elaborar e implementar políticas e normas de utilização dos veículos da Câmara, visando garantir a segurança e a eficiência nas operações de transporte; Realizar a programação e o controle das viagens e deslocamentos dos veículos da Câmara Municipal, considerando as demandas e necessidades dos servidores e parlamentares; Monitorar e fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito, bem como zelar pela segurança dos motoristas e passageiros durante os deslocamentos; Manter registros atualizados dos veículos, incluindo documentação, licenciamento, seguro e histórico de manutenção; Realizar o controle de custos e despesas relacionados ao transporte, buscando otimizar recursos e reduzir gastos desnecessários; buscar parcerias e contatos com empresas e órgãos externos para viabilizar serviços de transporte quando necessário; Promover treinamentos e capacitações para os motoristas, visando aprimorar suas habilidades e conhecimentos no trânsito; Prestar suporte e orientação aos servidores e parlamentares sobre questões relacionadas ao uso dos veículos da Câmara; Elaborar relatórios e apresentar informações sobre as atividades e o desempenho do setor de transporte; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança e regulamentações relacionadas ao transporte, garantindo o cumprimento das obrigações legais; Zelar pela manutenção dos transportes, acompanhar nas manutenções e reparos mecânicos; Exercer outras atividades correlatas e determinadas pela administração da Câmara Municipal.
Chefe De Gabinete	Avaliar toda a demanda que chega ao Gabinete do Vereador e estabelecer o caminho a ser trilhado, organizando o fluxo processual para que as principais demandas sejam analisadas com prioridade; servir de ponte entre o vereador e os demais servidores, repassando as orientações e posicionamentos atualizados; distribuir as informações necessárias e atualizar as demandas; coordenar e chefiar o serviço dos assessores do vereador.
Assessor Parlamentar	Assessorar o Vereador ao qual esteja vinculado na execução de atividades legislativas; auxiliar na elaboração de atividades administrativas do gabinete; organizar legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador; redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário; informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; Cumprir as determinações do vereador; representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade político e parlamentar.
Assessor de Gabinete de Vereador	Prestar os serviços de assessoria regular ao Gabinete do Vereador durante o período de expediente da Câmara Municipal de Vereadores, compreendendo o atendimento aos munícipes que comparecerem à Câmara para encaminhar solicitações ao Vereador, relacionadas ao exercício de suas atribuições parlamentares; organizar o expediente do Gabinete e registrar, de forma sistematizada, os pleitos da população, promover as diligências e encaminhar procedimentos para as atividades de apoio ao funcionamento do Gabinete e facilitar as ações do Edil.
Assessor Administrativo	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; auxiliar nas demandas do sistema Administrativo público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos e arquivos de caráter administrativo, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:10689DB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2023

Nomeia os gestores escolares selecionados em primeiro lugar no processo seletivo simplificado para diretores escolares das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Vicente Férrer- PE/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente, Constituição Federal de 1988, Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 96 - LDBEN, Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - PNE, Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal nº 836 de 29 dezembro 2010 – PCCR, Lei Municipal nº 975 de 12 de setembro de 2022, altera dispositivo da Lei 836/2010, Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar – BNC Diretor Escolar e Edital nº 01/2023, de 25 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Professores (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) em 1º (primeiro) lugar **para função de Diretor(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Vicente Férrer-Pernambuc**o,

Nº	ESCOLA	NOME	ENTREVISTA	ANÁLISE DE TÍTULO	PONTUAÇÃO FINAL
01	Esc. Mul. Albertina de Oliveira	Maria de Fátima Soares da Silva	42	9,5	51,5
02	Creche Haydée de Andrade	Neide Maria Pereira e Silva	57	22	79
03	Esc. Mul. José Nilo	Glaucce Gizelly Silva de Oliveira	58	19	77
04	Esc. Mul. José Alves de Araújo	Juliete de Araújo da Silva	55	10	65
05	Esc. Mul. Pio Guerra	Severino Francisco Gomes Filho	60	24	84

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Vicente Férrer/PE, 13 de julho de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:C079EBF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de ferias aos servidores abaixo relacionados,referente ao execício de 2022:

SERVIDOR	*CARGO/FUNÇÃO*	*LOTAÇÃO*	*PERÍODO DAS FÉRIAS*
MARIA DELOURDES JESUINO BRITO	*AUX. DE SERVIÇO GERAIS*	*SECRETARIA DE OBRAS*	*01 A 30/06/2023*
DILENE ALVES SILVA	*AUX. DE SERVIÇO GERAIS*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01 A 30/06/2023*
MARIA DE LOURDES RODRIGUES MENDES	*AUX.DE SERVIÇO GERAIS*	*SECRETARIA DE OBRAS*	*01 A 30/06/2023*
GILDETE MARTINS DE SIQUEIRA	*AUX.DE SERVIÇO GERAIS*	*SECRETARIA DE AGRICULTURA*	*01 A 30/06/2023*
JOELMA JESUINO DE BRITO	*AUX.DE SERVIÇO GERAIS*	*SECRETARIA DE ASSISTENCIALSOCIAL*	*01 A 30/06/2023*
NAILMA DA SILVA MENDES	*TÉCNICO EM ENFERMAGEM*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01 A 30/06/2023*
ALOIZO BARROS DA SILVA	*GUARDA MUNICIPAL*	*SECRETARIAADMINISTRAÇÃO*	*01 A 30/06/2023*
JOSÉ ROBERTO MARQUES DE LIMA FILHO	*CONSELHEIRO TUTELAR*	*SECRETARIAADMINISTRAÇÃO*	*01 A 30/06/2023*
CICERO LAERCIO SOARES FEREIRA	*TÉCNICOEM RAIO X*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01 A 30/06/2023*
CARMOSIANA DE NORONHA DA SILVA	*TÉCNICO EM ENFERMAGEM*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01 A 30/06/2023*
IVONEIDE SIMOES DA SILVA	*ADVOGADA DO CREAS*	*SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL*	*01 A 30/06/2023*
CICERO MENDES DA SILVA	*GUARDA MUNICIPAL*	*SECRETARIAADMINISTRAÇÃO*	*01 A 30/06/2023*
EMANUELA GODE DE MORAIS OLIVEIRA	*A.S.C*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01 A 30/06/2023*
MARIA DAS GRAÇAS MARCAL OLIVEIRA	*A.S.C*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01 A 30/06/2023*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:481DD714

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PRIMEIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º BIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Dormentes - PE (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133.022,81	132.702,88	132.702,88	132.702,88	132.702,88	162.609,23	110.233,67	143.322,84	133.250,00	136.325,28	152.477,79	144.003,10	1.646.056,24	0,00
Pessoal Ativo	133.022,81	132.702,88	132.702,88	132.702,88	132.702,88	162.609,23	110.233,67	143.322,84	133.250,00	136.325,28	152.477,79	144.003,10	1.646.056,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	110.722,40	110.458,00	110.458,00	110.458,00	110.458,00	136.732,93	110.233,67	114.878,00	116.618,00	112.786,80	127.344,20	117.858,00	1.389.006,00	0,00
Obrigações Patronais	22.300,41	22.244,88	22.244,88	22.244,88	22.244,88	25.876,30	0,00	28.444,84	16.632,00	23.538,48	25.133,59	26.145,10	257.050,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	133.022,81	132.702,88	132.702,88	132.702,88	132.702,88	162.609,23	110.233,67	143.322,84	133.250,00	136.325,28	152.477,79	144.003,10	1.646.056,24	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	89.999.868,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	643.536,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	88.206.332,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.646.056,24	1,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.292.379,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.027.760,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.763.141,95	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2023.07.15 11:46:47 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Câmara de Vereadores de Dormentes – PE

Assinatura: 2
Digitally signed by JOSE DE MACEDO COELHO:22061355404
Date: 2023.07.15 11:48:29 GFT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Dormentes – PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F06E672F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)
CNPJ: 35667377000183
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.381.748,12	73.098.019,24	13.078.123,34	17,89	38.733.231,30	52,99	34.364.787,94
RECEITAS CORRENTES	65.335.074,81	65.814.849,81	13.078.123,34	19,87	38.201.649,90	58,04	27.613.199,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.355.454,63	3.355.454,63	624.980,30	18,63	1.644.864,37	49,02	1.710.590,26
Impostos	3.248.026,00	3.248.026,00	617.325,95	19,01	1.536.787,40	47,31	1.711.238,60
Taxas	107.428,63	107.428,63	7.654,35	7,13	108.076,97	100,60	-648,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.228.844,47	3.228.844,47	316.482,43	9,80	1.189.182,53	36,83	2.039.661,94
Contribuições Sociais	2.583.258,83	2.583.258,83	195.476,42	7,57	798.358,97	30,91	1.784.899,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	645.585,64	645.585,64	121.006,01	18,74	390.823,56	60,54	254.762,08
RECEITA PATRIMONIAL	698.754,66	698.754,66	1.178.848,18	168,71	3.042.096,31	435,36	-2.343.341,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.940,69	23.940,69	188.902,00	789,04	204.506,00	854,22	-180.565,31
Valores Mobiliários	674.813,97	674.813,97	989.946,18	146,70	2.837.590,31	420,50	-2.162.776,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.874,10	9.874,10	16.914,01	171,30	17.742,66	179,69	-7.868,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.874,10	9.874,10	16.914,01	171,30	17.742,66	179,69	-7.868,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.628.184,27	58.107.959,27	10.893.094,86	18,75	32.126.563,51	55,29	25.981.395,76
Transferências da União e de suas Entidades	35.482.708,40	35.962.483,40	6.802.235,79	18,91	19.352.484,77	53,81	16.609.998,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.354.469,40	7.354.469,40	1.396.564,89	18,99	4.463.628,03	60,69	2.890.841,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.771.006,47	14.771.006,47	2.694.294,18	18,24	8.310.450,71	56,26	6.460.555,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	413.962,68	413.962,68	47.803,56	11,55	181.200,52	43,77	232.762,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.209,65	0,00	-5.209,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	413.962,68	413.962,68	47.803,56	11,55	175.990,87	42,51	237.971,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.046.673,31	7.283.169,43	0,00	0,00	531.581,40	7,30	6.751.588,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.046.673,31	3.283.169,43	0,00	0,00	531.581,40	16,19	2.751.588,03
Transferências da União e de suas Entidades	1.746.673,31	2.227.777,31	0,00	0,00	531.581,40	23,86	1.696.195,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	1.055.392,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.392,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.829.916,24	4.829.916,24	472.769,04	9,79	2.458.072,13	50,89	2.371.844,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.211.664,36	77.927.935,48	13.550.892,38	17,39	41.191.303,43	52,86	36.736.632,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.211.664,36	77.927.935,48	13.550.892,38	17,39	41.191.303,43	52,86	36.736.632,05
DÉFICIT (VI)					3.680.244,90		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.211.664,36	77.927.935,48	13.550.892,38	17,39	44.871.548,33	57,58	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	401.017,61			401.017,61		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		401.017,61			401.017,61		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	SALDO (g) =	DESPESAS	DESPESAS	SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS

	(d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	(e-f)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	(e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.165.464,36	73.415.753,09	10.656.376,85	52.300.809,34	21.114.943,75	15.877.585,25	41.157.092,91	32.258.660,18	36.507.586,25	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	63.725.638,93	63.072.723,22	10.432.591,22	49.115.071,09	13.957.652,13	14.689.534,98	39.468.314,37	23.604.408,85	35.314.364,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.562.688,15	28.359.337,31	2.010.807,39	23.512.943,69	4.846.393,62	6.469.421,75	18.346.420,82	10.012.916,49	17.498.862,07	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.717.001,31	1.717.001,31	0,00	0,00	1.717.001,31	0,00	0,00	1.717.001,31	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.445.949,47	32.996.384,60	8.421.783,83	25.602.127,40	7.394.257,20	8.220.113,23	21.121.893,55	11.874.491,05	17.815.502,80	
DESPESAS DE CAPITAL	7.686.803,64	10.317.208,08	223.785,63	3.185.738,25	7.131.469,83	1.188.050,27	1.688.778,54	8.628.429,54	1.193.221,38	0,00
INVESTIMENTOS	6.237.914,80	9.361.319,24	223.785,63	2.922.329,45	6.438.989,79	1.153.599,82	1.545.494,52	7.815.824,72	1.049.937,36	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.448.888,84	955.888,84	0,00	263.408,80	692.480,04	34.450,45	143.284,02	812.604,82	143.284,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	753.021,79	25.821,79			25.821,79			25.821,79		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.046.200,00	4.913.200,00	606.895,84	3.845.981,51	1.067.218,49	1.162.673,41	3.714.455,42	1.198.744,58	3.322.013,60	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.211.664,36	78.328.953,09	11.263.272,69	56.146.790,85	22.182.162,24	17.040.258,66	44.871.548,33	33.457.404,76	39.829.599,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.211.664,36	78.328.953,09	11.263.272,69	56.146.790,85	22.182.162,24	17.040.258,66	44.871.548,33	33.457.404,76	39.829.599,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.211.664,36	78.328.953,09	11.263.272,69	56.146.790,85		17.040.258,66	44.871.548,33		39.829.599,85	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.829.916,24	4.829.916,24	472.769,04	9,79	2.458.072,13	50,89	2.371.844,11
RECEITAS CORRENTES	4.829.916,24	4.829.916,24	472.769,04	9,79	2.458.072,13	50,89	2.371.844,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.829.916,24	4.829.916,24	472.769,04	9,79	2.458.072,13	50,89	2.371.844,11
Contribuições Sociais	4.829.916,24	4.829.916,24	472.769,04	9,79	2.458.072,13	50,89	2.371.844,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.046.200,00	4.913.200,00	606.895,84	3.845.981,51	1.067.218,49	1.162.673,41	3.714.455,42	1.198.744,58	3.322.013,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.926.200,00	3.793.200,00	402.751,60	3.258.151,30	535.048,70	958.529,17	3.126.625,21	666.574,79	2.734.183,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.841.100,00	3.711.100,00	402.751,60	3.258.151,30	452.948,70	958.529,17	3.126.625,21	584.474,79	2.734.183,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.100,00	82.100,00	0,00	0,00	82.100,00	0,00	0,00	82.100,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.120.000,00	1.120.000,00	204.144,24	587.830,21	532.169,79	204.144,24	587.830,21	532.169,79	587.830,21	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.120.000,00	1.120.000,00	204.144,24	587.830,21	532.169,79	204.144,24	587.830,21	532.169,79	587.830,21	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.810.163,66	72.053.772,43	5.532.634,27	38.391.353,88	90,89	33.662.418,55	11.110.916,65	31.030.307,39	89,31	41.023.465,04	0,00
Legislativa	2.846.000,00	2.846.000,00	76.843,08	1.503.416,76	3,56	1.342.583,24	304.031,77	885.013,45	2,55	1.960.986,55	0,00
Ação Legislativa	2.846.000,00	2.846.000,00	76.843,08	1.503.416,76	3,56	1.342.583,24	304.031,77	885.013,45	2,55	1.960.986,55	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.553.695,92	6.090.913,67	924.686,55	4.863.104,18	11,51	1.227.809,49	1.534.917,65	4.326.772,68	12,45	1.764.140,99	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.716.195,92	4.674.413,67	546.614,27	3.778.447,72	8,95	895.965,95	1.161.891,84	3.321.272,00	9,56	1.353.141,67	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											

Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	837.500,00	1.416.500,00	378.072,28	1.084.656,46	2,57	331.843,54	373.025,81	1.005.500,68	2,89	410.999,32	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.405.769,44	2.477.769,44	161.019,37	1.312.864,57	3,11	1.164.904,87	340.372,52	935.020,66	2,69	1.542.748,78	0,00
Assistência ao Idoso	16.000,00	28.000,00	6.131,70	7.587,39	0,02	20.412,61	5.104,20	6.508,92	0,02	21.491,08	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	365.609,44	358.609,44	16.944,98	167.601,80	0,40	191.007,64	53.297,07	145.629,64	0,42	212.979,80	
Assistência Comunitária	1.953.160,00	2.029.160,00	137.942,69	1.137.675,38	2,69	891.484,62	281.971,25	782.882,10	2,25	1.246.277,90	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	71.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.757.185,86	3.774.185,86	209.034,14	2.340.612,38	5,54	1.433.573,48	886.261,29	2.219.889,50	6,39	1.554.296,36	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.757.185,86	3.774.185,86	209.034,14	2.340.612,38	5,54	1.433.573,48	886.261,29	2.219.889,50	6,39	1.554.296,36	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	22.758.997,34	22.401.997,34	1.350.172,00	11.765.694,14	27,86	10.636.303,20	3.058.150,31	9.847.609,47	28,34	12.554.387,87	0,00
Atenção Básica	15.551.797,34	15.288.797,34	911.896,28	8.854.768,74	20,96	6.434.028,60	2.455.480,71	7.521.741,66	21,65	7.767.055,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.239.200,00	6.151.200,00	387.651,77	2.394.413,06	5,67	3.756.786,94	445.625,92	1.832.624,55	5,27	4.318.575,45	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	513.000,00	582.000,00	36.279,95	307.675,34	0,73	274.324,66	87.650,68	297.006,26	0,85	284.993,74	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	455.000,00	380.000,00	14.344,00	208.837,00	0,49	171.163,00	69.393,00	196.237,00	0,56	183.763,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											

FU11 - Demais Subfunções											
Educação	17.861.657,00	18.234.715,35	2.122.891,13	10.859.566,19	25,71	7.375.149,16	3.702.084,31	9.167.487,46	26,39	9.067.227,89	0,00
Ensino Fundamental	11.750.707,00	9.883.007,00	1.511.255,82	6.766.512,02	16,02	3.116.494,98	2.672.742,44	6.072.809,08	17,48	3.810.197,92	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Educação Infantil	5.534.500,00	7.388.258,35	286.216,05	3.513.000,17	8,32	3.875.258,18	896.047,60	2.735.462,39	7,87	4.652.795,96	
Educação de Jovens e Adultos	202.500,00	219.500,00	13.730,12	98.555,02	0,23	120.944,98	33.221,33	89.333,21	0,26	130.166,79	
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	351.950,00	721.950,00	311.689,14	481.498,98	1,14	240.451,02	100.072,94	269.882,78	0,78	452.067,22	
Cultura	1.068.001,00	975.957,00	92.858,90	584.904,71	1,38	391.052,29	141.743,80	425.002,07	1,22	550.954,93	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.059.001,00	971.457,00	92.858,90	584.904,71	1,38	386.552,29	141.743,80	425.002,07	1,22	546.454,93	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	9.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.202.049,74	12.785.926,41	273.648,95	3.599.060,27	8,52	9.186.866,14	702.564,41	1.791.660,91	5,16	10.994.265,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.483.299,74	10.706.026,39	0,00	2.212.891,23	5,24	8.493.135,16	355.284,07	764.288,87	2,20	9.941.737,52	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	649.750,00	1.732.750,00	273.648,95	1.360.169,04	3,22	372.580,96	334.280,34	1.014.372,04	2,92	718.377,96	
FU15 - Demais Subfunções	69.000,00	347.150,02	0,00	26.000,00	0,06	321.150,02	13.000,00	13.000,00	0,04	334.150,02	
Habitação	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Habitação Rural	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	29.000,00	29.000,00	0,00	2.849,20	0,01	26.150,80	0,00	2.849,20	0,01	26.150,80	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	2.849,20	0,01	7.150,80	0,00	2.849,20	0,01	7.150,80	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento											

Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	993.100,00	1.710.600,00	216.864,94	1.224.140,73	2,90	486.459,27	339.175,38	1.097.461,24	3,16	613.138,76	0,00
Abastecimento	40.100,00	130.893,00	7.000,00	90.793,00	0,21	40.100,00	34.931,00	90.793,00	0,26	40.100,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	165.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	622.000,00	698.707,00	60.166,86	543.184,78	1,29	155.522,22	181.366,55	488.175,84	1,41	210.531,16	
FU20 - Demais Subfunções	166.000,00	821.000,00	149.698,08	590.162,95	1,40	230.837,05	122.877,83	518.492,40	1,49	302.507,60	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	12.000,00	12.000,00	4.800,00	7.200,00	0,02	4.800,00	1.800,00	3.600,00	0,01	8.400,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	4.800,00	7.200,00	0,02	4.800,00	1.800,00	3.600,00	0,01	8.400,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	60.000,00	138.000,00	29.054,61	85.394,28	0,20	52.605,72	29.054,61	85.394,28	0,25	52.605,72	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	50.000,00	128.000,00	29.054,61	85.394,28	0,20	42.605,72	29.054,61	85.394,28	0,25	42.605,72	

Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	503.301,52	403.301,52	70.760,60	242.546,47	0,57	160.755,05	70.760,60	242.546,47	0,70	160.755,05	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	503.301,52	403.301,52	70.760,60	242.546,47	0,57	160.755,05	70.760,60	242.546,47	0,70	160.755,05	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	727.405,84	146.405,84				146.405,84				146.405,84	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.046.200,00	4.913.200,00	606.895,84	3.845.981,51	9,11	1.067.218,49	1.162.673,41	3.714.455,42	10,69	1.198.744,58	
TOTAL (III) = (I + II)	63.856.363,66	76.966.972,43	6.139.530,11	42.237.335,39	100,00	34.729.637,04	12.273.590,06	34.744.762,81	100,00	42.222.209,62	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.046.200,00	4.913.200,00	606.895,84	3.845.981,51	9,11	1.067.218,49	1.162.673,41	3.714.455,42	10,69	1.198.744,58	0,00
Legislativa	0,00	17.000,00	5.092,39	5.092,39	0,01	11.907,61	5.092,39	5.092,39	0,01	11.907,61	0,00
Ação Legislativa		17.000,00	5.092,39	5.092,39	0,01	11.907,61	5.092,39	5.092,39	0,01	11.907,61	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	101.500,00	101.500,00	1.332,48	60.932,48	0,14	40.567,52	13.514,72	47.055,37	0,14	54.444,63	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	101.500,00	101.500,00	1.332,48	60.932,48	0,14	40.567,52	13.514,72	47.055,37	0,14	54.444,63	
Administração Financeira					0,00				0,00		
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		

FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	72.500,00	79.500,00	1.475,65	35.427,39	0,08	44.072,61	9.219,87	29.225,97	0,08	50.274,03	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	11.000,00	0,00	6.000,00	0,01	5.000,00	1.528,01	3.930,64	0,01	7.069,36	
Assistência Comunitária	58.500,00	68.500,00	1.475,65	29.427,39	0,07	39.072,61	7.691,86	25.295,33	0,07	43.204,67	
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	749.200,00	980.200,00	114.640,62	820.233,92	1,94	159.966,08	244.410,25	798.199,34	2,30	182.000,66	0,00
Atenção Básica	659.000,00	890.000,00	108.208,81	751.863,70	1,78	138.136,30	223.870,79	734.853,36	2,12	155.146,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	6.431,81	68.370,22	0,16	17.629,78	20.539,46	63.345,98	0,18	22.654,02	
Vigilância Epidemiológica					0,00				0,00		
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral					0,00				0,00		

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	1.724.000,00	2.399.000,00	273.420,09	2.174.708,78	5,15	224.291,22	641.730,58	2.101.454,57	6,05	297.545,43	0,00
Ensino Fundamental	1.141.000,00	1.281.000,00	150.029,48	1.134.651,44	2,69	146.348,56	340.785,34	1.090.382,25	3,14	190.617,75	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		

Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	543.000,00	1.068.000,00	121.551,34	1.004.218,07	2,38	63.781,93	292.157,47	982.165,76	2,83	85.834,24	
Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	48.000,00	1.839,27	35.839,27	0,08	12.160,73	8.787,77	28.906,56	0,08	19.093,44	
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	96.000,00	33.000,00	134,70	11.134,70	0,03	21.865,30	2.484,20	7.479,15	0,02	25.520,85	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	96.000,00	33.000,00	134,70	11.134,70	0,03	21.865,30	2.484,20	7.479,15	0,02	25.520,85	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	121.000,00	121.000,00	6.196,44	114.162,41	0,27	6.837,59	33.074,36	107.971,60	0,31	13.028,40	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral	121.000,00	121.000,00	6.196,44	114.162,41	0,27	6.837,59	33.074,36	107.971,60	0,31	13.028,40	
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	51.000,00	51.000,00	459,23	36.459,23	0,09	14.540,77	9.002,80	30.146,82	0,09	20.853,18	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		

Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral	51.000,00	51.000,00	459,23	36.459,23	0,09	14.540,77	9.002,80	30.146,82	0,09	20.853,18	
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário					0,00				0,00		
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	1.120.000,00	1.120.000,00	204.144,24	587.830,21	1,39	532.169,79	204.144,24	587.830,21	1,69	532.169,79	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.120.000,00	1.120.000,00	204.144,24	587.830,21	1,39	532.169,79	204.144,24	587.830,21	1,69	532.169,79	
Refinanciamento da Dívida					0,00				0,00		

Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2023**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.289.646,48	6.554.095,09	24.322.131,16	6.226.294,30	6.392.181,29	9.176.945,45	7.700.126,27	7.681.491,71	6.258.758,94	6.294.462,01	7.708.718,96	8.269.318,99	103.874.170,65	72.592.259,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.967,17	260.990,89	229.936,56	217.463,98	280.091,45	715.082,81	187.238,21	223.332,49	296.249,64	313.063,73	377.834,22	253.398,97	3.551.650,12	3.355.454,63
IPTU	7.442,46	18.050,35	13.875,49	9.656,96	7.275,13	24.606,89	8.060,71	8.605,41	21.685,05	124.077,29	26.816,36	18.184,35	288.336,45	315.336,27
ISS	93.463,29	85.493,34	83.339,63	75.248,11	143.982,23	167.589,03	89.529,16	73.449,34	83.987,23	90.175,96	176.547,90	125.966,64	1.288.771,86	1.192.183,04
ITBI	5.855,47	10.242,06	13.225,56	8.788,30	5.861,42	8.420,35	20.430,32	5.351,32	4.152,89	1.190,20	6.189,74	12.821,99	102.529,62	63.291,87
IRRF	88.871,82	142.179,53	116.402,40	121.379,97	122.016,91	512.295,85	16.714,16	115.639,41	172.135,32	84.277,68	163.195,06	93.614,80	1.748.722,91	1.677.214,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.334,13	5.025,61	3.093,48	2.390,64	955,76	2.170,69	52.503,86	20.287,01	14.289,15	13.342,60	5.085,16	2.811,19	123.289,28	107.428,63
Contribuições	222.923,57	284.918,18	226.351,55	268.806,60	234.991,33	407.230,30	112.848,34	250.206,10	249.010,46	260.635,20	241.862,98	261.804,44	3.021.589,05	3.228.844,47
Receita Patrimonial	395.995,94	527.874,38	351.239,40	701.337,00	58.839,26	324.885,43	669.832,48	107.159,67	529.105,08	557.150,90	955.189,33	1.015.087,61	6.193.696,48	698.754,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	368.894,94	523.950,38	339.124,40	700.543,00	57.962,26	323.993,43	668.899,48	106.242,67	528.106,08	544.395,90	766.683,33	1.014.691,61	5.943.487,48	674.813,97
Outras Receitas Patrimoniais	27.101,00	3.924,00	12.115,00	794,00	877,00	892,00	933,00	917,00	999,00	12.755,00	188.506,00	396,00	250.209,00	23.940,69
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	75,00	150,00	165,05	465,00	200,00	150,00	184,65	272,00	216,00	156,00	1.992,00	14.730,01	18.755,71	9.874,10
Transferências Correntes	6.451.096,77	5.460.778,36	23.498.565,66	5.022.042,71	5.801.293,29	7.712.573,86	6.661.878,55	7.082.580,95	5.158.804,65	5.141.516,87	6.108.034,18	6.634.960,01	90.734.125,86	64.885.369,39
Cota-Parte do FPM	3.320.356,81	2.412.418,88	2.221.802,78	2.113.970,19	2.656.875,71	4.128.252,11	2.503.602,53	3.571.219,35	2.184.678,70	2.497.769,54	2.776.671,85	2.593.390,68	32.981.009,13	27.945.449,14
Cota-Parte do ICMS	648.172,76	684.701,49	596.871,67	590.828,92	688.318,30	790.399,38	720.147,30	621.198,50	539.970,62	522.594,31	811.021,71	587.624,42	7.801.849,38	7.304.421,99
Cota-Parte do IPVA	11.812,47	20.659,84	12.646,92	26.212,32	12.611,56	12.368,55	176.605,59	447.361,40	161.699,65	99.777,40	44.898,70	32.231,49	1.058.885,89	734.713,91
Cota-Parte do ITR	77,62	368,47	2.389,17	1.672,52	213,44	132,65	109,64	115,37	146,78	32,18	77,11	20,75	5.355,70	6.360,01
Transferências da LC nº 61/1989	2.146,91	1.496,64	2.263,67	2.428,75	1.689,10	2.181,93	2.328,18	1.791,27	3.752,44	2.153,40	1.987,32	2.252,46	26.472,07	27.075,86
Transferências do FUNDEB	1.411.869,65	1.519.201,72	1.405.808,01	1.417.088,72	1.626.289,66	1.634.747,10	2.669.005,57	1.813.061,08	1.406.268,43	1.050.547,58	1.693.464,84	1.419.689,59	19.067.041,95	17.027.453,75
Outras Transferências Correntes	1.056.660,55	821.931,32	19.256.783,44	869.841,29	815.295,52	1.144.492,14	590.079,74	627.833,98	862.288,03	968.642,46	779.912,65	1.999.750,62	29.793.511,74	11.839.894,73
Outras Receitas Correntes	22.588,03	19.383,28	15.872,94	16.179,01	16.765,96	17.023,05	68.144,04	17.940,50	25.373,11	21.939,31	23.806,25	89.337,95	354.353,43	413.962,68
DEDUÇÕES (II)	1.020.429,29	1.285.358,76	895.853,77	1.245.181,50	712.000,04	1.223.819,48	1.117.684,99	1.032.759,29	1.054.447,17	1.161.793,72	1.436.502,27	1.693.889,85	13.879.720,13	9.691.132,92
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	175.036,64	215.838,30	182.756,80	197.037,67	185.002,97	403.253,50	0,00	201.844,94	200.175,85	200.861,76	186.753,86	195.907,55	2.344.469,84	2.583.258,83
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.480,74	63.480,74	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	289.805,68	445.591,37	189.433,57	501.121,23	-147.429,77	90.034,46	436.297,90	-97.422,89	276.221,61	337.393,63	522.817,05	791.397,54	3.635.261,38	330.463,97
Dedução de Receita para	555.586,97	623.929,09	523.663,40	547.022,60	674.426,84	730.531,52	681.387,09	928.337,24	578.049,71	623.538,33	726.931,36	643.104,02	7.836.508,17	6.777.410,12

Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.269.217,19	5.268.736,33	23.426.277,39	4.981.112,80	5.680.181,25	7.953.125,97	6.582.441,28	6.648.732,42	5.204.311,77	5.132.668,29	6.272.216,69	6.575.429,14	89.994.450,52	62.901.127,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.269.217,19	5.268.736,33	23.426.277,39	4.981.112,80	5.680.181,25	7.953.125,97	6.582.441,28	6.648.732,42	5.204.311,77	5.132.668,29	6.272.216,69	5.425.429,14	88.844.450,52	61.901.127,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.764,00	96.348,00	117.180,00	106.764,00	108.240,00	108.240,00	643.536,00	999.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.269.217,19	5.268.736,33	23.426.277,39	4.981.112,80	5.680.181,25	7.953.125,97	6.475.677,28	6.552.384,42	5.087.131,77	5.025.904,29	6.163.976,69	5.317.189,14	88.200.914,52	60.901.627,01

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.777.185,86	3.578.011,20
Receita de Contribuições dos Segurados	1.938.712,48	1.224.416,23
Ativo	1.938.712,48	1.111.195,40
Inativo	0,00	107.401,39
Pensionista	0,00	5.819,44
Receita de Contribuições Patronais	311.000,00	881.579,69
Ativo	311.000,00	881.579,69
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.427.473,38	527.471,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.427.473,38	527.471,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	944.543,61
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	100.000,00	944.543,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.677.185,86	2.633.467,59

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	3.339.185,86	2.059.908,84	2.050.468,49	2.048.955,13	0,00
Aposentadorias	3.039.185,86	1.863.725,21	1.863.725,21	1.863.258,40	
Pensões por Morte	300.000,00	196.183,63	186.743,28	185.696,73	
Outras Despesas Previdenciárias	68.000,00	29.543,34	28.978,44	26.613,84	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	68.000,00	29.543,34	28.978,44	26.613,84	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.407.185,86	2.089.452,18	2.079.446,93	2.075.568,97	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	270.000,00	544.015,41	554.020,66	557.898,62	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	944.543,61
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.901.127,01	36.415.708,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.355.454,63	1.651.117,26
IPTU	315.336,27	207.429,17
ISS	1.192.183,04	639.656,23
ITBI	63.291,87	50.136,46
IRRF	1.677.214,82	645.576,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.428,63	108.318,97
Contribuições	645.585,64	390.823,56
Receita Patrimonial	368.290,69	1.566.820,23
Aplicações Financeiras (II)	344.350,00	1.362.314,23
Outras Receitas Patrimoniais	23.940,69	204.506,00
Transferências Correntes	58.107.959,27	32.606.427,46
Cota-Parte do FPM	22.782.553,38	12.901.866,27
Cota-Parte do ICMS	5.843.537,59	3.046.561,44
Cota-Parte do IPVA	587.771,13	770.986,00
Cota-Parte do ITR	5.088,01	401,54
Transferências da LC nº 61/1989	21.660,68	6.896,04
Transferências do FUNDEB	17.027.453,75	10.052.037,09
Outras Transferências Correntes	11.839.894,73	5.827.679,08
Demais Receitas Correntes	423.836,78	200.520,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	423.836,78	200.520,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	62.556.777,01	35.053.394,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.413.175,07	4.378.574,34
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	330.463,97	2.266.704,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.283.169,43	531.581,40
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.283.169,43	531.581,40
Convênios	30.400,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.252.769,43	531.581,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	3.283.169,43	531.581,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	73.253.121,51	39.963.550,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.839.946,44	35.584.975,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	59.355.241,49	46.658.453,36	39.757.165,91	35.969.285,12	149.668,89	171.565,82	167.747,02
Pessoal e Encargos Sociais	25.664.066,79	21.385.645,52	18.793.894,63	18.187.717,47	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.717.001,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.974.173,39	25.272.807,84	20.963.271,28	17.781.567,65	149.668,89	171.565,82	167.747,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.638.240,18	46.658.453,36	39.757.165,91	35.969.285,12	149.668,89	171.565,82	167.747,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.510.681,73	5.662.637,81	2.838.255,51	2.829.467,19	4.038,80	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.204.250,77	3.771.279,64	2.288.481,83	1.792.924,67	511.728,81	1.210.592,72	1.199.959,11
Investimentos	9.128.361,93	2.920.040,63	1.545.494,52	1.049.937,36	511.728,81	1.210.592,72	1.199.959,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.075.888,84	851.239,01	742.987,31	742.987,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	9.128.361,93	2.920.040,63	1.545.494,52	1.049.937,36	511.728,81	1.210.592,72	1.199.959,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	25.821,79						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	232.957,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.536.062,94	55.241.131,80	44.140.915,94	39.848.689,67	665.436,50	1.382.158,54	1.367.706,13
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	66.792.423,90	49.578.493,99	41.302.660,43	37.019.222,48	661.397,70	1.382.158,54	1.367.706,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-1.918.282,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-3.463.350,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.362.314,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR

Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.101.036,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até o Bimestre 2023 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	25.962.841,56	25.300.537,48
DEDUÇÕES (XL)	25.255.258,87	23.058.180,73
Disponibilidade de Caixa	24.656.752,56	22.429.960,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.769.506,57	23.535.565,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	747.593,89	100.648,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	365.160,12	1.004.956,82
Demais Haveres Financeiros	598.506,31	628.220,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	707.582,69	2.242.356,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.534.774,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-646.945,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	7.007.383,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	4.825.664,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.463.350,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	401.017,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	401.017,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	136.490,97	205.154,42	156.926,69	0,00	184.718,70	256.898,96	140.081,27	180.579,14	177.829,14	0,00	219.151,09	403.869,79
PODER EXECUTIVO	136.490,97	205.154,42	156.926,69	0,00	184.718,70	256.898,96	140.081,27	180.579,14	177.829,14	0,00	219.151,09	403.869,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6.473.687,95	0,01	0,00	0,00	6.473.687,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.473.687,96
TOTAL (III) = (I + II)	6.610.178,92	205.154,43	156.926,69	0,00	6.658.406,66	256.898,96	140.081,27	180.579,14	177.829,14	0,00	219.151,09	6.877.557,75

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6.473.687,95	0,01	0,00	0,00	6.473.687,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.473.687,96
PODER EXECUTIVO	6.473.687,95	0,01	0,00	0,00	6.473.687,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.473.687,96
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.211.664,36
Previsão Atualizada	77.927.935,48
Receitas Realizadas	41.191.303,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	46.100,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.585.963,66
Dotação Atualizada	76.500.072,43
Despesas Empenhadas	41.259.943,54
Despesas Liquidadas	33.504.310,24
Despesas Pagas	32.207.721,45
Superávit Orçamentário	5.303.721,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	41.259.943,54
Despesas Liquidadas	33.504.310,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	89.994.450,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.844.450,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.200.914,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.633.467,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.089.452,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.079.446,93
Despesas Previdenciárias Pagas	2.075.568,97
Resultado Previdenciário	554.020,66
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**

	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-3.463.350,35	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.534.774,06	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.815.333,35	0,00	156.926,69	6.658.406,66
Poder Executivo	6.815.333,35	0,00	156.926,69	6.658.406,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	396.980,23	0,00	177.829,14	219.151,09
Poder Executivo	396.980,23	0,00	177.829,14	219.151,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.212.313,58	0,00	334.755,83	6.877.557,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.565.744,61	25,00	17,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.163.557,63	70,00	64,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	642.752,72	50,00	89,12
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	61.228,40	15,00	8,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	8.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.103.209,08	10.502.249,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	3.303.983,39	1.366.153,82	722.242,61
Despesas Previdenciárias	0,00	11.254.528,55	13.975.077,46	9.025.273,30
Resultado Previdenciário	0,00	-7.950.545,16	-12.608.923,64	-8.303.030,69
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	1.643,36	-1.643,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	20.940,12	16.532,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.165.927,28	15,00	29,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2023.07.15 11:42:00 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA:90101022468
Date: 2023.07.15 11:50:52 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6B6AD70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RGF 1° SEMESTRE DE 2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)
CNPJ: 35667377000183
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.392.645,03	3.114.401,13	3.282.656,94	3.262.835,04	3.320.011,17	3.451.752,67	3.079.281,84	3.437.801,22	3.529.233,22	3.475.647,04	3.553.674,88	3.572.244,76	40.472.184,94	0,00
Pessoal Ativo	3.020.089,18	2.732.753,50	2.898.162,79	2.877.974,92	2.933.945,67	2.854.260,99	2.690.156,34	3.045.380,13	3.134.861,31	3.073.002,64	3.141.702,00	2.962.581,35	35.364.870,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.362.015,86	2.145.670,26	2.274.151,90	2.262.731,01	2.306.001,32	2.233.235,29	2.104.011,05	2.282.523,32	2.352.535,17	2.306.245,21	2.369.141,15	2.365.745,05	27.364.006,59	0,00
Obrigações Patronais	658.073,32	587.083,24	624.010,89	615.243,91	627.944,35	621.025,70	586.145,29	762.856,81	782.326,14	766.757,43	772.560,85	596.836,30	8.000.864,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	372.555,85	381.647,63	384.494,15	384.860,12	386.065,50	597.491,68	389.125,50	392.421,09	394.371,91	402.644,40	411.972,88	609.663,41	5.107.314,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	341.958,55	351.438,83	354.405,21	354.771,18	355.976,56	552.570,02	358.586,56	360.422,56	362.741,98	371.237,60	379.165,08	560.694,19	4.703.968,32	0,00
Pensões	30.597,30	30.208,80	30.088,94	30.088,94	30.088,94	44.921,66	30.538,94	31.998,53	31.629,93	31.406,80	32.807,80	48.969,22	403.345,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	372.555,85	381.647,63	384.494,15	384.860,12	386.065,50	597.491,68	495.169,50	488.769,09	490.719,91	498.992,40	528.127,48	731.478,53	5.740.371,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.044,00	96.348,00	96.348,00	96.348,00	116.154,60	121.815,12	633.057,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	372.555,85	381.647,63	384.494,15	384.860,12	386.065,50	597.491,68	389.125,50	392.421,09	394.371,91	402.644,40	411.972,88	609.663,41	5.107.314,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.020.089,18	2.732.753,50	2.898.162,79	2.877.974,92	2.933.945,67	2.854.260,99	2.584.112,34	2.949.032,13	3.038.513,31	2.976.654,64	3.025.547,40	2.840.766,23	34.731.813,10	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	89.999.868,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	643.536,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	88.206.332,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	34.731.813,10	39,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.631.419,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.249.848,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.868.277,49	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCO - CISAPE

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.962.841,56	25.300.537,48	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.959.280,88	25.296.976,80	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	25.959.280,88	25.296.976,80	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.959.280,88	25.296.976,80	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	3.560,68	3.560,68	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.656.752,56	22.429.960,33	0,00
Disponibilidade de Caixa	24.656.752,56	22.429.960,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.769.506,57	23.535.565,75	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	747.593,89	100.648,60	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	365.160,12	1.004.956,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.306.089,00	2.870.577,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.180.572,04	89.999.868,28	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	917.861,00	1.150.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.262.711,04	88.849.868,28	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	29,75	28,48	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,50	3,23	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	104.715.253,25	106.619.841,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	94.243.727,92	95.957.857,74	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	121.191.564,08	121.191.564,08	0,00
RP Não-Processados	8.069.491,19	6.687.332,65	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	88.180.572,04	89.999.868,28	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	917.861,00	1.150.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	87.262.711,04	88.849.868,28	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	19.197.796,43	19.546.971,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.278.016,79	17.592.273,92	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.999.868,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.849.868,28	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.215.978,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.794.381,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.219.490,78	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	89.999.868,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.849.868,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.206.332,28

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.731.813,10	39,38
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	47.631.419,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	45.249.848,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.868.277,49	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	2.870.577,15	3,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.619.841,94	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.546.971,02	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.215.978,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.219.490,78	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-

Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2023.07.15 11:42:40 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE

Assinatura: 2

Digitally signed by JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA:90101022468
Date: 2023.07.15 11:51:47 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AE0F781C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
DECRETO Nº 20, DE 17 JULHO DE 2023

Ementa: Notifica os contribuintes sobre a inscrição em dívida ativa do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, sua Excelência o Senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o CTM, considerando a necessidade de notificação dos contribuintes sobre a inscrição a inscrição de Dívida Ativa referente ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2023:

DECRETA

Art. 1º. Ficam notificados todos os contribuintes devedores do IPTU, relacionados no Anexo Único, que não realizaram o pagamento do débito no prazo legal, referente as inscrições em Dívida Ativa do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2023, a serem efetuadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação em diário oficial.

Art. 2º. A inscrição em Dívida Ativa sujeitará o contribuinte ao recolhimento do principal, acrescido da correção monetária, multa e juros, além de posterior protesto em cartório e /ou execução fiscal.

Art. 3º. O contribuinte que, porventura já tenha efetuado o pagamento de seus débitos tributários até a publicação do presente decreto e que ainda consta na relação, em anexo, deverá comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura de Orobó, na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, no horário de atendimento das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, munido das guias de arrecadação, com seus respectivos comprovantes de pagamento, para sua regularização com a baixa do débito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 17 de Julho de 2023; 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(Parte integrante do Decreto 20/2023)
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

SEQ.	CADASTRO	INSC. IMOB	NOME DO CONTRIBUINTE
1	125	1020110549001	HEPAL ADMINSTRADORA DE BENS, EMPREENDIMENTOS
2	30251420	1010130439001	SEBASTIÃO INTERAMINENSE
3	30251369	1020110338001	HEPAL ADMINSTRADORA DE BENS, EMPREENDIMENTOS
4	30251381	5060040513001	MARIA IVANICE PEREIRA DA SILVA
5	1163	1010280240001	JOSE ANTONIO CARVALHO TAVORA
6	30251306	2030010747001	SEVERINO MACIEL NUNES DE ANDRADE
7	30251141	3040120324001	ANDERSON FELIPE ALEIXO DA SILVA
8	30251419	1010130392001	JULIA ALBUQUERQUE AGUIAR INTERAMINENSE
9	2136	1010230865001	BERNADETE MARIA AGUIAR DO REGO
10	2053	1010300257001	EDUARDO GABRIEL BARBOSA
11	2271	1010040550001	JOSE LUIZ DE ABREU
12	2634	1010100105001	FELIPE ANTONIO INTERAMINENSE SABORIDO
13	3327	1010470092001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
14	2633	1010100095001	CENTER POSTO OROBO LTDA
15	30250749	1020330039001	JOSE CARLOS CABRAL BARBOSA DE BRITO
16	30250927	1010151372001	SEVERINO CELSO DE SOUZA
17	30250780	1010360116001	RENATA LIMA RODRIGUES
18	30251411	1020180472001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
19	2207	1010040136001	MANOEL SEVERINO DA SILVA
20	30250729	1020320245001	DENIVAL CLAUDINO DE LIRA
21	2127	1010230796001	BERNADETE MARIA AGUIAR DO REGO
22	1737	1020070317001	JOSEFA EDELTRUDES CARNEIRO
23	30251412	1020180499001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
24	1990	1010240197001	MARIA ZITA BARBOSA DE AGUIAR
25	2368	1010060830001	JOSIVAL OLIVEIRA DA CUNHA
26	30251047	1020200493001	RAIMUNDO FELICIANO SOARES
27	155	1020180103001	ARMANDO
28	30251060	1020360240001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
29	3564	1010270673001	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
30	28	1020080133001	FELIPE ANTONIO INTERAMINENSE SABORIDO
31	30251378	5060040369001	ELIANE ANDRADE GAIÃO CAVALCANTE
32	3580	1010150872001	LEONARDO GABRIEL BARBOSA
33	30251085	1020180674001	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
34	2447	1010550394001	CIRIACO GOMES DA SILVA
35	3321	1010460136001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
36	127	1020110397001	SEVERINO PEREIRA DA FONSECA
37	30251025	1020200192001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA

38	30251048	1020200498001	RAIMUNDO FELICIANO SOARES
39	3086	1010231148001	RAIMUNDO FELICIANO SOARES
40	2392	1010061011001	PLACIDO GOMES DA SILVA
41	2031	1010350046001	JOSÉ SAULO ALBUQUERQUE DE ABREU
42	148	1020110745001	JOSE GERALDO DE AGUIAR
43	3441	1010020411001	IGNORASO
44	4044	1010230667001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
45	30250818	6070010573001	MARGARIDA MARIA DOS SANTOS
46	30251413	1020180572001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
47	2106	1010250601001	MANOEL SEVERINO DE MELO
48	3266	1010410066001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
49	3284	1010430102001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
50	3523	1010300389001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
51	30251190	1010560063001	EDVALDO JOSE DA SILVA LIMA
52	30251191	1010560083001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
53	305	3040090575001	DORGIVAL HENRIQUE DIAS
54	3161	1010150831001	LEONARDO GABRIEL BARBOSA
55	1954	1010210345001	IVANILDO AVELINO DOS SANTOS
56	2643	3040020138001	HELENA CARLOS
57	3677	1020320143001	JOSE PINTO BANDEIRA
58	418	3040060551001	JOSE BRASILIANO DA SILVA
59	30251022	1010300338001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
60	1159	1010280175001	NECI MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
61	1838	1010020078001	JOSE GILBERTO DE MELO
62	2470	1010080060001	MANOEL SEVERINO DA SILVA
63	30251356	5060070463001	PEDRO JOSE DA SILVA
64	1910	1010030090001	JOSE CARLOS DOMINGUES DE FRANÃ‡A
65	2087	1010250445001	JOAO RAMOS DE OLIVEIRA
66	1733	1020070276001	JOSEFA ETUDES CARNEIRO DA CRUZ
67	30251310	5060010055001	SEVERINO MARCULINO VIEIRA
68	2124	1010230771001	MANOEL BEZERRA CABRAL
69	2458	1010550470001	CIRIACO GOMES DA SILVA
70	2473	1010080094001	JOSE ARNALDO DE LIMA
71	2821	5060030103001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
72	41	1020080233001	MANOEL JOAO DOS SANTOS FILHO
73	2592	1010130440001	JOSE MANOEL DOS SANTOS
74	30251367	5060040101001	MARCELO GONÇALVES DA SILVA
75	56	1020090062001	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE BRITO GOMES
76	30250753	1020330100001	JOSE CARLOS CABRAL BARBOSA DE BRITO
77	2118	1010230730001	JOSE MARIANO DE AGUIAR
78	30251265	1020330206001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
79	2037	1010340076001	MANOEL SOARES DE AGUIAR
80	2166	1010231179001	MARCIO CABRAL DA SILVA
81	30251542	1010061270001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
82	3151	1010150728001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
83	3721	1020200172001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
84	30251033	1020190686001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
85	30251308	5060010030001	CLAUDIANO ANTONIO DA SILVA
86	1844	1010020104001	MARIA LUCIA DUARTE DE OLIVEIRA
87	1108	1010270489001	ROSIVALDO JUSTINO BEZERRA
88	3619	1020010266001	ANTONIA EUGENIA
89	1980	1010240080001	HUGO DE OLIVEIRA BARBOSA
90	3613	1010070325001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
91	3442	1010020433001	ADRIANO PEREIRA DE MELO
92	1903	1010030044001	VILMA GOMES DA SILVA
93	3323	1010470020001	MANOEL JOSE DE SOUZA
94	1257	1020010471001	JOSINEIDE NEVES BRITO BARBOSA
95	3313	1010460026001	ANDRE AGUIAR DA SILVA
96	30251311	5060010080001	JOSE MARQUES DE ANDRADE
97	1231	1020010332001	ERIVANIA BEZERRA DA SILVA ARAUJO
98	30	1020080142001	ANTONIO CARLOS BRITO DE ALBUQUERQUE
99	3985	3040030089001	IJACIARA PIMENTEL AIRES
100	35	1020080190001	JOAO BARBOSA AGUIAR

101	1987	1010240171001	JOAQUIM BORBA PEREIRA LIMA
102	38	1020080214001	ANTONIO OLIMPIO DE AGUIAR
103	3184	1010150169001	MANOEL DA FONSECA PEREIRA
104	3027	1020190279001	JOAO FRANCISCO DA CRUZ
105	3576	1010150139001	ADRIANO BARBOSA DA FONSECA
106	1259	1020010483001	MARIO LINS DE SOUZA
107	30251211	1020340020001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
108	2440	1010550346001	JOSE HILTON DA SILVA MARTINS
109	2057	1010300310001	JOAO RODRIGUES DA SILVA
110	3299	1010450034001	JOSE LUIZ DE ABREU
111	3525	1010390054001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
112	30251569	1020170085001	ELIENE SUELI DA ROCHA
113	30250901	1020330130001	JOSE LUIZ DE ABREU
114	1263	1020010507001	BERNADETE MARIA AGUIAR DO REGO
115	2493	1010090035001	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO -
116	4041	1010230626001	FABIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
117	3333	1010470135001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
118	4040	1010230614001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
119	625	3040040238001	MARIZALDA PEREIRA DE SOUZA
120	57	1020090067001	SEVERINO PEDRO FERNANDES
121	1293	1020010666001	ELTON ALVES DE BRITO MOURA
122	30251270	1010150195001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
123	30251379	5060040381001	MARIA IVANICE PEREIRA DA SILVA
124	86	1020150166001	MANOEL VIEIRA DA ROCHA
125	2109	1010250623001	JOSE GERALDO BARBOSA
126	85	1020150160001	MANOEL AFONSO MARTINS
127	1731	1020070250001	ALEXANDRE BARBOSA CARNEIRO
128	2985	1020360053001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
129	2989	1020360082001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
130	3021	1020190208001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
131	3053	1020200769001	MARIA DAS NEVES DA SILVA
132	3718	1020190716001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
133	3719	1020190726001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
134	30250995	1010290263001	MANOEL ROBERTO DE SANTANA
135	30250997	1010290340001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
136	30251260	1020210104001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
137	30251410	1020180442001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
138	30251037	1010220181001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
139	30250895	1010141285001	JOSE CARLOS DOMINGUES DE FRANÃ‡A
140	3409	1010530099001	DIMAS ANTONIO DOS SANTOS SILVA
141	17	1020080033001	ANTONIO INTERAMINENSE
142	1650	1020600015001	EMERSON GOMES BARBOSA
143	1423	1010160013001	EDIVANIA MARIA DE LIMA
144	30250726	1020320214001	JOSE UBIRACI DA MATA SILVA JUNIOR
145	2252	1010040433001	MARIA BERNADETE DOS SANTOS
146	2065	1010250230001	MARIA DE SANTANA BARBOSA AGUIAR
147	589	3040040058001	JOSE EDUARDO GOMES
148	1301	1020010746001	JOSE GOMES BARBOSA SOBRINHO
149	32	1020080157001	JULIANO SALVIO INTERAMINENSE CAZUZU
150	3706	1010320057001	JOSE LUIZ DE ABREU
151	30251012	4050020720001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
152	1782	1010010226001	FELIPE ANTONIO INTERAMINENSE SABORIDO
153	3574	1010150112001	LUCIANO BARBOSA DA FONSECA
154	1294	1020010676001	ELTON ALVES DE BRITO MOURA
155	2492	1010090020001	TELEMAR NORTE LESTE S/A
156	3020	1020190196001	HENRIQUE ETELVINO DE LIMA
157	1997	1010240238001	COOPERATIVA MISTA TRAB R OROBO
158	3782	3040100410001	JOSEFA MONTEIRO DA SILVA FLORENCIO
159	4032	1010230542001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
160	3565	1010270681001	ANTONIO JOAQUIM VIEIRA
161	30251341	1020110070001	ROMILDO GILLIARD DE AGUIAR OLIVEIRA
162	1144	1010280083001	JULIO CARLOS DE ARAUJO
163	1386	1020020577001	LUIS SALVIANO DE SOUZA

164	2059	1010300344001	JOAO CIPRIANO BEZERRA
165	3276	1010430010001	GENILDO SEVERINO DA SILVA
166	3292	1010430200001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
167	3318	1010460086001	ARMANDO GONÇALVES DO NASCIMENTO
168	3328	1010470102001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
169	3340	1010490020001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
170	3344	1010490073001	GENTIL GONÇALVES DA SILVA
171	3345	1010490083001	ZE OLIMPIO
172	3346	1010490093001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
173	3683	1010100058001	EDINALDO FELICIANO SOARES
174	4009	1010440074001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
175	4011	1010430140001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
176	4071	1010520040001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
177	4095	1020600183001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
178	4097	1020040198001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
179	4100	1020040238001	ADALBERTO BARBOSA BATISTA
180	4101	1020040253001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
181	30250983	1020600209001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
182	30251087	1020180643001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
183	30251098	1010400088001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
184	30251177	1010570033001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
185	30251178	1010570043001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
186	30251180	1010570063001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
187	30251182	1010570081001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
188	30251206	1010560232001	LUZINETE SEVERINA DA SILVA
189	30251209	1010560252001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
190	30251415	1020180590001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
191	30251507	1010570121001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
192	30251508	1010570131001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
193	30251509	1010570141001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
194	30251511	1010570161001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
195	30251564	1010430145001	MANOEL SEBASTIAO DA SILVA
196	3224	1010310030001	CARLOS RENATO FERREIRA DE AGUIAR
197	3046	1020200104001	CORNELIA LEAL DE AGUIAR
198	37	1020080205001	ANTONIO OLIMPIO DE AGUIAR FILHO
199	1178	1010290095001	JOSE PEREIRA DE MELO
200	1314	1020020052001	JOSEFA CECILIA DE LIMA
201	1413	1020030182001	EDILSO FERREIRA DINIS
202	1897	1010030018001	SEVERINO FERREIRA BARBOSA
203	2076	1010250306001	JOSE LUIZ DE BRITO
204	30250768	1020210046001	ANTONIO BARBOSA DE BRITO FILHO
205	30250785	1010020144001	GUSTAVO JOSE DA SILVA
206	3362	1010310010001	LUCIANO MANOEL AFONSO
207	3707	1020190108001	ANDRE AGUIAR DA SILVA
208	2156	1010231044001	WELLINGTON JOSE DE LIMA
209	30251267	1010270112001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
210	3341	1010490030001	FELIPE ANTONIO INTERAMINENSE SABORIDO
211	856	4050170044001	JOSE NAILDO ANDRADE GUERRA
212	248	4050010058001	JOSE NAILDO ANDRADE GUERRA
213	80	1020100066001	LUIZ JOSE DA SILVA
214	82	1020100080001	CELSO CALOGERAS DUTRA
215	3715	1020190676001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
216	30250980	1020360160001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
217	30251009	1010290511001	ANTONIO CELESTINO DE OLIVEIRA
218	2110	1010250630001	DOMERINA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES
219	30250756	1020330178001	MARIA GORETE DA SILVA
220	2359	1010060762001	ELIETE MARIA DA ROCHA OLIVEIRA
221	1885	1010540116001	JOSE LUIZ DE ABREU
222	1991	1010240204001	MARIA DO SOCORRO LEITE DE ANDRADE
223	1750	1020070399001	JOSE PEDRO DA SILVA
224	596	3040040099001	ANTONIO NELSON DE ALBUQUERQUE
225	2839	5060040210001	JAIME
226	30251174	1010570013001	GILBERTO MAXIMIANO DUARTE

227	1898	1010030023001	SEVERINO FERREIRA BARBOSA
228	3577	1010150149001	LUCIANO BARBOSA DA FONSECA
229	3153	1010150746001	JOSE LUIZ DE ABREU
230	3185	1010150099001	ADRIANO BARBOSA DA FONSECA
231	3575	1010150122001	LUCIANO BARBOSA DA FONSECA
232	3669	1020180029001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
233	30251031	1020190635001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
234	30251271	1010150210001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
235	2520	1010120105001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
236	2092	1010250487001	ERASMO JOSE DA SILVA
237	1786	1010010287001	SEVERINO ALBUQUERQUE SOUZA
238	30251218	1020340076001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
239	30251361	1020110135001	EDIELSON BARBOSA DA ROCHA MARTINS
240	2364	1010060790001	ANGELA CRISTINA DE ALBUQUERQUE FARIAS
241	14	1020080007001	PAROQUIA N. SRA DA CONCEICAO
242	1285	1020010618001	BERNADETE MARIA AGUIAR DO REGO
243	30251187	1010560023001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
244	1614	1010210249001	JOSUE SOARES DA SILVA
245	2072	1010250269001	MANOEL FRANCISCO DA SILVA
246	152	1020110975001	LEONILDO HORACIO DA SILVA
247	3446	010102B0070001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
248	3526	1010390061001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
249	30251021	1010300323001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
250	1419	1020030221001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
251	30251165	6070050170001	JOAO PEREIRA DOS SANTOS
252	30250930	1010300271001	ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA
253	1992	1010240211001	JOSE LUIZ DE BRITO
254	3047	1020200724001	PEDRO JANUARIO DA SILVA
255	3363	1010310040001	FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE AGUIAR E OUTROS
256	3828	3040010769001	JOAO FELIPE BARBOSA NETO
257	2055	1010300294001	MANOEL FRANCISCO BORBA
258	2957	1020430194001	TANIA CRISTINA BARBOSA BARACHO
259	3252	1010400057001	ANTONIO ROGERIO DA SILVA
260	1565	1010190166001	JOSE FERNANDES BARBOSA
261	3545	1010300398001	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA FILHO
262	22	1020080063001	KLECIO P.L.DE MELO E VITOR KLEITON LINS DE MELO
263	3686	1010100074001	ERIC EDVALDO DE ALBUQUERQUE
264	30251276	1010140225001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
265	30250774	1010150215001	ANGELITA CELESTINA DE LIMA
266	30250772	1020190866001	PAULO LINS DE LEMOS
267	30251002	2030040341001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
268	30251035	1020190873001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
269	2095	1010250516001	PEDRO JOSE DE ABREU
270	653	3040040437001	JOSEFA HENRIQUE RAMOS
271	855	4050170029001	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO
272	458	3040020085001	VERONICA AGUIAR DE OLIVEIRA
273	1166	1010290010001	JOAO COSME DA COSTA
274	1104	1010270446001	ANTONIO CELESTINO DE OLIVEIRA
275	30251393	1020180216001	MACIEL LUIZ DE ABREU
276	36	1020080199001	MARIA DO SOCORRO INTERAMINENSE
277	4087	1020420014001	JOSE EDUARDO GOMES
278	30250792	6070010089001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
279	977	2030030062001	VALDIR VIEIRA ARAGAO
280	3104	1010240211002	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA
281	2311	1010050184001	CARLA ADRIANA DO NASCIMENTO TAVARES
282	20	1020080053001	INES BRITO DE ALBUQUERQUE
283	2250	1010040421001	MARIO SEBASTIAO DE SOUZA
284	1245	1020010401001	SEVERINO JOSE DA SILVA
285	3358	1010380087001	RONALDO ANTONIO DA SILVA
286	2248	1010040410001	LEONOR ALBUQUERQUE AGUIAR INTERAMINENSE
287	2213	1010040173001	MARIANA SOARES DE MOURA
288	2946	5060070355001	MARIA DE FATIMA DA SILVA
289	3220	1010280288001	LUIS EDUARDO PEREIRA PINTO

290	3285	1010430110001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
291	3309	1010450133001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
292	3570	1010270708001	ALUIZIA MARIA SOARES DE MOURA
293	3571	1010270716001	GENIVAL OTACILIO DA SILVA
294	30251093	1010430046001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
295	30251414	1020180580001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
296	30251531	1010061189001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
297	30251532	1010061197001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
298	30251536	1010061221001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
299	30251538	1010061237001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
300	30250908	1020320450001	MANOEL ARAUJO AGUIAR
301	959	3040100262001	JOSEFA DILMA DE SOUZA E SILVA
302	519	3040010244001	ALEXSSANDRA PIRES VASCONCELOS ESTEVES
303	2727	5060010264001	JOSÉ RAMOS JUVINO DA SILVA
304	3039	1020200012001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
305	3557	1010290306001	LUIZ JOSE DA SILVA
306	30251228	1020340146001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
307	30251373	5060040279001	FABIANA ANDRADE GAIÃO
308	1788	1010010295001	ARLINDO JOSE DA SILVA
309	1905	1010030049001	JOSEFA BARBOSA DA SILVA
310	3672	1020180390001	DORGIVAL FRANCISCO DA CRUZ
311	2325	1010060521001	ISAIAS AUGUSTO MENDES
312	2137	1010230905001	ISRAEL ROBERTO BARRETO
313	2698	1020110942001	MARIA JOSE GOMES BARBOSA
314	3824	3040010723001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
315	4053	1010500070001	NADJA MARIA DE OLIVEIRA
316	2006	1010240303001	ANTONIO DE SOUZA INTERAMINENSE
317	1876	1010540030001	MANOEL SEVERINO DA SILVA
318	3889	4050040130001	SEVERINO NUNES DA ROCHA
319	30250762	1010540037001	PAULO CAVALCANTE DE SOUZA
320	2671	1010030011002	JANETE FERREIRA BARBOSA
321	1183	1010290128001	GIVANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
322	1016	2030040173001	PEDRO BERNARDO DA SILVA
323	265	3040090126001	HERDEIROS DE ABDIAS R. SILVA
324	33	1020080168001	MARIA FRANCISCA D. DE FRANÇA
325	1902	1010030041001	CICERO PESSOA DE MELO
326	30250833	6070020384001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
327	3311	1010460009001	ADALBERTO DA CRUZ AGUIAR
328	1441	1010160129001	MANOEL EMILIANO DA SILVA
329	2980	1020180401001	JOSE ANTONIO DE AQUINO
330	2353	1010060725001	LUCIENE MIRON MENDES
331	156	1020180109001	JOSINALDO OLIVEIRA DA SILVA
332	30251189	1010560043001	ADRIANO BARBOSA DE ANDRADE
333	1907	1010030057001	JOSE NATAL DE LIMA
334	2383	1010060934001	LUIZ FERNANDO INTERAMINENSE
335	2056	1010300300001	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
336	3375	1010210305001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
337	3527	1010390037001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
338	3107	1010240434004	MARIA DE LOURDES DA SILVA
339	325	3040070034001	LUZINETE FRANCELINO DE SOUZA
340	952	3040100188001	MARIA JOSE DE AGUIAR
341	1559	1010190091001	MARIA DE LOURDES DA SILVA
342	3010	1020190033001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
343	3150	1010150708001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
344	3343	1010490053001	JOSE ALFREDO DA SILVA
345	3691	1010310290001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
346	3696	1010310353001	SIDNEY BARBOSA DE SOUZA
347	3845	3040060521001	JAIR BARBOSA DE MELO
348	30250603	1010150001001	IVONE CABRAL B. DE BRITO
349	30251052	3040020470001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
350	30251053	3040020480001	DANIELLE BATISTA LEITE DE SOUZA
351	30251054	3040020490001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
352	30251239	3040130020001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA

353	30251601	1010370040001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
354	2146	1010230954001	BENEDITO BARBOSA DE LIMA
355	4001	1010430150001	JOSIANE MARIA BARBOSA
356	1890	1010530071001	MANOEL SEVERINO DA SILVA
357	1785	1010010280001	JOSE BARBOSA DE LIMA
358	389	3040060236001	ANTONIO COSTA DE AGUIAR
359	30251007	1010290494001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
360	604	3040040132001	MAVIEL GOMES DA SILVA
361	2390	1010060970001	PLACIDO GOMES SILVA
362	30250765	1010540230001	MARGARIDA MARIA DOS SANTOS
363	3032	1020190806001	INALDO BARBOSA DA SILVA
364	1356	1020020357001	MARIA SOLANGE PAIXÃƒO DIAS
365	4057	1010510030001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
366	4059	1010510016001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
367	30250931	1010510196001	FABIANA GOMES DA SILVA CABRAL DE SOUZA
368	3286	1010430120001	ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA FILHO
369	30251050	3040020429001	CARLOS ANDRE INTERAMINENSE
370	251	4050010086001	EROTIDES COUTINHO DA SILVA
371	3549	3040010502001	ALEX CORREIA NOGUEIRA
372	3753	1020220222001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
373	4010	1010440084001	GRACEILDO DONATO DE MESQUITA
374	2128	1010230819001	ABILIO APRIGIO DE SOUZA BARBOSA NETO
375	3385	1010550011001	GENILDO GONÇALVES DA SILVA
376	2303	1010050127001	BRAZ AVELINO DE ARAUJO
377	2401	1010550101001	LAURA MARIA DO LIVRAMENTO
378	477	3040020216001	JOSEFA DOROTY DE SOUZA BARBOSA
379	2603	1010360049001	EDMILSON MANOEL DA SILVA
380	2022	1010240434001	GERALDO MANOEL DA SILVA
381	4051	1010500037001	LOURIVAL SEVERINO DE LIRA
382	2549	1010130069001	MARLUCE MARIA DE LIMA
383	3403	1010190061001	FILHA DE MARIA (SEVERINA)
384	3673	1020180410001	JOSE ANTONIO DE AQUINO
385	30250727	1020320225001	EUNITA PEDRO DA SILVA SANTOS
386	1158	1010280170001	JOSE CARLOS FERREIRA FILHO
387	1362	1020020382001	SEVERINO FRANCISCO DE FRANCA
388	2158	1010231058001	SEVERINO FRANCISCO DE FRANÃ‡A
389	3339	1010490010001	GENTIL GONÇALVES DA SILVA
390	2138	1010230911001	FELIPE ANTONIO INTERAMINENSE SABORIDO
391	3052	1020200759001	JOSE LINS DE LEMOS
392	134	1020110620001	MANOEL MARCOLINO DOS SANTOS
393	30251305	2030010686001	MARCELO MARIANO DE ARRUDA
394	3029	1020190460001	ANTONIO JOSE DE LIMA
395	4078	1010070334001	IRACEMA MARIA DA SILVA
396	1283	1020010612001	JOSE LUIZ DE ABREU
397	3538	1010370070001	LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA
398	3121	1010150229001	MARCOS JOSE DE LIMA
399	1721	1010530133001	JOSEFA CELIA FERREIRA DE ESPINDOLA
400	4061	1010250712001	MARCOS DA SILVA XAVIER
401	1880	1010540065001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
402	1883	1010540100001	SEVERINO FERREIRA BARBOSA
403	1888	1010530092001	SINTIA GRAZIELLE SILVA GAIAO
404	2511	1010120056001	ADRIANO JORGE DE OLIVEIRA
405	3260	1010410007001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
406	3262	1010410021001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
407	3275	1010420093001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
408	3305	1010450082001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
409	3334	1010470142001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
410	4035	1010230566001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
411	4038	1010230594001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
412	4055	1010510044001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
413	30250994	1010250736001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
414	30251268	1010510189001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
415	30251269	1010510203001	IRGNORADO

416	30251416	1020180633001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
417	30251529	1010061173001	MARIA DE FATIMA AGUIAR DA SILVA
418	30251549	1010540093001	VELIZANGELA BARBOSA DE SOUZA SILVA
419	30251586	1020180608001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
420	30251587	1020180615001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
421	30251588	1020180622001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
422	30251589	1020180629001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
423	30251590	1020180636001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
424	188	1020140256001	JOSE UBIRACI DA MATA
425	2125	1010230777001	MANOEL BEZERRA CABRAL
426	1805	1010010423001	FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE AGUIAR E OUTROS
427	2152	1010231020001	ANTONIO FRANCISCO DE FRANÇA
428	3003	1020170064001	JOSE RODRIGUES DA SILVA
429	3070	1020111093001	JOSE ALEXANDRE DA SILVA
430	1193	1010300144001	JOSE SALUSTIANO DE ALBUQUERQUE FILHO
431	30250827	6070020306001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
432	2593	1010130447001	JOSE GERALDO DA COSTA
433	2035	1010340059001	JOSE ALVES DE SOUZA
434	527	3040010295001	IZENILDO BERNON DE AGUIAR
435	1393	1020020623001	EDIELSON PEREIRA DE MELO
436	2077	1010250316001	TEREZINHA DE JESUS SOUZA DA SILVA
437	3448	1010540162001	MARGARIDA MARIA DOS SANTOS
438	3254	1010400107001	EDVALDO GOMES DA SILVA
439	2542	1010120221001	JOSE GONÇALVES DO AMARAL
440	1009	2030080122001	MANOEL FRANCISCO DA SILVA
441	472	3040020179001	ELTON ALVES DE BRITO MOURA
442	4083	1020040218001	ROZEANE BARBOSA BATISTA
443	498	3040020338001	ERDEIROS DE:NAUTILIA DA COSTA BARRETO
444	3850	3040090047001	ANTONIO FRANCELINO DA SILVA
445	3991	1010540249001	ANTONIO PAULO DOS SANTOS
446	2140	1010230918001	MANOEL HORACIO DA SILVA
447	30251121	3040120124001	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA
448	801	4050100101001	ANTONIO CARLOS AGUIAR DA SILVA
449	1180	1010290112001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
450	3036	1020190837001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
451	3152	1010150734001	ISAIAS AUGUSTO MENDES
452	3655	1010320009001	MANOEL HENRIQUE ALVES
453	3826	3040010743001	EDINALDO MOURA DA ROCHA
454	4109	4050040188001	ROBERTO VICENTE BARBOSA
455	30250988	3040020050001	IZABELA FAUSTINO DE OLIVEIRA
456	30251038	1020190879001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
457	30251259	1020210089001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
458	161	1020180364001	ABEL VICENTE DE LIMA
459	3217	1010270182001	SEVERINO CLEMENTE DE BARROS
460	1586	1010200149001	MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA GAIAO SOUZA
461	2153	1010231028001	MANOEL ANTONIO DE FRANÇA
462	1120	1010270562001	EUGENIO SOARES DE SOUZA
463	1366	1020020404001	REJANE MARIA DA COSTA
464	2255	1010040450001	JOSE MARIA DE AGUIAR SARINHO
465	30250969	1010270129001	RIVALDO MENDES DE SOUZA
466	3123	1010150248001	JUCELIO ETELVINO DE LIMA
467	478	3040020226001	AMELIA ALVES DE SANTANA
468	3186	1010270207001	GERALDO
469	3868	3040100443001	MARIA DAS GRAÇAS GOMES
470	544	3040010390001	EDUARDO FELICIANO DA SILVA
471	1375	1020020471001	JOSIVAL OLIVEIRA DA CUNHA
472	4127	4050190057001	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
473	138	1020110644001	EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA
474	2454	1010550437001	CIRIACO GOMES DA SILVA
475	3844	3040060472001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
476	3561	1010290345001	JORGE PEREIRA DA SILVA
477	3656	1020110055001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
478	30251005	1010290480001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA

479	1875	1010540256001	JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
480	3207	1010270349001	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
481	30250796	6070010168001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
482	3988	1010160409002	GRASIELLE MARIA DE SOUZA NASCIMENTO LINS
483	883	4050140160001	RAFAEL SEVERINO DA ROCHA
484	1829	1010020036001	JOSE ANTONIO DA SILVA
485	3129	1010150373001	SEVERINO FELICIANO DE LIMA
486	2519	1010120090001	INES MARIA DUARTE
487	3510	1010120090002	JOSIVALDA CLAUDIA DUARTE DE ARRUDA
488	3511	1010120090003	JOSIVAN JOSE DUARTE
489	1523	1010180009001	MANOEL JOSE DA SILVA
490	1098	1010270402001	ANTONIO CELESTINO DE OLIVEIRA
491	481	3040020246001	MAURICIO DE SOUZA E SILVA
492	528	3040010303001	MIGUEL SOARES DA SILVA
493	1232	1020010337001	CORNELIO GABRIEL BARBOSA
494	30251195	1010560120001	FABIANA DE SOUZA SOARES
495	30251205	1010560212001	LUZINETE SEVERINA DA SILVA
496	3025	1020190247001	TEREZA DE SOUZA DA SILVA
497	4056	1010510037001	PEDRO ANTONIO DE AQUINO
498	1188	1010300173001	PAULO LUIZ DE ABREU GEMEO
499	1289	1020010641001	MARIA AUXILIADORA TAVORA AGUIAR
500	3030	1020190770001	SANDRA MARIA BARBOSA DE ARRUDA CAMPOS
501	1732	1020070261001	LUIS APRIGIO CARNEIRO
502	1260	1020010488001	AGUSTINHO JOSE CASTRO
503	30251409	1020180432001	JOSE ANTONIO DE AQUINO
504	2428	1010550265001	EVERALDO PEREIRA DA SILVA
505	1882	1010540086001	MARGARIDA MARIA DOS SANTOS
506	3445	1010540072001	MARGARIDA MARIA DOS SANTOS
507	30251556	3040090029001	GUTEMBERG ALVES BARBOSA
508	30251557	3040090035001	JOSE PAULO ALVES BARBOSA
509	3660	1020110192001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
510	3687	1010310046001	JOSE LUIZ DE ABREU
511	3726	1020200516001	ANTONIO
512	2512	1010120059001	ADRIANO JORGE DE OLIVEIRA
513	93	1020120033001	LUCIO BARBOSA RAMOS
514	2351	1010060713001	MARIA JOSE FERREIRA
515	21	1020080058001	JORGE MARINHO DA SILVA
516	30251120	3040120114001	EROTILDES ALVES CARDOSO
517	1246	1020010406001	ANTONIO DE ARAUJO AGUIAR
518	1354	1020020348001	JOSÉ BARBOSA DA SILVA
519	529	3040010309001	JOSE ULISSES DE LIMA
520	3051	1020200747001	JOSE GERALDO DE FRANÇA
521	2218	1010040207001	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
522	1117	1010270544001	PAULO ANTONIO DE FREITAS
523	308	3040080020001	SEVERINO MANOEL DA SILVA
524	45	1020080274001	ORLANDO SEVERINO DE SOUZA
525	1879	1010540058001	MANOEL SEVERINO CORREIRA
526	3466	1010270429001	EDVALDO AGUIAR FERREIRA
527	2113	1010250655001	LUIZ CIRILO ALBUQUERQUE JUNIOR
528	3464	1010270177001	KELY DA SILVA NASCIMENTO
529	2011	1010240328001	MANOEL DOMINGOS DA SILVA
530	1646	1020040102001	JOSEFA GOMES DA SILVA
531	3541	1020220030001	CARMEM LUCIA BARBOSA CABRAL DA SILVA
532	3913	405009089001	RAFAEL SEVERINO DA ROCHA FILHO
533	1153	1010280137001	MARIA DOS ANJOS DA SILVA
534	1311	1020020019001	PAULO MANOEL DA SILVA
535	143	1020110678001	HELENO FRANCISCO DE LIRA
536	2163	1010231084001	SEVERINA MARIA DE FRANÇA
537	609	3040040159001	JOSE EDUARDO GOMES
538	1699	1020430205001	JORGE CABRAL DA SILVA
539	2141	1010230925001	JOAO SOARES DE AGUIAR
540	495	3040020318001	MARIA ALVES DE OLIVEIRA
541	3838	3040020592001	ROSEANE MOURA DUARTE

542	1223	1020010286001	SEVERINA MARIA DO AMARAL
543	163	1020180374001	JOSEFA SEVERINA DA SILVA
544	2958	1020430242001	MOISES MACIEL CABRAL DA SILVA
545	1984	1010240143001	RINALDO INTERAMINENSE GUERRA
546	1713	1020430322001	BENEDITO APRIGIO CARNEIRO
547	1769	1010010122001	LEIDIANA CRISTIANA DA SILVA
548	2027	1010350012001	FELIPE ANTONIO INTERAMINENSE SABORIDO
549	3329	1010470108001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
550	3330	1010470114001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
551	3389	1010550042001	RAFAEL JOSE DA SILVA
552	3433	1010020340001	BERNADETE MARIA AGUIAR DO REGO
553	3477	1010060006001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
554	4096	1020600199001	EDSON PEDRO DE SOUZA
555	30250950	1020010195001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
556	30251523	1010061136001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
557	30251525	1010061148001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
558	30251527	1010061160001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
559	30251545	1010061288001	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA
560	30251585	1020180602001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
561	3023	1020190229001	ADEMAR JOSE DA SILVA
562	822	4050110143001	JOSE IRMAO PEREIRA DE ANDRADE
563	3114	1010150056001	VINICIUS ANTONIO LEAL DE BRITO
564	3614	1010070333001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
565	3695	1010310343001	GRIVALDO PESSOA DE MELO
566	3865	3040100418001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
567	4114	4050040262001	ASSIS JOSÉ DE LIMA SOUZA
568	30250778	1020190036001	JOSE GERALDO BARBOSA DE LIMA
569	30251032	1020190647001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
570	30251250	3040130130001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
571	30251251	3040130140001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
572	538	3040010360001	MARIA JOSE RIBEIRO GOMES DA COSTA
573	1647	1020040123001	ADALBERTO BARBOSA BATISTA
574	3554	1010290268001	GERSON AVELINO DOS SANTOS
575	590	3040040062001	IRLANIO CARDOSO DA SILVA
576	30251384	1020180147001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
577	30251388	1020180175001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
578	30251389	1020180182001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
579	30251391	1020180196001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
580	30251392	1020180203001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
581	30251394	1020180223001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
582	30251395	1020180230001	JOSE VICENTE GOMES
583	30251396	1020180237001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
584	30251397	1020180244001	JOSEFA DO SOCORRO DE ARRUDA
585	30251399	1020180258001	ISAIAS SARAIVA DE ARRUDA
586	30251402	1020180279001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
587	30251403	1020180286001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
588	30251404	1020180293001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
589	30251194	1010560110001	JOSE ERONILDO FARIAS DA ROCHA
590	3040	1020200021001	CARMEM LUCIA BARBOSA
591	3432	1010020332001	IRACI SEVERINA BARBOSA NASCIMENTO
592	3120	1010150219001	PEDRO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
593	967	3040100345001	ANA CRISTINA DE AGUIAR CABRAL
594	2161	1010231074001	FABIANO CARLOS DE A. FERREIRA E FAGNER
595	997	2030040030001	PEDRO BERNARDO DA SILVA FILHO
596	30251352	1020110086001	ANTONIO ASSELINO DE AGUIAR
597	3354	1010380063001	RICARDO CARVALHO
598	615	3040040191001	DARCILENE DE FATIMA BARRETO DUARTE
599	979	2030030078001	JOSEVALDO ALVES DA SILVA
600	3133	1010150515001	MARIA ALCIONE BARBOSA DA SILVA
601	79	1020100056001	EDSON BARBOSA DA ROCHA MARTINS
602	30250937	1010300281002	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
603	1473	1010160332001	MARIA LUCIA DA SILVA BARBOSA
604	3711	1020190286001	JOAO FRANCISCO DA CRUZ

605	2641	3040010800001	ETIENE RODRIGUES DE SOUZA
606	1736	1020070299001	BENEDITO APRIGIO CARNEIRO
607	416	3040060538001	JOSE ANTONIO DE SOUZA
608	2117	1010230711001	JOSE MARIANO DE AGUIAR
609	2275	1010040570001	ANTONIO FELIX DA COSTA
610	30251006	3020040356001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
611	2176	4050130074001	HERDEIROS DE:JOSEFA GOMES DA ROCHA
612	30251199	1010560145001	JOSE CLAUDIO DA SILVA
613	2504	1010120017001	EDMILSON FRANCISCO DA SILVA
614	1328	1020020219001	SEVERINO LINS DE ARAUJO
615	923	4050150069001	SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA
616	1889	1010530078001	SINTIA GRAZIELLE SILVA GAIÃO
617	2436	1010550328001	CIRIACO GOMES DA SILVA
618	764	4050040090001	MANOEL BENEDITO CAVALCANTE
619	3376	1010210332001	IVALDO MACHADO DA SILVA
620	3320	1010460106001	CRANCO
621	434	3040030166001	CICERO FAUSTINO DE OLIVEIRA
622	1481	1010160377001	UMBERTO SEVERINO DE SOUZA FILHO
623	520	3040010251001	CICERO CORREIA DE LIMA
624	3034	1020190825001	INACIO FRANCISCO DA SILVA
625	1643	1020040054001	EDMILSON DE SOUZA BARBOSA
626	3424	3424	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
627	552	3040010449001	MARIA RUFINO CORREIA
628	3179	1010360026001	ANTONIO ONOFRE DE FARIAS
629	978	2030030072001	JOSEVALDO ALVES DA SILVA
630	3024	1020190239001	JOSE CICERO BARBOSA
631	1985	1010240151001	JOSE INTERAMINENSE GUERRA
632	139	1020110650001	JOSE PEREIRA LOPES
633	2547	1010130006001	SEVERINA JOSEFA VIEIRA DE LIMA
634	2975	1020180042001	PAULO MANOEL DA SILVA
635	3666	1020180006001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
636	3822	3040010634001	ALEX CORREIA NOGUEIRA
637	30251279	1020350017001	JOSE GUERRA DE BRITO LIRA
638	30251355	1020110096001	ANA LETICIA DA ROCHA OLIVEIRA
639	30251097	1010420081001	VICENTE JOSINO DE SOUZA
640	3282	1010430075001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
641	1799	1010010376001	SEVERINO FERREIRA BARBOSA
642	2890	5060060668001	MANOEL MESSIAS DE ARAUJO
643	2348	1010060696001	MARINALVA IZABEL DA COSTA
644	4039	1010230602001	LUIZ CARLOS BARBOSA DE AGUIAR
645	1412	1020030170001	EDILSO FERREIRA DINIS
646	30250662	1010140243001	RAFAELLA ALBUQUERQUE CABRAL COSTA LINS
647	2508	1010120043001	JOSE SILVANO GONÇALVES SANTOS
648	4012	1010280322001	JOSIEL FARIAS DE SOUZA
649	3927	4050100049001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
650	30250999	2030040326001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
651	2731	5060010297001	JOSE PAULO BARBOSA FILHO
652	3019	1020190185001	SEVERINO RICARDO BARBOSA DA SILVA
653	2826	5060040130001	JOAQUIM PEDRO DA SILVA
654	2460	1010550483001	JANETE FERREIRA BARBOSA
655	928	4050150031001	JOAO ANTONIO DA SILVA
656	970	2030030016001	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA
657	30251554	1010300276001	RAFAEL SEVERINO DA ROCHA FILHO
658	2437	1010550333001	CIRIACO GOMES DA SILVA
659	508	3040020405001	SEVERINA MARIA DE LIMA
660	4069	1010470033001	LEONICE CAMPOS DA SILVA
661	3124	1010150258001	JOSE GERALDO BARBOSA DE LIMA
662	1765	1010010099001	RYAN MARKS CABRAL DA SILVA SOUZA
663	3387	1010550031001	FERNANDO JOSE BARBOSA
664	195	1020140308001	MANOEL AFONSO MARTINS
665	476	3040020205001	MANOEL ALBUQUERQUE BARBOSA
666	581	3040040015001	MARIA DA NOBREGA INTERAMINENSE
667	4093	1020600163001	CARMEM LUCIA BARBOSA E JOSE ROBERTO

668	1709	1020430286001	RAIMUNDA MARIA DA COSTA SILVA
669	1332	1020020230001	GENILDO SEVERINO DA SILVA
670	1893	1010530047001	MARIO LINS DE S.NETO, MATHEUS RYAN E MARINARA
671	159	1020180344001	JOSEFA SEVERINA DA SILVA
672	2268	1010040531003	JOSE LUIZ DE AGUIAR
673	2221	1010040224001	ANTONIO JOSE DE SOUZA
674	30251333	5060020065001	MARIA DAS NEVES VIEIRA DE PAULO
675	3235	1010160013002	MARIA REGINA DA SILVA
676	30251539	1010061243001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
677	1817	1010010574001	ANA FREITAS
678	4021	1010310176001	ADRIANO JORGE DE OLIVEIRA
679	3608	1010070280001	DORGIVAL SEVERINO DA SILVA
680	850	4050120154001	LINDALVA BARBOSA DA SILVA
681	30251342	1020110078001	ANTONIO ASSELINO DE AGUIAR
682	30251346	5060070008001	ANDERSON DA SILVA GOMES
683	3678	1020360150001	CASSIANO DE SOUZA BANDEIRA
684	104	1020120119001	BENEDITA IVO AURELIANO
685	1165	1010280280001	FRANCISCO RIBEIRO PINTO
686	2287	1010050039001	MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE GONZAGA
687	1112	1010270512001	ANTONIO JOSE DA SILVA
688	3108	1010240472001	RAFAEL LUIZ DE FREITAS
689	1170	1010290035001	LUIZ JOSE DE SOUZA
690	1816	1010010560001	SEVERINO JOSÉ DE LIMA
691	806	4050110050001	JOSE DO CARMO RODRIGUES DE LUNA
692	30250897	1010280331001	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
693	717	2030010544001	SEVERINO ALEXANDRE DOS REIS
694	2272	1010040556001	JOSE GERALDO DA COSTA
695	3277	1010430017001	MARIA CLAUDIANA SANTOS DE OLIVEIRA
696	30250786	1010280321001	RAFAEL FARIAS DE SOUZA
697	2888	5060060645001	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇAO
698	2609	1010240317002	ALBERTO JOSE ARAUJO DE AGUIAR
699	2959	1020100010001	JOSE ANTONIO DOS SANTOS
700	30250900	1010450075001	LUIZ
701	1436	1010160089001	ANTONIO ONOFRE DE FARIAS
702	2523	1010120123001	MARIA JOSE GOMES DE A. SOUZA
703	1097	1010270079001	MARIA DE LOURDES LIMA DE SOUSA
704	2126	3040100080001	EDUARDO DA SILVA XAVIER
705	3501	1010060402001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
706	3581	2030010618001	TELEFONICA BRASIL S.A
707	3675	1020360014001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
708	3705	1010320043001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
709	30250967	1010270003001	DAILTON SEVERINO DA ROCHA
710	30251115	3040120092001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
711	30251220	1020340093001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
712	30251221	1020340100001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
713	30251345	5060060817001	MAURILIO DONATO DE MESQUITA
714	2226	1010040250001	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA
715	1999	1010240251001	ANTONIO OLIMPIO DE AGUIAR FILHO
716	30250951	1020170006001	AUZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS
717	1373	1020020456001	MANOEL JORGE DE OLIVEIRA
718	2197	1010040071001	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARRUDA
719	742	2030010432001	MANOEL FAUSTINO DA SILVA
720	84	1020150150001	FRANCISCA ENEDINA DA CONCEICAO
721	619	3040040211001	ARGEMIRO RIBEIRO DA SILVA
722	30251606	1020180055001	ALEIXO BARBOSA DE SANTANA
723	30250848	6070020504001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
724	1185	1010290140001	ABRAÃƒO JOSE DE OLIVEIRA
725	1948	1010030285001	CECI ELIAS LUCENA DA SILVA
726	842	1010530126001	BENEDITO JOSE DE SOUZA
727	1774	1010010151001	EMILIANE SUZY BAÉ DE AGUIAR
728	1594	1010210126001	MANOEL BARBOSA DE LIMA
729	4126	4050190045001	GERMANO ALVES DA SILVA
730	1914	1010030120001	JULIA ALBUQUERQUE AGUIAR INTERAMINENSE

731	1768	1010010116001	GILDO JOAO DA SILVA
732	1238	1020010364001	SEVERINA MARIA DO AMARAL
733	1819	1010010588001	MARIA TEREZINHA GUEDES
734	61	1020090144001	ANGELINA GOMES DA SILVA
735	1906	1010030053001	HELENA MARIA BARROS
736	3596	1010070173001	MARINALVA DA ROCHA MESQUITA
737	1409	1020030152001	MATHEUS EMMANUEL LINS DA SILVA
738	124	1020110246001	MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR MARTINS
739	3674	1020180422001	JOSE ANTONIO DE AQUINO
740	30250870	6070020585001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
741	2346	1010060684001	ARNALDO FARIAS DE AGUIAR
742	2244	1010040356001	GERALDO URBANO FERREIRA
743	2355	1010060734001	RICARDO ARAUJO DE FRANÇA
744	30251118	3040030063001	ALEXANDRE VICENTE DA SILVA
745	1975	1010240042001	MARIA LUCIA DA SILVA
746	1757	1010010052001	ADGENILDO SOARES DE SOUZA
747	2626	1010550048001	RAIMUNDO ALVES DA SILVA
748	2198	1010040071002	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE ARRUDA
749	1011	2030040135001	ODILEUZA OTAVIO DO NASCIMENTO - LELA
750	523	3040010270001	PAULA ALEIXO BALBINO DO NASCIMENTO
751	30250982	1020600193001	ALDO ANTONIO DE FRANÇA
752	2962	1020020678001	MARIA JOSE DA SILVA
753	2963	1020020693001	MARIA CARMELITA DA SILVA
754	3467	1010270646001	ELIZABETE GOMES BARBOSA DE SOUZA
755	3537	1010060059001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
756	30250783	1020040243001	SIMONE FABIANA MORAIS RUFINO DE MOURA
757	30251533	1010061202001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
758	30250958	4050020414001	GRIMÃ�RIO ARAUJO VIEIRA
759	2191	1010040039001	ADRIANO PEREIRA DE MELO
760	3986	1020010224001	PEDRO FELIX DA SILVA FILHO
761	88	1020150184001	MANOEL FRANCISCO DE MELO
762	606	3040040144001	JACI MARIA DE SOUZA
763	132	1020110608001	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS
764	313	3040080074001	REGINA MARIA DA CONCEICAO
765	1038	2030040311001	LEANDRO FRANCISCO DE ARRUDA
766	30251176	1010570023001	JOSE CLAUDIO DA SILVA
767	30251543	1010061276001	JANILEIDE SEVERINA PEREIRA DA NATIVIDADE
768	588	3040040052001	JOSE ROBERTO DA SILVA
769	1764	1010010094001	SEVERINO JOSE DE SOUZA
770	3701	1010320019001	MARICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA
771	958	3040100247001	JOSE TARCISIO CAVALCANTE
772	3297	1010450018001	EDVALDO JOSE DO NASCIMENTO
773	3418	3040060465001	ANTONIO NELSON DE ALBUQUERQUE
774	30251008	1010290501001	JOSE GONÇALVES DO AMARAL
775	1134	1010280021001	JUDITE CARMELIA DA SILVA
776	3210	1010270368001	JULIANA MARIA E JUNIOR DE FREITAS
777	1772	1010010140001	JOSEFA AURILUCIA LIMA DA SILVA SOUZA
778	1815	1010010553001	SEVERINO JOSE DE LIMA
779	3366	1010010616001	LINDACI
780	30251304	2030010675001	MARCELO MARIANO DE ARRUDA
781	2541	1010120214001	SEBASTIÃO FRANCISCO GOMES JUNIOR
782	30251307	1010510012001	LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA
783	951	3040100178001	MARIA ALVES CABRAL
784	3149	1010150698001	MARIA DA GLORIA PEREIRA DE ABREU SILVA
785	2045	1010340123001	JORGE AFONSO MARTINS
786	3569	1010270700001	ALUIZIA MARIA SOARES DE MOURA
787	1138	1010280044001	JOSE MANOEL DE MELO BEZERRA
788	1478	1010160359001	ANTONIO ONOFRE DE FARIAS
789	2157	1010231051001	JOSE BARBOSA FILHO
790	2277	1010040581001	ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA
791	30250607	1010010280002	PEDRO SOARES DA SILVA NETO
792	1580	1010200122001	JOSE ERNILDO DA SILVA
793	30251324	5060020035001	JULIANA GOMES DA SILVA

794	3894	4050050144001	LUCIANO JOSÉ AGUIAR DA SILVA
795	2453	1010550432001	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
796	328	3040070068001	VERONICA PATRICIA DE SOUZA
797	2321	1010050257001	TACIANA DE FATIMA AGUIAR DA SILVA
798	3955	5060010213001	JOSE LIRA DE LIMA
799	30250682	6070010204001	ANA PAULA DA SILVA
800	545	3040010395001	EDUARDO FELICIANO DA SILVA
801	1187	1010290151001	JOAO BATISTA BARBOSA RAMOS
802	2574	1010130218001	CILENE MARIA DA SILVA
803	30250750	1020330079001	JOSE CARLOS CABRAL BARBOSA DE BRITO
804	2354	1010060730001	EDAVANIA BARBOSA DA SILVA
805	189	1020140265001	FERNANDO ANTONIO S. RIBEIRO
806	2258	1010040465001	TEREZINHA MARIA DE FRANÇA
807	2144	1010230940001	JOSINO BARBOSA DE LIMA
808	304	3040090524001	EDSON ELOI DOS SANTOS
809	2537	1010120197001	MARIANA SOARES DE MOURA
810	3470	1010250374002	ANA CARLA DE S.C.ALMEIDA SALVIANO
811	30250971	1020330093001	JOSE CARLOS CABRAL BARBOSA DE BRITO
812	329	3040070075001	VERONICA PATRICIA DE SOUZA
813	2785	5060050185001	GILVONE GERSON DA SILVA
814	2837	5060040200001	LIDIA
815	4110	4050040198001	JOSEANE AUGUSTO DOS SANTOS
816	302	3040090504001	NAPOLEÃO CARDOZO DA SILVA
817	2632	1010550018001	SIMONE DA SILVA ANDRADE
818	4079	0	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
819	2517	1010120082001	GERCINO DE SOUZA INTERAMINENSE
820	1994	1010240223001	MARIA DE FATIMA AGUIAR
821	3928	4050100055001	MANOEL SERAFIM DA SILVA
822	30251041	3040100192001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
823	1884	1010540108001	JOSE BRAZ DE OLIVEIRA
824	3623	1020020498001	MARIA DE LOURDES BARBOSA
825	30250847	6070020496001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
826	78	1020100048001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
827	2469	1010080041001	MANUEL JOSE DE SOUZA
828	2654	1020190005001	ELTON PEREIRA DA CRUZ
829	3451	1010080031001	MARIA ANDREZA DE OLIVEIRA DA SILVA
830	3730	1020200719001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
831	3723	1020200488001	VANIA MARIA DE LIMA
832	1950	1010030291001	SEVERINO FIGUEREDO
833	1702	1020430225001	IVANILDA SOARES DE SOUZA
834	1759	1010010067001	ANTONIO DE SOUZA
835	2209	1010040152001	ADENISE CAVALCANTE DE SOUZA
836	3703	1010320029001	MARCOS ANTONIO VICENTE DE ANDRADE
837	3178	1010360014001	MARGARIDA MARIA DOS SANTOS
838	1017	2030040180001	JOSE GERALDO DE LUCENA SILVA
839	1529	1010180050001	BENEDITO RAFAEL BARBOSA
840	3232	1010060505001	ZENAIDE MARIA DA COSTA SILVA
841	3310	1010450141001	NAZARENA BARBOSA DA SILVA
842	3072	1020111107001	NEIDE MARIA DE SOUZA
843	386	3040060215001	JOSE ANTONIO ALVES
844	1701	1020070024001	JOAO CABRAL DA SILVA
845	643	3040040366001	GUALBERTO HENRIQUE DA COSTA
846	4104	4050050119001	ALEXANDRO CLEMENTINO DA SILVA
847	3300	1010450041001	EVALDO RENATO DE OLIVEIRA
848	1417	1020030217001	JOSE LINS DE ARAUJO
849	2155	1010231038001	LUIZ ANTONIO BARBOSA
850	1809	1010010511001	JOSE BRAZ DE OLIVEIRA
851	3698	1010310373001	JOSE HILTON DA SILVA MARTINS
852	642	3040040358001	TEREZA AUGUSTO DA SILVA
853	1107	1010270467001	TIAGO AGUIAR DOS SANTOS
854	1704	1020430255001	SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA
855	1065	2030070026001	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA
856	982	2030030093001	IGNES RODRIGUES SOARES

857	1139	1010280050001	LUIS JOSE DE OLIVEIRA E MARIA DAS GRAÇAS
858	684	2030010314001	JOAO FRANCISCO DA SILVA
859	719	2030010543001	CICERA EMILIA DA SILVA
860	3996	3040020338002	ANTONIO FAUSTINO DE SOUZA NETO
861	30251152	3040070228001	CRISTIANO AIRES DE SOUZA
862	2468	1010080036001	JOSE WILSON BARBOSA DA SILVA
863	3741	1020220165001	VERIDIANA DA SILVA PEREIRA
864	2506	1010120020001	JOSE MANOEL DOS SANTOS
865	3355	1010380069001	JOSEFA ERINEIDE GOMES FERREIRA
866	1821	1010010602001	RONALDO GOMES DA SILVA
867	3406	1010060600001	SEVERINO NERIS FERNANDES
868	3415	3415	MARLUCE DE AGUIAR FERREIRA
869	30251528	1010061166001	JOSE GOMES DA SILVA
870	30251546	1010061294001	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA
871	3482	1010040183001	AMADEU
872	3371	1010210274001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
873	3372	1010210278001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
874	118	1010270054001	MARINA ANA DA SILVA ANDRADE
875	587	3040040046001	MARIA JOSE DA SILVA
876	30250673	6070010107001	MARIA NATAL DO NASCIMENTO
877	30250683	6070010233001	ANA PAULA DA SILVA
878	30251317	5060050000001	IGNORADO
879	584	3040040033001	IJACIARA PIMENTEL AIRES
880	271	3040090166001	LUIS JOSE DE SOUZA
881	1095	1010270048001	SEVERINO JOÃO DE LIMA
882	2602	1010130001001	MARIA JOSE DE ARAUJO TEIXEIRA
883	3005	1020150199001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
884	3011	1020190039001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
885	3148	1010150688001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
886	3169	1010330053001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
887	3234	1010060492001	VALDECI MARIA DA SILVA SANTOS
888	3396	1010240450001	MARIA JOSE DA SILVA
889	3553	1010020180001	JOSE JOAO DA SILVA
890	3870	3040100456001	JOSE EDUARDO GOMES
891	30251040	1010270007001	JOSÉ JUSTINO BENTO
892	30251144	3040010848001	ETIENE RODRIGUES DE SOUZA
893	30251151	3040070222001	JOSE LOPES XAVIER DA SILVA
894	30251253	3040130150001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
895	30251567	1010130003001	MARIA DO CARMO DA SILVA XAVIER
896	219	4050020322001	EROTIDES COUTINHO DA SILVA
897	1958	1010200266001	ANTONIO JOAQUIM DA COSTA
898	1248	1020010414001	JOSE ENEDINO DE ARAUJO AGUIAR
899	30251390	1020180189001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
900	96	1020120067001	IRENICE EUNICE DA SILVA
901	30251061	1020360247001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
902	30251062	1020360254001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
903	30251063	1020360261001	IGNORADO
904	30251065	1020360275001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
905	30251066	1020360282001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
906	30251068	1020360296001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
907	30251360	1020110121001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
908	30251362	1020110142001	AMANDA VALERIA DE ARAUJO
909	30251364	1020110149001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
910	30251083	1020180691001	RAFAEL SEVERINO DA ROCHA FILHO
911	612	3040040174001	JOSEFA ADRIANA DA SILVA
912	1892	1010530057001	ANTONIA MARIA DA SILVA
913	1388	1020020590001	RITA MARIA DE FRANÇA
914	2894	5060060694001	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
915	3728	1020200531001	ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA FILHO
916	731	2030010425001	ADRIANO SEVERINO DOS SANTOS E ALINE SEVERINO
917	30251003	1010290466001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
918	1592	1010210117001	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA
919	1382	1020020530001	SEVERINO ADELINO DA SILVA

920	3440	1010020390001	MARIVALDO
921	499	3040020347001	MARIA DO LIVRAMENTO LUIZ
922	2955	1020060014001	EMANUEL FRANCISCO DE LUNA
923	647	3040040393001	DARCISIO GOMES BARRETO
924	471	3040020176001	NOEMIA FRANCISCA DA SILVA
925	1227	1020010310001	LUIZ SALVIANO DE SOUZA
926	71	1020100040001	PAULO LOPES CABRAL
927	332	3040070089001	CICERO JOSE DE SOUZA
928	3136	1010150539001	VILMA MELO DUARTE DA SILVA
929	133	1020110614001	NOEL CALIXTO DE CARVALHO
930	3192	1010270244001	MARLUCE RITA DA CONCEIÇÃO
931	3198	1010270284001	MARLUCE RITA DA CONCEIÇÃO
932	30251274	1010140194001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
933	4020	1010040782001	MARILIA COSTA DE ANDRADE AGUIAR
934	4003	1010010446002	ERALDO DE ALBUQUERQUE GONZAGA
935	2893	5060060686001	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
936	1340	1020020261001	MIGUEL BIZERRA CAVALCANTE SOBRINHO
937	1218	1020010217001	LUZINETE MARIA DA CONCEICAO
938	895	4050140252001	MARIA ANTONIA LOPES DE SOUZA
939	30250841	6070020460001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
940	108	1020120142001	MARIA IDALINA DA SILVA
941	1085	1010260026001	MANOEL JOSE DE SOUZA
942	698	2030010008001	CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA
943	1010	2030040128001	JOAO PEREIRA BARBOSA
944	774	4050050131001	ANDRE AGUIAR DA SILVA
945	3214	1010290106001	RAFAELA BATISTA DE OLIVEIRA
946	583	3040040027001	GILVAN RODRIGUES DE SOUZA
947	3342	1010490043001	AURIVAN JOSE PESSOA SARINHO
948	30250739	1010360079001	MARIA JOSE SOARES DE MENDONÇA
949	3296	1010450011001	MARIA LUCIA
950	30251570	2030030066001	THAMIRES CAMILA DE VASCONCELOS DA SILVA
951	3874	3040100491001	PAULO CESAR AGUIAR DE AZEVEDO
952	3258	1010400140001	EDNALDO MARCULINO DA SILVA
953	30251150	3040010890001	PATRICIA BARBOSA GOMES
954	470	3040020170001	LINDALVA ROCHA DA COSTA
955	3736	1020220125001	SEVERINO TERTO DA SILVA
956	1832	1010020051001	MARIA JOSE DA SILVA
957	206	4050020235001	MANOEL BORGES DE SOUZA
958	3449	1010540262001	ABELARDO GONÇALVES GUERRA FILHO
959	30250807	6070010377001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
960	30251173	6070050514001	ELIENE MARIA DE LIMA SANTOS
961	1177	1010290084001	MARCELO DOS SANTOS SANTANA
962	30250695	6070010426001	DANIEL JOSE DA SILVA
963	1820	1010010594001	GRACILENE FERREIRA B. AMORIM
964	3304	1010450068001	LUIZ
965	3428	1010010140002	MANOEL JOSE DE SOUZA
966	3531	0	LEANDRO BASTOS DE VASCONCELOS
967	30250748	1010010140003	AILTON LEANDRO DA SILVA
968	30250946	1020180113001	JOSE LEONALDO MOURA DE OLIVEIRA
969	30251398	1020180251001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
970	492	3040020302001	MARIA SALETE BARRETO BARBOSA
971	857	4050170053001	JOSE NAILDO ANDRADE GUERRA
972	4080	1010290359001	MARIA JOSE DE SOUZA E SILVA
973	3009	1020190023001	JULIO RAIMUNDO BARBOSA
974	30251258	1020210060001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
975	30251325	5060020042001	SEVERINO LINDOLFO DA SILVA
976	3199	1010270291001	LUIZ JOSE SOARES
977	3562	1010290352001	JOSE SEVERINO DE FRANÇA
978	31	1020080147001	ANTONIO CARLOS BRITO DE ALBUQUERQUE
979	142	1020110669001	JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO
980	58	1020090070001	DENIVAL CLAUDINO DE LIRA
981	3175	1010340175001	ANTONIO GOMES DA SILVA NETO
982	1658	1020600069001	MARIO JOSE AMERICO

983	3671	1020180380001	RAFAEL DA CRUZ DE ABREU
984	3740	1020220152001	DORGIVAL
985	2305	1010050152001	JOSIVAL OLIVEIRA DA CUNHA
986	601	3040040118001	JOSE PEREIRA DE SOUZA
987	1378	1020020493001	SEVERINA MARIA DO AMARAL
988	567	3040050002001	JOSE MARCELO ROCHA DA SILVA
989	2426	1010550249001	EDIELSON PEREIRA DE MELO
990	3174	1010340169001	LUZINETE SEVERINA DA SILVA
991	3176	1010340181001	JOSEFA MARIA DA SILVA
992	2544	1010120242001	SEVERINO SILVANO DE FRANCA
993	30251246	3040130096001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
994	30250972	1020330185001	INACIO RAFAEL DA SILVA
995	2807	5060030005001	JOSE FERREIRA DE ASSUNÇÃO
996	30251113	3040120080001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
997	30251114	3040120085001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
998	30251372	5060040272001	CARLINDO JOÃO DA SILVA
999	3216	1010270173001	JOSINEIDE LINS SANTANA DA SILVA
1000	469	3040020162001	JULIA ARCANJA DA COSTA
1001	2477	1010080134001	JOSE RINALDO
1002	1350	1020020310001	JOSE NIVALDO INTERAMINENSE
1003	30251163	6070050100001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1004	3137	1010150547001	MARIA TEREZINHA DA SILVA
1005	2496	1010090056001	LUCIO FLAVIO AGUIAR
1006	3498	1010290233001	GERSON AVELINO DOS SANTOS
1007	1705	1020430262001	BRENO DA SILVA CAMELO
1008	1655	1020600054001	MARINALDO JUSTINO DA CRUZ
1009	1106	1010270460001	ATANASIO GOMES DA SILVA
1010	3187	1010270213001	LEONILDO AGUIAR DE SOUZA
1011	462	3040020105001	ZILDA DA CRUZ LIMA
1012	2377	1010060898001	REGINALDO CABRAL DA SILVA
1013	30250842	6070020469001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1014	30251157	6070040500001	EDILEUZA DA SILVA VIEIRA
1015	30251347	5060070016001	VERONICA MARIA DA SILVA
1016	3966	5060060734001	ANTONIO NOBREGA DA SILVA
1017	3038	1020200005001	JOSENILDA PEREIRA DOS SANTOS
1018	1204	1010300050001	AURORA GOMES BARBOSA
1019	897	4050140011001	HERDEIROS DE:JOSEFA GOMES DA ROCHA
1020	1886	1010530112001	ALEXANDRE RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES
1021	2253	1010040438001	IARA BEATRIZ GOMES MACHADO DA SILVA
1022	1996	1010240233001	ANTONIO BARBOSA DA SILVA
1023	3211	1010270375001	SEBASTIANA MARIA SOARES
1024	1845	1010020108001	OTAVIO JOAQUIM DE SOUZA
1025	2415	1010550189002	JOSEFA ROSIMERE DO NASCIMENTO GOMES
1026	3257	1010400133001	MARCOS JOSE DE SOUZA
1027	2990	1020360088001	JOSENILDO MANOEL SILVA
1028	2526	1010120138001	SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO
1029	453	3040020017001	SEBASTIAO PEDRO DA SILVA
1030	30251094	1010430054001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1031	760	4050040052001	JOSE GERALDO, GONSALO GOMES E GERONILDO
1032	3558	1010290314001	JOSE FERNANDO ELIAS DA SILVA
1033	30250867	6070030081001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1034	30250766	4050040064001	JOSE DE ASSIS DA MATA RIBEIRO
1035	1831	1010020046001	VALDECI PEREIRA DE MELO
1036	623	3040040227001	JOSE FERREIRA DOS SANTOS
1037	3645	1020070440001	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO -
1038	890	4050140209001	JOSE NILO DE ARAUJO
1039	866	4050170134001	JOSE CARLOS BARBOSA DE AGUIAR
1040	4124	4050190031001	EDIMILSON ANTONIO DA SILVA
1041	2187	1010040003001	JOSEILDO JOSE DA SILVA
1042	3209	1010270363001	MARIA DA CONCEIÇAO A. DE SOUZA
1043	30250963	1010120025001	VERA LUCIA LOPES DA SILVA
1044	3520	3040040062002	MARIA JOSE DA SILVA
1045	30250846	6070020487001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA

1046	533	3040010325001	FERNANDO PIRES DA SILVA
1047	2558	1010130124001	RAIMUNDA SEBASTIANA DE AGUIAR
1048	30251090	1020240529001	JOSE REGINALDO DA CRUZ DE ABREU
1049	2334	1010060571001	JOSE EDNALDO DA SILVA
1050	3502	1010060409001	SANDRA MARIA FERREIRA SANTOS
1051	30250860	6070030066001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1052	30251225	1020340121001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1053	30251232	1020340174001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1054	30251234	1020340188001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1055	30251236	1020340202001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1056	30251281	1020350031001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1057	30251558	1020200956001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1058	299	3040090479001	VERA LUCIA BARBOSA FELIX
1059	1962	1010200294001	ANTONIO MARCOLINO DE OLIVEIRA
1060	3014	1020190061001	JOSE ARNALDO DE LIMA
1061	1384	1020020550001	FLORENTINA MARIA DA CONCEICAO
1062	1590	1010210108001	JOELMA OLIVEIRA DE PAULA
1063	2247	1010040402001	LUCIA MARIA DE ALBUQUERQUE AGUIAR SARINHO
1064	1707	1020430272001	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
1065	242	4050010023001	JOSE NAILDO ANDRADE GUERRA
1066	1082	1010260067001	ELIANA JOSEFA DA SILVA
1067	3982	1020360198001	SEVERINO FORTUNATO DA SILVA NETO
1068	1908	1010030060001	MARIA JOSE OLIVEIRA CAMELO DE FARIAS
1069	3041	1020200027001	SEVERINO GUEDES DA SILVA
1070	1578	1010200111001	JOSE ERNILDO DA SILVA
1071	30251082	1020180699001	SILVANA MARIA DA SILVA
1072	3138	1010150553001	ANTONIO SEBASTIÃO
1073	3204	1010270326001	MARIA DA APRESENTAÇAO AGUIAR DE SOUZA
1074	983	2030030097001	GONÇALO AMARANTE DE MOURA
1075	966	3040100324001	JOSE WILTON SALES DA SILVA
1076	30251200	1010560151001	JOSE CLAUDIO DA SILVA
1077	2948	1020010277001	SALVIANO SEVERINO DE SOUZA
1078	2217	1010040198001	MARIA DAS DORES DE SOUZA
1079	2480	1010080144001	ERIVALDO ANTONIO BARBOSA
1080	3143	1010150600001	MARIA OLINDINA DA CONCEIÇÃO
1081	1596	1010210137001	MARIA IVETE DE ALBUQUERQUE COSTA
1082	415	3040060511001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1083	2256	1010040455001	JOSE LUIZ DE AGUIAR
1084	2414	1010550182001	MANOEL PEREIRA DA S. FILHO
1085	4125	4050190038001	GILBERTO LIMA DA SILVA
1086	2123	1010230766001	EDILSON HELENO MELO DE LIRA
1087	991	2030030132001	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA FILHO
1088	144	1020110684001	JOSE LUIZ BARBOSA DE LIMA
1089	1229	1020010322001	ERIVANIA BEZERRA DA SILVA ARAUJO
1090	1312	1020020027001	EDMILSON PEREIRA DE MELO
1091	30251408	1020180321001	RINALDO FERREIRA DA SILVA
1092	2237	1010040321001	JEFFERSON JOSÉ DA SILVA
1093	4128	4050190064001	SEVERINO MANOEL DA SILVA
1094	1101	1010270422001	EDNALDO DE AGUIAR FERREIRA
1095	3017	1020190083001	MANOEL FELICIANO DA SILVA
1096	1387	1020020583001	WALTE GOMES DA SILVA
1097	3840	3040020615002	DALLAS VIEIRA DO AMARAL
1098	2543	1010120236001	JOSE GONCALVES DO AMARAL
1099	3189	1010270223001	ROSILDA MARIA DA CONCEIÇAO OLIVEIRA
1100	2463	1010550505001	ANTONIO MACIEL DA SILVA
1101	3113	1010150049001	ANTONIO AGUIAR BARBOSA
1102	140	1020110656001	ANTONIO MANOEL DOS SANTOS
1103	3324	1010470025001	JOSIVALDO DE SOUZA BARBOSA
1104	3847	304008000201	LUCIELMA AGUIAR DE ANDRADE SILVA
1105	2895	5060060701001	JOSEILDO NAELCIO DO NASCIMENTO
1106	849	2030010533001	RITA ALVES DE SOUZA
1107	52	1020090038001	MARIA DA CONCEICAO DE FRANÃ‡A SOUZA
1108	1649	1020040146001	EDINEIDE FRANÇA DE MELO

1109	1652	1020600029001	CLAUDIO JOSE BARBOSA
1110	1706	1020430267001	BRENO DA SILVA CAMELO
1111	3272	1010420044001	EDUARDO GABRIEL BARBOSA
1112	30251383	1020180140001	ISAIAS SARAIVA DE ARRUDA
1113	2612	1010220102001	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA
1114	362	3040060073001	JOSE DA SILVA CRUZ
1115	2595	1010130459001	JOSE NIVALDO BARBOSA DA SILVA
1116	30250979	1020180354001	FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA
1117	30251128	3040120176001	ALCIDES JOSE RODRIGUES
1118	30250740	1010040039002	ADRIANO PEREIRA DE MELO
1119	2148	1010230962001	MANOEL NIVALDO DE SOUZA
1120	1524	1010180013001	JOSE AGUSTINHO PEREIRA
1121	3685	1010100071001	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
1122	30250996	1010290329001	ANTONIO MANOEL DA SILVA
1123	971	2030030020001	EDSON P. DA SILVA E MANOEL P. DA SILVA
1124	1663	1020600094001	ELINALVA GOMES DA CRUZ
1125	1392	1020020611001	MARIA PEREIRA DE MELO
1126	4131	4050190006001	SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
1127	30250844	6070020480001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1128	3856	3040090283001	EVANDRO ALVES BARRETO
1129	2677	4050050122001	SEVERINA JOSÉ DE LIMA SILVA
1130	2916	5060070129001	SEVERINA
1131	3934	4050100106001	ANTONIO CARLOS AGUIAR DA SILVA
1132	3954	5060010176001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1133	30251302	2030010662001	MARIA JOSE DO NASCIMENTO
1134	2350	1010060706001	JOSE CABRAL DA SILVA
1135	716	2030010526001	RITA ALVES DE SOUZA
1136	3754	1020220231001	LENILDO OTAVIO DE SOUZA
1137	445	1010530042001	MARIA ELIZABETE FERNADES
1138	1015	2030040161001	ADELITA DE A BARBOSA
1139	1002	2030040066001	PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO
1140	652	3040040430001	MARIA HENRIQUE RAMOS
1141	374	3040060148001	JOSE DA SILVA CRUZ
1142	62	1020090149001	ALAN JOSE DA COSTA E SILVA
1143	1001	2030040061001	SEVERINO JOSE DE ANDRADE LIMA
1144	30251323	5060020025001	ABILIO PEREIRA BARBOSA
1145	3802	1020180871001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1146	3348	1010250269003	MARIA GORETE DA SILVA
1147	699	2030010417001	MARIA BARBOSA DE LIMA
1148	2061	1010300356001	JOSEILDO SILVA DO NASCIMENTO
1149	2650	3040020571001	JOSE DE SOUZA
1150	2974	1020180036001	MARIA OLINDINA DA CONCEIÇAO SILVA
1151	1917	1010030158001	MARCOS DA SILVA SALVADOR
1152	2439	1010550339001	CIRIACO GOMES DA SILVA
1153	1723	1010530160001	JOSE DJAIR DA SILVA
1154	3280	1010430058001	VALDECI
1155	3896	4050050163001	JOSEFA MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA
1156	135	1020110626001	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
1157	136	1020110632002	MANOEL FRANCISCO DA SILVA
1158	1708	1020430277001	ANA RODRIGUES DA SILVA
1159	2281	1010050010001	JOAQUIM TERTULIANO DA SILVA
1160	1321	1020020162001	ELIAS ANTONIO DA SILVA
1161	30251593	5060070428001	SEVERINO GOMES DE ARAUJO
1162	30250985	1020060053001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1163	500	3040020354001	MARIA GOMES BARBOSA DA SILVA
1164	320	3040080115001	BERTINO
1165	824	4050110157001	JOSE IRMAO PEREIRA DE ANDRADE
1166	4077	4050020104001	MARÇAL DONATO E LUCIA CLEIDE DE MESQUITA
1167	4106	4050050132001	LEONARDO MIGUEL DE SOUZA
1168	4107	4050050138001	MARCELO LUIZ SILVA DE ANDRADE LIMA
1169	30251329	5060060332001	LEONALDO JOSE DA SILVA
1170	2967	1020110048001	ROMILDO GILLIARD DE AGUIAR OLIVEIRA
1171	3499	1010290238001	EUNICE EROTIDES SOUZA DA SILVA

1172	899	4050140031001	SEVERINA GOMES DE FARIAS
1173	482	3040020251001	FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE MELO
1174	3182	1010360061001	JOSEFA DIAS DA SILVA
1175	3821	3040010487001	SEVERINO GABRIEL DA SILVA
1176	2429	1010550269001	EVERALDO PEREIRA DA SILVA
1177	2279	1010040591001	MARCELO MONTEIRO DA COSTA
1178	2200	1010040084001	MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO
1179	30251278	1020350007001	JURANDIR BERNADINO DE LIMA
1180	2784	5060050179001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1181	97	1020120074001	BENIGNO FRANCISCO DE FRANÇA
1182	30251164	6070050160001	JOSE CARLOS GOMES DA SILVA
1183	269	3040090151001	SEVERINO JOSE QUEIROZ
1184	3835	3040020566001	MARCELO GOMES BARBOSA
1185	160	1020180350001	JOSEFA SEVERINA DA SILVA
1186	2438	1010550336001	CIRIACO GOMES DA SILVA
1187	624	3040040235001	JOSEFA ANA BARBOSA
1188	1066	2030070035001	BERTINO GERMANO PEREIRA
1189	2003	4050050306001	JOSIAS PONCIANO DA SILVA
1190	1324	1020020193001	JOSEFA MARIA DA SILVA SOARES
1191	1970	1010240015001	MANOEL FLORENCIO DA SILVA FILHO
1192	2242	1010040344001	JOSE LUIZ BARACHO
1193	30251385	1020180154001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1194	3268	1010410078001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1195	1006	2030040095001	GABRIEL SEVERINO DOS REIS DE ARRUDA
1196	1407	1020030136001	MARLENE BARACHO DA SILVA
1197	2476	1010080118001	SEVERINO GOMES DE MOURA
1198	3843	3040060388001	SANDRA ELOISA FRANCELINO SILVA
1199	3453	1010130089001	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
1200	3593	1010070152001	MARIA CRISTINA DA SILVA CANDIDO
1201	3131	1010150487001	MARIA DO LIVRAMENTO BARBOSA DA SILVA
1202	354	3040060034001	ANTONIO FRANCISCO GOMES
1203	2530	1010120156001	JOSE VICENTE DUARTE
1204	30250763	1010540044001	ANTONIO PAULO DOS SANTOS
1205	651	3040040420001	ANTONIA DA SILVA
1206	2220	1010040216001	ANA LUCIA P. DE MELO RAMOS
1207	2455	1010550440001	CIRIACO GOMES DA SILVA
1208	3628	1020020566001	VALDEMAR MAGALHÃES DA SILVA
1209	3400	1010190007001	LOURIVAL JOSE ANDRADE DA SILVA
1210	4105	4050050126001	SUELY MARIA CLEMENTINO AGUIAR DA SILVA
1211	2551	1010130090001	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
1212	627	3040040249001	DIVA CABOCLO DA SILVA
1213	1179	1010290100001	PAULO CAVALCANTE DA SOUZA
1214	3892	4050180036001	MARIA MARGARIDA ARAUJO FERREIRA
1215	586	3040040041001	RICARDO DIMAS DA COSTA GOMES
1216	2803	5060020189001	LUIZ JUSTINO GOMES
1217	3876	3040100517001	JOSE DE LIMA BARBOSA
1218	718	2030010392001	MARIA LUZIA DO NASCIMENTO
1219	598	3040040108001	MARIA ODETE DUARTE
1220	2232	1010040299001	MARIANA APARECIDA DA SILVA
1221	30251028	1020200980001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1222	3251	1010400047001	JOSE DA NOBREGA GAIAO
1223	3337	1010480025001	JOSE CARLOS DA SILVA
1224	840	4050120083001	ANTONIO JOSE DE MELO
1225	30250728	1020320233001	FABIO SILVA DOS SANTOS
1226	3948	4050110044001	SUELI FERREIRA DA SILVA
1227	909	4050140100001	JOSE ARLINDO FRAANTE
1228	2278	1010040586001	MACIEL MONTEIRO DA COSTA
1229	30251073	1020180762001	JOSE PEREIRA DA CRUZ
1230	90	1020120011001	MARIA DA CONCEIÇAO DE ARRUDA
1231	685	2030010321001	JOSE FRANCISCO DE MELO
1232	1942	1010030267001	ADRIANO PEREIRA DE MELO
1233	1133	1010270641001	JOSE ALBERTO BARBOSA DE SOUZA
1234	30251207	1010560237001	JOSE ERINALDO SANTOS DA SILVA

1235	433	3040030142001	JOEL FAUSTINO DE OLIVEIRA
1236	634	3040040283001	JOSEFA MONTEIRO DA S.FLORENCIO
1237	30250941	1020070583001	WELINGTON MANOEL FLORENCIO DA SILVA
1238	1743	1020070367001	VALDEMAR DE SOUZA B. CAMELO
1239	1132	1010270635001	SUELI BARBOSA DE SOUZA
1240	123	1020110240001	MARIA DA CONCEIÇAO AGUIAR MARTINS
1241	30250854	6070020532001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1242	30250858	6070030056001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1243	30250884	6070030156001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1244	30250959	4050020420001	JOSINETE GOMES DA ROCHA
1245	30251159	6070040520001	SEVERINA MARIA DA SILVA VIEIRA
1246	2658	3040060369001	MARIA TEREZA DA SILVA
1247	3825	3040010728001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1248	30251043	3040100488001	RITA BARRETO DO REGO
1249	30251285	1020350056001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1250	30251286	1020350062001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1251	30251368	1020110168001	HEPAL ADMINSTRADORA DE BENS, EMPREENDIMENTOS
1252	1775	1010010151002	PAULO CEZAR BRITO BARBOSA
1253	2647	3040020443001	ANGELA RODRIGUES DA SILVA
1254	1861	1010020196001	SEVERINO MANOEL DUARTE ELOI
1255	1216	1020010176001	SEBASTIAO SEVERINO BARBOSA
1256	579	3040040004001	FERNANDO JULIO BARRETO
1257	3727	1020200525001	MARIA OLIVIA DA SILVA
1258	2912	5060070064001	JOSÉ RIVALDO DE LIMA
1259	2421	1010550220001	MARIA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA
1260	154	1020111037002	MACIEL LUIZ DE ABREU
1261	3663	1020110231001	MARIA LUCIA DE AGUIAR
1262	3605	1010070258002	JARDIEU GONÇALVES DA COSTA
1263	3931	4050100079001	JOAO PAULO LIMA DA SILVA
1264	30251145	3040010854001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1265	30251146	3040010860001	JOAO BASTOS
1266	30251147	3040010866002	HERCULES HENRIQUE DA SILVA
1267	937	3040100028001	JULIO RAIMUNDO BARBOSA
1268	558	3040010610001	ANTONIO RIBEIRO DA MATA FILHO
1269	30251131	3040120196001	LIVRAMENTO MARIA RODRIGUES
1270	3864	3040100338001	GENILDO BENEDITO DO NASCIMENTO
1271	2710	3040100125001	MONICA ARAUJO BARRETO
1272	43	1020080260001	GONÇALO RAFAEL DA SILVA
1273	30250789	6070010065001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1274	1725	1010540132002	JOSE BRAZ DE OLIVEIRA
1275	1449	1010160155001	ARLINDO JOSE DA SILVA
1276	3967	5060060741001	SERGIO DA ROCHA MIRON
1277	3496	1010290170001	MARINALVA
1278	1467	1010160310001	MARCIA GOMES DE LIMA SILVA
1279	3729	1020200713001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1280	2139	1010230911002	JOSE INTERAMINENSE GUERRA
1281	2151	1010231011001	ANTONIO FRANCISCO DE FRANÇA
1282	3332	1010470123001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1283	1197	1010300009001	MARIA JOSE DA COSTA
1284	217	4050020304001	MARIA DO CARMO DE MELO
1285	547	3040010405001	ALCIDES MARTINS CORREIA
1286	3738	1020220138001	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇAO
1287	940	3040100046001	JOSEFA SEVERINA BARBOSA
1288	2360	1010060765001	ALIETE MARIA DE FRANÇA
1289	2950	1020020114001	JOSE CARLOS BERNADINO RAMO
1290	2230	1010040288001	OSCAR RODRIGUES CHALEGRI
1291	3073	1020111114001	LINDINALDO INACIO DA SILVA
1292	2774	5060050099001	PRESENTINO JOSE DA SILVA
1293	30250953	1010010039002	JOSEILDA BARBOSA DA SILVA
1294	2461	1010550490001	CIRIACO GOMES DA SILVA
1295	644	3040040372001	AMELIA JUSTINO DA SILVA
1296	3947	4050110038001	JOAO FERREIRA DA SILVA
1297	560	3040010641001	RITA JOSEFA DA SILVA

1298	853	2030020005001	ADAUTO FLORENTINO DE ANDRADE
1299	2987	1020360065001	EDMILSON DE BRITO CRUZ
1300	2758	5060050010001	JAIME JOSE DA SILVA
1301	701	2030010444001	JOSE SEVERINO DA SILVA
1302	2994	1020140088001	ALEXANDRO JOSE DA SILVA
1303	2585	1010130272001	SEVERINO MANOEL DE OLIVEIRA
1304	3831	3040020342001	MARIA DO LIVRAMENTO LUIZ
1305	1791	1010010340001	JOSE CELESTINO DE OLIVEIRA
1306	30251148	3040010872001	DAGMAR TELES DE ANDRADE
1307	30251149	3040010878001	JOSÉ IVANILDO DE OLIVEIRA
1308	30251535	1010061213001	JOSE ADIELSON DA SILVA
1309	1192	1010300150001	JOSEFA RITA DE ALBUQUERQUE SILVA
1310	1581	1010200127001	JOSE LUIZ DE ABREU
1311	419	3040060583001	LUIZ DE ANDRADE SILVA
1312	1715	1020430333001	BENEDITO APRIGIO CARNEIRO
1313	2500	1010100034001	JACIRA CAITANO BARBOSA DA SILVA
1314	30250816	6070010520001	MANOEL ESTEVAO DE ANDRADE
1315	30251337	5060020075001	MARIA DE FATIMA BARBOSA VIEIRA
1316	861	4050170082001	ROSA MARCOS DO Ó
1317	2475	1010080107001	MANOEL SEVERINO DA SILVA
1318	95	1020120059001	ANTONIO ARAUJO DA SILVA
1319	30251303	2030010657001	WANDERSON ISRAEL SOUZA DA SILVA
1320	3809	1020180830001	JUCILENE SUELI DA ROCHA OLIVEIRA
1321	30251075	1020180748001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1322	30251076	1020180741001	ANTONIA ANGELINA DA CONCEIÇAO
1323	30251080	1020180713001	JURANDIR BERNADINO DE LIMA
1324	30250902	6070020223001	FABIO BARBOSA DA SILVA
1325	987	2030030115001	INES JULIA DE OLIVEIRA
1326	2326	1010060526001	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS MENDES
1327	30251172	6070050504001	ELIENE MARIA DE LIMA SANTOS
1328	1749	1020070395001	NELSON MARIO DA SILVA
1329	30251366	1020110162001	JOSE ANTONIO DONATO DE MESQUITA
1330	3489	1010190171001	JAN UELTONES PAULINO DA SILVA
1331	3830	3040010818001	ANTONIO NELSON DE ALBUQUERQUE
1332	30251011	4050020091001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1333	1109	1010270494001	JOÃO JAIME DA SILVA
1334	3704	1010320036001	SEVERINO JOAQUIM DA SILVA
1335	1818	1010010581001	MARIA DAS DORES DE LIMA
1336	1329	1020020222001	ARMANDO MARIANO VASCONCELOS
1337	595	3040040091001	EPITACIO OLIVEIRA
1338	1026	2030040245001	SEVERINO JOSE VIEIRA FILHO
1339	1796	1010010361001	JOAO BARBOSA DE BRITO
1340	1128	1010270617001	VALDECIRA MARIA DA SILVA
1341	633	3040040279001	JOSE PEREIRA IRMAO
1342	141	1020110662001	JOSE GERALDO BARBOSA
1343	4121	4050180050001	TIAGO DE OLIVEIRA SARAIVA
1344	1313	1020020039001	ANA CIBELE AGUIAR DA SILVA
1345	4006	1010010446005	ERALDO DE ALBUQUERQUE GONZAGA
1346	30250776	1020070480001	ERIKA BARBOSA DA SILVA
1347	673	2030010241001	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA
1348	2591	1010130336001	SABRINA MARIA DA SILVA FERREIRA
1349	1767	1010010110001	GABRIEL DE ARAUJO SILVA
1350	3230	1010010536001	ANDRE JOAO DA SILVA
1351	3231	1010010540001	ADRIANO JOÃO DA SILVA
1352	237	4050020561001	ANDRE AGUIAR DA SILVA
1353	1086	1010260015001	MARIA DOS ANJOS DA SILVA
1354	30250861	6070020550001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1355	1680	1020050060001	JOSE NIVALDO BARBOSA DA SILVA
1356	298	3040090473001	JOSEFA VIRGULINO DE BRITO
1357	30251126	3040120161001	COSMO MANOEL INACIO
1358	2714	5060010144001	MANOEL SUNARIO
1359	30250738	3040060609001	JESSONIAS CORDEIRO DA SILVA
1360	1050	2030060052001	CECI FIGUEIRA DE OLIVEIRA

1361	2518	1010120087001	TANIA MARIA INTERAMINENSE BARBOSA
1362	2708	2030040276001	JOSEFA PEREIRA DE SOUZA
1363	501	3040020361001	GILZA CARLA CAITANO
1364	2525	1010120134001	EDVALDO MARTINS DE SOUZA
1365	1491	1010170252001	ANTONIO CAITANO
1366	503	3040020375001	ANTONIO MONTEIRO DE ALMEIDA
1367	30250990	5060030013001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1368	3594	1010070157001	ANGELINA LUCAS DE OLIVEIRA
1369	631	3040040270001	DIVANIRA RIBEIRO DA SILVA
1370	3497	1010290176001	SIMONEIDE MARIA DE SANTANA
1371	30250630	1020260039001	JOSE REINALDO FLORENCIO DA SILVA
1372	3508	1010060451001	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA
1373	3676	1020360105001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1374	50	1020090021001	MARIA DAS NEVES O. SILVA
1375	3848	3040090010001	MARIA LUCIA DOS SANTOS SALES
1376	3772	1020230026001	ELIAS AUGUSTO MENDES
1377	2775	5060050104001	ADEMAR JOSE DA SILVA
1378	30251349	5060070033001	MARIA JOSINALVA DE VASCONCELOS
1379	1079	1010260088001	FABIOLA AGUIAR BARBOSA VIEIRA DE SOUZA
1380	1591	1010210102001	MARIA DA CONCEIÇAO DE AGUIAR
1381	4088	1010380058001	PEDRO INUNCENCIO BIZERRA
1382	2296	1010050092001	JOAO FRANCISCO DE FRANCA
1383	2964	1020020698001	FLAVIO FELICIANO DE SOUZA
1384	30251548	1010061306001	MARIA BETANIA FERREIRA
1385	459	3040020092001	JOSE PEREIRA DE SOUZA
1386	30250680	6070010186001	VALDEMILSON FERNANDO MACIEL
1387	2339	1010060608001	JOSÉ RONALDO DA SILVA
1388	3607	1010070262001	JOSE FRANCISCO GONÇALVES IRMÃO
1389	2782	5060050157001	JOSE FRANCISCO DE LIMA
1390	1434	4050030052001	HERDEIROS:AMARA MARIA DA CONCEIÇAO
1391	2770	5060050081001	MANOEL GOMES DE LIMA
1392	2788	5060050201001	FILHO DE DORA
1393	30250798	6070010218001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1394	30251358	1020110108001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1395	3968	5060060754001	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
1396	2021	1010240426002	MARIA DE FATIMA DA ROCHA
1397	1127	1010270612001	ODIR GENI DA CONCEIÇAO
1398	30251081	1020180706001	LUCIA SEVERINA DE LIMA
1399	149	1020110892001	JOSE DA SILVA AGUIAR
1400	3665	1020110886001	LOURIVALDO LUIZ DE LIMA
1401	732	2030080021001	HELENA FIGUEIRA DE ALBUQUERQUE
1402	436	3040030188001	CICERO FAUSTINO DE OLIVEIRA
1403	334	3040070129001	JOSE ALBERTO DA SILVA
1404	2695	4050090031001	ANTONIO MANOEL DA SILVA
1405	894	4050140231001	MANOEL PONCIANO DA SILVA
1406	1201	1010300033001	INES MARIA BEZERRA
1407	723	2030010577001	JOAO SALVIANO DE BRITO
1408	1595	1010210131001	ZEZINHO SEBASTIAO SOARES
1409	1043	4050020688002	MARIA MARGARIDA
1410	30251039	1010270001001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1411	507	3040020399001	CICERO VALDIVINO DA SILVA
1412	457	3040020037001	JOSEFA ENILDA DE OLIVEIRA
1413	30251069	1020360303001	PAULO ROGERIO BARBOSA
1414	2640	3040010788001	JOSE AGUIAR BARBOSA
1415	70	1020100030001	MARIA MARGARIDA DE ARRUDA
1416	2516	1010120078001	JOSE MARCELO XAVIER
1417	174	1020140036001	PAULO SERGIO DOS SANTOS
1418	1630	1010220042002	EDNALDO ANTONIO DE SANTANA SILVA
1419	30250904	6070010328001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1420	30250905	6070010328002	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1421	30251170	6070050490001	MARIA PEREIRA DOS SANTOS
1422	30251301	2030010648001	SEVERINO MACIEL NUNES DE ANDRADE
1423	178	1020140069001	HELENA MARIA GOMES

1424	322	3040070009001	FRANCISCO GOMES DA SILVA
1425	30250715	6070020342001	HELIO ABDIAS SILVA NASCIMENTO
1426	1744	1020070373001	JOAO FRANCISCO DE SOUZA
1427	207	4050020241001	MARGARIDA COUTINHO MELO DE SOUZA
1428	2417	1010550200001	GERONIMO FERREIRA SILVA
1429	30251212	1020340027001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1430	2487	1010080187001	ERONIDES HENRIQUE DOS SANTOS
1431	968	2030030004001	ANTONIO JOSE BARBOSA
1432	956	3040100233001	SEVERINA ALVES DE LIMA
1433	288	3040090408001	FABIANA DE SOUZA BARBOSA
1434	466	3040020150001	LINDOMAR DA SILVA SOUZA
1435	562	3040010654001	MANOEL SEVERINO BARBOSA
1436	1119	1010270555001	EUGENIO SOARES DE SOUZA
1437	708	2030010482001	ODILON GOMES DA SILVA
1438	3518	1010360021001	MARGARIDA MARIA DOS SANTOS
1439	3768	1020220329001	JOELMA GONÇALVES DE LIMA
1440	316	3040080093001	MARIA JOSEFA GOMES DA SILVA
1441	2534	1010120176001	PAULO CAVALCANTE DE SOUZA
1442	3829	3040010811001	FABIANO TELES DE ANDRADE
1443	3962	5060060371001	MARIA JOSE DA SILVA GOMES MACIEL
1444	30250716	6070020348001	MARIA DO CARMO DOS SANTOS
1445	1089	1010270010001	JOSÉ JUSTINO BENTO
1446	465	3040020119001	ANTONIO ALEXANDRINO DUARTE
1447	693	2030010380001	MARIA SEVERINA DA CONCEICAO
1448	4085	3040090405001	ALISSON MATIAS DA SILVA
1449	3490	1010170091001	GILSON DA SILVA ARAGÃO
1450	654	3040040460001	MANOEL MOREIRA DA SILVA
1451	1925	1010030194001	RAIMUNDO FELICIANO SOARES
1452	3500	1010290257001	JULIANA VILMA DOS SANTOS
1453	3640	1020430248001	RAQUEL KARINE CABRAL DA SILVA DE GOIS
1454	672	2030010233001	FRANCISCO TARGINO DA SILVA
1455	30250838	6070020421001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1456	1946	1010030279001	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA
1457	3636	1020050029001	MARIA PEREIRA DA SILVA
1458	3074	1020111119001	RINALDO FERREIRA DA SILVA
1459	3598	1010070184001	EVANDRO ISRAEL DE FRANÇA
1460	30251104	3040110033001	JOSE GOMES BARBOSA
1461	261	3040090099001	JOSE PAULO DE SOUZA
1462	756	4050020573001	SEVERINO JOSE DA SILVA
1463	2688	1010270060001	MARINA ANA DA SILVA ANDRADE
1464	3507	1010060445001	PAULO CAVALCANTE DE SOUZA
1465	2485	1010080177001	PEDRO JOSE DE SOUZA
1466	3769	1020230005001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1467	3841	3040060298001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1468	3903	4050060056001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1469	282	3040090365001	MARIA MARLUCE DA SILVA SOARES
1470	3188	1010270217001	EDVALDO GONÇALVES DO AMARAL
1471	2667	3040100505001	FABIANA CAVALCANTE DE SOUZA
1472	30250978	1020180129001	ELTON PEREIRA DA CRUZ
1473	902	4050140047001	BENEDITO FRANÇA DE ALMEIDA
1474	30251067	1020360289001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1475	664	2030010171001	FLAVIO PEDRO DA SILVA
1476	1526	1010180026002	MARIA SONIA GOMES DE FARIAS
1477	3855	3040090294001	EVANDRO ALVES BARRETO
1478	1326	1020020203001	MANOEL F BEZERRA CABRAL
1479	1853	1010020141001	LUCILENE MARIA DA SILVA
1480	317	3040080099001	ZELIA GOMES BARBOSA
1481	1916	1010030140001	ADRINA PESSOA SANTANA DE MELO
1482	4082	0	ISRAEL DE FRANÇA
1483	692	2030010373001	MARLI CHAVES DA SILVA
1484	2456	1010550449001	CIRIACO GOMES DA SILVA
1485	2444	1010550366001	MANOEL SANTANA BARBOSA
1486	30250814	6070010507001	JOSEFA CECILIA VIEIRA DE LIMA

1487	2954	1020020487001	GRACIETE MARIA DA SILVA
1488	662	2030010155001	SUELI CICERA DE VASCONCELOS
1489	2294	1010050082001	PAULO INOCENCIO DA SILVA
1490	1656	1020600059001	LOURENCO AVELINO BATISTA
1491	626	3040040244001	MANOEL VENTURA GOMES
1492	3048	1020200730001	LUIZ SEVERINO DE FRANÇA
1493	702	2030010437001	JOSE SEVERINO DA SILVA
1494	411	3040060491001	RAMON LUIS VILASUSO E GENI JOSE
1495	949	3040100133001	JOSE JORGE CABRAL DE LIMA
1496	597	3040040103001	MARIA ODETE DUARTE
1497	116	1020120196001	MAURICIO DA SILVA GONÇALVES
1498	1067	2030070040001	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
1499	1667	1020600116001	NADIENE LINS DE ARAUJO SILVA
1500	3961	5060060365001	JOSÉ FERREIRA DA SILVA
1501	2777	5060050115001	MANOEL GOMES DE LIMA
1502	2328	1010060536001	MANOEL FRANCISCO DE FRANÇA
1503	2983	1020360026001	JOSE CARLOS DA SILVA
1504	226	4050020396001	MARTA MARIA DE LIMA
1505	1679	1020050055001	ROBERTA MARIA DA SILVA
1506	2856	5060060447001	SEBASTIÃO MENDES DE ARAUJO
1507	1189	1010300166001	ANTONIO ANSELMO DA SILVA
1508	30251175	1010570017001	JOSE LUIS DE SANTANA
1509	3858	3040090295001	SEVRINO GOMES DA SILVA
1510	30250694	6070010421001	CRISTINA MARIA XAVIER
1511	30250859	6070020540001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1512	30250886	6070030175001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1513	30251156	6070040400001	GENI MARIA DE MATOS
1514	2637	3040010759001	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
1515	1091	1010270022001	JOAO EUDES DE AGUIAR
1516	1964	1010200304001	RENILDE RESENDE DA SILVA
1517	30251261	1020250132001	MARIA SEVERINA DA SILVA
1518	475	3040020197001	MANOEL ALBUQUERQUE BARBOSA
1519	30251064	1020360268001	GEFFSON FERREIRA DE ARRUDA
1520	3766	1020220315001	AMUZYA EMELYNY DA SILVA SOUZA
1521	734	2030080007001	SEVERINO AVELINO DO NASCIMENTO
1522	566	3040010679001	HERDEIROS DE:APOLONIO FRANCISCO DA SILVA
1523	111	1020120160001	SEVERINO GOMES DE SOUZA
1524	2531	1010120160001	MARLENE MARIA DE LUNA
1525	3590	1010070124001	EDIMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
1526	694	2030010386001	DANIEL FAUSTINO DA SILVA
1527	3144	1010150666001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1528	30251135	3040120221001	MARIA DILMA DE LIMA
1529	1511	1010170135001	JOSE ROBERTO ALBUQUERQUE BARBOSA
1530	381	3040060194001	MARIA JOSE DA SILVA
1531	649	3040040408001	MARIA JUSTINO DA SILVA
1532	3820	3040010480001	HERDEIROS DE MARIA DO CARMO BARBOSA
1533	1515	1010170160001	MANOEL CORNELIO BARBOSA
1534	100	1020120093001	MARGARIDA GOMES DA SILVA
1535	3158	1010150786001	SEVERINO CABRAL DA SILVA
1536	3568	1010270692001	JOSE NOBREGA GAIÃO
1537	377	3040060162001	FLORENÇO JACINTO NETO
1538	3788	1020230151001	EDILENE SUELI DA ROCHA
1539	2819	5060030075001	SUELI FERREIRA DA SILVA
1540	3965	5060060723001	JOAO LIRA DA SILVA
1541	3758	1020220259001	MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS SILVA
1542	3759	1020220266001	IRENE SEVERINA DA CRUZ
1543	3761	1020220280001	VERIDIANA DA SILVA PEREIRA
1544	3762	1020220287001	ERICK EDVALDO DE ALBUQUERQUE
1545	3763	1020220294001	VERONICE FRANCISCA DA SILVA
1546	3765	1020220308001	MARCIA ROSA DA SILVA SANTANA
1547	3767	1020220322001	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA
1548	1583	1010200135001	CICERO FRANCISCO DA SILVA
1549	30251020	1010300099001	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

1550	30250857	6070030046001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1551	110	1020120154001	IVAN MANOEL DA SILVA
1552	3692	1010310295001	JOZINALDO JOSE DA SILVA
1553	3693	1010310300001	JOSEILDO JOSE DA SILVA
1554	324	3040070018001	MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO
1555	228	4050020426001	TEREZA GOMES DA ROCHA
1556	920	4050150085001	RAFAEL SEVERINO DA ROCHA
1557	1742	1020070362001	MARIA JOSE MENDES DA SILVA
1558	379	3040060170001	MARIANO MENDES DE ARAUJO
1559	6	1020160016001	JOSE PEDRO DA SILVA NETO
1560	69	1020100020001	MARIA MARGARIDA DE ARRUDA
1561	859	4050170071001	MARIA DO CARMO
1562	2290	1010050064001	CARLA ADRIANA DO NASCIMENTO TAVARES
1563	326	3040070059001	LUIS FRANCELINO BOTELHO
1564	669	2030010209001	LUIZ JOSE DA SILVA
1565	556	3040010474001	JOSE MIGUEL FILHO
1566	986	2030030111001	INES JULIA DE OLIVEIRA
1567	630	3040040266001	HERDEIROS: MARIA DE LOURDES DE SOUZA
1568	2042	1010340101002	EDJANE MARIA DA SILVA
1569	3145	1010150671001	PEDRO AUGUSTO SARINHO DE ARAUJO
1570	30251045	3040070003001	SEVERINO FERREIRA DA SILVA
1571	1498	1010170289001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1572	30250679	6070010174001	ROSILDA ANALIA MACIEL
1573	114	1020120180001	MARIA DE LOURDES BARBOSA
1574	2418	1010550204001	IVANEIDE DE SOUZA BARBOSA
1575	30251168	6070050460001	RAIMUNDO JOSE GOMES
1576	2813	5060030039001	JOSE LINDOLFO DA SILVA
1577	1714	1020430327001	LUIS APRIGIO CARNEIRO
1578	3601	1010070202001	JOSE LUIZ DE ABREU
1579	938	3040100035001	JOSEFA ALEXANDRE DE SOUZA
1580	2746	5060010426001	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
1581	964	3040100300001	MANOEL MINERVINO DE LIRA
1582	981	2030030088001	JOSE JOAO DA SILVA
1583	2925	5060070204001	ADEMAR JUSTINO DA SILVA
1584	30251109	3040110053001	ROSIMERE DE LIMA SOARES
1585	3857	3040090289001	ERALDO
1586	30250849	6070020510001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1587	30250922	1010141041001	JOSEFA MARIA DE SANTANA
1588	3592	1010070145001	ADRIANO GOMES DA SILVA
1589	2935	5060070272001	RAIMUNDO GOMES DA SILVA
1590	30250751	1020330090001	JOSE CARLOS CABRAL BARBOSA DE BRITO
1591	30250752	1020330096001	JOSE CARLOS CABRAL BARBOSA DE BRITO
1592	2705	4050170142001	SEVERINO HERMINIO DA SILVA
1593	1025	2030040240001	ANTONIO CABOCLO DA SILVA
1594	2652	3040020787001	ZILDA MARIA DE OLIVEIRA
1595	2479	1010080139001	SEVERINO LOURO BARBOSA
1596	1267	1020010530001	SEVERINO ALBUQUERQUE SOUZA
1597	268	3040090144001	JOSEFA INES ALEXANDRE
1598	2389	1010060962001	DOROTEIA, ROSIVALDA E HUMBERTO
1599	122	1020010162001	TARCISIO AGUIAR DA SILVA
1600	30251240	3040130025001	ADJAIR SANTANA DA SILVA
1601	1194	1010300124001	JOSE BARBOSA DE SANTANA
1602	3465	1010270284002	EDUARDO MANOEL DA SILVA
1603	3775	1020230047001	GESSÉ LINS DE LEMOS
1604	3407	0	MARIA JULIA DA SILVA
1605	176	1020140063001	IRENICE EUNICE
1606	2181	4050130099001	MARIA DO LIVRAMENTO DE SANTANA
1607	3405	1010190113002	SEVERINO JOSE RODRIGUES
1608	30250845	6070030018001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1609	2314	1010050197001	HERD. SEVERINO JOSE DA SILVA
1610	285	3040090390001	MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO
1611	1969	1010240010001	MANOEL FLORENCIO DA SILVA FILHO
1612	2926	5060070209001	ADEMAR JUSTINO DA SILVA

1613	2734	5060010325001	JOSE BATISTA MARINHO
1614	1415	1020030191001	VERONICA BARBOSA RAMOS DA SILVA
1615	517	3040010217001	MARIA ALVES DE OLIVEIRA
1616	3790	1020230165001	JOSE PEREIRA LOPES
1617	30250852	6070030027001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1618	1032	2030040280001	LUCILENE VIEIRA DOS SANTOS
1619	1738	1020070345001	ADEMAR DE SOUZA BARBOSA CAMELO
1620	1747	1020070386001	MARIA JOSE PRAZERES BARBOSA
1621	454	3040020023001	JULIA GERALDA BARBOSA
1622	728	2030010601001	ALFREDO ELIAS ROSALINO
1623	2768	5060050071001	MARIA AVELINA DA CONCEIÇÃO
1624	1813	1010010530001	JOAO JOSE DA SILVA
1625	30251357	1020110103001	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO
1626	3141	1010150567001	MANOEL JOSE DE LIMA
1627	2778	5060050119001	SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO
1628	1421	1020030236001	MARIA MINERVINA DA CONCEICAO
1629	711	2030010491001	JOSÉ EVERALDO DA SILVA
1630	2881	5060060594001	JOSE OTAVIO DA SILVA
1631	632	3040040274001	ROMILDO DE AGUIAR PEREIRA
1632	2548	1010130033001	MARLUCE MARIA DE LIMA
1633	3075	1020111124001	MACIEL LUIZ DE ABREU
1634	30250836	6070020412001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1635	30251229	1020340153001	JOSE MENDES DE ARAUJO
1636	30251010	4050020084001	CLAUDIA MARIA DE MOURA SILVA
1637	2760	5060050026001	ROSA MARIA DE LIMA
1638	3770	1020230012001	MARIA ELIZANGELA DA SILVA
1639	3773	1020230033001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1640	3776	1020230054001	EDJANE MARIA DA COSTA SILVA
1641	3779	1020230075001	LEANDRA DE GOIS SILVA
1642	3780	1020230082001	MARIA JOSE MENDES DE SOUZA
1643	3781	1020230089001	MARTA MARIA DE MELO
1644	3783	1020230096001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1645	3785	1020230110001	CLAUDIO IZIDIO DOS SANTOS
1646	3786	1020230137001	GRINALDO CABRAL DA SILVA
1647	3787	1020230144001	EDVANIA GONÇALVES DA SILVA
1648	3795	1020230200001	MARIA JOSE DE SOUZA E SILVA
1649	3797	1020230214001	MARIA TEREZA DA SILVA GOMES
1650	3804	1020180864001	ENILDO CAITANO DA SILVA
1651	3810	1020180823001	EDILEUZA MARIA DA COSTA SILVA
1652	3811	1020180816001	EDVAN FELIPE DE SOUZA
1653	3812	1020180809001	MARIA IVONAIDE DA SILVA
1654	30250943	1020260060001	JOSEFA OLIMPIA DA SILVA
1655	365	3040060088001	DORACI RIBEIRO DA SILVA
1656	30250626	1020250126001	MARIA SEVERINA DA SILVA
1657	30250795	6070010144001	JOÃO ANTONIO DE FRANÇA
1658	1516	1010170165001	MARIETA SARINHO DUARTE
1659	2700	4050130006001	JOSEFA VERONICA DA SILVA
1660	30251359	1020110114001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1661	3066	1020111066001	JOAO FRANCISCO DA CRUZ
1662	4002	2030010500001	REGINALDO LEONEL VICENTE
1663	2927	5060070214001	ADEMAR JUSTINO DA SILVA
1664	30250797	6070010210001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1665	2066	3040100060001	ELAINE DE SOUZA NACIMENTO
1666	391	3040060245001	JOSEFA CELIA DA SILVA
1667	506	3040020392001	MARIA JOSE DE LIMA
1668	1051	2030060057001	JOAO HENRIQUE DE SOUZA FILHO
1669	169	1020140005001	JOSE AUGUSTO BARBOSA FILHO
1670	30250656	1020310017001	MARIA DO CARMO DE LIMA MATOS
1671	1676	1020050039001	ISAC MANOEL DE OLIVEIRA
1672	3863	3040100331001	JOSE WILTON SALES DA SILVA
1673	1827	1010020027001	ADRIANO PEREIRA DE MELO
1674	1541	1010180125001	GABRIELL S B AGUIAR E EMILIANO
1675	358	3040060052001	LUIZ SEVERINO DE SOUZA

1676	2764	5060050052001	NALZIRA ROSA LIMA DE PAULO
1677	1621	4050005551001	MANUEL GOMES DA SILVA
1678	30251132	3040120202001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1679	3103	1010200245001	JOSE PEDRO DOS SANTOS
1680	30250668	1010140927001	MARIA LUCIA DA SILVA
1681	3516	1010300179001	SANDRA BARBOSA DA SILVA
1682	2443	1010550361001	MARIA LUCIA BARBOSA
1683	555	3040010467001	JOSE BARBOSA DA SILVA
1684	171	1020140018001	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA
1685	2653	3040020793001	ROSINEIDE MARIA DA SILVA
1686	2489	1010080196001	IRENE SEVERINA DA SILVA
1687	30251105	3040110029001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1688	3800	1020180882001	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
1689	1672	1020050012001	JOANA LAURIANA DA SILVA
1690	30251044	3040060575001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1691	1847	1010020117001	THIAGO DE SANTANA AMORIM
1692	3111	1010150038001	ANTONIO BARBOSA DE BRITO FILHO
1693	2553	1010130096001	JOAO SEBASTIAO DA SILVA
1694	990	2030030126001	VICENTE CORREIA DA COSTA
1695	3487	1010220021001	ANTONIO FERREIRA BARBOSA
1696	30250876	6070030099001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1697	30251596	1020010430001	MARIA GRACIETE SARINHO ARRUDA DA FONSECA
1698	2210	1010040152002	LEONILDO CAVALCANTE DE SOUZA
1699	3390	1010550106001	MARIA DAS DORES DA SILVA
1700	1657	1020600064001	MARIA DA PAZ BARBOSA DE BARROS
1701	259	3040090070001	MARIO DIAS DOS SANTOS
1702	30251027	1020200950001	MARLUCE DE LIRA BARBOSA E MANOEL FERREIRA DA
1703	3534	3040100111001	FERNANDO VICENTE DE ARAUJO
1704	30250747	6070010581001	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE
1705	446	3040030244001	JOSE ETIMOGENES DUARTE VIEIRA
1706	829	4050120006001	JOAO JORGE DA SILVA
1707	30251137	3040120234001	LUCIVALDO SOUSA DA SILVA
1708	3147	1010150682001	SEVERINO JOSE DA SILVA
1709	3088	1010140037001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1710	30251465	1020250120001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1711	1642	1020040048001	ADEMAR DE SOUZA BARBOSA CAMELO
1712	107	1020120136001	SEVERINA MARIA DA COSTA
1713	2771	5060050088001	CECILIANO FERREIRA MACIEL
1714	3798	1020230221001	JOSINALDO JOSE DE OLIVEIRA
1715	1697	1020060090001	REJANE FELISBERTA DA SILVA SOUZA
1716	3648	1020030152002	FERNANDA IZABELLE
1717	335	3040070135001	SEVERINA MARIA DA SILVA
1718	426	3040030115001	IJACIARA PIMENTEL AIRES
1719	1696	1020060085001	REJANE FELISBERTA DA SILVA SOUZA
1720	667	2030010193001	LUCINALVA ALEXANDRA DOS REIS
1721	2830	5060040159001	JOSEFA MARIA DA CONCEIÃ‡AO
1722	2636	3040010733001	GECIRA GOMES DA SILVA
1723	1735	1020070292001	JOSEFA EDELTRUDES CARNEIRO
1724	3241	1010020031002	MARCUS VINICIOS RODRIGUES DA SILVA
1725	2642	3040010805001	EDIANE MARIA DA CONCEIÇÃO
1726	30250787	6070010045001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1727	3000	1020170017001	CONCEIÇÃO MARIA RODRIGUES DA SILVA
1728	385	3040060211001	VIRGULINA DA SILVA
1729	2769	5060050076001	MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO
1730	184	1020140106001	IRENE FERREIRA DA SILVA
1731	1505	1010170098001	ADILSON MARQUES DE SOUZA
1732	1641	1020040044001	JOSEFA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA
1733	30250817	6070010532001	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
1734	30250881	6070030131001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1735	2836	5060040193001	SEVERINA REGINA DA SILVA
1736	3602	1010070213001	LEONARDO DA COSTA SILVA
1737	2802	5060020182001	SEVERINO HENRIQUE DA SILVA
1738	1561	1010190102001	JOSE MARCOS XAVIER

1739	2044	1010340117001	JORGE AFONSO MARTINS
1740	858	4050170062001	JOSE NAILDO ANDRADE GUERRA
1741	30250794	6070010099001	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO GOMES
1742	2206	1010040804001	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA
1743	518	3040010234001	ISABEL MARIA DO NASCIMENTO
1744	2399	1010550088001	MARIA IZABEL DE SOUZA LUNA
1745	831	4050120016001	ALAIDE TEOFILO MACIEL
1746	173	1020140030001	JULIO ANTONIO DA SILVA
1747	30251116	3040120099001	LUCIA DE FATIMA ALEIXO DA SILVA
1748	30251117	3040120104001	LUCIA DE FATIMA ALEIXO DA SILVA
1749	30251119	3040120109001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1750	337	3040070146001	INACIO ELIAS DA SILVA
1751	30250880	6070030126001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1752	30250885	6070030163001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1753	1624	1010220083001	SANDRA MARIA FERREIRA
1754	30251235	1020340195001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1755	353	3040060027001	MARIA DA SILVA NASCIMENTO
1756	748	4050060080001	JOSE ANTONIO DA SILVA
1757	2773	5060050094001	SEBASTIÃO SINDUFO
1758	1557	1010190076100	TEREZA SOARES F. DA SILVA
1759	714	2030010510001	MARIA JOSE OCELINA DA CONCEICA
1760	3621	1020010290001	SEVERINA MARIA DO AMARAL
1761	1063	2030070009001	JOSE FRANCISCO DA SILVA
1762	2561	1010130138001	HERONILDES HENRIQUE DOS SANTOS
1763	825	4050110163001	MARCOS V SILVA E MAURICIO V SILV
1764	1023	2030040228001	MINERVINA F. SILVA DE ARRUDA
1765	1869	1010020237001	ELIENE JUSTINO BARROSO E JOAO BATISTA
1766	3960	5060040106001	MARCELO GONÇALVES DA SILVA
1767	2776	5060050110001	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇAO
1768	3458	1010190070001	JOAO PAULINO DA SILVA
1769	30250701	6070020115001	MANOEL FRANCISCO DA SILVA
1770	30251100	3040110001001	ARLINDA MARIA DOS SANTOS
1771	3970	5060060787001	ALMIR ROGERIO DA SILVA
1772	1512	1010170141001	JOSE SILVINO DA SILVA
1773	1554	1010190022001	JOINHA
1774	30251129	3040120181001	JOSIANE SILVA DE SANTANA
1775	1203	1010300044001	NOEMIA MARIA DA SILVA
1776	1935	1010030234001	MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO
1777	3447	010102B0092001	JOSE BRAZ DE OLIVEIRA
1778	1865	1010020219001	DJALMA JOSE DA SILVA
1779	2840	5060040215001	DORACI GOMES PEIXOTO
1780	2940	5060070302001	SEBASTIAO HENRIQUE DA SILVA
1781	409	3040060484001	RAMON LUIS VILASUSO E GENI JOSE
1782	879	4050170221001	JOSE APOLINARIO DE ANDRADE
1783	772	4050050111001	ROMILDO GOMES DA SILVA
1784	4	1020160006001	JOSE AGNALDO DA SILVA
1785	2931	5060070244001	ALUIZIO BALBINO DE PAULO
1786	1628	1010220047001	CARMELITA ARLINDA DE SANTANA SILVA
1787	2068	1010230859001	BERNADETE MARIA AGUIAR DO REGO
1788	2164	1010230854001	BERNADETE MARIA AGUIAR DO REGO
1789	30250735	1010380010001	ANDREA FERREIRA DE ARRUDA
1790	30250764	1010380010002	ADRIANA FERREIRA DE ARRUDA
1791	30250944	1020080142002	ANTONIO CARLOS BRITO DE ALBUQUERQUE
1792	30251247	3040130101001	JOELMA DE SOUZA BARBOSA
1793	30251023	4050100023001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1794	1470	1010160310004	JOSE HILARIO DE FIGUEREDO
1795	1501	1010170306001	TEREZA SOARES FERREIRA SILVA
1796	911	4050140110001	JOSE MANOEL DA SILVA
1797	202	4050020205001	MARLON BORGES MELO DE SOUZA
1798	638	3040040336001	JOSE ANTONIO DA SILVA
1799	1927	1010030204001	PAULA IRACEMA DOS SANTOS
1800	30251185	1010030204002	MARIA IRACEMA DOS SANTOS SILVA
1801	1685	1020060027001	MARIA DO SOCORRO SILVA

1802	3583	1010300130001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1803	3978	1020020483002	NOEMIA E NATALIA DE OLIVEIRA SILVA
1804	965	3040100303001	JOSE WILTON SALES DA SILVA
1805	2863	5060060480001	MANOEL JASMELINO DE MELO
1806	30250745	6070010148002	MADALENA MARGARIDA DE FRANÇA DA SILVA
1807	30250775	6070020436001	ADRIANA MARIA DA SILVA
1808	30250819	6070020100001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1809	30250855	6070030033001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1810	30250856	6070030039001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1811	30250921	1010141035001	JOSEFA MARIA DE SANTANA
1812	1675	1020050034001	LUIS SALVIANO DE SOUZA
1813	918	4050150095001	RAFAEL SEVERINO DA ROCHA
1814	773	4050050122001	JOSEFA CARLA DE CARVALHO ROCHA RIBEIRO
1815	834	4050120037001	IVONETE GOMES DA SILVA
1816	30251298	2030010628001	ANTONIO ALFREDO DA SILVA
1817	2891	5060060673001	SEVERINO
1818	30250799	6070010223001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1819	1042	2030060017001	ISAQUE ABEL DA COSTA
1820	785	4050070063001	RAFAEL SEVERINO DA ROCHA
1821	2976	1020180052001	COSMA AGUIAR DA CRUZ
1822	30250975	1020140213002	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1823	30250945	1020080283001	DANIEL DOMINGUES DE SOUZA
1824	1447	1010160136002	GENTIL EMILIANO DA SILVA
1825	1555	1010190027001	HELENO TAURINO ALVES
1826	1033	2030040285001	SEVERINO FRANCISCO DA S. FILHO
1827	578	3040050116001	IRAJA DUTRA DOS SANTOS
1828	30251134	3040120213001	APARECIDA MARIA RODRIGUES
1829	30250759	1010141235001	JOSE CARLOS DOMINGUES DE FRANÇA
1830	1638	1020040029001	DOMINGOS MANOEL DE LUNA
1831	1934	1010030230001	MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO
1832	30250887	6070030182001	JOSE VALDIVINO MACIEL
1833	30250888	6070030189001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1834	30250893	6070030220001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1835	30250894	6070030227001	JOSE ANTONIO DE SOUZA
1836	30250974	3040100114001	ZIEL VICENTE DE ARAUJO
1837	30251154	6070040200001	ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA
1838	30251133	3040120207001	MARIA SEVERINA RODRIGUES
1839	2871	5060060536001	ADAUTO SEVERINO DA SILVA
1840	2357	2030060020001	MARIA JOSÉ DUARTE DE SOUSA BARBOSA
1841	170	1020140011001	ROBERTO ANTONIO BARBOSA
1842	1751	1020070404001	ANTONIA ZENAIDE HENRIQUE DA SILVA
1843	2441	1010550352001	GEORGE MILTON DE FRANÇA
1844	3485	1010550355001	IZABEL MARCIONILA DA CONCEIÇAO
1845	2915	5060070123001	DORACY GOMES DE FARIAS ALVES
1846	1734	1020070287001	JOSEFA EDELTRUDES CARNEIRO
1847	1131	1010270630001	PEDRO GONCALVES DA SILVA
1848	30250674	6070010112001	FABIANA MINERVINA DA SILVA
1849	2936	5060070277001	SEVERINO MARCULINO VIEIRA
1850	30250828	6070020346001	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS
1851	2539	1010120202001	JOSE VICENTE DUARTE
1852	3654	1020110006001	GEOVANA LUCIA AGUIAR OLIVEIRA DA ROCHA
1853	394	3040060261001	NAUTILA ALEIXO DA SILVA
1854	656	2030010112001	ANTONIO FRANCISCO M DA SILVA
1855	2129	1010230823001	BENJAMIM GOMES DE ANDRADE
1856	3364	1010280127001	JOSE NIVALDO DA SILVA
1857	30250820	6070020167001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1858	600	3040040114001	GUILHERME SOARES DA SILVA
1859	30250923	1020430165001	MARCELINO BARACHO
1860	30251095	1010430063001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1861	30250874	6070030091001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1862	344	3040070194001	JAIR BARBOSA DE OLIVEIRA
1863	848	4050120123001	NATERCIO FARIAS DE SOUZA
1864	2182	4050130104001	NELSON ABILIO DE SANTANA

1865	2937	5060070282001	ANTONIO GOMES DA SILVA NETO
1866	713	2030010503001	JOSE LUIZ FRANCISCO
1867	720	2030010560001	MARIA OLIMPIA DA CONCEIÃ‡AO
1868	851	4050120159001	JOSENILDA LUDUVICO DA SILVA
1869	1403	1020030089001	MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA
1870	30250830	6070020359001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1871	30250891	6070030207001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1872	30250892	6070030213001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1873	30251110	3040110058001	JOSE SOARES DA SILVA FILHO
1874	3941	4050110004001	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇAO
1875	2866	5060060496001	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO
1876	66	1020090163001	ODETI MARIA DA SILVA
1877	2120	3040060231001	IVANILDO CORREIA DA SILVA
1878	2160	1010231069001	ANA LUCIA DA SILVA MAGALHÃƒES
1879	1635	1020040013001	MARIO JOSE FILHO
1880	1047	2030060035001	EUTALIA MARIA DA CONCEÇÃO
1881	30250864	6070020563001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1882	2578	1010130260001	JOAO JOSE DA SILVA
1883	2185	4050130121001	JOSE FERRIRA DA SILVA
1884	30250790	6070010070001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1885	1507	1010170110001	MARIA LUCIA DA SILVA BARBOSA
1886	347	3040070212001	MANOEL CICERO DOS SANTOS
1887	1062	2030070013001	JOSE ALFREDO DA SILVA
1888	1741	1020070356001	SEVERINO JOSE DA SILVA
1889	355	3040060038001	JOSE RIBEIRO
1890	30250966	1010020145001	LUCENIR MARIA DA SILVA
1891	3368	1010210111001	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA
1892	2223	1010040231001	LUISA BERNADETE DE LIMA
1893	452	3040020013001	JAILMA MARIA DE SOUZA
1894	1944	1010030271002	JOSE VICENTE DUARTE
1895	30250669	1010140935001	MARGARIDA AMELIA DA CONCEIÇÃO
1896	30250829	6070020353001	ROBERTO LUIZ DOS SANTOS
1897	4007	1010010446006	ERALDO DE ALBUQUERQUE GONZAGA
1898	30250628	1020260021001	LUIZ JORGE DE MATOS
1899	30250632	1020270007001	MARIA DOS ANJOS PEREIRA
1900	30250633	1020270014001	DJEAN PAULO DOS SANTOS DA SILVA JUNIOR
1901	30250634	1020270021001	JOSEFA RAINE BARBOSA DE OLIVEIRA
1902	30250640	1020270063001	MARINALVA JOSEFA DOS SANTOS
1903	30250641	1020270070001	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
1904	30250645	1020280028001	EDNA BARBOSA DE SOUZA
1905	30250648	1020280057001	MIRELE REGINA DE SOUZA E SILVA
1906	30250649	1020280064001	JOSE WEYDSON PORTELA GOMES
1907	30250650	1020280071001	JOSE CARLOS DA SILVA
1908	30250651	1020290007001	VANUZA ANTÔNIA DE AGUIAR SILVA
1909	30250782	1020260053001	ELIANA JOSEFA DA SILVA
1910	2179	4050130087001	JOSEFA ANTONIA DA SILVA
1911	2789	5060050206001	LUCIFLAVIA MARIA DA ASSUNÇAO
1912	30250652	1020290014001	CELITA GOMES BARBOSA DA SILVA
1913	1537	1010180095001	JOSE SEBASTIAO BEZERRA
1914	2644	3040020162002	RONALDO ROCHA DA COSTA
1915	1947	1010030281001	MARIA BERNADETE DA SILVA
1916	2133	1010230841001	JOAQUIM BORBA PEREIRA LIMA
1917	1504	1010170093001	ELIZANGELA MARCIA DE AGUIAR
1918	30251139	3040120242001	MARIA DILMA DE LIMA
1919	10	1020160032001	AMBROSINA BENVINDA DA SILVA
1920	1632	1010220032001	IVANILDA MARGARIDA DA CRUZ OLIVEIRA
1921	908	4050140094001	JOSE ARLINDO FRAANTE
1922	1071	1010260138001	JOSE VICENTE DA SILVA
1923	1499	1010170295001	SEVERINO JOSE DA SILVA
1924	2586	1010130299001	SEVERINA MARIA DO AMARAL
1925	2659	3040060375001	LUIZA
1926	3404	1010190065001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1927	5	1020160010001	SEVERINO JORGE DA SILVA

1928	30251169	6070050480001	MARIA ANUNCIADA PEREIRA DOS SANTOS VIANA
1929	455	3040020026001	JOSEFA ADRIANA AUGUSTO DA SILVA
1930	2231	1010040294001	ALUIZIA MARIA SOARES DE MOURA
1931	345	3040070201001	MARIA AURORA DE ANDRADE
1932	885	4050140171001	RAFAEL SEVERINO DA ROCHA
1933	1800	1010010381001	SEVERINO JOAO FERREIRA
1934	1801	1010010386001	JOSE VICENTE DUARTE
1935	30251015	1010090059001	ROMARIO DE ANDRADE SILVA
1936	196	1020140313001	PAULO LOPES CABRAL
1937	2711	3040100128001	MARIA DA LUZ XAVIER CABRAL
1938	11	1020160036001	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA E MARIA DO CARMO DA
1939	1034	2030040289001	FABIANA JOSEFA DA SILVA
1940	2610	1020030197002	IVANETE BARBOSA RAMOS
1941	30250696	6070010430001	ANTONIA XAVIER DO NASCIMENTO
1942	30250843	6070030010001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1943	30250871	6070020590001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1944	30250872	6070020596001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1945	30251155	6070040300001	RAIMUNDA SEVERINA DE OLIVEIRA
1946	30251166	6070050370001	MANOEL NATALICIO DE FRANÇA
1947	30251171	6070050498001	JOSE ANTONIO DA SILVA
1948	30251262	1020250138001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1949	1058	2030060127001	JOSE FERREIRA DA SILVA
1950	1593	1010210120001	MANOEL BARBOSA DE LIMA
1951	1406	1020030113001	MARLENE BARACHO DA SILVA
1952	1828	1010020031001	SEVERINO JOSE DA SILVA
1953	30250987	3040020040001	ANTONIO FAUSTINO DE OLIVEIRA
1954	3918	4050090128001	MARIA SEVERINA DE MELO
1955	3635	1020160003001	JACQUELINE DONATO DE MESQUITA
1956	2815	5060030048001	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
1957	3422	1010040531001	FERNANDA JACINTA DE AGUIAR
1958	30251257	1010020174002	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1959	30250832	6070020371001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1960	348	3040060002001	MARLENE GOMES DA CRUZ DE OLIVEIRA
1961	113	1020120179001	IRACI PEREIRA DA SILVA SOUZA
1962	2616	1020130009001	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
1963	1740	1020070352001	EDNALDO RODRIGUES DA SILVA
1964	30251297	2030010623001	MARINAVA MARIA DA SILVA
1965	1752	1020070408001	JURACI GOMES DA SILVA
1966	30250667	1010140920001	MANOEL JOSE GOMES
1967	2875	5060060560001	MARIA JOSE DA CONCEIÇAO
1968	30250831	6070020366001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1969	892	4050140217001	FERNANDO JUSTINO DA SILVA
1970	1872	1010020256001	MARIA DE LOURDES DE LIMA
1971	1863	1010020209001	MANOEL LUIS DA SILVA
1972	3112	1010150042001	ANTONIO AGUIAR BARBOSA
1973	4108	4050040168001	JOSE GOMES DE FARIAS
1974	2862	5060060475001	SEVERINO GOMES DA SILVA
1975	2876	5060060564001	ALDECI GABRIEL DA SILVA
1976	30250989	5060050135001	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇAO
1977	2134	1010230845001	BERNADETE MARIA AGUIAR DO REGO
1978	2835	5060040188001	MARIA GEVAZIO DE MOURA
1979	1698	1020060093001	REJANE FELISBERTA DA SILVA SOUZA
1980	392	3040060251001	PAULO BARRETO DE SOUZA
1981	721	2030010567001	JULIA MARIA DE OLIVEIRA
1982	30250877	6070030104001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1983	30250878	6070030109001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1984	3100	1010140105001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1985	1195	1010300119001	JAQUELINE VIEIRA DA SILVA
1986	2814	5060030044001	JOAO JOSE DA SILVA
1987	875	4050170208001	JOANA MARIA GUERRA
1988	2507	1010120034001	JOSE MANOEL DOS SANTOS
1989	3079	1010230990001	LUIZ ANTONIO DE FRANÇA
1990	1044	2030060023001	MARIA JOSÉ DA SILVA

1991	1070	2030070061001	BERTINO GERMANO PEREIRA
1992	3483	1010060511001	ISAIAS AUGUSTO MENDES
1993	30250793	6070010094001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
1994	3799	1020230228001	JOSINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
1995	1196	1010300114001	JOSE DE BRITO FILHO
1996	1943	1010030271001	COSMO EUGENIO DA CRUZ
1997	1945	1010030275001	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA
1998	30250636	1020270035001	KAMILA DE LIMA
1999	30251295	2030030260001	JOSE VICENTE GOMES
2000	425	3040030100001	JOACI PIMENTEL DE OLIVEIRA
2001	891	4050140213001	JOSE VICENTE DUARTE
2002	932	3040100004001	SEVERINO FELIX LOPES
2003	1414	1020030187001	SEVERINO MANOEL RAMOS
2004	2577	1010130255001	MARIA LIVRAMENTO LUCENA DA SILVA SANTANA
2005	3600	1010070196001	JOSE LUIZ DE ABREU
2006	30250992	5060030072001	SUELI FERREIRA DA SILVA
2007	60	1020090140001	MARIA JOSE DE LIMA SILVA
2008	360	3040060062001	MARTA JOSE DA CONCEIÇAO
2009	3455	1010180129001	MANOEL
2010	1273	1020010562001	FRANCISCO DE ASSIS LEITE
2011	1691	1020060060001	MARIA BERNADETE DA SILVA
2012	3552	1020010562002	FRANCISCO DE ASSIS LEITE
2013	1374	1020020463001	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA
2014	30250936	1020070475001	GIANY GOMES DA SILVA
2015	2184	4050130113001	HERDEIROS DE:JOSE FILOMENO DA SILVA
2016	1804	1010010415001	JOSE VICENTE DUARTE
2017	3081	1010230998001	CINTIA MARIA DE FRANÇA
2018	3082	1010231003001	NEUCIANE
2019	30250760	1010010416001	JOSE VICENTE DUARTE
2020	30251142	3040010830001	JOARES FAUSTINO DE OLIVEIRA
2021	3694	1010310300002	LINDO JONHSON BENEDITO LINS
2022	30250889	6070030194001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
2023	30251158	6070040510001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
2024	30251138	3040120238001	MARIA DILMA DE LIMA
2025	1404	1020030094001	MARIA DE FATIMA BARBOSA GOMES
2026	2953	1020020459001	JOSE MACIEL XAVIER
2027	2503	1010120005001	CORNELIO GABRIEL BARBOSA
2028	30250942	1010040408001	GERMANA C. DE ALBUQUERQUE A. SARINHO
2029	3919	4050090132001	SANDRA GOMES DA SILVA
2030	257	4050010128001	EDSON RESENDE DE LIMA
2031	554	3040010460001	MARIA RUFINO CORREIA
2032	30251102	3040110016001	SERGIO MURILO DE SOUZA
2033	30251167	6070050420001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
2034	424	3040060604001	MARIA LUCIA GOMES DA SILVA
2035	3080	1010230994001	EUNICE MARIA DE FRANÇA SOUZA
2036	576	3040050096001	SEVERINO FERREIRA DA SILVA
2037	3615	1020170022001	MARCELO JOSÉ DA SILVA
2038	3172	1010340037001	EDGAR AUGUSTO BARBOSA
2039	1075	1010260115001	JOSEFA LAURA DA SILVA MARTINS
2040	1076	1010260110001	JOSE ANTONIO DA SILVA
2041	1798	1010010371001	ANA MOURA DO CANTO
2042	231	4050010113001	SEVERINA RESENDE DE LIMA
2043	1634	1020040009001	MARIO JOSE FILHO
2044	403	3040060326001	TEREZINHA DE QUEIROZ AGUIAR
2045	730	2030080029001	ANTONIO PEREIRA DE LIMA
2046	931	4050150003001	ISRAEL SEVERINO DA ROCHA
2047	30250822	6070020186001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
2048	30250883	6070030144001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
2049	30251293	2030030232001	IRENIO FERREIRA DE OLIVEIRA
2050	1939	1010030257001	JOSE ARRUDA DA FONSECA
2051	2135	1010230849001	BERNADETE MARIA AGUIAR DO REGO
2052	1852	1010020135001	MARCOS JOSE GONÇALVES DA SILVA
2053	30251143	3040010842001	ALEXANDRE VICENTE DA SILVA

2054	30251551	3040010838001	JOSEFA CLAUDETE DA SILVA
2055	1060	2030060137001	ANGELITA
2056	3652	1020100035001	PAULO LOPES CABRAL
2057	12	1020160040001	PAULA DE OLIVEIRA SANTOS
2058	30251130	3040120186001	ROSICLEYDE MARIA RODRIGUES
2059	3751	1020220209001	ADRIANO
2060	1746	1020070383001	VERONICE BARBOSA DA SILVA
2061	2235	1010040312001	LUZINETE CARMELITA BARBOSA VIEIRA
2062	30250986	1020260032001	MARINALVA ALVES DA SILVA
2063	30250637	1020270042001	ANTONIA RIBEIRO FERREIRA DA SILVA
2064	30250622	1020250090001	MARIANA MARIA MOURA DA SILVA
2065	30250721	1020320105001	SANDRA MARIA DA SILVA
2066	1931	1010030219001	SEVERINA FIGUEREDO DE ARRUDA
2067	1739	1020070348001	EDNALDO RODRIGUES DA SILVA
2068	1835	1010020064001	MARIA JULIA DO ESPIRITO SANTO
2069	3517	1010300065001	MARIA BARBOSA DE LIMA
2070	2391	1010060973001	CIRIACO GOMES DA SILVA
2071	30250629	1020260027001	REGINALDO NILTON DE FRANÇA
2072	1150	1010280118001	IRINEU MANOEL DA COSTA
2073	30250851	6070020518001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
2074	30250873	6070020601001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
2075	870	4050170182001	MARIA FRANCISCA TEODORO DA SILVA
2076	30250612	1020250020001	EDVALDO SEVERINO DA SILVA
2077	3620	1020010277001	PEDRO LUIS AURELIANO
2078	30251296	2030030266001	ANTONIO JOSE BARBOSA
2079	3190	1010270230001	RICARDO BERNARDO DE OLIVEIRA
2080	30250903	6070010320001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
2081	2972	1020111040001	MACIEL LUIZ DE ABREU
2082	30250609	1020260007001	VELIZANGELA BARBOSA DE SOUZA SILVA
2083	1405	1020030109001	MARIA DE FATIMA BARBOSA GOMES
2084	3091	1010140056001	ANTONIO BARBOSA DE BRITO FILHO
2085	3160	1010150798001	MARIA JOSE BARBOSA
2086	2175	4050130051001	FREDERICO JOSE DA SILVA
2087	2631	0	JOSE SEVERINO DE SOUZA
2088	3584	1010240342001	ERASMO JOSE DA SILVA
2089	2462	1010550493001	CIRIACO GOMES DA SILVA
2090	963	3040100291001	JOSE TARCISIO CAVALCANTE FILHO
2091	2291	1010050067001	JOSEFA SEVERINA DA CONCEICAO
2092	384	3040060206001	MARIZA RIBEIRO DA SILVA ROCHA
2093	2584	1010130294001	LUIS DE ARRUDA GOMES
2094	30251288	2030030136001	VICENTE CORREIA DA COSTA
2095	1941	1010030263001	SEBASTIAO VICENTE DA SILVA
2096	327	3040070063001	LUIS FRANCELINO BOTELHO
2097	3643	1020070421001	CAMILA MARIA VIANA VITAL
2098	30250906	6070010415001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
2099	30251026	1020200933001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
2100	1684	1020060007001	ROSA DA CONCEICAO SILVA
2101	30250613	1020250025001	ELIAS JOSÉ O DOS SANTOS LIMA
2102	30250614	1020250030001	DANIELA DA SILVA NASCIMENTO
2103	30250618	1020250065001	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS
2104	30250619	1020250070001	LUCIA GALDINO DA SILVA
2105	30250621	1020250080001	MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA
2106	30250623	1020250095001	POLIANA DA SILVA MARTINS
2107	30250781	1020250085001	NEUZA ALVES DA SILVA
2108	30250938	1020250115001	KLECIA BARBOSA BARROS
2109	30250977	1020250105001	EMANUEL JOÃO DOS SANTOS
2110	1833	1010020055001	MARIA DA CONCEICAO CABRAL
2111	30250615	1020250035001	JOSEANE BARBOSA DA SILVA
2112	30250976	1020250045001	JOSEFA MARIA DE FATIMA
2113	30251291	2030030178001	JOSE JOAO DA SILVA
2114	3543	1010010446001	ERALDO DE ALBUQUERQUE GONZAGA
2115	30250962	1010060306001	JOSÉ SILVINO DA SILVA FILHO
2116	3090	1010140050001	ANTONIO BARBOSA DE BRITO FILHO

2117	4120	4050180025001	MARIA MARGARIDA ARAUTO FERREIRA
2118	3749	1020220200000	MARIA DA CONCEIÇAO PEREIRA
2119	3092	1010140060001	ANTONIO BARBOSA DE BRITO FILHO
2120	306	3040080002001	APOLONIO GOMES BARBOSA
2121	3644	1020070425001	MARCELA FRANCISCA DA SILVA
2122	3102	1010200240001	JOSE PEDRO DOS SANTOS
2123	2306	1010050157001	JOSIVAL OLIVEIRA DA CUNHA
2124	243	4050010026001	EDUARDO
2125	2015	1010240362001	ELZA MARIA COSTA GAIÃO
2126	3879	4050020098001	DAO
2127	872	4050170192001	MANOEL BORGES DE SOUZA
2128	921	4050150079001	RAFAEL SEVERINO DA ROCHA
2129	1793	1010010344001	EPTACIO BENICIO FERREIRA
2130	30250834	6070020387001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
2131	3394	1010220026001	GERSON MANOEL DE LIMA
2132	1029	2030040256001	INACIA REGINA DE AMORIM
2133	1308	1020020008001	PEDRO GILDO BARBOSA
2134	2827	5060040135001	DOMERINA MARIA BARBOSA
2135	3742	1020220169001	JURANDIR BERNADINO DE LIMA
2136	1307	1020020007001	GILDA DIAS DA SILVA
2137	3752	1020220213001	MARIA DA CONCEIÇAO PEREIRA
2138	1849	1010020122001	AJEMIRO JOAQUIM DA SILVA
2139	3747	1020220190001	MARIA DA CONCEIÇAO PEREIRA
2140	575	3040050092001	JOCA
2141	3093	1010140064001	ANTONIO BARBOSA DE BRITO FILHO
2142	30250850	6070020514001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
2143	30250862	6070020554001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
2144	30250863	6070020558001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
2145	30250970	1020070397001	JOSE PEDRO DA SILVA
2146	3750	1020220203001	MARIA DA CONCEIÇAO PEREIRA
2147	30251417	1020180781001	JOSE MARCIO PEREIRA DA SILVA
2148	30250853	6070020521001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
2149	1753	1020070412001	TEREZA MARIA VIANA VITAL
2150	1458	1010160212007	DANIELLE
2151	1461	1010160212010	MARILUCE LINS DO NASCIMENTO
2152	882	4050140149001	FLORA GOMES DA ROCHA
2153	1955	1010200247001	JOSE PEDRO DOS SANTOS
2154	378	3040060165001	JOSE CORREIA DE MELO
2155	1456	1010160212005	ROZILDO ALBUQUERQUE COSTA
2156	3586	1010240348001	LUCIELMA AGUIAR DE ANDRADE SILVA
2157	3748	1020220194001	MARIA DA CONCEIÇAO PEREIRA
2158	1454	1010160212003	ROZILDO ALBUQUERQUE COSTA
2159	1848	1010020119001	ANTONIO ROBERTO BARBOSA
2160	30250865	6070020566001	IGNORADO - COMPARECER NA PREFEITURA
2161	4025	1020040121001	MANOEL PEREIRA DA SILVA
2162	30250965	1010040406001	JULIANA MARIA DE ALBUQUERQUE A SARINHO

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:95536BD2